



001/001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### ***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 84

Capanema - PR, 14 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 603.170,00(Seiscentos e Três Mil, Cento e Setenta Reais).

Respeitosamente,

  
Sandra Isaete Stevens Pagno  
Secretária Municipal da Família e  
do Desenvolvimento Social



## Município de Capanema - PR

003

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

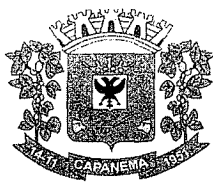
#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Contratação de horas para profissionais que atendam as necessidades desta secretaria para atendimento a crianças, adolescentes e adultos que são atendidos pelos programas sociais de nosso município, sendo Formando Cidadão que atende diariamente 35 adolescentes entre 14 a 16 anos, Projeto Pia que atendera 180 crianças e adolescente em contra turno, grupo de Idosos com 500 participantes, os usuários do Bolsa Família, os participantes do Programa Família Paranaense, Proporcionando várias formas de atuação nas atividades, orientar e fornecer ferramentas para uma boa conduta e alternativas de renda para saírem da vulnerabilidade social que se encontram, desenvolver sua autonomia, sua cidadania. Visando a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e suas famílias. Desenvolver atividades educativas com profissionais qualificados para os trabalhos diversos, fortalecendo da rede conforme as necessidades a serem desenvolvidas. Proporcionar oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes, ofertar oportunidades no desenvolvimento com diversas atividades como capoeira, Karate, artesanato, informática, esporte, música e danças. Estes programas deverão ser desenvolvido por ter muitas crianças e adolescentes e famílias vulneráveis pela falta de oportunidade e participação em ocupar seu tempo e esses serão os requisitos necessários para o trabalho a ser realizados.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001



000004

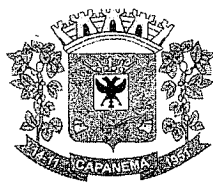
## Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53186	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	60,00	H	149,00	8.940,00
TOTAL						8.940,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53187	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100,00	H	150,00	15.000,00
2	53188	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	450,00
TOTAL						15.450,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53189	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO:	150,00	H	72,00	10.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

## Município de Capanema - PR

		MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO				
2	53190	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	450,00
<b>TOTAL</b>						11.250,00
<b>LOTE: 4 - Lote 004</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53191	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	150,00	H	67,00	10.050,00
2	53192	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	450,00
<b>TOTAL</b>						10.500,00
<b>LOTE: 5 - Lote 005</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53193	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	200,00	H	67,00	13.400,00
2	53194	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	450,00
<b>TOTAL</b>						13.850,00
<b>LOTE: 6 - Lote 006</b>						



000606

## Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53195	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÊS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	150,00	H	67,00	10.050,00
2	53196	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.500,00</b>

## LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53197	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	250,00	H	69,00	17.250,00
2	53198	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.700,00</b>

## LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53200	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53199	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO,	1.000,00	H	40,00	40.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

000007

		BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.				
<b>TOTAL</b>						41.050,00
<b>LOTE: 9 - Lote 009</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53201	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.920,00	H	40,00	76.800,00
2	53202	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	450,00
<b>TOTAL</b>						77.250,00
<b>LOTE: 10 - Lote 010</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53203	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	600,00	H	46,00	27.600,00
2	53204	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O	500,00	KM	0,90	450,00

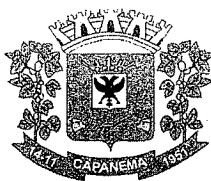


000008

## Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.						
<b>TOTAL</b>						28.050,00
<b>LOTE: 11 - Lote 011</b>						
1	53205	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	1.200,00	H	46,00	55.200,00
2	53206	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	600,00	KM	0,90	540,00
<b>TOTAL</b>						55.740,00
<b>LOTE: 12 - Lote 012</b>						
1	53207	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	50,00	H	128,00	6.400,00
2	53208	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	180,00
<b>TOTAL</b>						6.580,00
<b>LOTE: 13 - Lote 013</b>						
1	53209	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E	1.920,00	H	32,00	61.440,00





000009

## Município de Capanema - PR

		OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.				
2	53210	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	800,00	KM	0,90	720,00
<b>TOTAL</b>						<b>62.160,00</b>

## LOTE: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53211	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.300,00	H	28,00	36.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.400,00</b>

## LOTE: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53212	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	1.920,00	H	32,00	61.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>61.440,00</b>

## LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53213	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O	400,00	H	59,00	23.600,00



## Município de Capanema - PR

008010

		DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
2	53214	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00	KM	0,90	270,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.870,00</b>

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53215	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	200,00	H	59,00	11.800,00
2	53216	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	180,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.980,00</b>

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53217	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS	200,00	H	59,00	11.800,00



000/011

## Município de Capanema - PR

		PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS				
2	53218	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	180,00
TOTAL						11.980,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53219	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	300,00	H	49,00	14.700,00
2	53220	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	180,00
TOTAL						14.880,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53221	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	600,00	H	46,00	27.600,00
TOTAL						27.600,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53184	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO.	1.400,00	H	40,00	56.000,00
TOTAL						56.000,00

**Valor Total Estimado: R\$ 603.170,00 (Seiscentos e Três Mil, Cento e Setenta Reais),**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000012

## Município de Capanema - PR

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**6.3.** **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**6.4.** **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

**6.4.1.** **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.5.** **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**6.6.** **O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

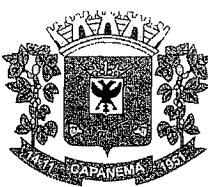
**6.7.** **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8.** **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



00/013

## Município de Capanema - PR

---

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jucieli da Silva.

Capanema, 15 de maio de 2018

**Sandra Isalê Stevens Pagno**

**Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**

014

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. (5 dias)**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	53186 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	H	60	149,00	8.940,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>				<b>8.940,00</b>	
<b>LOTE 02</b>					
1	53187 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	H	100	150,00	15.000,00
2	53188 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>				<b>15.450,00</b>	

LOTE 03					
1	53189 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BÁSICAS DE COMO PRODUIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150	72,00	10.800,00
2	53190 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>				<b>11.250,00</b>	
LOTE 04					
1	53191 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	H	150	67,00	10.050,00
2	53192 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>				<b>10.500,00</b>	
LOTE 05					

1	53193 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	H	200	67,00	13.400,00
2	53194 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>				<b>13.850,00</b>	
<b>LOTE 06</b>					
1	53195 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150	67,00	10.050,00
1	53196 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>				<b>10.500,00</b>	
<b>LOTE 07</b>					
1	53197 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	H	250	69,00	17.250,00



017

2	53198 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 07</b>				<b>17.700,00</b>	
<b>LOTE 08</b>					
1	53199 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	H	1000	40,00	40.000,00
2	53200 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	2,10	1.050,00
<b>TOTAL LOTE 08</b>				<b>41.050,00</b>	
<b>LOTE 09</b>					
1	53201 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1920	40,00	76.800,00
2	53202 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>				<b>77.250,00</b>	
<b>LOTE 10</b>					

1	53203 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	H	600	46,00	27.600,00
2	53204 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,90	450,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>				<b>28.050,00</b>	
<b>LOTE 11</b>					
1	53205 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	H	1200	46,00	55.200,00
2	53206 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	600	0,90	540,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>				<b>55.740,00</b>	
<b>LOTE 12</b>					
1	53207 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	H	50	128,00	6.400,00
2	53208 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,90	180,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>				<b>6.580,00</b>	



LOTE 13					
1	53209 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	H	1920	32,00	61.440,00
2	53210 - DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	800	0,90	720,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>				<b>62.160,00</b>	
LOTE 14					
1	53211 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1300	28,00	36.400,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>				<b>36.400,00</b>	
LOTE 15					
1	53212 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	H	1920	32,00	61.440,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>				<b>61.440,00</b>	
LOTE 16					

1	53213 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	H	400	59,00	23.600,00
2	53214 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	300	0,90	270,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>				<b>23.870,00</b>	
<b>LOTE 17</b>					
1	53215 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	H	200	59,00	11.800,00
2	53216 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,90	180,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>				<b>11.980,00</b>	
<b>LOTE 18</b>					
1	53217 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	H	200	59,00	11.800,00

000021

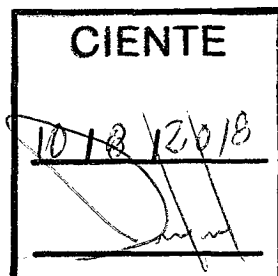
2	53218 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,90	180,00
TOTAL LOTE 18				11.980,00	
LOTE 19					
1	53219 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	H	300	49,00	14.700,00
2	53220 - DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,90	180,00
TOTAL LOTE 19				14.880,00	
LOTE 20					
1	53221 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	H	600	46,00	27.600,00
TOTAL LOTE 20				27.600,00	
LOTE 21					
1	53184 - HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	1400	40,00	56.000,00
TOTAL LOTE 21				56.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 603.170,00

CIENTE

DATA 07/05/2018

10/13/2018



*Luiz Alberto Letti*  
 Luiz Alberto Letti  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



00/022

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ana Gledes Marcello Dagostin  
 CNPJ: 27452608/0001-03 E-MAIL: ana.dagostin@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco de Mattos, 1330  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46999216891 CONTATO: 999785222  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULA DE HIDROGINÁSTICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53184 HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	960	40,00	
<b>TOTAL</b>			R\$	38.400

DATA 20/04/18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

27.452.608/0001-03

ANA GLEDES MARCELLO  
DAGOSTIN 00440265959

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1330  
Centro

85760-000 - CAPANEMA - PR

Ana Dagostin

07.534.310/0001-35

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: GODINHO HOFFMANN LTDA LTDA-ME

CNPJ: 07.534.310/0001-35 E-MAIL: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA Nº 72-CENTRO- BARRAÇÃO-PR

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (49) 3544-0875 OU (49) 9.9168-9801 CONTATO: Natalina Diaz Godinho

CIDADE: BARRAÇÃO UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	H	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 02</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	H	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 03</b>				

**07.534.310/0001-35**

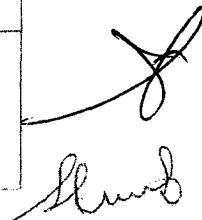
**GODINHO HOFFMANN  
LTDA. - ME**

RUA SANTA TEREZINHA 72 - CENTRO

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BÁSICAS DE COMO PRODUIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 04</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	H	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 05</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	H	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 06</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00



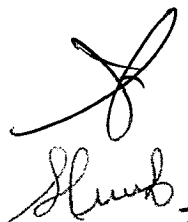
SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
<b>TOTAL LOTE 06</b>				<b>R\$</b>
<b>LOTE 07</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	H	250	R\$ 69,00	R\$ 17.250,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL LOTE 07</b>				<b>R\$</b>
<b>LOTE 08</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O MESMO DEVERA FORNECER O MATERIAL PARA O CURSO.O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	H	1000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL LOTE 08</b>				<b>R\$</b>
<b>LOTE 09</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1920		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	700		
<b>TOTAL LOTE 09</b>				<b>R\$</b>
<b>LOTE 10</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO	H	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00



07.534.310/0001-3

GODINHO HOFFMANN  
LTD. - ME


POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 11</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	H	1200		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	600		
<b>TOTAL LOTE 11</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 12</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	H	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 13</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÉ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	H	1920	R\$ 32,00	R\$ 61.440,00
DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 14</b>				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1300	R\$ 28,00	R\$ 36.400,00



07.534.310/0001-35

GODINHO HOFFMANN  
LTDA. - ME

TOTAL LOTE 14		R\$		
<b>LOTE 15</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	H	1920	R\$ 32,00	R\$ 61.440,00
TOTAL LOTE 15		R\$		
<b>LOTE 16</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	H	400	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
TOTAL LOTE 16		R\$		
<b>LOTE 17</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	H	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
TOTAL LOTE 17		R\$		
<b>LOTE 18</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO	H	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00




07.534.310/0001-35

GODINHO HOFFMANN  
LTDA. - ME

009028


CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
<b>TOTAL LOTE 18</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 19</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	H	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
<b>TOTAL LOTE 19</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 20</b>				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	H	600		
<b>TOTAL LOTE 20</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 21</b>				
HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	960		
<b>TOTAL LOTE 21</b>			<b>R\$</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 499.220,00</b>	

Barracão-PR, 24 de abril de 2018.

  
**Natália Diaz Godinho**  
 Representante Legal

OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

DATA 24/04/2018

  
**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
 RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
 85700-000 - BARRACÃO - PR

**De:** naty godinho <natalinadiazgodinho@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de abril de 2018 15:34  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** Orçamento Capanema 1.pdf; Orçamento Capanema 2-.pdf; Orçamento Capanema 3-.pdf; Orçamento capanema 4-.pdf; Orçamento Capanema 5-.pdf; Orçamento Capanema 6-.pdf

Boa tarde Maicon  
Estou enviando o Orçamento solicitado.  
Obrigada  
Natalina Diaz Godinho





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

030

COTAÇÃO Nº 36/2018- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 36/2018	
<p><b>17.453.147/0001-30</b></p> <p><b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME -</b></p> <p>RUA RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR</p>	Empresa:	<b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME</b>
	CNPJ:	<b>17.453.147/0001-30</b>
	Inscrição Estadual	<b>90618510-51</b>
	Endereço:	<b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727, CENTRO</b>
	Fone/fax:	<b>(46)3030-1030 / 9 9920-0440</b>
	Cidade Estado:	<b>CAPANEMA / PR</b>

**OBJETO:** ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**PROPOSTA:**

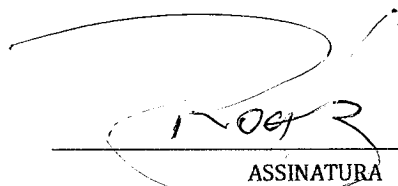
- Tipo de licitação: **ORÇAMENTO.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 36/2018 como se nele estivessem transcritos.

**BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS**

Validade da proposta: 60 dias

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.



ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	<b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>		
R.G	<b>6926782-3</b>	Emissor: <b>SSP/PR</b>	C.P.F <b>023.206.539-02</b>

Marcelo Josué Roehrs - Me  
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
 Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





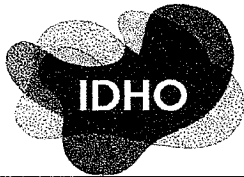
# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	H	60	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>			<b>R\$ 8.940,00</b>	
<b>LOTE 02</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	H	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>			<b>R\$ 120.450,00</b>	
<b>LOTE 03</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>			<b>R\$ 19.650,00</b>	

Marcelo Josué Roehrs - Me  
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
 Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

001/032

Desenvolvimento Humano e Organizacional

LOTE 04				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	H	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>			<b>R\$ 19.650,00</b>	
LOTE 05				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	H	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>			<b>R\$ 26.050,00</b>	
LOTE 06				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>			<b>R\$ 19.650,00</b>	

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030







# IGUAÇU

09/0033

Desenvolvimento Humano e Organizacional

<b>LOTE 07</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	H	250	R\$ 128,00	R\$ 32.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
<b>TOTAL LOTE 07</b>			<b>R\$ 32.450,00</b>	
<b>LOTE 08</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O MESMO DEVERA FORNECER O MATERIAL PARA O CURSO.O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	H	1000	R\$ -	R\$ -
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL LOTE 08</b>			<b>R\$ -</b>	
<b>LOTE 09</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1920	R\$ 46,00	R\$ 88.320,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

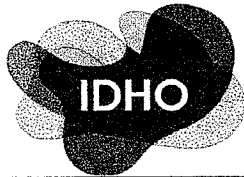
000.034

Desenvolvimento Humano e Organizacional

<b>TOTAL LOTE 09</b>				<b>R\$ 88.950,00</b>	
<b>LOTE 10</b>					
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	H	600	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00	
<b>TOTAL LOTE 10</b>				<b>R\$ 28.050,00</b>	
<b>LOTE 11</b>					
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	H	1200	R\$ 46,00	R\$ 55.200,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00	
<b>TOTAL LOTE 11</b>				<b>R\$ 55.740,00</b>	
<b>LOTE 12</b>					
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	H	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00	

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

0/0035

Desenvolvimento Humano e Organizacional

<b>TOTAL LOTE 12</b>				<b>R\$ 6.580,00</b>	
<b>LOTE 13</b>					
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	H	1920	R\$ 46,00	R\$ 88.320,00	
DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00	
<b>TOTAL LOTE 13</b>				<b>R\$ 89.040,00</b>	
<b>LOTE 14</b>					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1300	R\$ 46,00	R\$ 59.800,00	
<b>TOTAL LOTE 14</b>				<b>R\$ 59.800,00</b>	
<b>LOTE 15</b>					
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	H	1920	R\$ 46,00	R\$ 88.320,00	
<b>TOTAL LOTE 15</b>				<b>R\$ 88.320,00</b>	
<b>LOTE 16</b>					

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

00-036

Desenvolvimento Humano e Organizacional

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	H	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>			<b>R\$ 24.270,00</b>	
<b>LOTE 17</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	H	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>			<b>R\$ 12.180,00</b>	
<b>LOTE 18</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	H	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

01/037

Desenvolvimento Humano e Organizacional

<b>TOTAL LOTE 18</b>			<b>R\$ 12.180,00</b>	
<b>LOTE 19</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	H	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
<b>TOTAL LOTE 19</b>			<b>R\$ 15.780,00</b>	
<b>LOTE 20</b>				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	H	600	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00
<b>TOTAL LOTE 20</b>			<b>R\$ 27.600,00</b>	
<b>LOTE 21</b>				
HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	960	R\$ 46,00	R\$ 44.160,00
<b>TOTAL LOTE 21</b>			<b>R\$ 44.160,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 799.490,00</b>	

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Capanema, 23 de abril de 2018

**Ulisses Ricardo Roehrs**  
Gerente de negócios

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Heverton Carlos Veit - ME

CNPJ: 20.102.754/0001-09 E-MAIL: HevertonVeit@Hotmail.com

ENDEREÇO: Av: Ubirajara 724

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: São José (Parque)

TELEFONE: 41-99978770 CONTATO: 41-999740004

CIDADE: Capitão Poço UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	H	60		
<b>TOTAL LOTE 01</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 02</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	H	100		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	2.10	1.050,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>			<b>R\$</b>	<b>1.050,00</b>
<b>LOTE 03</b>				

Heverton Carlos Veit Me

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500		
<b>TOTAL LOTE 03</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 04</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	H	150		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500		
<b>TOTAL LOTE 04</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 05</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	H	200		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500		
<b>TOTAL LOTE 05</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 06</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	H	150		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA	KM	500		

SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
<b>TOTAL LOTE 06</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 07</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	H	250		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500		
<b>TOTAL LOTE 07</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 08</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O MESMO DEVERA FORNECER O MATERIAL PARA O CURSO.O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	H	1000	40,00	40,000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500		
<b>TOTAL LOTE 08</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 09</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1920	40,00	76.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	700	2,10	1.470,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>			<b>R\$ 118.270,00</b>	
<b>LOTE 10</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO	H	600		



POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500		
<b>TOTAL LOTE 10</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 11</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	H	1200		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	600		
<b>TOTAL LOTE 11</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 12</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	H	50		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200		
<b>TOTAL LOTE 12</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 13</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÉ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	H	1920		
DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	800		
<b>TOTAL LOTE 13</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 14</b>				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1300		

<b>TOTAL LOTE 14</b>		<b>R\$</b>	
<b>LOTE 15</b>			
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	H	1920	
<b>TOTAL LOTE 15</b>		<b>R\$</b>	
<b>LOTE 16</b>			
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	H	400	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	300	
<b>TOTAL LOTE 16</b>		<b>R\$</b>	
<b>LOTE 17</b>			
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	H	200	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	
<b>TOTAL LOTE 17</b>		<b>R\$</b>	
<b>LOTE 18</b>			
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO	H	200	

CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200		
<b>TOTAL LOTE 18</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 19</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	H	300		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200		
<b>TOTAL LOTE 19</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 20</b>				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	H	600		
<b>TOTAL LOTE 20</b>			<b>R\$</b>	
<b>LOTE 21</b>				
HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	960		
<b>TOTAL LOTE 21</b>			<b>R\$</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	

OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

DATA      /      /     

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

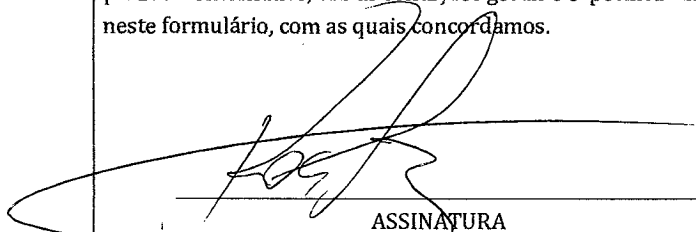
00/044  
C

COTAÇÃO Nº 43/2018- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 43/2018	
<b>17.453.147/0001-30</b> <b>MARCELO JOSUÉ ROEHRIS</b> <b>- ME -</b> <b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727</b> <b>SALA 01 - CENTRO</b> <b>85760-000 - CAPANEMA - PR</b>	Empresa:	<b>MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME</b>
	CNPJ:	<b>17.453.147/0001-30</b>
	Inscrição Estadual	<b>90618510-51</b>
	Endereço:	<b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727, CENTRO</b>
	Fone/fax:	<b>(46)3030-1030 / 9 9920-0440</b>
	Cidade Estado:	<b>CAPANEMA / PR</b>

**OBJETO:** ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

<b>PROPOSTA:</b> - Tipo de licitação: <b>ORÇAMENTO.</b> - Município: Capanema - Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 43/2018 como se nele estivessem transcritos.	
<b>BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS</b>	
Validade da proposta: 60 dias	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.   ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	<b>MARCELO JOSUE ROEHRIS</b>			
R.G	<b>6926782-3</b>	Emissor: <b>SSP/PR</b>	C.P.F	<b>023.206.539-02</b>

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

45

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 08</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. OS CURSOS SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	H	1000	R\$ 85,90	R\$ 85.900,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
<b>TOTAL LOTE 08</b>			<b>R\$</b>	<b>86.240,00</b>

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Capanema, 07 de maio de 2018

  
Ulisses Ricardo Roehrs  
Gerente de negócios

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





## ORÇAMENTO



RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.  
 CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua: Papa Pio XII, 100  
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Cango  
 TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	H	60 hs	150,00	9.000,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>	
<b>LOTE 02</b>				
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	H	100 hs	150,00	15.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>			<b>R\$ 15.460,00</b>	
<b>LOTE 03</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS:	H	150	79,00	11.850,00

## ORÇAMENTO



RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.  
 CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua: Papa Pio XII, 100  
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Cango  
 TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>			<b>R\$ 12.310,00</b>	
<b>LOTE 04</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	H	150	79,00	11.850,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>			<b>R\$ 12.310,00</b>	
<b>LOTE 05</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	H	200	79,00	15.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>			<b>R\$ 16.260,00</b>	
<b>LOTE 06</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE	H	150	89,00	13.350,00

## ORÇAMENTO



RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.  
 CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionronha@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua: Papa Pio XII, 100  
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Cango  
 TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>			<b>R\$ 13.810,00</b>	
<b>LOTE 07</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	H	250	79,00	19.750,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 07</b>			<b>R\$ 20.210,00</b>	
<b>LOTE 08</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SANFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O MESMO DEVERA FORNECER O MATERIAL PARA O CURSO. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	H	1000	99,00	99.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 08</b>			<b>R\$ 99.460,00</b>	
<b>LOTE 09</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E	H	1920	59,00	113.280,00



ORÇAMENTO



RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.  
 CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua: Papa Pio XII, 100  
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Cango  
 TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	700	0,92	644,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>			<b>R\$ 113.924,00</b>	
<b>LOTE 10</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	H	600	69,00	41.400,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	500	0,92	460,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>			<b>R\$ 41.860,00</b>	
<b>LOTE 11</b>				
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMÁTICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	H	1200	59,00	70.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	600	0,92	552,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>			<b>R\$ 71.352,00</b>	
<b>LOTE 12</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	H	50	150,00	7.500,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,92	184,00
<b>TOTAL LOTE 12</b>			<b>R\$ 7.684,00</b>	

## ORÇAMENTO



RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.  
 CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua: Papa Pio XII, 100  
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Cango  
 TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

LOTE 13				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VÔLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	H	1920	59,00	113.280,00
DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	800	0,92	736,00
<b>TOTAL LOTE 13</b>			<b>R\$ 114.016,00</b>	
LOTE 14				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	H	1300	69,00	89.700,00
<b>TOTAL LOTE 14</b>			<b>R\$ 89.700,00</b>	
LOTE 15				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	H	1920	79,00	151.680,00
<b>TOTAL LOTE 15</b>			<b>R\$ 151.680,00</b>	
LOTE 16				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO	H	400	59,00	23.600,00

**ORÇAMENTO**



RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.  
 CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionronha@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua: Papa Pio XII, 100  
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Cango  
 TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio  
 CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	300	0,92	276,00
<b>TOTAL LOTE 16</b>			<b>R\$ 23.876,00</b>	
<b>LOTE 17</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	H	200	59,00	11.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,92	184,00
<b>TOTAL LOTE 17</b>			<b>R\$ 11.984,00</b>	
<b>LOTE 18</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	H	200	59,00	11.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,92	184,00
<b>TOTAL LOTE 18</b>			<b>R\$ 11.984,00</b>	
<b>LOTE 19</b>				
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	H	300	49,00	14.700,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	200	0,92	184,00
<b>TOTAL LOTE 19</b>			<b>R\$ 14.884,00</b>	

0052

ORÇAMENTO



RAZÃO SOCIAL: Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA – ME.  
CNPJ: 04.632.453/0001-91, E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com  
ENDEREÇO: Rua: Papa Pio XII, 100  
COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Cango  
TELEFONE: (45) 99115-3479 CONTATO: Valdelirio  
CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

LOTE 20				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	H	600	59,00	35.400,00
<b>TOTAL LOTE 20</b>			<b>R\$ 35.400,00</b>	
LOTE 21				
HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	H	960	59,00	56.640,00
<b>TOTAL LOTE 21</b>			<b>R\$ 56.640,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 943.804,00</b>	

OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

DATA 03 / 05 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR

11/05/18

**De:** Microlins Francisco Beltrão <franciscobeltrao@microlins.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de maio de 2018 16:09  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento Capanema  
**Anexos:** OrçamentoOmega.pdf

Att, Alessandra Noronha



Microlins Francisco Beltrão  
Rua Antonina, 328 sala 1 - Centro  
(46)3055-5060, (46)9980-0179



000/2018

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 84  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 14 de maio de 2018

DE: Prefeito Municipal

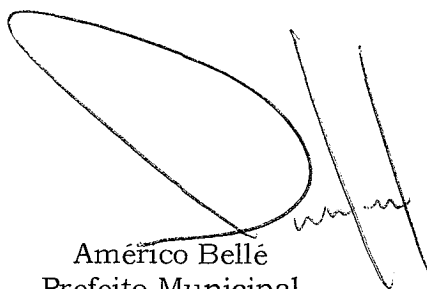
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



002/055

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 84  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 14 de maio de 2018

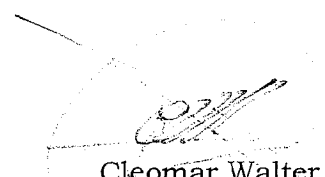
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 14/05/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP**

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 07/06/2018 com início às 8h30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

#### **Projeto Básico;**

**Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

**Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

**Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

**Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;

**Anexo VIII** - Proposta de preços;

**Anexo IX** - Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet

**Anexo X** - Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.





101057

## Município de Capanema - PR

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 603.170,00 (Seiscentos e Três Mil, Cento e Setenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



04-058

## Município de Capanema - PR

2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.**

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



000059

## Município de Capanema - PR

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitação.capanema@gmail.com](mailto:licitação.capanema@gmail.com)*

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



## Município de Capanema - PR

04/060

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como



participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



001/062

## Município de Capanema - PR

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 67/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 67/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 67/2018

SESSÃO EM - 05/06/2018 AS 13H30M

**10.5.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

**10.5.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

**10.5.2.** Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.



01/0063

## Município de Capanema - PR

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII),** redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



00/064

## Município de Capanema - PR

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.**

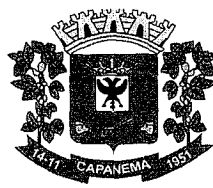
**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem





000065

## Município de Capanema - PR

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

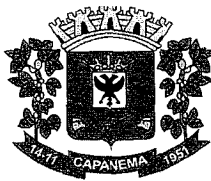
**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



000066

## Município de Capanema - PR

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR  
quanto aos impedidos de licitar  
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;



067

## Município de Capanema - PR

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



011.068

## Município de Capanema - PR

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote	Item	Nome do Serviço	Documentos necessários
1	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	a) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER). c) c) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.
Lote	Item	Nome do Serviço	
2	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE,	a) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública



## Município de Capanema - PR

00/069

		MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação .  c)Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
3	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	a) Certificados de Cursos de Decoração de bolos ou manipulação de alimentos.  b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço  c)Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa fisica ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação  d)Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
4	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	c) Certificados de Cursos na área de Doces confeitados.  d) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço  c)Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa fisica ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação  d)Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como



## Município de Capanema - PR

170

Lote	Item	Nome do Serviço	
			tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
5	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	a) Certificados de Cursos na área de massas como pães, roscas e biscoitos. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
6	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	a) Certificados de Cursos na área de Salgados. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	



## Município de Capanema - PR

071

7	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	a) Certificados de Cursos na área de massas b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	a) Certificados de Cursos na área de musicalização b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
9	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	a) Cópia autenticada do certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta).



## Município de Capanema - PR

17:072

			<p>b) O profissional de Karatê deverá possuir Faixa Preta do Estilo GOJU-RYU.</p> <p>c) Comprovação de filiação do profissional junto a CBKI- Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e também na Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná FEKIP.</p> <p>d) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço</p> <p>e) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os Serviços, atestando que já prestou serviços compatível com o objeto desta licitação (horas/aulas de Karatê).</p> <p>f) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho</p>
	Item	Nome do Serviço	Quantidade
10	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	<p>a) Certificados de Cursos na área de Artesanato.</p> <p>b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço</p> <p>c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação,</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o</p>





11/073

## Município de Capanema - PR

Lote	Item	Nome do Serviço	
11	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	<p>diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho</p> <p>a) Certificado de Graduação em Ciência Computação, <b>OU</b>, Certificado de Técnico Informática;</p> <p>b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço</p> <p>c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aula Informática).</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho</p>
Lote	Item	Nome do Serviço	
12	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	<p>a) Certificados de Cursos na área de Oratória.</p> <p>b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço</p> <p>c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação,</p> <p>d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho</p>



## Município de Capanema - PR

00/074

Lote	Item	Nome do produto/serviço	
13	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	a) Graduação na área de Educação Física. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	Quantidade
14	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	a) Formado no Magistério ou curso superior na área de pedagogia. b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os Serviços, atestando que já prestou serviços compatível com o objeto desta licitação (horas/aulas de reforço Escolar). c) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
15	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO	a) Formado em Pedagogia b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os Serviços, atestando que já prestou serviços compatível com o objeto desta licitação.



000075

## Município de Capanema - PR

		PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	c) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço  Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Item	Nome do Serviço		
16	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	a) Certificados de Cursos na área de pedicure e manicure.  b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço  c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação,  d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
17	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	a) Certificados de Cursos na área de maquiagem.  b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço  c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação,  d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que



000076

## Município de Capanema - PR

Lote	Item	Nome do produto/serviço	
			comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
18	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	a) Certificados de Cursos na área de cabelereiro. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
	Item	Nome do Serviço	
	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	a) Certificados de Cursos na área de Produtos de limpeza b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
20	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E	a) Certificados de Cursos de técnico em meio Ambiente ou Engenheiro Ambiental ou Agrônomo.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00/077

## Município de Capanema - PR

		DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho
Lote	Item	Nome do Serviço	
21	1	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO.	a) Cópia do Diploma da faculdade de Educação Física. a) Cópia de Cursos ou congressos na área de Hidroginástica. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação ( Aulas de Hidroginástica) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho

**15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):**

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



01.078

## Município de Capanema - PR

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

## **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



## Município de Capanema - PR

07/079

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

## 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

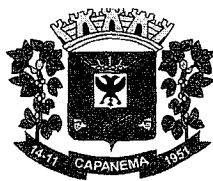
**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.





000081

## Município de Capanema - PR

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

## 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de**



01/082

## Município de Capanema - PR

**Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**24.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**24.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

**24.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**24.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**24.6.** O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**24.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

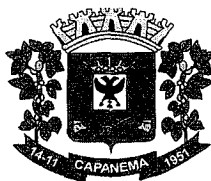
**24.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**25.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



11/083

## Município de Capanema - PR

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### **27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



## Município de Capanema - PR

084

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no**



11/01/85

## Município de Capanema - PR

**dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**



**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

**30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000087

## Município de Capanema - PR

- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000088

## Município de Capanema - PR

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

**a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

**c)** O atraso injustificado na entrega do material;

**d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

**f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

**g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;





089

## Município de Capanema - PR

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



400-090

## Município de Capanema - PR

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

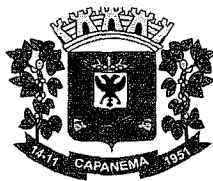
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a



aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### **35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

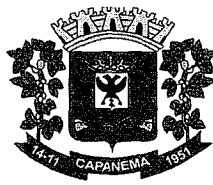
**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.



11/05/2018

## Município de Capanema - PR

---

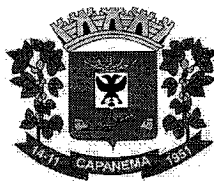
**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### **36. DO FORO**

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 17 de maio de 2018



094

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º67/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Capanema - PR

010.095

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 67/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



1196

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

##### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 67/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

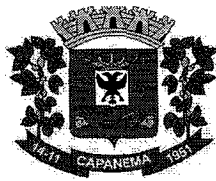
Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**





097

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 67/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 = HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema - PR

000-098

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

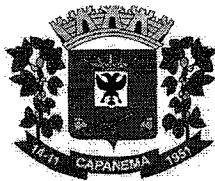
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



111-099

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	67/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____	
<b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b>	
<b>Documento de Identidade</b>	
<b>CPF</b>	
_____	
<b>Nome do Representante Legal</b>	
<b>Qualificação</b>	



## Município de Capanema - PR

100:100

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



# 103

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



102

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



## Município de Capanema - PR

109

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

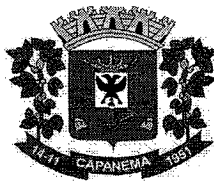
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jusieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**





105

## Município de Capanema - PR

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



uf. 106

## Município de Capanema - PR

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;



107

## Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



108

## Município de Capanema - PR

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



## Município de Capanema - PR

109

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 67/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



## Município de Capanema - PR

11/10

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### ANEXO IX

#### MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Representante da Empresa

#### Senhor Licitante

**Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)**

**A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

**Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.**

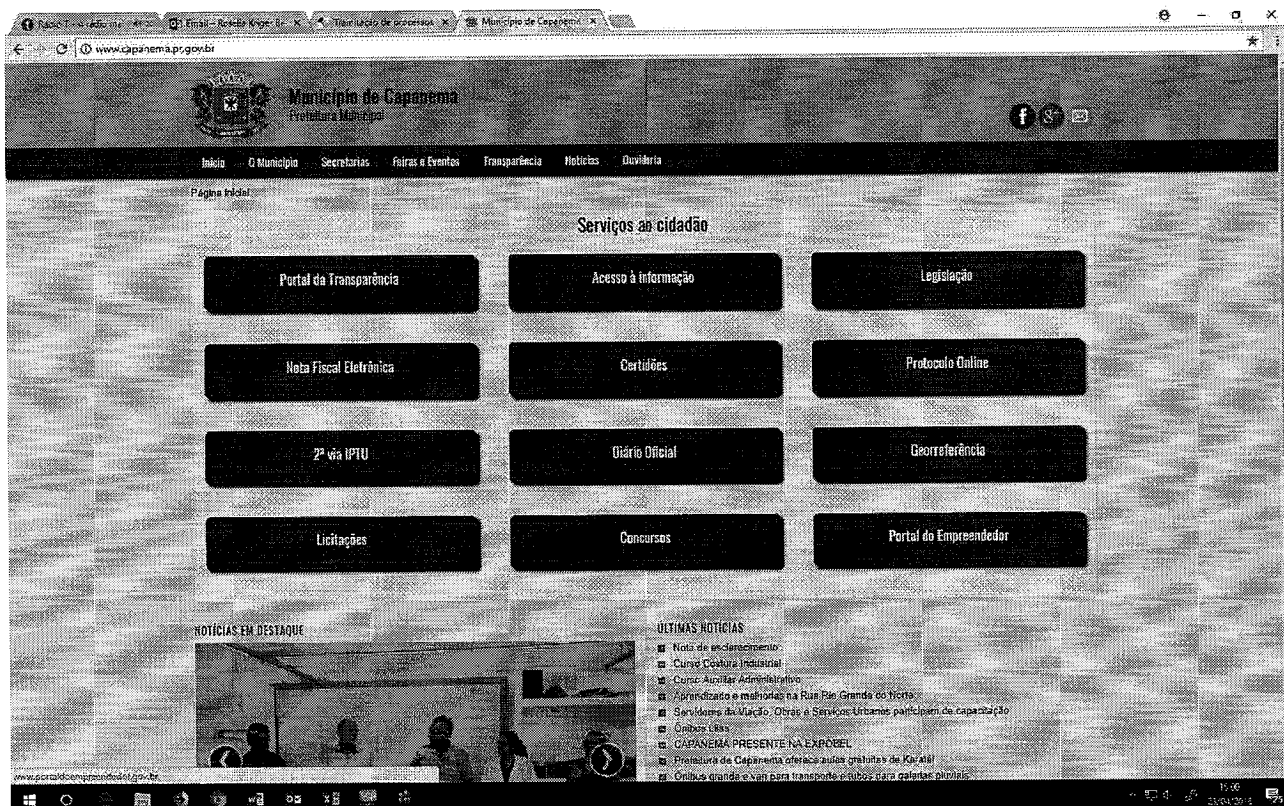


# Município de Capanema - PR

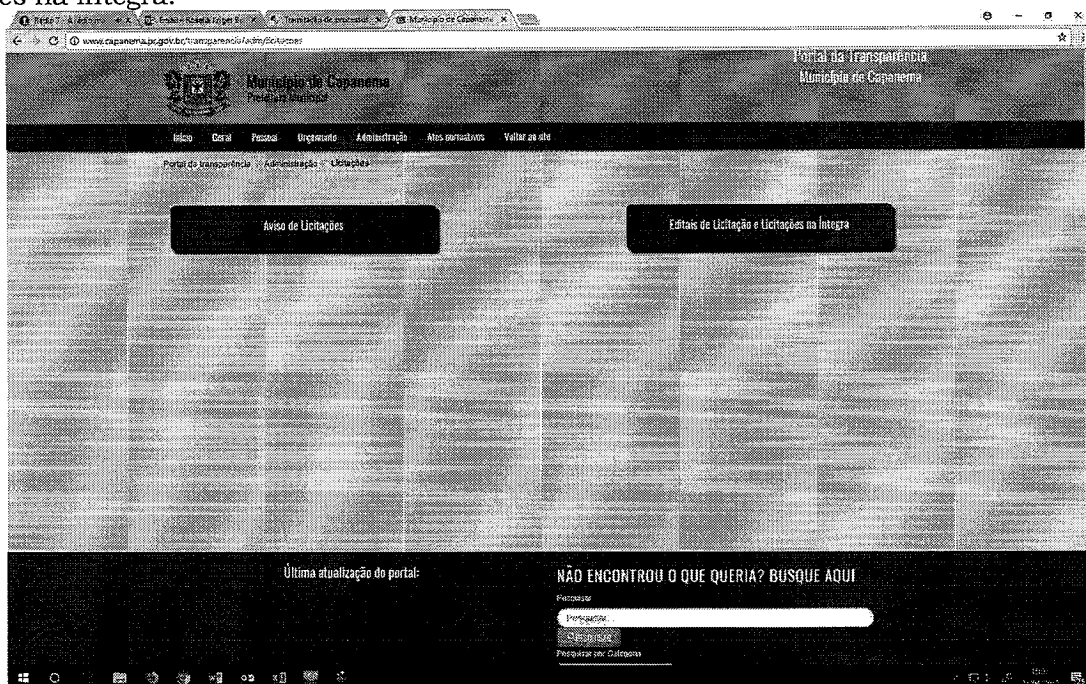
1111

## ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



*[Handwritten signature]*



112

## Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

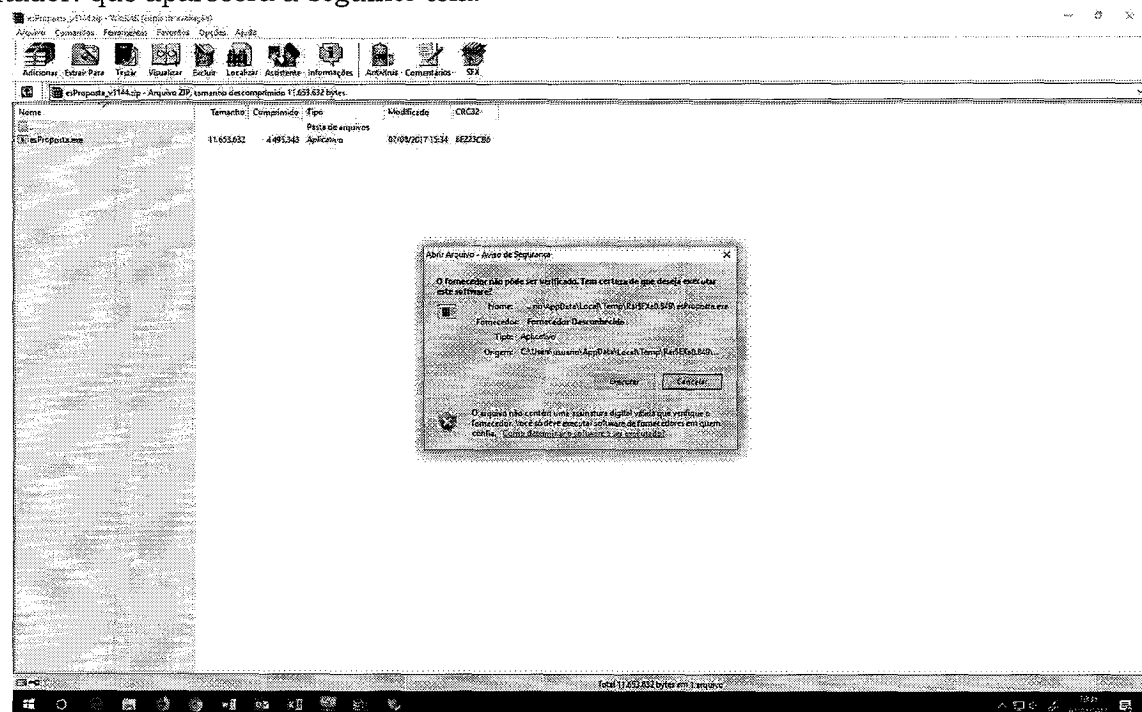
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

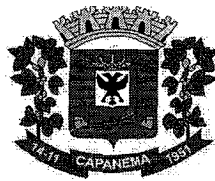
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



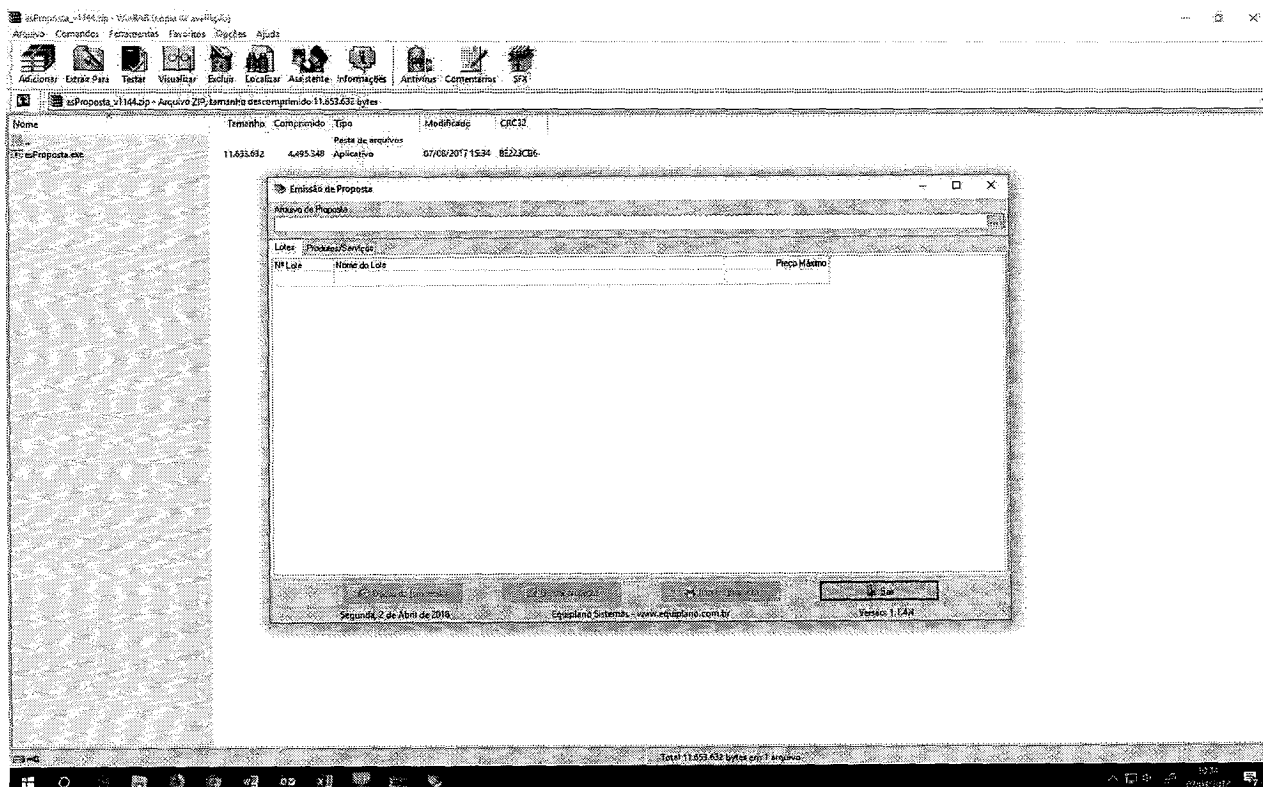
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



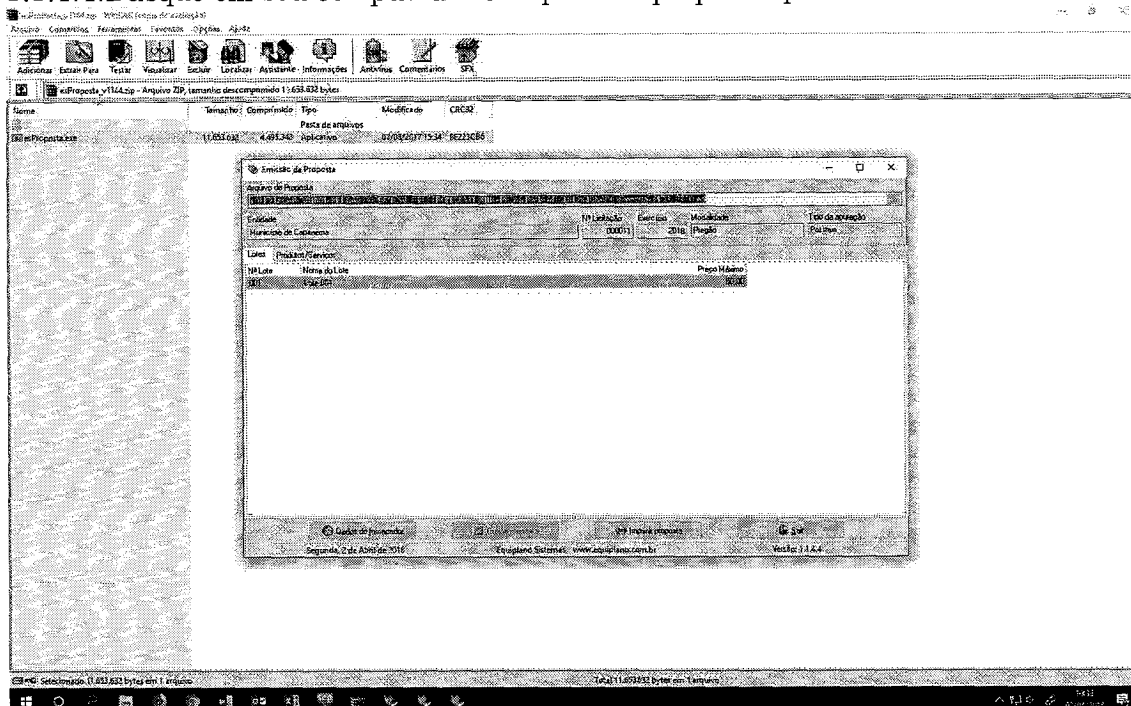


## Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

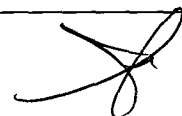
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.

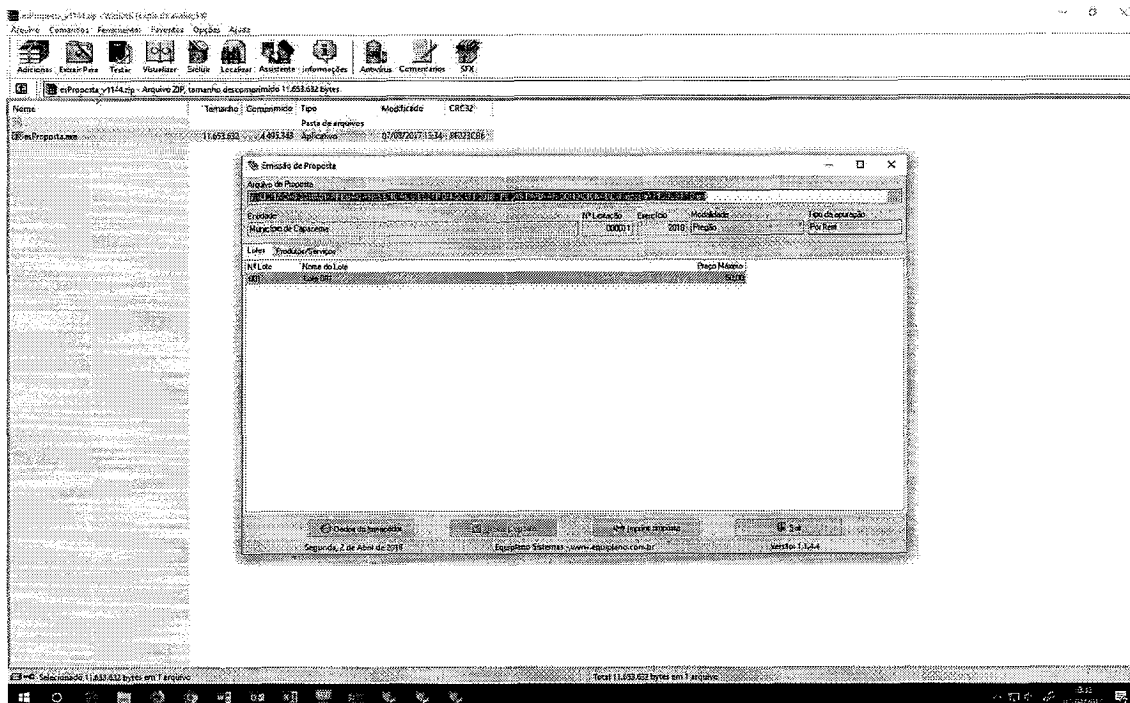
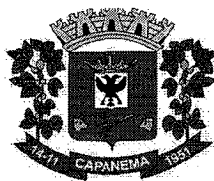


3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela





3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000145

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 181/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 67/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços para ministrar horas/aulas de cursos diversos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/13;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 14/53;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 54;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 55;
- VII) Minuta do edital – fls. 56/93; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 94; Anexo 02 – fl. 95; Anexo 03 – fl. 96; Anexo 04 – fl. 97; Anexo 05 – fl. 98; Anexo 06 – fls. 99/100; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 101/109; Anexo 09 – fl. 110; e, Anexo 10 – fls. 111/114. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000/116

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



0001/17

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



0007/18

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



0001/19

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000120

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

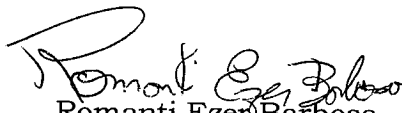
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 22 de maio de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.67

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





000121

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 22 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 67/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº67/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS  
OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$603.170,00 (Seiscentos e Três Mil, Cento e Setenta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

0001/22

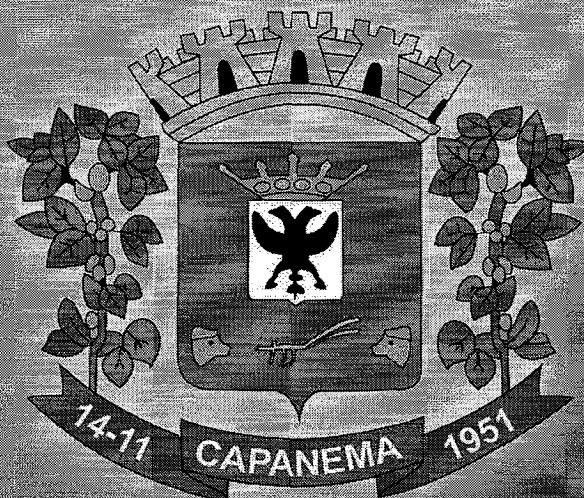
QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

000123  
EDIÇÃO 0036  
4 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160.  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.05.22.15:33:24 -03'00'



000124

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zalda Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente  
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente  
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária  
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público  
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº67/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS  
OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA

### DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$603.170,00 (Seiscentos e Três Mil, Cento e Setenta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –  
Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público  
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº68/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DIVERSOS PERSONALIZADOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$134.240,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –  
Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR 22 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.079, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença Maternidade a Professora PSS Fernanda Laís Pilatti.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 16 de maio de 2018 a 12 de setembro de 2018, a professora PSS – Fernanda Laís Pilatti, matrícula 2.924-1.

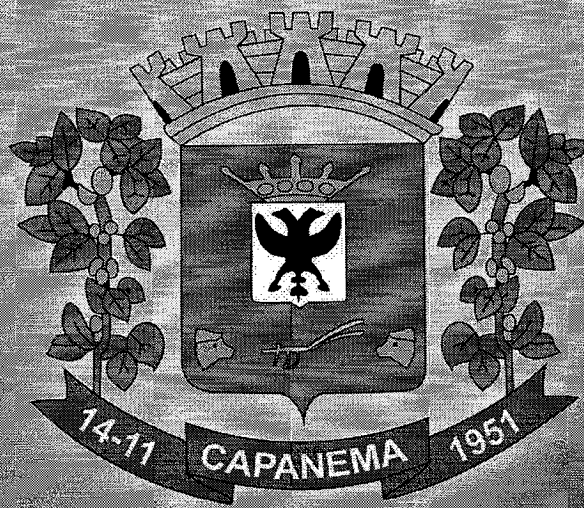
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

0001/25



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

000126


**TCEPR**  
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	67
Descrição do Objeto*	a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/ÁULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1100208244080123022491339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	603.170,00
Data de Lançamento do Edital	23/05/2018
Data da Abertura das Propostas	07/06/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**  
**Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango**  
**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230**  
**Fone: (46) 99115-3479**

---

000127  
V

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 67/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ Nº: 04.632.453/0001-91

ENDEREÇO: RUA PAPA PIO XII, Nº 100 BAIRRO CANGO, CEP: 85.604-230

CIDADE/ESTADÒ: FRANCISCO BELTRÃO - PR

E-MAIL: valdelirionoronha@hotmail.com

TELEFONE: 46 99115-3479 - 46 99122-7358

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 29 de maio de 2018.

Alessandra Bertol Noronha  
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR  
CPF nº 077.251.639-13  
Sócia-Administradora



Capanema, 30 de maio de 2018

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, PREGOEIRA DESIGNADA PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ.

Processo: **1487/2018**

Data: 30/05/2018 Hora: 01:56

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1727, Sala 01, Centro, Capanema - Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representada por Marcelo Josue Roehrs, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.926.782-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.208.539-02, residente e domiciliado na cidade de Capanema - Paraná, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018, pelas razões a seguir articuladas:

#### 01. DA TEMPESTIVIDADE

É a presente impugnação tempestiva, uma vez que o item 7.1 do Edital de Licitação, regulamenta que "Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, "qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital." observado o disposto no art. 41, §, da Lei Federal nº 8.666/93.

A abertura da sessão pública está agendada para o dia 07/06/2018, as 08h30min. Sendo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, é a presente impugnação plenamente tempestiva, vez que o termo final do prazo para apresentação se dará no dia 01/06/2018 (sexta-feira), razão pela qual deve a Pregoeiro conhecer e decidir a presente impugnação.







## 02. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação é apresentada a fim de evitar que o Município de Capanema/Pr contrate empresa/pessoas sem a devida qualificação e formação adequada, assim visa incluir no Instrumento Convocatório exigências para avaliação da qualificação técnica, para a contratação da empresa e instrutores qualificados e com a formação necessária/obrigatória para ministrar os cursos.

Em síntese, o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, disciplina que a licitação *"somente permitirá as exigências de qualificação técnicas e econômica indispensáveis à **garantia do cumprimento das obrigações**"*.

Afim de poder dar cumprimento, no Edital do Pregão Presencial nº 67/2018, convém apontar:

- a) a inclusão da exigência que a empresa proponente comprove que o profissional possua capacitação acadêmica, como requisito de qualificação técnica para os serviços que pretende concorrer;
- b) a inclusão no item 15.4.4 do Edital, de Atestado de Capacidade Técnica da Empresa nas áreas a qual deseja concorrer, e da exigência que os atestados de acervo técnico sejam *"devidamente registrados nas entidades profissionais competentes"*, conforme determina o §1, do art. 30, da Lei nº 8.666/93.

Pelas razões abaixo, demonstrar-se-á a importância do acolhimento da presente impugnação, especialmente, para que o Município de Capanema/Pr, possa selecionar proposta com melhor qualidade na execução dos serviços pretendidos.

## 03. A INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA QUE A EMPRESA PROPONENTE COMPROVE QUE O PROFISSIONAL POSSUA CAPACITAÇÃO ACADÊMICA, COMO REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS QUE PRETENDE CONCORRER;

Em relação aos requisitos de habilitação referente a Qualificação Técnica, observa-se que o Edital deixou de requerer no item 15.4.4. exigências acadêmicas para o exercício de profissões afetas a cada espécie de serviço pretendido, o que consequentemente resultará na contratação de empresas que prestação os serviços pretendidos através de profissionais despreparados.



1



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

0001/30  
3

Para que o Profissional tenha condição de ministrar oficinas e cursos, no mínimo, se faz necessário que tenha formação e capacitação técnica para instruir outras pessoas, especialmente, com licenciatura para ministrar aulas e cursos.

Diversas atividades profissionais regulamentadas consideram exercício irregular da profissão o seu desempenho por profissional inabilitado, como é o caso da Advocacia, Administração, Medicina, Educação Física entre outros.

O Exercício irregular da Profissão já é uma realidade abordada em diversos Estatutos Profissionais, tais como na Advocacia (Lei Federal nº 8.906/1994), na Educação Física (Lei Federal nº 9.696/1998), Administração (Lei Federal nº 4.769/1965), entre outras, que regulamentam tais profissões a bem da própria Sociedade.

Ainda nesse sentido, a Lei de Contravenções Penais, em seu art. 47, assim dispõe sobre a responsabilidade criminal do exercício irregular da profissão, vejamos:

**“Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:**

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.” (destaquei)

Desse modo, a bem do interesse público para que os serviços pretendidos sejam sim desempenhados por pessoa capacitada e devidamente habilitada, bem como em respeito ao Princípio da Legalidade, para que Administração também atue em conformidade com o que disciplina as leis vigentes, se faz necessário que na análise da habilitação referente a qualificação técnica seja exigido que as empresas comprovem que seus profissionais possuem a regular habilitação para ao exercício dos serviços que se pretende contratar.

No quadro abaixo, a Impugnante apresenta relação sintética das formações acadêmicas que correspondem com os cursos pretendidos:



f



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

Lote	Item	Nome do Serviço	Documentos necessários	FORMAÇÃO ACADEMICA
1	1	<p>CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.</p>	<p>a) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER). c) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p>	<p>Graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.</p>
2	1	<p>"CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"</p>	<p>a) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação . c) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho</p>	<p>Graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.</p>





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

0001/32

3	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	a) Certificados de Cursos de Decoração de bolos ou manipulação de alimentos. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação ou Tecnólogo em Gastronomia, Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Economia Domestica.
4	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	a) Certificados de Cursos na área de Doces confeitados. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação ou Tecnólogo em Gastronomia, Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Economia Domestica.





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

000133  
6

5	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	a) Certificados de Cursos na área de massas como pães, roscas e biscoitos. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação ou Tecnólogo em Gastronomia, Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Economia Domestica.
6	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	a) Certificados de Cursos na área de Salgados. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação ou Tecnólogo em Gastronomia, Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Economia Domestica.





# IGUAÇU

000184  
7

Desenvolvimento Humano e Organizacional

7	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	a) Certificados de Cursos na área de massas b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação ou Tecnólogo em Gastronomia, Engenharia de Alimentos ou Licenciatura em Economia Domestica.
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	a) Certificados de Cursos na área de musicalização b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação em Música.



f



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

000185  
8

10	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	a) Certificados de Cursos na área de Artesanato. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação em Artes.
11	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	a) Certificado de Graduação em Ciências da Computação, OU, Certificado de Técnico de Informática; b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (horas/aulas de Informática). d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação em Ciências da Computação, Informática, ou Sistemas da Informação.





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

000136  
9

12	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	a) Certificados de Cursos na área de Oratória. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação em Administração, Marketing, Jornalismo, Comunicação Social
13	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	a) Graduação na área de Educação Física. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação em Educação física; CREF







# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

0001/17  
10

16	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	a) Certificados de Cursos na área de pedicure e manicure. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Tecnólogo em Podologia, estética ou Manicure.
17	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	a) Certificados de Cursos na área de maquiagem. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Tecnólogo em Estética





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

000138

19	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	a) Certificados de Cursos na área de Produtos de limpeza b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação ou Tecnólogo em Engenharia Química, Química, Economia Doméstica,
20	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	a) Certificados de Cursos de técnico em meio Ambiente ou Engenheiro Ambiental ou Agrônomo. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, d) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Graduação em Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental.



f



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

0001/89

12

21	1	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO.	a) Cópia do Diploma da faculdade de Educação Física. a) Cópia de Cursos ou congressos na área de Hidroginástica. b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do profissional que irá executar o serviço c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome do profissional que irá executar os serviços, atestando que este já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação ( Aulas de Hidroginástica) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	Licenciatura ou bacharelado em educação física; cref; Especialização/curso na área de Hidroginástica ou Natação
----	---	--	---	---

Ante ao exposto, requer digne-se Vossa Senhoria acolher a presente impugnação, para o fim de incluir no item 15.4.4 do Edital, como requisitos de qualificação técnica a exigência que as empresas proponentes possuam profissionais com capacitação acadêmica correspondente aos itens/serviços que pretendam ofertar lances.

4. A INCLUSÃO NO ITEM 15.4.4 DO EDITAL, DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA NAS ÁREAS A QUAL DESEJA CONCORRER, E DA EXIGÊNCIA QUE OS ATESTADOS DE ACERVO TÉCNICO SEJAM "DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES", CONFORME DETERMINA O §1, DO ART. 30, DA LEI Nº 8.666/93.

Analisando o item 15.4.4 do Edital de Licitações, também observou que não se exige das empresas proponentes como requisito para habilitação, a *apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos atos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço.* (PARA TODOS OS ITENS).

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

13

Entende-se que o contrato é de responsabilidade da pessoa jurídica, empresa, assim o atestado, deve também, comprovar a capacidade da empresa em atender os referidos cursos.

Tendo em vista que as responsabilidades contratuais jurídicas e socioeconômicas são cobrados da pessoa jurídica, mesmo em caso de substituição dos profissionais, a empresa deve responder. Os atendimentos das oficinas são para públicos prioritários como Fortalecimento de Vínculo e Bolsa Família, o que aumenta a necessidade do compromisso quanto a qualificação dos profissionais e o acompanhamento constante da empresa.

Sobre o assunto, a Lei Geral de Licitações, exige que os Atestados técnicos sejam devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme consta do § 1º, do art. 30, reproduzido abaixo:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a:

Admitir que os atestados de Acervo Técnico sejam apresentados através de simples declaração particular, sem que esteja devidamente registrado na competente entidade profissional, afronta a disposição legal de regência, além do que torna a contratação pública extremamente vulnerável a fraudes, possibilitando que empresas sem qualquer experiência concorram nos certames licitatório em posse de "atestado de capacitação técnica fabricado".

A exigência solicitada na descrição no item 15.4.4. do edital se enquadra na espécie autorizada no inciso I, do art. 30, da Lei Geral de Licitações, qual seja: *registro ou inscrição na entidade profissional competente*".

Ante ao exposto, requer digno-se Vossa Senhoria incluir no item 15.4.4 do Edital, a exigência de Atestado de Capacidade Técnica da Empresa Licitante quanto as áreas pretendidas, e, que os mesmos sejam "devidamente registrados nas entidades profissionais competentes".





## 6. DO REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que afaste qualquer anjuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 07/06/2018, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do art. 4ª da lei 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termos em que pede e espera deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME**

Marcelo Josue Roehrs  
RG 6.926.782-3 IIPR/PR  
CPF 023.206.539-02  
Proprietário





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13.03.1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Digão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DIRETILIDADE(S) (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampmect.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8599604 Atividade Secundária: 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001414504	

Tab. Notas  
Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000143



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.03.1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
ESMANCIADO POR (título de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrcevisan@ampmct.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	Descrição do Objeto atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001414504	

Tab. Notas  
Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000144

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.03.1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 023.206.539-02	
IMC (ENDEREÇO AVULSO - RUA, AV., ETC) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabil@trevisan@ampnernet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8502903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	Descrição do Objeto privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 15-01-2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001414504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



0001/15



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
PATERNO (pai) LIRIO ROIDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
MATRÍCULA DO TFR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA TIPOLOGIA DE LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampcrnet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21.01.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001414504	

Tab. Notas  
Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
 PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800383902. NIRE: 41107364135.  
 MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00046

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR : (46)3552.3710**

Selo Digital: bANw6 abcpR vq4H Control: YK2aa 8xm2e  
 Consulte esse selo em: <http://Mh1apen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
**MARCELO JOSUE ROEHR** - Dou fe - Capanema-PR, 25 de  
 janeiro de 2018

Em Teste da Verdade  
 Patrícia Francieli Weiler - Escrivã

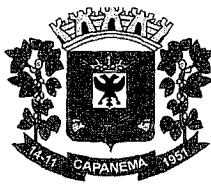
**TABELIONATO DE NOTAS DE**  
**FRANCISCO SÉRGIO OLIVEIRA**  
 Tabelião Titular

**TABELIONATO DE NOTAS DE**  
**06700-000 - CAPANEMA - PR**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
 PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800383902. NIRE: 41107364135.  
 MARCELO JOSUE ROEHR - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



00047

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 67/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação.

Capanema, 30 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



0001/18

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Ofício nº F/0074/2018  
Assunto: Impugnação de Edital de Licitação

Curitiba, 30 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

O Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR, Autarquia Federal, é a entidade profissional responsável pela fiscalização da profissão de Administrador, na jurisdição de nosso Estado, tanto no que concerne às pessoas físicas, como pessoas jurídicas, conforme preconiza a Lei Federal nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67.

No desempenho de nossas funções, tomamos conhecimento do Edital de Licitação publicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, através do Pregão Presencial nº 67/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra.

**1) Da Exigência no Edital**

No referido Edital, para comprovação de qualificação técnica é exigida apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, conforme item 15.4.4., e subitens, contudo não é requerido o registro deste, nem mencionada sobre a comprovação do registro da pessoa jurídica participante na entidade profissional competente que, no caso em tela, é o Conselho Regional de Administração, em razão do objeto do certame, consistente na prestação de serviços terceirizados com locação de mão de obra.

**2) Do Embasamento Legal**

**a. Serviços Terceirizados com Locação de Mão de Obra**

A Lei nº 4.769/65 criou a profissão do Administrador e delimita o seu campo profissional, a saber:

Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica,

Processo: **1497/2018**

Data: 30/05/2018 Hora: 04:45

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

Requerente:  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA**



0001/9

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.

(...)

Art. 15 Serão obrigatoriamente registrados nos CRAs as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei. (grifo nosso)

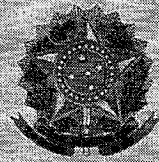
Tal obrigatoriedade encontra-se sustentada, também, na Lei 6.839/80, que regula o registro das empresas e profissionais nas entidades fiscalizadoras:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Segue, também, o entendimento jurisprudencial favorável:

ADMINISTRATIVO. EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. I- Consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 6.019/74, compreende-se como empresa de trabalho temporário a pessoa física ou jurídica urbana, cuja atividade consiste em colocar à disposição de outras empresas, temporariamente, trabalhadores, devidamente qualificados, por ela remunerados e assistidos. I- O objeto social de uma sociedade empresária de trabalho temporário, como o da apelante, envolve atividades de seleção, supervisão e administração de pessoal, típicas de Administrador, como dispõe o art. 2º, alínea "b" da Lei nº 4.769/65. III - Como a atividade básica ou preponderante da apelante consiste na prestação de serviços técnicos de administração, privativos de Administrador, impõe-se a obrigatoriedade de registro junto ao Conselho Regional de Administração, aplicando-se-lhe o disposto no art. 1º da Lei 6.839/80, assim como o preceito do art. 15 da Lei nº 4.769/65. V - Apelação a que se nega provimento. (TRF2 - AC 200002010229585 - Desembargador Federal Theophilo Miguel - Data da Publicação 20/06/2007)

ADMINISTRATIVO. CONSELHO PROFISSIONAL. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE RELACIONADA A TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA. 1. A exigência de inscrição da empresa em conselho profissional só pode ser feita em relação à sua atividade básica, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. 2. A empresa que terceiriza serviços de mão de obra está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Administração, uma vez que sua atividade básica é a



000150

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

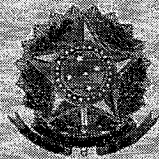
administração e seleção de pessoal, atividades típicas e privativas do técnico de administração, na forma do art. 2º, b, da Lei 4.769/1965. 3. Apelação e remessa oficial a que se dá provimento. (TRF1 – AC 200036000090373 – Juiz Federal Carlos Eduardo Castro Martins – Data da Publicação 30/03/2012)

ADMINISTRATIVO. CONSELHO PROFISSIONAL. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE BÁSICA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES, BEM COMO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ATIVIDADE RELACIONADA À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. NECESSIDADE DE REGISTRO E POSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO. 1. A exigência de inscrição da empresa em conselho profissional só pode ser feita em relação à sua atividade básica, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980. 2. A empresa que tem como atividade básica a segurança, vigilância ou transporte de valores não está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Administração, por inexistência de dispositivo de lei que a obrigue. 3. Porém, a empresa que terceiriza serviços de mão de obra, ainda que seja no ramo de segurança, vigilância, transporte de valores, asseio e conservação, está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Administração, uma vez que sua atividade básica é a administração e seleção de pessoal, atividades típicas e privativas do técnico de administração, na forma do art. 2º, b, da Lei 4.769/1965. 4. Apelação do Conselho e remessa oficial a que se dá parcial provimento. (AC 675516619994010000, JUIZ FEDERAL CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS, TRF1 - 7ª TURMA SUPLEMENTAR, e-DJF1 DATA: 19/10/2012 PAGINA:1567.)

Como é possível observar, as empresas prestadoras de serviços terceirizados, que realizam locação de mão de obra para execução de suas atividades, como do certame em tela, estão inclusas em campo privativo do Administrador, conforme delimitação da do Art. 2º, alínea “b” da Lei nº 4.769/65, na área de “*administração e seleção de pessoal*” ou recursos humanos.

Tais empresas foram criadas para atender a demanda na atividade meio das empresas tomadoras de serviço. A terceirização é o ato pelo qual as empresas e a administração pública contratam serviços de empresas especializadas para execução de atividades que estejam fora de sua atividade fim.

Por isso, com base nas atividades desenvolvidas pela empresa terceirizada, esta realiza recrutamento e seleção, treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal – todos estes campos privativos do Administrador – disponibilizando-os aos contratantes, e fornecem mão de obra em diversos segmentos empresariais, tais como: limpeza,



000/151

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

conservação, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros. Ou seja, estas empresas não prestam, simplesmente, serviços operacionais, antes, elas gerenciam recursos humanos.

Ainda no assunto em pauta, conforme o **Acórdão nº 03/2011 – CFA – Plenário**, referente à questão da obrigatoriedade quanto ao registro das empresas prestadoras de serviços terceirizados – locação de mão de obra – foi decidido, com base na Lei 4.769/65, que tais atividades são típicas do Administrador sendo, portanto, reiterada a obrigatoriedade do registro neste Conselho de tais empresas, com apresentação de responsável técnico.

**b. Acervo Técnico**

Sobre a questão do Acervo Técnico, a Lei nº 8.666/93 especifica a documentação que pode ser exigida para comprovar a qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

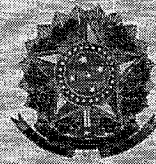
I - **registro ou inscrição na entidade profissional competente;**  
II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:**

I - **capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.**

Conforme decorrido e comprovado legalmente no item anterior, as empresas que atuam em campo privativo do Administrador são obrigadas a manter o registro na jurisdição do CRA onde exercem suas atividades.



000/152

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Quanto ao registro de Atestados de Capacidade Técnica em campos privativos do Administrador, estes devem também ser registrados no Conselho Regional de Administração, em cumprimento à Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, e determinação específica na **Resolução Normativa CFA nº 464/2015**, que cria e regula o Acervo Técnico-Profissional de Pessoas Físicas e Jurídicas.


Além do descumprimento da legislação em vigor, pode acarretar um desgaste e um prejuízo incalculável ao órgão, bem como desperdícios inimagináveis ao erário, contratar uma empresa que não esteja devidamente regularizada em sua respectiva entidade profissional, sem responsável técnico em seus quadros para coordenar suas atividades privativas e sem serviços prestados devidamente registrados por meio de Atestados de Capacidade Técnica.

**3) Das Providências Necessárias**

Tendo em vista o exposto, solicitamos que sejam revistos os requisitos dispostos no item 15.4.4., e subitens, do Pregão Presencial nº 67/2018, da Prefeitura Municipal de Capanema, em razão do objeto da licitação ser um campo privativo do Administrador, para acrescentar a obrigatoriedade do registro cadastral da empresa no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná, com apresentação de responsável técnico, e, também, o registro dos Atestados de Capacidade Técnica, conforme a base legal vigente.

Aguardando providências e uma resposta positiva dentro do prazo 05 (cinco) dias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Adm. Lillian da Mata Medeiros**  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº 17.000

**Exmo. Sr.**  
**Américo Bellé**  
**Prefeito Municipal de Capanema**  
Avenida Governado Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85760-000 – Capanema – PR

RFCJ





000153


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº. 67/2018, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para Análise e Parecer referente ao Pedido de Impugnação, solicitado pelo Conselho Regional de Administração do Paraná, protocolado sob nº 1497/2018.

Capanema, 30 de maio de 2018.

  
**Roseli Strozack Marcom**  
**Membro da Comissão Permanente de**  
**Abertura e julgamento de Licitações**



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

000154

**PARECER JURÍDICO N° 194/2018**

**INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.**

**ASSUNTO: Análise das Impugnações ao Edital e Pedidos de Esclarecimento no Pregão Presencial n° 67/2018.**

**EMENTA: IMPUGNAÇÕES AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL. PARECER CONTRÁRIO AS IMPUGNAÇÕES.**

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 6.906/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnações ao Edital protocoladas sob os n°s 1.487/2018 e 1.497/2018, respectivamente, por Marcelo Josue Roehrs – ME e Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR.

Em resumo, a empresa Marcelo Josue Roehrs – ME se insurgiu ao instrumento convocatório, requerendo seja incluído como requisito de habilitação das empresas proponentes exigências acadêmicas para o exercício dos serviços pretendidos, bem com seja incluído que os atestados de capacidade técnica sejam “registrados” nas entidades profissionais competentes. Por fim, pugnou pela retificações indicadas e suspensão da sessão designada para o dia 07/06/2018.

Por sua vez, o Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR, pugnou pela inserção como requisito de habilitação que as empresas possuam registro perante o CRA, bem como pugnou pela exigência dos respectivos acervos perante na referida Entidade Profissional.

Por força do despacho de fl. 153, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

000155

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

**2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:**

Neste ponto convém transcrever o item 7.2 do edital, *in verbis*:

**“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.**

**7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

**7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.4.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**7.5.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital. (destaque nosso)

Analisando os protocolos de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade dos pedidos de esclarecimento e impugnações do edital, portanto, passa-se a análise.



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

156

**2.2. Da Impugnação ao Edital / Protocolo nº 1.487/2018 / Possibilidade de afastar a aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 123/2006:**

Acerca exigência que os profissionais possuam habilitação acadêmica para ministrar os cursos pretendidos, convém destacar que em grande o objeto licitado é composto por cursos práticos que não dependem de conhecimentos avançados e acadêmicos, os quais a nosso entender não necessitariam que profissionais com curso superior para ministra-los, razão pela qual a PGM entende ser prescindível a inclusão da exigência pretendida pelo Impugnante.

Quanto a exigência que os atestados de capacidade técnica sejam “registrados” nas respectivas entidades profissionais competentes, analisando a doutrina especializada de Marçal Justen Filho, constatou-se que tal exigência foi pensada apenas para obras e serviços de engenharia, todavia, por descuido do legislador a redação foi mantida de modo a induzir o interprete a exigência de tal requisito em todos os serviços contratados pelo Poder Público, sobre o tema reproduzo excerto doutrinário:

A redação do § 1º do art. 30 demonstra que ao legislador tinha em mente, ao disciplinar a capacitação técnica, exclusivamente as obras e serviços de engenharia. No entanto, editou regras aplicáveis a quaisquer contratos de obras e serviços. Isso já seria um problema, tendo em vista a inviabilidade de aplicar textual e fielmente as regras do § 1º nas hipóteses de licitações para obras e serviços que não sejam de engenharia. **Em decorrência, deve-se reputar inaplicável a exigência de “registro” de atestados referidos as atividades relativamente às quais não haja um controle por parte das entidades profissionais competentes.** (destaquei)

Fundado nos entendimentos acima, este Órgão manifesta pela não acolhimento da Impugnação do Edital Protocolado sob o nº 1.487/2018, mantendo integralmente as disposições editalícias.

**2.3. Da Impugnação ao Edital / Protocolo nº 1.497/2018 / Dos itens impugnados / Item 15.4.4 / Atendimento dos Princípios básicos que regem as licitações e dos requisitos do Edital / Art. 40 X da Lei 8.666/1993:**

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

11/157

*processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Após a análise, nota-se que a Impugnação ao Edital apresentada pelo Conselho Regional de Administração – CRA/PR não merece prosperar.

Destaco que as exigências de qualificação técnica devem ser apenas aquelas indispensáveis para garantir o cumprimento do contato, de acordo com o Art. 37, XXI da CF/88, sob pena de reduzir ou inviabilizar a competitividade do certame. Os limites ao exercício de profissão somente pode ser impostos por Lei.

Ao contrário do alegado pelo Impugnante, o objeto licitado não tem como atividade básica a Administração, o que torna desarrazoada, a exigência no instrumento convocatório. O Município não pode inserir cláusula questionada no edital porque não detém qualquer poder de fiscalização sobre o registro em conselhos profissionais.

Ainda que tivesse, esse poder se restringiria, à exigência de registro das licitantes ou contratadas no conselho regional desde que a atividade básica licitada estivesse descrita no rol de registros obrigatórios no CRA.

A matéria é tratada pelas Leis Federais nº 4.769/65 e 6.839/80:

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos que esses de desdobrem ou aos quais sejam conexos;
- c) VETADO.



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

158

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Ao enfrentar a questão específica da delimitação do âmbito de atuação do CRA, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento que o registro de empresas naquele Conselho somente serão obrigatórios “em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, e não em relação à atividades secundárias”. Dessa forma, a inscrição de pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Administração só terá caráter obrigatório quando ela for constituída com a finalidade de explorar a profissão de administrador, seja praticando atividade fim privativa, seja prestando esses serviços profissionais a terceiros, excluindo-se desse conceito a simples “contratação e administração de pessoal”, pois estas são atividades comuns ao funcionamento de toda e qualquer empresa que tenha empregados.

A atividade preponderante das empresas que prestam os serviços objeto do Pregão Presencial nº 67/2018 é ministrar aulas em diversos cursos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS no Município de Capanema/Pr. Assim, ainda que, como qualquer empresa, as licitantes possuam estrutura administrativa organizada, tais empresas não se encontram obrigadas a registrar nos quadros do Conselho Regional de Administração, pois não exercem qualquer atividade-fim na área de administração. Nesse mesmo sentido é a jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais de todo o país, como bem exemplificam os precedentes abaixo transcritos:

ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA DE SEGURANÇA. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NÃO É ATIVIDADE BÁSICA PARA OS EFEITOS DO ART. 1º DA LEI 6.829/80. 1) A embargante, denominada “GP Guarda Patrimonial de São Paulo SC Ltda.”, é empresa de segurança, cujo objeto social é a “prestação de serviços de vigilância, escolta armada, segurança pessoal privada em estabelecimentos financeiros, indústrias, empresas, comércio, serviços, residências, áreas em gerais e afins.” (fls. 9). Resta evidente, portanto, que não tem como atividade fim a prestação de serviços privativos da profissão de administrador. 2) A inscrição da pessoa jurídica em conselho profissional só é obrigatória quando ela é constituída com a finalidade de explorar a profissão, seja praticando atividade fim privativa, seja prestando serviços profissionais a terceiros (art. 1º da Lei 6.830/80), no que não se insere, obviamente, a simples “administração de pessoal”, que é atividade imanente ao funcionamento de toda e qualquer empresa que tenha empregados. 3) Nego provimento ao recurso. (AC 200151015183272,



159

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, TRF2 – OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, 19/08/2005).

PROCESSUAL CIVIL. ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA É PRESTAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA. DESNECESSÁRIO O REGISTRO NO CRA. DECISÃO MONOCRÁTICA NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. ART. 557 DO CPC. AGRAVO INTERNO. A decisão ora hostilizada foi clara ao reconhecer que a necessidade de registro de pessoa jurídica perante o Conselho de Administração encontra-se atrelada à atividade básica da empresa, que, na hipótese dos autos, é prestar serviços de vigilância junto a estabelecimentos financeiros, conforme consta de seu estatuto social, o que afasta a necessidade de registro, pois não tem por objetivo precípua administrar. (...) Agravo interno não provido. (TRF – 2ª Região – AMS 2002.02.01.033304-0 – Rel. Desembargador JOSE ANTONIO LISBOA NEIVA – 6ª Turma Especializada – DJU 01/12/2008 – p. 161).

O art. 3º, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 prevê que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. Assim, a PGM está convencida da inexistência de norma legal que imponha as empresas que ministram, como atividade principal ou secundária, aulas nas especialidades descritas no Projeto Básico de fls. 03/13 a obrigatoriedade do registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração ou ao menor preveja que o Conselho de Classe Impugnante seja a entidade profissional competente para o exercício da atividade de Prestação de Serviços de Aulas/Cursos, portanto, conclui-se como ilegal e restritiva a exigência solicitada pelo Impugnante.

### 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo por principal base as informações prestadas pela Fiscal do contrato, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento das impugnações apresentadas sob os protocolos 1.487/2018 e 1.497/2018, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;



160

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

b) pela intimação das Impugnantes, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 05 de junho de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





Município de Capanema - PR

000161

NOTIFICAÇÃO

Ao Empresa  
IDHO- Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional  
ulisses@idh9.com

Com relação ao Pregão Presencial nº 67/2018, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Notifico a empresa IDHO- Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional da resposta do pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial nº 67/2018.

A procuradoria em sua Conclusão diz:

a) Pelo não acolhimento das impugnações apresentadas pelos protocolos 1.487/2018 e 1.497/2018, mantendo-se integralmente o edital de licitação atacado.

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico nº 194/2018 para vosso conhecimento.

Capanema, 05 de junho de 2018

  
Roselia Kriger Becker-Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2018 13:57  
**Para:** 'ulisses@idh9.com'  
**Assunto:** RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO EMPRESA IDHO.pdf

BOA TARDE

EM ANEXO SEGUE A RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2018 13:58  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Tue, 5 Jun 2018 13:57:08 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <ulisses@idh9.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <ulisses@idh9.com>... relayed; expect no further notifications



NOTIFICAÇÃO

Ao  
Conselho Regional de Administração do Paraná  
[roberto@cra-pr.org.br](mailto:roberto@cra-pr.org.br)

Com relação ao Pregão Presencial nº 67/2018, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Notifico o Conselho Regional de Administração do Paraná da resposta do pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial nº 67/2018.

A procuradoria em sua Conclusão diz:

a) Pelo não acolhimento das impugnações apresentadas pelos protocolos 1.487/2018 e 1.497/2018, mantendo-se integralmente o edital de licitação atacado.

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico nº 194/2018 para vosso conhecimento.

Capanema, 05 de junho de 2018

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2018 14:10  
**Para:** 'roberto@cra-pr.org.br'  
**Assunto:** RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO AO CRA.pdf

BOA TARDE

EM ANEXO SEGUE A RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2018 14:11  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Tue, 5 Jun 2018 14:10:14 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <roberto@cra-pr.org.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <roberto@cra-pr.org.br>... relayed; expect no further notifications

00167

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **Godinho Hoffmann Ltda- ME**

CNPJ Nº: **07.534.310/0001-35**

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha – 72 Sala –Centro- 85700-000-Barracão-PR

CIDADE/ESTADO: Barracão-Paraná

E-MAIL: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)

TELEFONE: (49) 99168-9801

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Barracão-PR, 01/06/2018



Representante da Empresa

**Natalina Diaz Godinho**

**De:** naty godinho <natalinadiazgodinho@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de junho de 2018 06:37  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 067-2018  
**Anexos:** DECLARAÇÕES CAPANEMA.docx

Bom dia  
Recebi Licitação 67/2018,  
Obrigada  
Natalina Godinho

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 23 de maio de 2018 17:25:40  
**Para:** 'naty godinho'  
**Assunto:** EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 067-2018

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 067-2018, PARA RETIRADA DOS DEMAIS ARQUIVOS POR GENTILEZA ACESSE O SEGUINTE LINK:

<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-de-pregao-presencial-67-2018-objeto-contratacao-de-empresa-especializada-para-ministrar-horas-aulas-de-cursos-diversos-oferecidos-pela-secretaria-da-familia-e-desenvolvimento-social-juntamente-com-o-cras-do-municipio-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos>

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

~~169~~

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.


**ANEXO IX**

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
CNPJ Nº: 20.102.754/0001-60  
ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA, Nº 596 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA/PR  
E-MAIL: contabilidade.aliancajjn@gmail.com  
TELEFONE: 46 99907-8770

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 28 de maio de 2018.

  
Heverton Carlos Veit  
Representante da Empresa



170

## Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### ANEXO IX

#### MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: *Coetanno Projetos e Assessoria EIRELI*  
CNPJ Nº: *07.967-377/0001-63*  
ENDEREÇO: *Travessa Antônio Carlos Magalhães*  
CIDADE/ESTADO: *Central / Bahia*  
E-MAIL: *licitacao@coetanno.com.br*  
TELEFONE: *(77) 3612-5809*

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, 04 de Junho de 2018

Representante da Empresa

#### Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.**



000.171

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

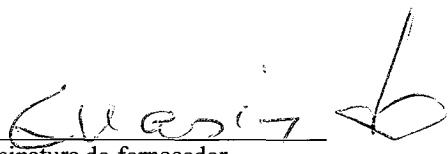
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 07/06/2018      Edital nº: 067      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959  
27.452.608/0001-03  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
EVARISTO DAGOSTIN NETO  
297.533.769-87

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 067), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



172

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 07/06/2018      Edital nº: 067      Tipo Pregão**

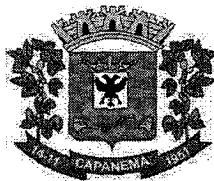
**FORNECEDOR :**

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
17.453.147/0001-30  
R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
043.576.449-76

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 067), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



173

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

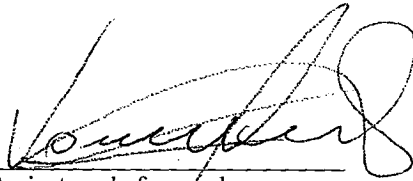
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 07/06/2018    Edital nº: 067    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME**  
04.632.453/0001-91  
R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR  
ALESSANDRA BERTOL NORONHA  
077.251.639-13

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 067), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

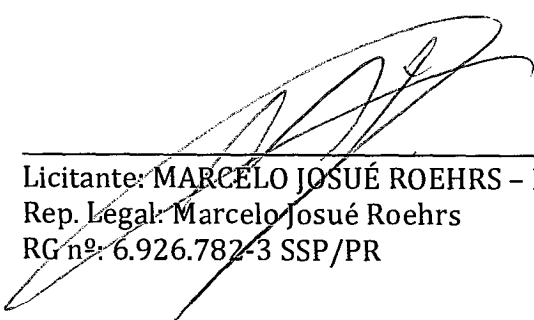
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços.*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços. Conforme descrição constante no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


Capanema, 6 de junho de 2018

  
Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85780-000 - CAPANEMA - PR

  
Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
[contato@idh9.com](mailto:contato@idh9.com) - [www.idh9.com](http://www.idh9.com) - (46) 3030-1030



000175



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1-4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
DATA DE NASCIMENTO 13 03 1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF/número 023.206.539-02
EXEMPLO DE USO POR CONTRA de emancipação - somente no caso de menor XXX				
DOMICÍLIO (logradouro - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (logradouro) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampnecnet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21 01 2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OU PARA LI NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15 01 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		<p>PR2180001414504</p>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		mãe EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13.05.1979		IDENTIDADE (número) 69267823		Órgão emissor SESP
		UF PR		CPF (número) 023.206.539-02
LIMAS (padrão por forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilrvisan@anpmerci.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (seção) Atividades, Produção, 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	Descrição do Objeto atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21.01.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15.01.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





177

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for frente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (nome) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(nome) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
DATA DE NASCIMENTO 13 03 1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
TAMANHO DO R.C. (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
CAMPUS CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
ARABIA Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
CAMPUS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CUP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampmnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Escala) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592909, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	Descrição do Objeto privativos: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos			
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE 21.01.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15.01.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001414504		

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

00178



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (comp. to. sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRJO ROIDE ROEHRIS		FILHA (mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
DATA DE EMISSÃO 13 03 1979	IDENTIDADE (numero) 69267823	ORIGEM EMISSÃO SESP	UF PR	CPF (Número) 023.206.539-02
LIMANÇAMENTO POR (Data de extinção de inscrição - somente no caso de morte) XXX				
DOMICÍLIO (RUA, VILA, DISTRITO, RD, rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilrevisan@ampernet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Escala) Varejo - Papelaria 8599604 Varejo de Secretaria	Descrição do Objeto preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21 01 2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (U) DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15 01 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000179

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Seto Digital: bANvc\_4bcPR\_vq4H; Controle: YK2aa\_8xm2e  
Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
MARCELO JOSUE ROEHRs. Dou fé. Capanema-PR, 25 de  
janeiro de 2018.

Em Teste *[Assinatura]* Na presença

Patricia Francisca Meiller - Escrivã



*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



180

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

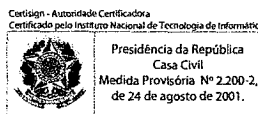
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCELO JOSUE ROEHRS - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2018 Número: 20180095293 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 69267823,SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 023.206.539-02 Regime de Bens: Não Informado	

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]*

*[Handwritten signature]*





*181*

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002/ 002**

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2018

18/170235-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. MARCELO JOSUE ROEHRIS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.926.782-3 SESP/PR e CPF n.º 023.206.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRIS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.506-3 SESP/PR e CPF n.º 043.576.449-76, a quem confere amplos poderes para representar a MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

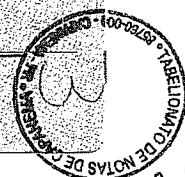
*[Handwritten mark]*

Capanema, 14 de fevereiro de 2018

Tab. Notas  
Capanema - PR

*[Handwritten signature]*  
 MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME  
 Marcelo Josué Roehrs  
 6.926.782-3 SESP/PR  
 Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710  
 Selo Digital: CAN2Y.5Y9pR:2J4tl. Controle: YKfas.volzp  
 Consulte esse selo em <http://w1.naipen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
 MARCELO JOSUE ROEHRIS. Dou fé. Capanema-PR, 16 de  
 fevereiro de 2018.  
 Em Test: *[Handwritten signature]* da Verdade  
 Patrícia Francieli Weiler - Escrivente



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 06/06/2018  
*[Handwritten signature]*

Marcelo Josué Roehrs - Me  
 CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
 Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
 contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.091.506-3**



POLEGAR DIREITO

*Ulisses Ricardo Roehrs*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.091.506-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2014

NOME: **ULISSES RICARDO ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHR  
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ  
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06,06,2018  
R. Roehrs

*[Handwritten signatures and initials]*



184

# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

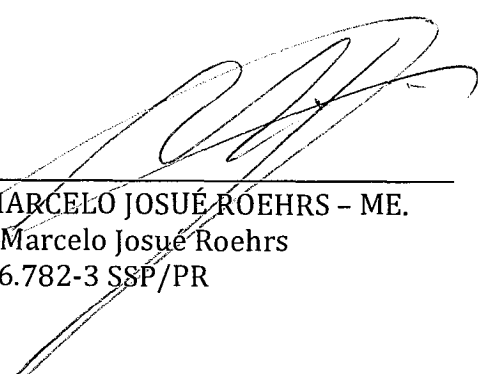
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços.*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 067/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 29 de maio de 2018

  
Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
[contato@idh9.com](mailto:contato@idh9.com) - [www.idh9.com](http://www.idh9.com) - (46) 3030-1030





**Godinho Hoffmann Ltda-ME CNPJ: 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha 72-Sala- Centro- 85.700-000-Barracão-PR**  
**Natalina Diaz Godinho Contato: (49) 9.9168-9801**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato  
Parigot de Souza, 1080 -  
Centro 85.760-000 -  
Capanema- PR


**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º67/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: **Godinho Hoffmann Ltda-ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o

**PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Barracão-PR, 05 de junho de 2018

  
Natalina Diaz Godinho  
RG: 2.173.616-3  
CPF: 423.078.999-87  
Representante Legal-Sócia

**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR

000186

**Godinho Hoffmann Ltda-ME CNPJ: 07.534.310/0001-35**  
**Rua Santa Terezinha 72-Sala- Centro- 85.700-000-Barracão-PR**  
*Natalina Diaz Godinho Contato: (49) 9.9168-9801*


**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Godinho Hoffmann Ltda-ME**, CNPJ nº **07.534.310/0001-35** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº67 /2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Barracão-PR, 05 de junho de 2018.

  
Natalina Diaz Godinho  
RG: 2.173.616-3  
CPF: 423.078.999-87  
Representante Legal -Sócia

**07.534.310/0001-35**  
**GODINHO HOFFMANN**  
**LTDA. - ME**  
**RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO**  
**85700-000 • BARRACÃO • PR**





187

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GODINHO HOFFMANN LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0553074-9	CNPJ 07.534.310/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2005	Data de Início de Atividade 15/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA TEREZINHA, 72-SALA, CENTRO, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL , Cursos preparatórios para concursos Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares Ensino fundamental atividades de ensino atividades de recreação e lazer Produção de espetáculos de dança Serviços de assistência social sem alojamento Atividades de condicionamento físico Limpeza em prédios e em domicílios atividades esportivas Produção de espetáculos circenses, de marionetes Produção musical Atividades de apoio à gestão de saúde atividades de atenção à saúde humana Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção teatral			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HARRY MIGUEL HOFFMANN 065.848.290-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
NATALINA DIAZ GODINHO 423.078.999-87	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/03/2016	Número: 20160833191	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de junho de 2018

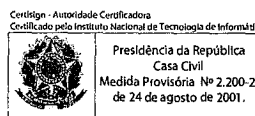
18/356707-2

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

Fls. 01

NATALINA DIAZ GODINHO, brasileira, natural de Barracão – Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/01/1958, empresária, CPF nº 423.078.999-87, RG nº 2.173.616 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha nº 72, Casa, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

HARRY MIGUEL HOFFMANN, brasileiro, natural de Tapera – Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 17/01/1941, comerciante, portador do CPF nº 065.848.290-49, RG nº 9.092.145-2, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha nº 72, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, únicos sócios da empresa GODINHO HOFFMANN LTDA ME, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 72, Sala, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205530749 em 03/08/2005 e alterações nº 2011249009-3 em 07/04/2011, nº 20160660556 em 16/02/16 inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.310/0001-35, resolvem em comum acordo alterar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da Consolidação Contratual, onde consta: O objeto social é:

85.99-6/05 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, onde passa a ser: O objeto social é:

85.99-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;

85.99-6/05 – Cursos Preparatórios para concursos

90.01-9/99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares;

85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

85.13-9/00 – Ensino Fundamental;

85.99-6-99 – Atividades de ensino;

93.29-8/99 – Atividades de recreação e lazer;

90.01-9/03 – Produção de espetáculos de dança;

88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento;

*Harry Miguel Hoffmann*  
*Blum*  
*Pa*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191. PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160833191. NIRE: 41205530749. GODINHO HOFFMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000189

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"**

**CNPJ Nº 07.534.310/0001-35**

**NIRE Nº 41205530749**

fls. 02

- 93.13-1-00 – Atividades de condicionamento físico;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 93.19-1/99 – Atividades esportivas;
- 90.01-9/04 – Produção de espetáculos circenses e marionetes;
- 90.01-9/02 – Produção Musical;
- 86.60-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 86.90-9/99 – Atividades de atenção à saúde humana;
- 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9/01 – Produção teatral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002. Aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"**

**CNPJ Nº 07.534.310/0001-35**

**NIRE Nº 41205530749**

**NATALINA DIAZ GODINHO**, brasileira, natural de Barracão – Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/01/1958, empresária, CPF nº 423.078.999-87, RG nº

*Glauco Hugo da Silva Hoffmann*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191.  
PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160833191, NIRE: 41205530749.  
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

1190

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"**

**CNPJ Nº 07.534.310/0001-35**

**NIRE Nº 41205530749**

**Fis. 03**

2.173.616 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha nº 72, Casa, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

**HARRY MIGUEL HOFFMANN**, brasileiro, natural de Tapera – Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 17/01/1941, comerciante, portador do CPF nº 065.848.290-49, RG nº 9.092.145-2, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha nº 72, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000; únicos sócios da empresa **GODINHO & CIARINI LTDA ME**, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 72, Sala, Centro em Barracão – Paraná, CEP 85.700-000, registrada na J.C.PR NIRE 41205530749 em 03/08/2005 e alterações 2011249009-3 em 07/04/11 e 20160660556 em 16/02/16 inscrita no CNPJ nº 07.534.310/0001-35.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GODINHO HOFFMANN LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Santa Terezinha nº 72, Sala, Centro em Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
NATALINA DIAZ GODINHO	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
HARRY MIGUEL HOFFMANN	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é:

85.99-6/05 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

90.01-9/99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares;

85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191.  
PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160833191. NIRE: 41205530749.  
GODINHO HOFFMANN LTDA – ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Harry Miguel Hoffmann*

*Stumb*

*of*

*[Signature]*

*[Signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE****"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"****CNPJ Nº 07.534.310/0001-35****NIRE Nº 41205530749**

fls. 04

- 85.13-9/00 – Ensino Fundamental;
- 85.99-6-99 – Atividades de ensino;
- 93.29-8/99 – Atividades de recreação e lazer;
- 90.01-9/03 – Produção de espetáculos de dança;
- 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento;
- 93.13-1-00 – Atividades de condicionamento físico;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 93.19-1/99 – Atividades esportivas;
- 90.01-9/04 – Produção de espetáculos circenses, de marionetes;
- 90.01-9/02 – Produção Musical;
- 86.60-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 86.90-9/99 – Atividades de atenção à saúde humana;
- 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9/01 – Produção teatral.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2005 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191.  
 PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160833191. NIRE: 41205530749.  
 GODINHO HOFFMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**"GODINHO HOFFMANN LTDA ME"**

**CNPJ Nº 07.534.310/0001-35**

**NIRE Nº 41205530749**

Fis. 05

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração caberá à sócia **NATALINA DIAZ GODINHO** e/ou **HARRY MIGUEL HOFFMANN**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial,

*Harry Miguel Hoffmann*

*Stumb*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191.  
PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160833191. NIRE: 41205530749.  
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

“GODINHO HOFFMANN LTDA ME”

CNPJ Nº 07.534.310/0001-35

NIRE Nº 41205530749

Fis. 06

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Barracão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01 via.

Barracão – Paraná, 18 de fevereiro de 2016.



*Natalina Diaz Godinho*

NATALINA DIAZ GODINHO



*Harry Miguel Hoffmann*  
HARRY MIGUEL HOFFMANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191.  
PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160833191. NIRE: 41205530749.  
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos  
 MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabela Designada | LUCIANA GECILIA STORP - Escrivão  
 R. Maria Siqueira, 102 - Cv. Poeta 16 - 85700-002 - Fone: (41) 3344-1122 - CEP: 85737-350 - Barracão - PR

001194

Selo nº ybDnc.9u18C.klGp8, Controle: DefMp.CECD  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as assinaturas de NATALINA DIAZ GODINHO  
 e HARRY MIGUEL HOFFMANN por verdadeira. Dou fé.  
 \*0013\*. Barracão, 25 de fevereiro de 2016.

Em Teste da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabela

Maristela do Carmo Gnoatto  
 Tabela Designada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 19:20 SOB Nº 20160833191.  
 PROTOCOLO: 160833191 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160833191. NIRE: 41205530749.  
 GODINHO HOFFMANN LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.173.616-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2014

NOME: **NATALINA DIAZ GODINHO**

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GODINHO  
ANGELINA DIAZ NUNES GODINHO

NATURALIDADE: BARRAÇÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRAÇÃO/PR, DA SEDÉ  
C.NASC=3187, LIVRO=4A, FOLHA=247

CPF: 423.078.999-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.173.616-3**

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 02 / 08 / 2018  
Rozeli

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

	<p><b>ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN</b></p> <p><i>Rua Otavio Francisco de Mattos, 1330 – Centro.</i></p> <p>27.452.608/0001-03 CEP – 85760-000 Capanema/PR,</p>
---	--

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º67/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 67/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 25 de Maio de 2018.

*Ana Gledes Marcello Dagostin*

---

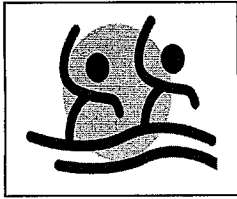
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
CPF: 004.402.659-59  
RG: 3.499.035-2

**27.452.608/0001-03**

**ANA GLEDES MARCELLO  
DAGOSTIN 00440265959**

**R. Otávio Francisco de Mattos, 1330  
Centro  
85760-000 - CAPANEMA PR**

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*



**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

*Rua Otavio Francisco de Mattos, 1330 – Centro.*

27.452.608/0001-03 CEP – 85760-000 Capanema/PR.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, CNPJ nº 27.452.608/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 67/2018**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 25 de Maio de 2018.

*Ana Gledes Marcello Dagostin*

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

CPF: 004.402.659-59

RG: 3.499.035-2

ADMINISTRADORA

27.452.608/0001-03

ANA GLEDES MARCELLO  
DAGOSTIN 00440265959

R. Otávio Francisco de Mattos, 1330  
Centro

85760-000 - CAPANEMA PR

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

	<b>ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN</b>
	<i>Rua Otavio Francisco de Mattos, 1330 – Centro.</i>
	27.452.608/0001-03 CEP – 85760-000 Capanema/PR,

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN, com sede Rua Otavio Francisco de Mattos, 1330 – Centro, CEP 85760-000 Capanema/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.452.608/0001-03, representada neste ato por sua ADMINISTRADORA Sra. ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.499.035-2 e CPF n.º 004.402.659-59, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EVARISTO DAGOSTIN NETO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.631.059 e CPF n.º 297.533.769-87, a quem confere amplos poderes para representar a ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN perante O MUNICIPIO DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 67/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PROGEOIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07/06/2018

04 JUN. 2018

*Ana Glede Marcello Dagostin*

ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN  
CPF: 004.402.659-59  
RG: 3.499.035-2

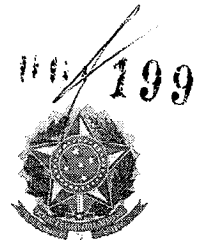
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46)3552.3710

Selo Digital: alaEM.khshC.6Oq7a; Controle: VejCY.J95w3  
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN Dou. fe. Capanema-PR, 04 de junho de 2018.

Em Teste: *[Assinatura]* da Vereadeira  
Patricia Francieli Weiller - Escrevente





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959

### Nome do Empresário

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

34990352

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

004.402.659-59

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/04/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.452.608/0001-03

### NIRE

41-8-0514961-2

## Endereço Comercial

### CEP

85760-000

### Logradouro

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

### Número

1330

### Complemento

CASA

### Bairro

CENTRO

### Município

CAPANEMA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/04/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cuidador(a) de idosos e enfermos independente

### Atividade Principal (CNAE)

87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

### Ocupações Secundárias

Personal Trainer

### Atividades Secundárias (CNAE)

93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME21420734

### Número do Identificador

27452608000103

### Data de Emissão

25/04/2018



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

*110/200*

Nome Empresarial ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0514961-2	CNPJ 27.452.608/0001-03	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/04/2017	Data de Início de Atividade 03/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CASA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Serviço de acompanhamento de idosos e enfermos em domicilio - Cuidador de idosos e enfermos; Serviços de condicionamento físico - Personal Trainer			
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 03/04/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 41805149612		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN			
Identidade: 3.499.035-2, SESP/PR		CPF: 004.402.659-59	
Estado Civil: Não Informado		Regime de Bens: Não Informado	

CAPANEMA - PR, 04 de junho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

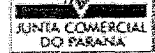
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/06/18

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*12/5/18*





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 183083903 	NIRE 41805149612	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil PRP1826861409 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.  
 NOME: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: *Ana Gledes Marcello Dagostin*  
 Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN | Telefone de contato: (46) 35521897 | Email: contabiltrevisan@ampernet.com.br  
 Local: Capanema - PR | Data: 06/06/2018

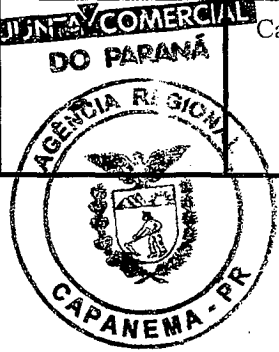
**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

Abertura / Alteração / Extinção / Outros  
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )  
 Comprovante de pagamento de serviços  
 Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos  
 DBE - Documento Básico de Entrada  
 Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 		Carimbo e Assinatura:  Jessica Ap. Walker RG: 10.226.999-6/PR
------------------	--	--



*Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

11. 202

Data da consulta: 25/05/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 27.452.608/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

**Períodos de Opções Anteriores no SIMEI**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/04/2017	30/04/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



145/203  
Nº DO RECIBO  
11773970



**RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

**ENTREGUE**

REQUERENTE:	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 904402659898		
NIRE:	41805149612	CNPJ:	27452608000103
Nº de controle:	1177256	RECIBO:	<b>11773970</b>

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 30,80

DARF - 4 JUN. 2018

Isento

Data de emissão

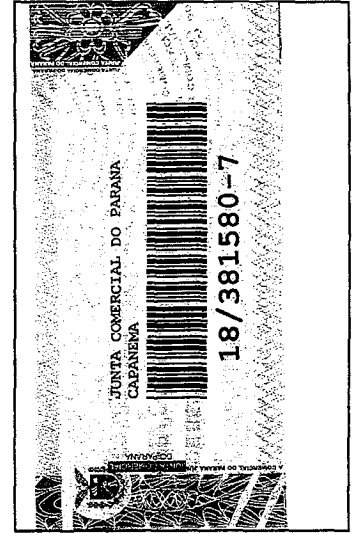
04/06/2018

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Capanema"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'AGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

*Jessica Ap. Walker*  
RG: 10.226.999-6798



Via do usuário/requerente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/06/18

*Handwritten signatures and initials*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 856035492

Nome: **EVARISTO DAGOSTIM NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1631059-0 SESP PR

CPF: **297.533.769-87** DATA NASCIMENTO: **25/01/1954**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO DAGOSTIM**  
**LIBERA DAROL DAGOSTIM**

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **00496853117** VALIDADE: **27/02/2019** 1ª HABILITACAO: **14/12/1978**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSAO: **27/02/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: **58601056564**  
**PR907093116**

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 856035492

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06, 06, 18

*[Handwritten signatures and marks]*

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230**

**Fone: (46) 99115-3479**

205

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 67/2018  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**


**ANEXO I  
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Sr. Pregoeiro,**



Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 28 de maio de 2018.

  
Alessandra Bertol Noronha  
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR  
CPF nº 077.251.639-13  
Sócia-Administradora

**04.632.453/0001-91**  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII. 100 - Cango  
LCEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR.

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**  
**Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cangó**  
**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230**  
**Fone: (46) 99115-3479**

206

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.


**LICITAÇÃO Nº 67/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, CNPJ nº 04.632.453/0001-91 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 67/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 28 de maio de 2018.

  
Alessandra Bertol Noronha  
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR  
CPF nº 077.251.639-13  
Sócia-Administradora

**04.632.453/0001-91**  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES**  
**OMEGA LTDA - ME**  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cangó  
LCEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR.

*207*

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/Pr., casado em regime universal de bens, nascido em 14/12/1969, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP – 85.601-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.556.980-2, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 801.741.679-20;
2. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR., casada em regime comunhão universal de bens, nascida em 23/04/1970, capaz, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Agnaldo Silva, nº 180, Bairro Novo Mundo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.604-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.122.632-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 738.363.039-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, e última alteração de contrato social registrada sob n.º 20156581264 em 27/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a adotar o nome empresarial **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

11/208

Folha 2 de 9

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, Empresária, solteira, natural de Barracão – PR, data de nascimento 19/10/1993, nº do CPF 077.251.639-13, documento de identidade RG 10.670.880-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Congo, município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.604-230.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade o Sr. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Barracão – PR, data de nascimento 27/06/1998, nº do CPF 077.251.689-82, documento de identidade RG 10.670.877-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, município Cascavel - PR, CEP: 85.802-160.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se** da sociedade o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, acima qualificado, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se** da sociedade a Sra. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **DANIEL BERTOL NORONHA**, acima qualificado, dando plena

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



209

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 3 de 9

quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios ingressantes, ALESSANDRA BERTOL NORONHA e DANIEL BERTOL NORONHA, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios retirantes da sociedade VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA declaram ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes, dos sócios remanescentes, como da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade que era administrada por VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA, passa a ser administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA E/OU DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

210

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:**  
**VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91**  
**NIRE 41204637442**

Folha 4 de 9

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91**  
**NIRE 41204637442**

- ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

211

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 9

Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,

2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**, e tem sua sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 9

particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 7 de 9

calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000214

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 8 de 9

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442

215


Folha 9 de 9

Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_


**VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**  
**Ex Sócio e Administrador**

MION  
CARTÓRIO

  
\_\_\_\_\_


**SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**  
**Ex Sócia e Administradora**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
\_\_\_\_\_

**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
**Sócia e Administradora**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
\_\_\_\_\_

**DANIEL BERTOL NORONHA**  
**Sócio e Administrador**

MION  
CARTÓRIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

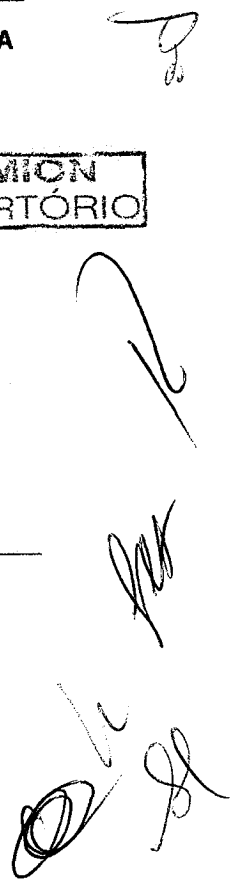


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

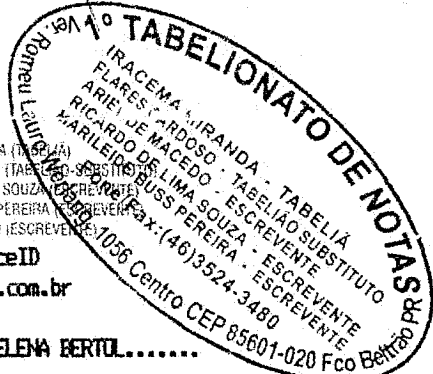
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ**  
 RUA SOUZA NAVES, 3756 - CEP 85811-120 - FONE/FAX: (45) 2104-7863  
**PAULO ROBERTO MION AGENTE DELEGADO**  
 Selo Nº 0BAV6.gieubjHOYA Controlat.cfxby.csd Valida em  
<http://funarpen.com.br> Reconheço por VERDADEIRA, as  
 assinaturas de VALDELÍRIO DE FREITAS NORONHA (287143)  
 e DANIEL BERTOL NORONHA (323422) Cascavel-PR, 15 de  
 dezembro de 2016

Em Teste da verdade  
 Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. BELTRÃO, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)  
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 SELO 69r56.gvuyV.gF30m CTRL: KbWdy.ceID  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-  
 071075 ALESSANDRA BERTOL NORONHA, 060119 SANDRA HELENA BERTOL.....

Em Teste da verdade.  
 Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016  
 Iracema Miranda

*Francisco Beltrão*

*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
 PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602985489. NIRE: 41204637442.  
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0463744-2	04.632.453/0001-91	16/08/2001	20/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230

**Objeto Social**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de maio de 2018

18/284760-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/05/18



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME</b>		218
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0463744-2</b>	CNPJ <b>04.632.453/0001-91</b>	
Último Arquivamento Data: <b>22/12/2016</b> Número: <b>20167599321</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de maio de 2018

18/284760-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original, 30.05.18  
 Capanema, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*

28/05/2018 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

219

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.632.453/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PAPA PIO XII</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.604-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANGO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3055-3485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/05/2018 às 14:34:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

100220

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.632.453/0001-91  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
16/08/2001

NOME EMPRESARIAL

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R PAPA PIO XII**

NÚMERO

**100**

COMPLEMENTO

CEP

**65.604-230**

BAIRRO/DISTRITO

**CANGO**

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(46) 3055-3485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **14:34:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230**

**Fone: (46) 99115-3479**

221

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

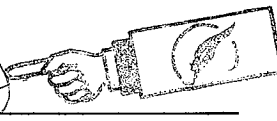

**LICITAÇÃO Nº 67/2018  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, com sede Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Cango, Francisco Beltrão/PR CEP:85.604-230, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.632.453/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 9072521835, representada neste ato por seu(s) representante legal **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, empresária, brasileira, solteira, natural de Barracão/PR, nascida em 19/10/1993, inscrita no CPF nº 077.251.639-13, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.670.880-0 SESP/PR **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, empresário, brasileiro, divorciado, natural de Barracão/PR, nascido em 14/12/1969, inscrito no CPF nº 801.741.679-20, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.556.980-2 SESP/PR, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME** perante Prefeitura Municipal de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de junho de 2018.

Capanema – PR, 28 de maio de 2018.



Alessandra Bertol Noronha  
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR  
CPF nº 077.251.639-13  
Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
LCEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR



000222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
15574868

NOME  
**VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4556980-2 SESP PR

CPF  
801.741.679-20

DATA NASCIMENTO  
14/12/1969

FILIAÇÃO  
JOAO DE FREITAS  
NORONHA  
MARIA GUILHERMINA  
NORONHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
01404767177

VALIDADEZ  
25/05/2022

Dº HABILITAÇÃO  
01/11/1989

OBSERVAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
15574868

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
CASCATEL, PR

DATA EMISSÃO  
25/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
PARANÁ

08362467546  
PR912492332

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 30/05/18  
 Capanema, 10

*[Handwritten signatures and marks]*

# XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60  
hevertoveit@hotmail.com

223

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 07 de junho de 2018


Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 07 de junho de 2018.



---

Heverton Carlos Veit

RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Empresário

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 67/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 7 de junho de 2018.



Heverton Carlos Veit  
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Empresário





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015      Número: 20150652135 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT Identidade: 85098195,SESP/PR      CPF: 055.808.409-50 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Parcial			

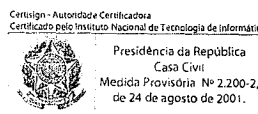
CURITIBA - PR, 28 de maio de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*Libertad Bogus*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.509.819-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2007

NOME: **HEVERTON CARLOS VEIT**

FILIAÇÃO: MARIO HELIO VEIT  
HELENA MARIA VEIT

NATURALIDADE: MISSAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE  
C. NASC-8350 LIVRO-9A FOLHA-85

CPF: 055.808.409-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira Banknote

226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.509.819-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Banknote

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 07/09/2018  
 R. S. S.

*[Handwritten signatures and marks]*

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46991153479

Fax:

Celular: 46991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	60,00	H	149,00	CURSOS OMEGA		134,00	8.040,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.040,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100,00	H	150,00	CURSOS OMEGA		134,90	13.490,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	445,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.935,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	150,00	H	72,00	CURSOS OMEGA		64,00	9.600,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	445,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço: RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46991153479

Fax:

Celular: 46991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.045,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	150,00	H	67,00	CURSOS OMEGA		59,00	8.850,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	445,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.295,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	200,00	H	67,00	CURSOS OMEGA		59,00	11.800,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	445,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.245,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	150,00	H	67,00	CURSOS OMEGA		59,00	8.850,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	445,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46991153479

Fax:

Celular: 46991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.295,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	250,00	H	69,00	CURSOS OMEGA		59,00	14.750,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	445,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.195,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	2,10	CURSOS OMEGA		1,90	950,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	1.000,00	H	40,00	CURSOS OMEGA		37,90	37.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.850,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.920,00	H	40,00	CURSOS OMEGA		40,00	76.800,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,90	450,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46991153479 Fax:

Celular: 46991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.250,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	600,00	H	46,00	CURSOS OMEGA		40,90	24.540,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	445,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.985,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	1.200,00	H	46,00	CURSOS OMEGA		40,99	49.188,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMATICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	600,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	534,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.722,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	50,00	H	128,00	CURSOS OMEGA		119,90	5.995,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	178,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46991153479 Fax:

Celular: 46991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.173,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINION; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	1.920,00	H	32,00	CURSOS OMEGA		29,90	57.408,00
002	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	800,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	712,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 58.120,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.300,00	H	28,00	CURSOS OMEGA		27,00	35.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.100,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	1.920,00	H	32,00	CURSOS OMEGA		29,99	57.580,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.580,80

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE	400,00	H	59,00	CURSOS OMEGA		51,90	20.760,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço : RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46991153479

Fax:

Celular: 46991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA	0,89	267,00
-----	--	--------	----	------	--------------	------	--------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.027,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	200,00	H	59,00	CURSOS OMEGA		51,90	10.380,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA		0,89	178,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.558,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	200,00	H	59,00	CURSOS OMEGA		54,00	10.800,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90			0,89	178,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.978,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300,00	H	49,00	CURSOS OMEGA		49,00	14.700,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.632.453/0001-91 Fornecedor: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

Endereço: RUA PAPA PIO XII 100 - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone: 46991153479

Fax:

Celular: 46991153479

Inscrição Estadual: 9072521835

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone contador: 4635232126

Representante: ALESSANDRA BERTOL NORONHA

CPF: 077.251.639-13

RG: 106708800

Endereço representante: RUA PAPA PIO XII 100 CASA - CANGO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

Telefone representante: 46991153479

E-mail representante: valdelirionoronha@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 2502-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,

002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	CURSOS OMEGA	0,90	180,00
-----	---	--------	----	------	--------------	------	--------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.880,00

Lote : 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	600,00	H	46,00	CURSOS OMEGA		46,00	27.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.600,00


Lote : 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.400,00	H	40,00	CURSOS OMEGA		38,50	53.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.900,00

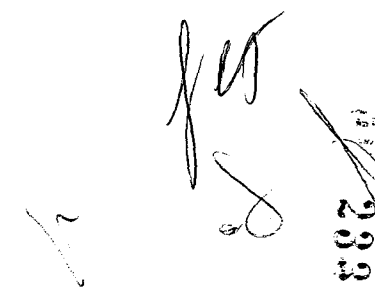
TOTAL DA PROPOSTA : 564.773,80

Validade da proposta: 365 dias



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME  
CNPJ: 04.632.453/0001-91

04.632.453/0001-91  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR.



2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999200440

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRs

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	60,00	H	149,00	IDHO		144,90	8.694,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>8.694,00</b>

Lote: 002		Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100,00	H	150,00	IDHO		144,49	14.449,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	IDHO		0,63	315,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>14.764,00</b>

Lote: 003		Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	150,00	H	72,00	IDHO		68,90	10.335,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	IDHO		0,63	315,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999200440

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRHS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.650,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	150,00	H	67,00	IDHO		66,90	10.035,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	IDHO		0,63	315,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.350,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	200,00	H	67,00	IDHO		64,90	12.980,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	IDHO		0,63	315,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.295,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	150,00	H	67,00	IDHO		64,90	9.735,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	IDHO		0,63	315,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999200440

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRs

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.050,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	250,00	H	69,00	IDHO		64,90	16.225,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	IDHO		0,63	315,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.540,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	2,10	IDHO		0,63	315,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	1.000,00	H	40,00	IDHO		38,90	38.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								39.215,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.920,00	H	40,00			0,00	0,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90			0,00	0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999200440

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	600,00	H	46,00	IDHO		42,49	25.494,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	IDHO		0,63	315,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.809,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	1.200,00	H	46,00	IDHO		42,49	50.988,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMATICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	600,00	KM	0,90	IDHO		0,63	378,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.366,00

Lote: 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	50,00	H	128,00	IDHO		128,00	6.400,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	IDHO		0,63	126,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999200440

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.526,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	1.920,00	H	32,00	IDHO		31,49	60.460,80
002	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	800,00	KM	0,90	IDHO		0,63	504,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.964,80

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.300,00	H	28,00	IDHO		27,99	36.387,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.387,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	1.920,00	H	32,00	IDHO		31,49	60.460,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.460,80

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE	400,00	H	59,00	IDHO		54,49	21.796,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999200440

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00	KM	0,90	IDHO	0,63	189,00
-----	--	--------	----	------	------	------	--------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.985,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	200,00	H	59,00	IDHO		54,49	10.898,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	IDHO		0,63	126,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.024,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	200,00	H	59,00	IDHO		54,49	10.898,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	IDHO		0,63	126,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.024,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300,00	H	49,00	IDHO		46,90	14.070,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor : MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM

Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4630301030

Fax: 4630301030

Celular: 46999200440

Inscrição Estadual: 9061851051

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 4635521500

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRIS

CPF: 043.576.449-76

RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1727 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: ulisses@idh9.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,

002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90	IDHO	0,63	126,00
-----	---	--------	----	------	------	------	--------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.196,00

Lote : 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRÁS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	600,00	H	46,00	IDHO		42,49	25.494,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.494,00

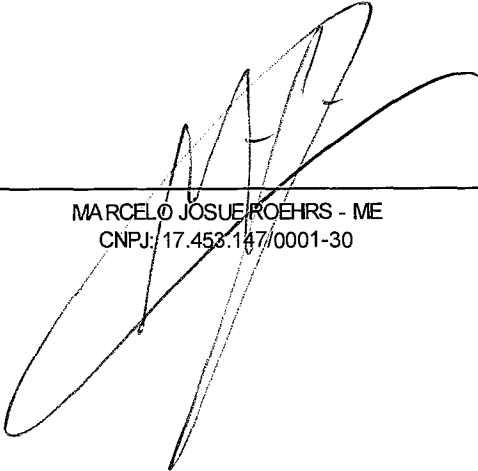
Lote : 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.400,00	H	40,00	IDHO		38,90	54.460,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.460,00

TOTAL DA PROPOSTA : 503.254,60

Validade da proposta: 366 dias



MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME  
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRIS  
- ME -RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR



Pregão 67/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 20.102.754/0001-60 **Fornecedor :** HEVERTON CARLOS VEIT - ME

**E-mail:** contabilidade.aliancajrn@gmail.com

**Endereço :** AV UBIRAJARA 596 SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

**Telefone:** (46) 99916 -

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:** 3552-3807

**Representante:** HEVERTON CARLOS VEIT

**CPF:** 055.808.409-50

**RG:** 85098195

**Telefone representante:** 35521182

**Endereço representante:** AV. UBIRAJARA 596 CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

**E-mail representante:** CONTABILIDADE.ALIANCAJRN@GMAIL.COM

**Banco:** 748 - BANSICREDI

**Agência:** 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

**Conta:** 71609-0

**Data de abertura:** 07/12/2015

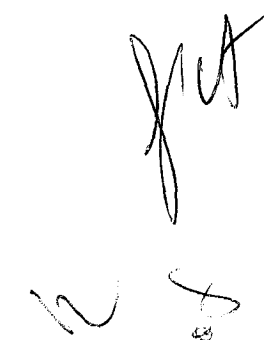
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

**Lote :** 009 **Lote 009**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.920,00	H	40,00	Heverton Carlos Veit	Heverton Carlos Veit	40,00	76.800,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	Heverton Carlos Veit	Heverton Carlos Veit	0,90	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.250,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.102.754/0001-60 Fornecedor: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

E-mail: contabilidade.aliancajrn@gmail.com

Endereço: AV UBIRAJARA 596 SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 99916 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 3552-3807

Representante: HEVERTON CARLOS VEIT

CPF: 055.808.409-50

RG: 85098195

Telefone representante: 35521182

Endereço representante: AV. UBIRAJARA 596 CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: CONTABILIDADE.ALIANCA.JRN@GMAIL.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 71609-0

Data de abertura: 07/12/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	77.250,00

Validade da proposta: 365 dias

HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
CNPJ: 20.102.754/0001-60

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor : Godinho Hoffmann Ltda ME

E-mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Endereço : Rua Santa Terezinha 72 Sala - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: (49)3644-0875 Fax:

Celular: (49)991689801

Inscrição Estadual: 41205530749

Contador: Sueli Maria Zanatta Bonarigo

Telefone contador: (49)3644-1881

Representante: Natalina Diaz Godinho

CPF: 423.078.999-87

RG: 2.173.616-3

Endereço representante: Rua Santa Terezinha 72 casa - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)991689801

E-mail representante: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - Dionísio Cerqueira - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 75343-2

Data de abertura: 18/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	60,00	H	149,00	própria	próprio	147,00	8.820,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>8.820,00</b>

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100,00	H	150,00	própria	próprio	149,00	14.900,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	própria	próprio	0,90	450,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>15.350,00</b>

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	150,00	H	72,00	própria	próprio	76,00	10.500,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	própria	próprio	0,90	450,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor : Godinho Hoffmann Ltda ME

E-mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Endereço : Rua Santa Terezinha 72 Sala - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: (49)3644-0875 Fax:

Celular: (49)991689801

Inscrição Estadual: 41205530749

Contador: Sueli Maria Zanatta Bonarigo

Telefone contador: (49)3644-1881

Representante: Natalina Diaz Godinho

CPF: 423.078.999-87

RG: 2.173.616-3

Endereço representante: Rua Santa Terezinha 72 casa - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)991689801

E-mail representante: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - Dionísio Cerqueira - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 75343-2

Data de abertura: 18/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.950,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	150,00	H	67,00	própria		64,00	9.600,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	própria		0,90	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.050,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	200,00	H	67,00	própria		65,00	13.000,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	própria		0,90	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.450,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	150,00	H	67,00	própria		65,00	9.750,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	própria		0,90	450,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor: Godinho Hoffmann Ltda ME

E-mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Endereço: Rua Santa Terezinha 72 Sala - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: (49)3644-0875 Fax:

Celular: (49)991689801

Inscrição Estadual: 41205530749

Contador: Sueli Maria Zanatta Bonarigo

Telefone contador: (49)3644-1881

Representante: Natalina Diaz Godinho

CPF: 423.078.999-87

RG: 2.173.616-3

Endereço representante: Rua Santa Terezinha 72 casa - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)991689801

E-mail representante: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - Dionísio Cerqueira - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 75343-2

Data de abertura: 18/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.200,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	250,00	H	69,00	própria		67,00	16.750,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90	própria		0,90	450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.200,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	2,10			0,00	0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	1.000,00	H	40,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.920,00	H	40,00			0,00	0,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90				0,00

Pregão 67/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor : Godinho Hoffmann Ltda ME

E-mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Endereço : Rua Santa Terezinha 72 Sala - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: (49)3644-0875 Fax:

Celular: (49)991689801

Inscrição Estadual: 41205530749

Contador: Sueli Maria Zanatta Bonarrigo

Telefone contador: (49)3644-1881

Representante: Natalina Diaz Godinho

CPF: 423.078.999-87

RG: 2.173.616-3

Endereço representante: Rua Santa Terezinha 72 casa - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)991689801

E-mail representante: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - Dionísio Cerqueira - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 75343-2

Data de abertura: 18/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	600,00	H	46,00				0,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	500,00	KM	0,90				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	1.200,00	H	46,00				0,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMATICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	600,00	KM	0,90				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	50,00	H	128,00				0,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90				0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor : Godinho Hoffmann Ltda ME

E-mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Endereço : Rua Santa Terezinha 72 Sala - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: (49)3644-0875 Fax:

Celular: (49)991689801

Inscrição Estadual: 41205530749

Contador: Sueli Maria Zanatta Bonarigo

Telefone contador: (49)3644-1881

Representante: Natalina Diaz Godinho

CPF: 423.078.999-87

RG: 2.173.616-3

Endereço representante: Rua Santa Terezinha 72 casa - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)991689801

E-mail representante: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - Dionísio Cerqueira - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 75343-2

Data de abertura: 18/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	1.920,00	H	32,00				0,00
002	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	800,00	KM	0,90				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	1.300,00	H	28,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	1.920,00	H	32,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE	400,00	H	59,00				0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor : Godinho Hoffmann Ltda ME

E-mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Endereço : Rua Santa Terezinha 72 Sala - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: (49)3644-0875 Fax:

Celular: (49)991689801

Inscrição Estadual: 41205530749

Contador: Sueli Maria Zanatta Bonarigo

Telefone contador: (49)3644-1881

Representante: Natalina Diaz Godinho

CPF: 423.078.999-87

RG: 2.173.616-3

Endereço representante: Rua Santa Terezinha 72 casa - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)991689801

E-mail representante: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - Dionísio Cerqueira - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 75343-2

Data de abertura: 18/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00	KM	0,90				0,00
-----	--	--------	----	------	--	--	--	------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	200,00	H	59,00				0,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	200,00	H	59,00				0,00
002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300,00	H	49,00				0,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.534.310/0001-35 Fornecedor : Godinho Hoffmann Ltda ME

E-mail: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Endereço : Rua Santa Terezinha 72 Sala - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone: (49)3644-0875 Fax:

Celular: (49)991689801

Inscrição Estadual: 41205530749

Contador: Sueli Maria Zanatta Bonarigo

Telefone contador: (49)3644-1881

Representante: Natalina Diaz Godinho

CPF: 423.078.999-87

RG: 2.173.616-3

Endereço representante: Rua Santa Terezinha 72 casa - Centro - Barracão/PR - CEP 85700-000

Telefone representante: (49)991689801

E-mail representante: natalinadiazgodinho@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - Dionísio Cerqueira - Dionísio Cerqueira/SC

Conta: 75343-2

Data de abertura: 18/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,

002	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	200,00	KM	0,90				0,00
-----	---	--------	----	------	--	--	--	------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	600,00	H	46,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.400,00	H	40,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 86.020,00

Validade da proposta: 360 dias

Godinho Hoffmann Ltda ME  
CNPJ: 07.534.310/0001-35

07.534.310/0001-35

GODINHO HOFFMANN  
LTDA. - MERUA SANTA TEREZINHA, 72 - CENTRO  
85700-000 - BARRACÃO - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.452.608/0001-03 Fornecedor: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 - - Capanema/PA - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO

CPF: 297.533.769-87

RG:

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 49.000,00

*Ana Gledes Marcello Dagostin*

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
CNPJ: 27.452.608/0001-03

27.452.608/0001-03

ANA GLEDES MARCELLO  
DAGOSTIN 00440265959

R. Otávio Francisco de Mattos, 1330  
Centro

85760-000 - CAPANEMA PR

*R*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
251



252

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HÉLIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajin@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	TABELIONATO DE NOTAS CABANEMA	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.	 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FGR61943 16 NOV 2015 Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado. Lovani Salete Fomhel Pezzini Escrevente	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Heverton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 HEVERTON CARLOS VEIT		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

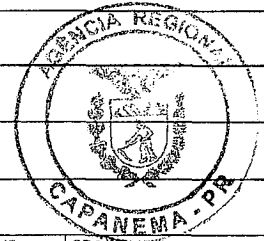


Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



263

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retorne à filial) <b>DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR CPF (número) 065.808.409-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT		NOME EMPRESARIAL <b>Prefeitura Municipal de Capanema</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajn@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 07/10/2014

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajn@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DO ESPORTE, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDIÇÃO DE JORNAIS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)			



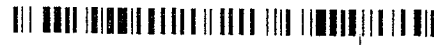
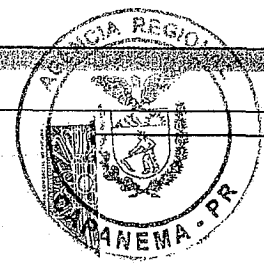
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
AUTENTICAÇÃO:  
A presente fotocópia confere com seu original.  
Dou fé.

16 NOV 2014  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Lovani Salete Fornhel Pezzini  
Escritor

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	-----------------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hevertton Carlos Veit	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	

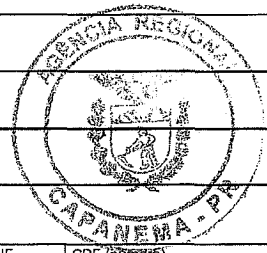
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014</p> <p>HEVERTON CARLOS VEIT</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>



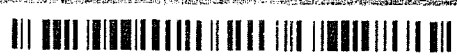
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



254




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial) <b>DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>HEVERTON CARLOS VEIT</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>MARIO HELIO VEIT</b>	(mãe) <b>HELENA MARIA VEIT</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/04/1985</b>	IDENTIDADE (número) <b>85098195</b>	Órgão Emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>055.808.409-50</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) <b>AV. UBIRAJARA</b>			NÚMERO <b>596</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>		CEP <b>85760000</b>
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRICAO</b>	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>HEVERTON CARLOS VEIT</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AV. UBIRAJARA</b>			NÚMERO <b>596</b>
COMPLEMENTO <b>SALA: 1;</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>		CEP <b>85760000</b>
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>contabilidade.aliancajrn@gmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>9319101</b> Atividades secundárias <b>9001903</b> <b>9329899</b> <b>8591100</b> <b>8592901</b> <b>4763602</b> <b>8599699</b> <b>5920100</b> (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,</b> <b>PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA,</b> <b>ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS,</b> <b>ENSINO DO ESPORTE,</b> <b>ENSINO DE DANÇA,</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.</b> <b>ENSINO DE AULAS PARTICULARES,</b> <b>PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE,</b> <b>SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO,</b> <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,</b> <b>EDIÇÃO DE JORNAIS,</b> (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/04/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Hevertton Carlos Veit</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>08/04/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Hevertton Carlos Veit</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>14/04/2014</b> <b>Carla E.F. Lucatelli</b> RG: 3402214/PP		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>15/04/2014</b> SOB NÚMERO: <b>41107600793</b> Protocolo: <b>14/213599-2</b> , DE <b>10/04/2014</b> <b>HEVERTON CARLOS VEIT</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL	

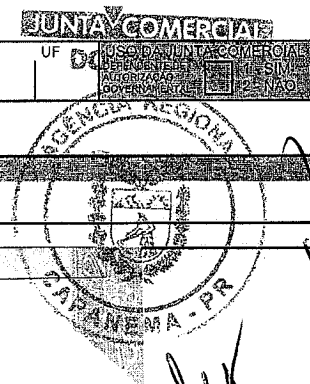


*Handwritten signature*



011255

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 5812300 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ND CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DO USO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Hevertton Carlos Veit			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  14/09/2014	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 41107600793 Protocolo: 14/213599-2, DE 10/04/2014</p> <p>HEVERTON CARLOS VEIT</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		



*[Handwritten signature]*



250

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT		(mãe) HELENA MARIA VEIT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO


NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA		NÚMERO 596	
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancajrn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

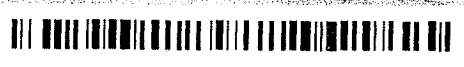
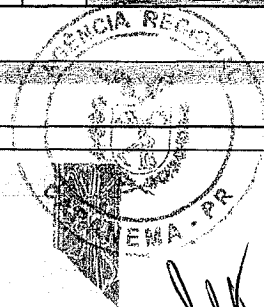
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9001903 9329899 8591100 8592901 4763602 8599699 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
07/10/2015  
Motta

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
---	---	---	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME	DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  27/01/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.403.284-4/PR	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB NÚMERO: 20150652135 Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0760079 3 HEVERTON CARLOS VEIT - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>







11/257

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760079-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) HEVERTON CARLOS VEIT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARIO HELIO VEIT	(mãe) HELENA MARIA VEIT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1985	IDENTIDADE (número) 85098195	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 055.808.409-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. UBIRAJARA			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA: 1	BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.aliancaajn@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9319101 Atividades secundárias 9609299 8599604 4729699 4721104 7721700
--

DESCRIÇÃO DO OBJETO  
COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES,  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.

*Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 07/06/15*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.102.754/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) HEVERTON CARLOS VEIT - ME				
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

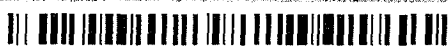
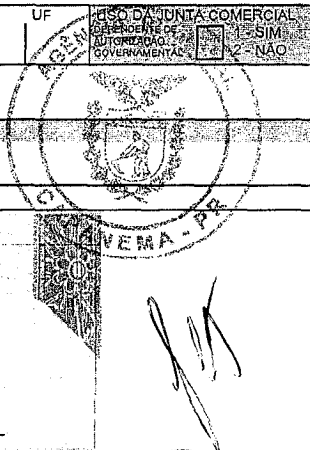
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Carla B. P. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015  
SOB NÚMERO: 20150652135  
Protocolo: 15/065213-5, DE 22/01/2015

Empresa: 41 1 0760079 3  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



00/258

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, HEVERTON CARLOS VEIT estabelecido na (o) AV. UBIRAJARA, 596, SALA: 1;, bairro SAO JOSE OPERÁRIO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 8 DE ABRIL DE 2014.

*Hev*

HEVERTON CARLOS VEIT :

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

16 NOV. 2015  
*Adelar Miguel Pezzini*  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

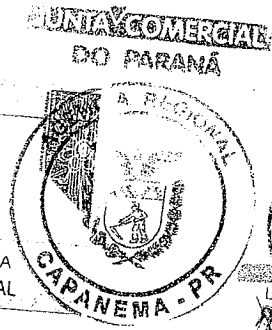
Lovani Salete Formhel Pezzini  
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 07/06/16



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014  
SOB NÚMERO: 20142136042  
Protocolo: 14/213604-2, DE 10/04/2014  
Empresa: 41 1 0760079 3  
HEVERTON CARLOS VEIT

*Smotta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado



MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400075705

*Hev*  
*Adelar*  
*Lovani*

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, HEVERTON CARLOS VEIT estabelecido na (o) AV. UBIRAJARA, 596, SALA: 1;, bairro SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPANEMA - PR, 8 DE ABRIL DE 2014.

*Hev*

HEVERTON CARLOS VEIT :

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014

SOB NÚMERO: 20142136042

Protocolo: 14/213604-2, DE 10/04/2014

Empresa: 41 1 0760079 3

HEVERTON CARLOS VEIT

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Hev*  
*S. Motta*  
*[Signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HEVERTON CARLOS VEIT - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0760079-3	CNPJ 20.102.754/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2014	Data de Início de Atividade 15/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. UBIRAJARA, 596 - SALA: 1, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER EM FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE AULAS PARTICULARES, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MENSAGEM FONADA E AO VIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, CONFEITOS E SEMELHANTES, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, NÃO ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/01/2015 Número: 20150652135		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário HEVERTON CARLOS VEIT			
Identidade: 85098195,SESP/PR		CPF: 055.808.409-50	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

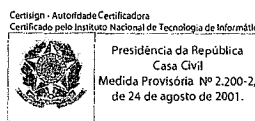
CURITIBA - PR, 28 de maio de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.102.754/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/04/2014
NOME EMPRESARIAL HEVERTON CARLOS VEIT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAULIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV UBIRAJARA	NÚMERO 596	COMPLEMENTO SALA: 1;	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9907-8770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/05/2018 às 10:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

70/ 262

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT  
CNPJ: 20.102.754/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:37 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **2589.268D.F918.06AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20102754/0001-60  
**Razão Social:** HEVERTON CARLOS VEIT ME  
**Nome Fantasia:**XAULIN  
**Endereço:** AV UBIRAJARA 596 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2018 a 16/06/2018

**Certificação Número:** 2018051809454884700770

Informação obtida em 28/05/2018, às 10:27:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018125706-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.102.754/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2452/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QEMZM442XEB3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39357

20.102.754/0001-60

75

ENDEREÇO

AV UBIRAJARAS, 596 - SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Ensino de esportes, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 01 de Junho de 2018.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMZM442XEB3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

10/200

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

CNPJ 20.102.754/0001-60, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Junho de 2018, 16:16:55

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

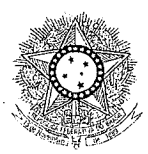
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 07/06/18

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEVERTON CARLOS VEIT  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.102.754/0001-60  
Certidão nº: 150884252/2018  
Expedição: 28/05/2018, às 10:45:13  
Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEVERTON CARLOS VEIT (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

268

柔道



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ  
**SOL NASCENTE**  
空手道剛柔流



# Certificado

A Associação Sol Nascente de Karatê, no uso de suas atribuições legais, certifica para

## Heverton Carlos Veit

A graduação de **Faixa Preta Goju Ryu 3º Dan.**

Que o presente certificado lhe sirva de estímulo para novas e maiores conquistas.

Capanema, 16 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06.12.17

Marco Aurélio Gazzoni  
Faixa Preta 5º Dan  
FEKIP - CBKI

Waldemar Lutinski  
Faixa Preta 6º Dan  
FEKIP - CBKI

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
**CBKI**  
 DE KARATÊ INTERESTILOS


**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
 KARATÊ INTERESTILOS**  
 Filial da WUKF - World Union of Karate Do Federations

**FAIXA PRETA 2º DAN**

Nome  
**HEVERTON CARLOS VEIT**

Nº CBKI  
**50.667**

Federação  
**FEKIP - PARANÁ**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
**CBKI**  
 DE KARATÊ INTERESTILOS

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
 KARATÊ INTERESTILOS**

**FAIXA PRETA**

Data de Nasc.  
**16/04/1985**

Nº CBKI  
**50.667**  
 www.cbki.com.br

"Resgatando o Karatê"

*[Signature]*  
 Diretor CBKI

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 16 106 18

*[Handwritten signatures]*

119/270



### DECLARAÇÃO

A FEKIP – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná vem por intermédio desta declarar a quem possa interessar, que o Senhor Heverton Carlos Veit, portador do RG: 8.509.819-5 é filiado a esta entidade, bem como a CBKI – Confederação Brasileira de Karatê Interestilos, tendo a graduação de Faixa Preta 3º Dan no estilo Goju-Ryu, estando com sua anuidade em dia, bem como todas as suas obrigações com a entidade.

Sem mais para o momento;

Nosso muito obrigado.

Waldemar Lutinski  
Faixa Preta 6º Dan  
Presidente FEKIP  
Vice-Presidente CBKI

Marco Aurélio Gazzoni  
Faixa Preta 5º Dan  
Secretário Geral FEKIP

Cascavel, 06 de junho de 2018

[www.fekip.com.br](http://www.fekip.com.br)

111/271

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

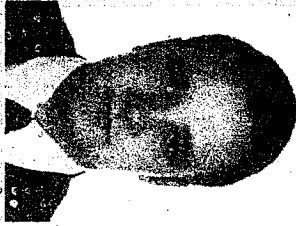


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.509.819-5



POLEGAR DIREITO



*Heverton C. Veit*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fotografia Eletrônica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.509.819-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2007

NOME: HEVERTON CARLOS VEIT

FILIAÇÃO: MARIO HELIO VEIT  
HELENA MARIA VEIT

NATURALIDADE: MISSAL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE  
C. NASC.=8350 LIVRO=9A FOLHA=85

CPF: 055.808.409-50

CURITIBA/PR

Este documento contém informações pessoais e profissionais de caráter reservado. Qualquer divulgação ou utilização indevida constitui crime previsto no art. 157 do Código Penal Brasileiro. O titular deste documento declara que as informações prestadas são verdadeiras e corretas. O presente documento é válido em todo o território nacional.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fotografia Eletrônica

Prefeitura Municipal de Capanema.  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06, 06, 18

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- A circular stamp or signature in the middle.  
- A signature on the right.  
- A signature at the bottom right.



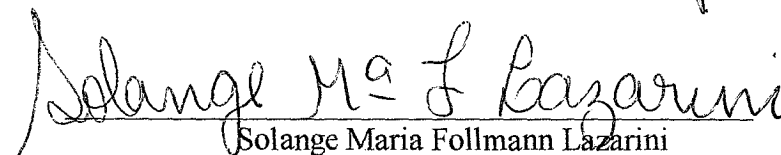
**Escola Municipal Tancredo Neves – E.I.E.F.**  
**Rua Santa Catarina S/N – Bairro São José Operário**  
**CNPJ: 00799022/0001-63**  
**Email: [tancredo.neves.1@hotmail.com](mailto:tancredo.neves.1@hotmail.com)**  
**Telefonex: 26030823**  
**Capanema Pr.**

**DECLARAÇÃO.**

Declaramos a quem possa interessar que Heverton Carlos Veit RG Nº 8.509.819-5, ministrou a Oficina de Karatê na Escola Municipal Tancredo Neves desempenhando o trabalho com as crianças da Pré escola até o 5º ano, no período de 2017 e continua com as aulas em 2018. Está apto para desenvolver o trabalho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Capanema, 06 de junho de 2018

*fms*  
  
 Solange Maria Follmann Lazarini

Diretora  
 Portaria nº 6 455/2018



# XAULIN

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60  
hevertoveit@hotmail.com

278

## ANEXO III


### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

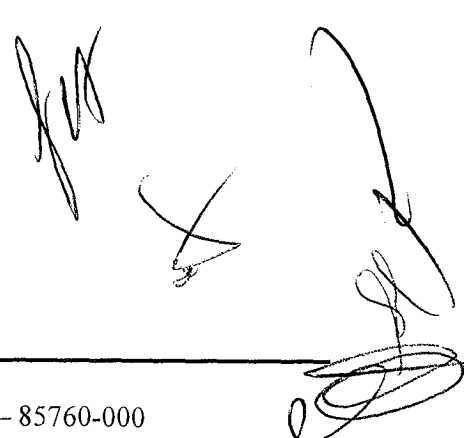
Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 67/2018

HEVERTON CARLOS VEIT – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.102.754/0001/60 por intermédio de seu representante legal, o Sr Heverton Carlos Veit portador do documento de identidade RG nº 8.509.819-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 055.808.409-50 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 07 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Heverton Carlos Veit

RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Empresário



## ANEXO IV

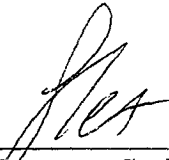
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

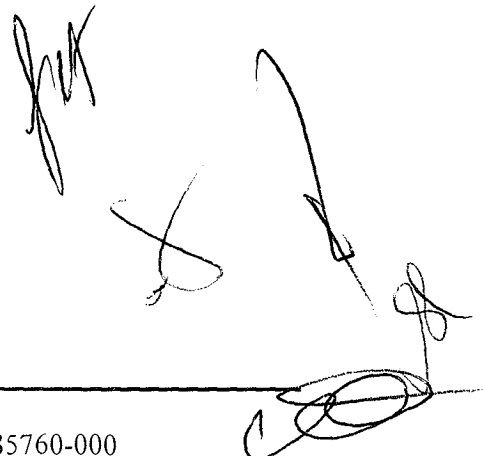
Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 67/2018

HEVERTON CARLOS VEIT - ME , inscrita no CNPJ/MF nº 20.102.754/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Heverton Carlos Veit, portador do documento de identidade RG nº 8.509.819-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 055.808.409-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 7 de junho de 2018.



---

Heverton Carlos Veit  
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Empresário

275



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959

### Nome do Empresário

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

34990352

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

004.402.659-59

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/04/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.452.608/0001-03

### NIRE

41-8-0514961-2

## Endereço Comercial

### CEP

85760-000

### Logradouro

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

### Número

1330

### Complemento

CASA

### Bairro

CENTRO

### Município

CAPANEMA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/04/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cuidador(a) de idosos e enfermos independente

### Atividade Principal (CNAE)

87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

### Ocupações Secundárias

Personal Trainer

### Atividades Secundárias (CNAE)

93.13-1/00 - Atividades de condicionamento físico

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME21420734

### Número do Identificador

27452608000103

### Data de Emissão

25/04/2018

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/05/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 27.452.608/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

**Períodos de Opções Anteriores no SIMEI**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/04/2017	30/04/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0514961-2	CNPJ 27.452.608/0001-03	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/04/2017	Data de Início de Atividade 03/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CASA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Serviço de acompanhamento de idosos e enfermos em domicilio - Cuidador de idosos e enfermos; Serviços de condicionamento físico - Personal Trainer			
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/04/2017      Número: 41805149612 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Identidade: 3.499.035-2, SESP/PR      CPF: 004.402.659-59 Estado Civil: Não Informado      Regime de Bens: Não Informado			

277

CAPANEMA - PR, 04 de junho de 2018

18/381580-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 06, 06, 18

*Carla E.F. Lucatelli*  
 Carla E.F. Lucatelli  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

278

RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº DO RECIBO

11773970

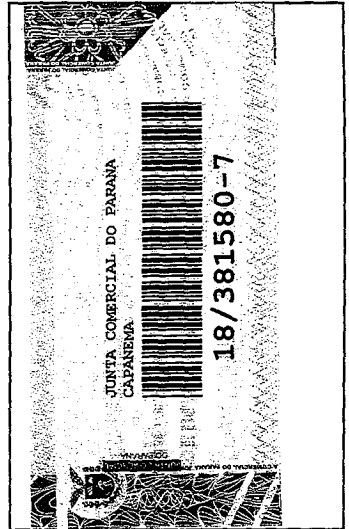


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

REQUERENTE:	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 904402659898		
NIRE:	41805149612	CNPJ:	27452608000103
Nº de controle:	18256	RECIBO:	11773970

ENTREGUE

PROTOCOLO



Guia de arrecadação do Registro do Comércio	R\$ 30,80
DARF - 4 JUN. 2018	Isento
Data de emissão	04/06/2018
Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Capanema"	
VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR	Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Jéssica Ap Walker  
RG: 10.226.999-8178

Via do usuário/requerente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 06/06/18

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

001/279

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.452.608/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>	NÚMERO <b>1330</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3552-1897</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/05/2018** às **13:44:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2811

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959**  
**CNPJ: 27.452.608/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:38:05 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **7963.D1EF.F16A.B848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

001281

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27452608/0001-03  
**Razão Social:** ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA / CENTRO /  
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051122182543809900

Informação obtida em 25/05/2018, às 13:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018119203-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.452.608/0001-03**  
Nome: **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*

01/283

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 2312/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5X2442CEPT**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

44873

27.452.608/0001-03

62

**ENDEREÇO**

**R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de condicionamento físico

Certidão emitida no dia **Capanema, 23 de Maio de 2018.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5X2442CEPT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

281

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

CNPJ 27.452.608/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Junho de 2018, 13:35:06

VITOR HUGO PAGNO



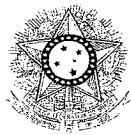
PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 01 de Junho de 2018

Custas = R\$ 45,54  
Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.452.608/0001-03

Certidão n°: 150827241/2018

Expedição: 25/05/2018, às 13:45:55

Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.452.608/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*

111/286

Prefeitura Municipal de Curitiba na  
Certifico que este documento é uma cópia fiel  
do original.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



FACULDADES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PALMAS - FACEPAL  
RECONHECIDAS PELA PORTARIA MINISTERIAL N.º 76 de 18/02/83  
PUBLICADA NO D.O.U. DE 21/2/83  
PALMAS - PARANÁ

A Diretora das Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Educação Física, em 12 de agosto de 2000, confere o Título de Licenciado em Educação Física a

**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 12 de maio de 1963, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.499.035-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 14 de agosto de 2000.

*E. Oliveira*  
SECRETÁRIO(A)

*Leuzi M. Nunes*  
DIRETORA

*Ana Gledes Marcello Dagostin*  
DIPLOMADO(A)

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

180287

# Curso de Educação Física

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 137/87,  
publicada no D.O.U. de 11/03/87

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/01

Professora Zenith da Luz Santos Ribas – Diretora

Professora Eneide Aparecida de Oliveira – Secretária

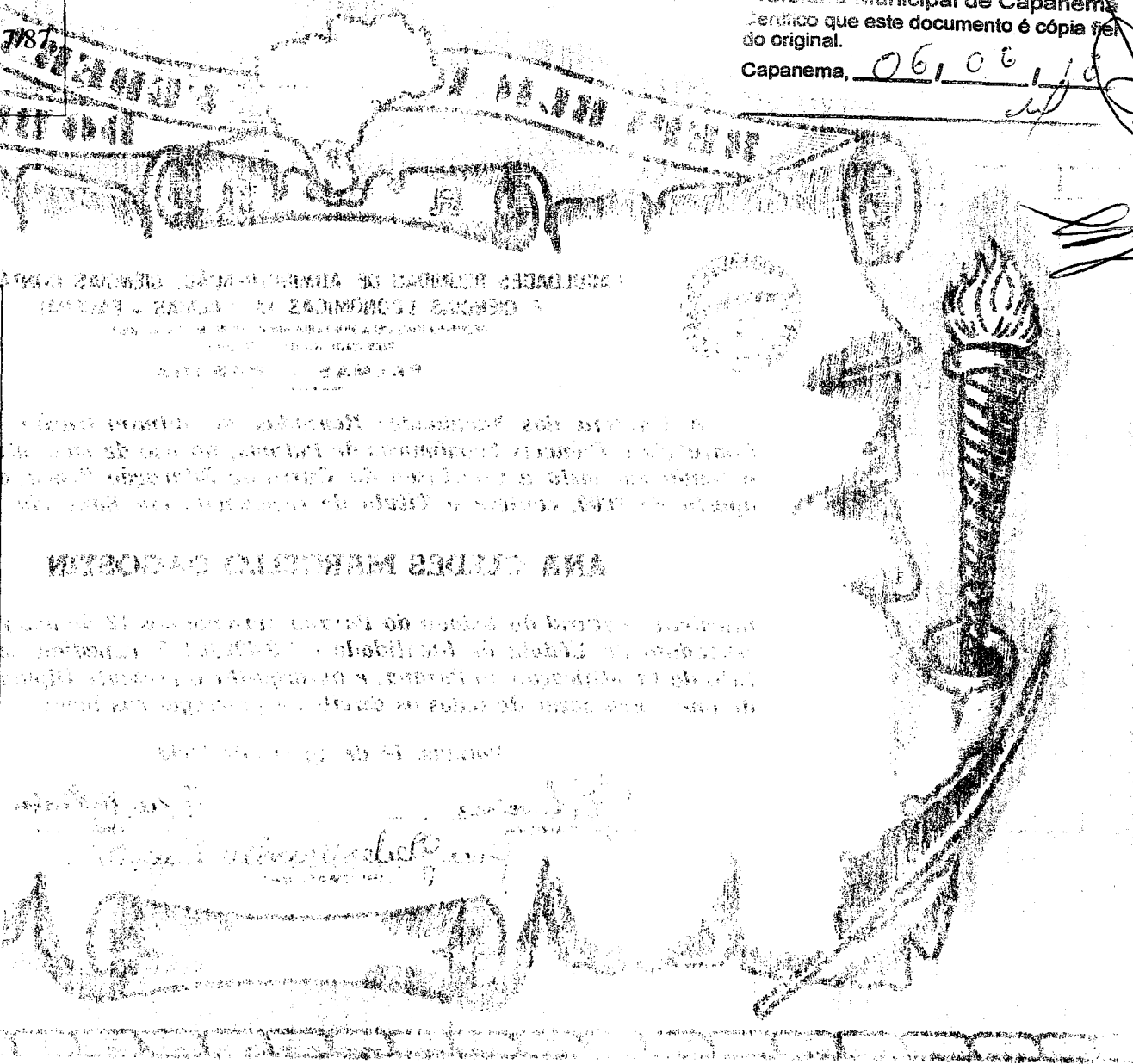


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de  
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos  
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77,  
Diploma registrado sob nº 127186, no  
livro DIV-273, Fls. 35, Proc. 12821/01-66,  
Curitiba, 18 de junho de 2001

*Antônio Mochoiri Costa*  
Antônio Mochoiri Costa  
Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do  
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.083,  
de 22/01/2001 do Reitor da UFPR.



11/01/2008 288

Este documento tem validade, nos termos da Lei 5.206 de 07/08/75, assinada por


ANEXOS

REGISTRO


007732-G/PR

ASSINADO POR: *Marcello Dagostin*

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA



- POLEGAR DIREITO -



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEF

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA	ATUAÇÃO	
LICENCIATURA	PLENO	
EXPIÇÃO	VALIDADE	VIA
02.09.2006	31.12.2010	1
FILIAÇÃO		C.P.F.
VERGILIO MARCELLO		004.402.659-59
R.G.	ORGÃO	EXPIÇÃO/RG
3.499.835-2	SSP / PR	01.09.1981
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE/UF
12.05.1963	BRASILEIRA	CAPANEMA / PR

ASSINADO POR: *Marcello Dagostin*

ASSINADO POR: *Marcello Dagostin*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

*for*

*288*

*06.06.18*

Prefeitura de Capanema  
 Certifico que este documento é uma cópia fiel do original.  
 Capanema, 06.06.18





# 22º Congresso Internacional de Educação Física e Congresso de Fisioterapia do Mercosul

## Certificado

A Federação Internacional de Educação Física, confere o presente certificado a

**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

que participou do **22º Congresso Internacional de Educação Física - FIEP/2007 e Congresso de Fisioterapia do Mercosul**, com o tema: **"O Profissional de Educação Física na América Latina"**, Foz do Iguaçu - PR - Brasil, em comemoração aos 58 anos da FIEP do Brasil, concluindo os seguintes cursos:


**HIDROGINÁSTICA E HIDROGYM  
BODY SYSTEMS OPEN/FIEP 2007**


Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/08


No período de 13 a 17 de Janeiro de 2007, com duração de **32** horas/aula frequência **100%** e conceito **"A"** numa promoção da Delegacia Geral da FIEP do Brasil, com chancela do CEFMe, Comitê Latino-Americano da FIEP e da FAEFIJA - Curso de Educação Física e Fisioterapia.

Ano 84 da Fundação da FIEP - Foz do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2007.



  
Prof. Dr. Manoel José G. Tubino  
Presidente Mundial da FIEP  
CREF 000006-G/RJ

  
Prof. Dr. Jorge Diaz Otanez  
Vice Presidente América do Sul  
Presidente CEFMe - Córdoba - Argentina

  
Prof. Ms. Rinaldo Bernardelli Junior  
Coord. FAEFIJA  
CREF 000934-G/PR - CREDITO 5999-F

  
Prof. Almir Adolfo Gruhn  
Delegado Geral da FIEP no Brasil  
CREF 000001-G/PR

11/11/289





# 33° Congresso Internacional de Educação Física

## Certificado

A Federação Internacional de Educação Física, confere o presente certificado a

**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

que participou do 33º Congresso Internacional de Educação Física - FIEP 2018, com o tema: **"O Profissional de Educação Física na América Latina"**, em Foz do Iguaçu - PR - Brasil, em comemoração aos 69 anos da FIEP do Brasil e 95 anos da FIEP Mundial, concluindo os seguintes cursos:

**HIDROGINÁSTICA**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06.06.18

No período de 13 a 17 de janeiro de 2018, duração de **16** horas/aula, frequência **100%** e conceito "A", promoção da Delegacia Nacional da FIEP do Brasil, com chancela da Unilogos Intelligence Educational.

Ano 95 da Fundação da FIEP Mundial - Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2018.



*Branislav Antala*

**PROF. DR. BRANISLAV ANTALA**  
Vice-Presidente Mundial da FIEP  
Comenius University  
Bratislava-Slovakia

*Gabriel C. D. Lopes*

**DR. GABRIEL C. D. LOPES - Ph.D**  
President LUI - Logos University @  
Director Califórnia South America  
Ambassador UNESCO South America

*Almir Adolfo Gruhn*

**PROF. DR. ALMIR ADOLFO GRUHN**  
Presidente Mundial da FIEP  
Delegado Nacional no Brasil  
CREF 00001-G/PR - Foz do Iguaçu/PR - Brasil

**60**  
*anos*  
FIEP no Brasil  
1949 - 2009



FÉDÉRATION INTERNATIONALE D'ÉDUCATION PHYSIQUE

**24º Congresso**  
**Internacional**  
**de Educação Física**  
e VI Congresso de Fisioterapia do Mercosul

# Certificado

A **Federação Internacional de Educação Física**, confere o presente certificado a


**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

que participou do **24º Congresso Internacional de Educação Física - FIEP 2009** e **VI Congresso de Fisioterapia do Mercosul**, com o tema: **“Educação Física, ética, respeito e solidariedade no esforço às diversidades culturais”**, em Foz do Iguaçu - PR - Brasil, em comemoração aos 60 anos da FIEP do Brasil, concluindo os seguintes cursos:


NATAÇÃO: APRENDIZAGEM E CONDICIONAMENTO AQUÁTICO  
HIDROGINÁSTICA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é uma cópia fiel  
do original  
Capanema, 06/06/09

No período de 10 a 14 de Janeiro de 2009, com duração de 32 horas/aula, frequência **100%** e conceito **“A”**, numa promoção da Delegacia Geral da FIEP do Brasil, com chancela do CEFMe, Comitê Latino-Americano da FIEP e da UENP - Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho/PR.  
Ano 86 da Fundação da FIEP MUNDIAL - Foz do Iguaçu, 14 de Janeiro de 2009.

  
Prof. Dr. Jorge Diaz Otanez  
Vice Presidente América do Sul  
Presidente CEFMe - Córdoba - Argentina

  
Prof. Ms. Renato Bernardelli Junior  
Coord. FAEFIJA  
CREF 000934-G/PR - CREFITO 5999-F

  
Prof. Almir Adolfo Gruhn  
Delegado Geral da FIEP no Brasil  
CREF 000001-G/PR

2009  
Casa da  
Educação Física  
FIEP



21°  
Meeting

SPORT & FITNESS

# Certificado

12 a 14 de Outubro 2017 . Balneário Camboriú

*[Handwritten Signature]*  
Certificamos que

**ANA MARCELLO DAGOSTIN**

participou do 21° MEETING BALN CAMBORIU

no período de 12 a 14 de outubro, concluindo o curso

**HIDRO SENIOR INNOVATION**

com 5 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 17 Livro: 21 Página: 30 obtendo o conceito E.

Balneário Camboriú, 14 de Outubro 2017

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/10/17 *[Handwritten Signature]*

01/10/2017

293

## ME25

### HIDRO SENIOR INNOVATION

Participe desse workshop que mostrará novidades na avaliação e no treinamento para a população que mais pratica o exercício aquático.

#### Conteúdo

Avaliação funcional para idosos

Quantificação de carga: como quantificar e controlar os treino para população idosa

Dicas de impacto/tempo de execução dos exercícios: como ministrar suas aula com menos desgaste no deck

Exercícios globais e específicos visando uma melhora no condicionamento cardiorrespiratório e para treinamento muscular

#### Nino Aboarrage - CREF 1-19645- G

Mestre em "Ciência da Motricidade Humana"; Pós Graduação em "Treinamento Desportivo"; Autor dos livros "Hidroesporte - Treinamento Complementar", "Hidro-treinamento" e "Treinamento de força na água"

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/10

Certificamos que

**ANA MARCELLO DAGOSTIN**

participou do 21° MEETING BALN CAMBORIU

no período de 12 a 14 de outubro, concluindo o curso

**HIDROTREINAMENTO: HIIT E PLIOMETRIA**

com 10 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 17 Livro: 21 Página: 30 obtendo o conceito E.

Balneário Camboriú, 14 de Outubro 2017

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/18

001294

**ME24**

**HIDROTREINAMENTO: HIIT e pliometria**

Torne-se um expert em Atividades Aquáticas! Desenvolvemos este curso com conteúdos inovadores, fundamentados em pesquisas recentes e materiais de vanguarda para você usar em suas aulas. Após este curso, seus clientes poderão atingir, de maneira rápida e eficiente, o que realmente buscam (emagrecer, fortalecer, diminuir o potencial doloroso). Curso teórico-prático.

Conteúdo

Protocolos de HIIT adaptados ao meio Aquáticos: aumentando a intensidade durante o exercícios para elevar o consumo de oxigênio pós-exercício (EPOC)

Evidências científicas sobre o treinamento intervalado no meio líquido: eficiência; resultados; sistema anaeróbico; volume e intensidade durante o exercício

Pliometria Aquática (força de salto vertical): utilização de saltos variados para treinar a potência dos membros inferiores visando utilizar fibras de contração rápida tipo II

Classificação dos equipamentos

**Nino Aboarrage - CREF 1-19645- G**

Mestre em "Ciência da Motricidade Humana"; Pós Graduado em "Treinamento Desportivo"; Autor dos livros "Hidroesporte - Treinamento Complementar", "Hidro-treinamento" e "Treinamento de força na água"

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06, 06, 18

296



# Congresso Mundial de Educação Física

23º Congresso Internacional de Educação Física e Congresso de Fisioterapia do Mercosul

## Certificado

A Federação Internacional de Educação Física, confere o presente certificado a

**ANA GLEDES MARCELO DAGOSTIN**

que participou do Congresso Mundial de Educação Física, 23º Congresso Internacional de Educação Física - FIEP 2008 e Congresso de Fisioterapia do Mercosul, com o tema: "A Educação Física e a sua Perspectiva de Educação Continuada e Cultura da Paz", Foz do Iguaçu - PR - Brasil, em comemoração aos 59 anos da FIEP do Brasil, concluindo os cursos:

HIDROGINÁSTICA  
BODY SYSTEMS OPEN/FIEP 2008

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.


Capanema, 06,06,08




No período de 12 a 16 de Janeiro de 2008, com duração de 32 horas/aula frequência 100% e conceito "A" numa promoção da Delegacia Geral da FIEP do Brasil, com chancela do CEFMe, Comitê Latino-Americano da FIEP e da FAEFIJA - Curso de Educação Física e Fisioterapia.


Ano 85 da Fundação da FIEP - Foz do Iguaçu, 16 de Janeiro de 2008.



  
Prof. Dr. Marco José G. Tubino  
Presidente Mundial da FIEP  
CREF 000006-G/RJ

  
Prof. Dr. Jorge Diaz Otanez  
Vice Presidente América do Sul / CEFMe  
CREF 011411-G/PR - Córdoba - Argentina


  
Prof. Ms. Renato Bernardelli Junior  
Coord. FAEFIJA  
CREF 000934-G/PR - CREFITO 5999-F

  
Prof. Almir Adolfo Guhn  
Delegado Geral da FIEP no Brasil  
CREF 000001-G/PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 - MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1132808243



NOME  
**ANA GLEDES MARCELLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3499035-2 SESP PR

DATA NASCIMENTO  
 12/05/1963

CPF  
 004.402.659-59

DATA NASCIMENTO  
 12/05/1963

FILIAÇÃO  
**VERGILIO MARCELLO**  
**ALMERINA FRA MARCELLO**

PERMISSÃO

ACC

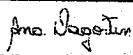
CAT. HAB  
 E

Nº REGISTRO  
 01032539258

VALIDADE  
 18/08/2028

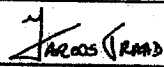
1ª HABILITAÇÃO  
 09/02/1998

OBSERVAÇÕES

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO  
 19/06/2015

  
 ASSINATURA DO EMISSOR

95356154533  
 PR909241125

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1132808243

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 06.06.18  
 Capanema, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten initials]*

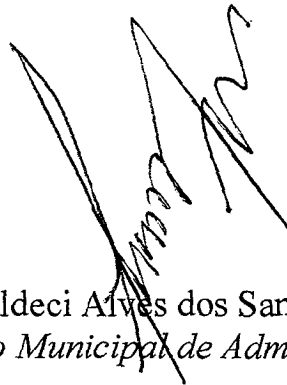


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, residente e domiciliada na R Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Bairro Centro, no Município de Capanema – PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CPF: 004.402.659-59, ministrou aulas de Hidroginástica no período de 01/06/2017 até 31/05/2018 para o Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, através do Pregão 050/2017 cujo objeto era o seguinte “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULA DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICIPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS” abrangendo atividades voltadas para a área acima citada, com equipe técnica especializada para aplicação do respectivo curso.

Atestamos, ainda, que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 04 de JUNHO de 2018.



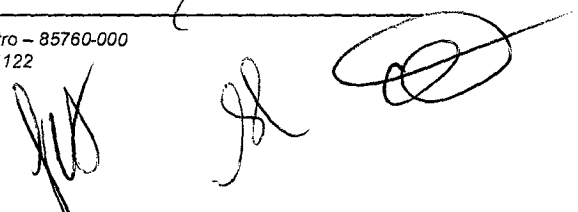
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

Valdeci Alves dos Santos  
Dec. 6.263/2017  
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/06/2018

Jose Roberto



# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 62/2017

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 922/2017 de 11 de Abril de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959  
CNPJ/CPF: 27.452.608/0001-03 Inscrição Municipal: 44873  
Nome Fantasia:

Localização: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CENTRO

Atividades  
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.  
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos  
Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Válido até A BAIXA DO ALVARA

Observações:

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 20 de Abril de 2017

Edina Luciane Escher Sott  
Diretora Dpto. de Tributação

Américo Bellé  
Prefeito do Município

EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/06/18

Autenticação:



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 67/2018**

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF nº 27.452.608/0001-03, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, portadora do documento de identidade RG nº 3.499.035-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.402.659-59, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 25 de Maio de 2018.

*Ana Gledes Marcello Dagostin*  
 ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
 CPF: 004.402.659-59  
 RG: 3.499.035-2


27.452.608/0001-03

ANA GLEDES MARCELLO  
 DAGOSTIN 00440265959

R. Otávio Francisco de Mattos, 1330  
 Centro

85760-000 - CAPANEMA PR

*[Handwritten signatures and initials]*

	<p><b>ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN</b></p> <p><i>Rua Otavio Francisco de Mattos, 1330 – Centro.</i></p> <p>27.452.608/0001-03 CEP – 85760-000 Capanema/PR.</p>
---	--

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 67/2018**

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF nº 27.452.608/0001-03, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, portador a do documento de identidade RG nº 3.499.035-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.402.659-59, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 25 de Maio de 2018.

*Ana Gledes Marcello Dagostin*

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

CPF: 004.402.659-59

RG: 3.499.035-2


27.452.608/0001-03

ANA GLEDES MARCELLO  
DAGOSTIN 00440265959

R. Otávio Francisco de Mattos, 1330

Centro

85760-000 - CAPANEMA PR

	<p><b>ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN</b></p> <p><i>Rua Otavio Francisco de Mattos, 1330 – Centro.</i></p> <p>27.452.608/0001-03 CEP – 85760-000 Capanema/PR.</p>
---	--

## ANEXO VI

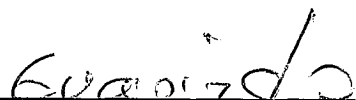
### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 67/2018

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF nº 27.452.608/0001-03 com sede à Rua Otavio Francisco de Mattos, representada neste ato por sua ADMINISTRADORA – ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, o Sr. EVARISTO DAGOSTIN NETO, portador do documento de identidade RG nº 1.631.059, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 297.533.769-87, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
**EVARISTO DAGOSTIN NETO**  
 1.631.059  
 297.533.769-87

  
**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
 ADMINISTRADORA

27.452.608/0001-03

ANA GLEDES MARCELLO  
 DAGOSTIN 00440265959

R. Otavio Francisco de Mattos, 1330  
 Centro

85760-000 - CAPANEMA PR

41. 303

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/Pr., casado em regime universal de bens, nascido em 14/12/1969, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, CEP – 85.601-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.556.980-2, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 801.741.679-20;
2. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR., casada em regime comunhão universal de bens, nascida em 23/04/1970, capaz, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Agnaldo Silva, nº 180, Bairro Novo Mundo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.604-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.122.632-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 738.363.039-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Congo, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, e última alteração de contrato social registrada sob n.º 20156581264 em 27/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a adotar o nome empresarial **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

304

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 2 de 9

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade a Sra. **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, Empresária, solteira, natural de Barracão – PR, data de nascimento 19/10/1993, nº do CPF 077.251.639-13, documento de identidade RG 10.670.880-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Congo, município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.604-230.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade o Sr. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Barracão – PR, data de nascimento 27/06/1998, nº do CPF 077.251.689-82, documento de identidade RG 10.670.877-0, SESP, PR data expedição 26/09/2006, com domicílio / residência à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, município Cascavel - PR, CEP: 85.802-160.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o Sr. **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, acima qualificado, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade a Sra. **SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**, acima qualificada, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere, com o consentimento dos sócios, todas as 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **DANIEL BERTOL NORONHA**, acima qualificado, dando plena

*[Large handwritten signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



001/305

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:**  
**VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91**  
**NIRE 41204637442**

Folha 3 de 9

quitação das quotas cedidas/vendidas, nada mais a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios ingressantes, ALESSANDRA BERTOL NORONHA e DANIEL BERTOL NORONHA, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios retirantes da sociedade VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA declaram ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes, dos sócios remanescentes, como da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade que era administrada por VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA e SANDRA HELENA BERTOL NORONHA, passa a ser administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA E/OU DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000306

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 4 de 9

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

**1. ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, natural de Barracão/Pr., solteira, nascida em 19/10/1993, capaz, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.880-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.639-13, residente e domiciliada em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

00: 307

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 5 de 9

Francisco Beltrão - PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230; e,

- 2. **DANIEL BERTOL NORONHA**, brasileiro, natural de Barracão/PR., solteiro, nascido em 27/06/1998, capaz, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.670.877-0, expedida pela SESP/PR., e CPF n.º 077.251.689-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR., à Rua Osvaldo Cruz, nº 520, Bairro Neva, CEP: 85.802-160;

*[Handwritten signatures and initials]*

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204637442 por despacho em sessão de 16 de Agosto de 2001, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, e tem sua sede na Rua Papa Pio XII, n.º 100, Bairro Cango, CEP: 85.604-230, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O ramo de Atividade da empresa é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas

*[Handwritten signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

308

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 6 de 9

particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

110/309

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 7 de 9

calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
DANIEL BERTOL NORONHA	50,00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

310

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 8 de 9

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por **ALESSANDRA BERTOL NORONHA** e/ou **DANIEL BERTOL NORONHA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com mais os sobreviventes e com os herdeiros se for interesse destes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000311

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:  
VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.632.453/0001-91  
NIRE 41204637442**

Folha 9 de 9

Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

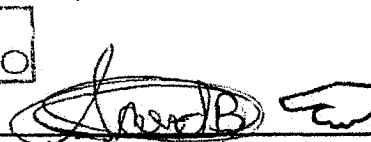
E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_

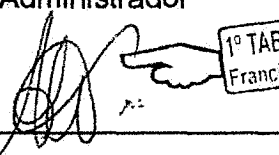
**VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**  
**Ex Sócio e Administrador**

MION  
CARTÓRIO

  
\_\_\_\_\_

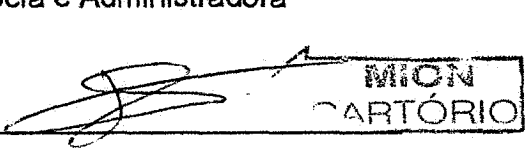
**SANDRA HELENA BERTOL NORONHA**  
**Ex Sócia e Administradora**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
\_\_\_\_\_

**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
**Sócia e Administradora**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
\_\_\_\_\_

**DANIEL BERTOL NORONHA**  
**Sócio e Administrador**

MION  
CARTÓRIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB N° 20167599321.  
PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602985489. NIRE: 41204637442.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1º SERVIÇO NOTARIAL CASCAVEL - PARANÁ**  
 RUA SOUZA NAVES, 375 - CEP: 85811-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION AGENTE DELEGADO**  
 Selo Nº 0BAV6.gredbyHOY Control: cFXby.oSD Valido em  
<http://funarpen.com.br> Reconheço por VERDADEIRA as  
 assinaturas de VALDEIRIO DE FREITAS NORONHA (287143)  
 e DANIEL BERTOL NORONHA (32422) Cascavel-PR, 15 de  
 dezembro de 2016

Em Teste da Verdade  
 Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
 FLAVES CARDOSO (TABELIA SUBSTITUTO)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)  
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 69r56.gvuyV.gF3Cm CTRL: KBWdy.ceID

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

071075 ALESSANDRA BERTOL NORONHA, 060119 SANDRA HELENA BERTOL.....

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016

Iracema Miranda

*[Handwritten signature of Iracema Miranda]*

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 08:33 SOB Nº 20167599321.  
 PROTOCOLO: 167599321 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602985489. NIRE: 41204637442.  
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Nº: 318  
 Página: 001 / 002

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2001	Data de Início de Atividade 20/08/2001
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA PAPA PIO XII, 100, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230**

**Objeto Social**  
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares. Centro de ensino técnico e profissionalizante, cursos técnicos. Treinamento em informática, ensino de tecnologias da informação e acesso à internet, cursos e aulas de informática. Serviços de reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, microcomputadores, equipamentos de informática e de equipamentos periféricos, inclusive portáteis. Serviços de instalação, suporte e manutenção de programas de informática, software, apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos. Curso e ensino de esportes, atletismo e artes marciais. Curso, ensino e aulas de danças. Ensino de artes cênicas, cursos de ensino de técnicas usadas na criação, direção, montagem e interpretação de espetáculos teatrais. Curso, ensino e aulas de música, atividades de ensino de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comércio varejista de livros e apostilas. Aluguel de equipamentos e materiais recreativos, esportivos, brinquedos e de ginástica. Comércio varejista de artigos de escritório, de papelaria e artigos escolares. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de telefonia e comunicação, inclusive peças e acessórios. Comércio varejista de cds, dvds, fitas e discos de áudio e de vídeo, gravados ou não. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos, materiais e equipamentos esportivos e ginástica. Edição integrada à impressão de apostilas e livros. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, listas para malas diretas, material publicitário, panfletos, folhetos, cartões, catálogos, gravuras e calendários. Edição de jornais não diários, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet. Impressão, sob contrato, encomenda, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, material escolar). Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALESSANDRA BERTOL NORONHA 077.251.639-13	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DANIEL BERTOL NORONHA 077.251.689-82	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 30/05/18  
 Capanema, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

314

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0463744-2	CNPJ 04.632.453/0001-91
Último Arquivamento Data: 22/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de maio de 2018

18/284760-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 30/05/18  
 Capanema. [Assinatura]

*[Assinatura]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

315

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.632.453/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>06-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PAPA PIO XII</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.604-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANGO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3055-3485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **15:38:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

316

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.632.453/0001-91  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
16/08/2001

NOME EMPRESARIAL  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros**  
**58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**  
**58.12-3-02 - Edição de jornais não diários**  
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R PAPA PIO XII**

NÚMERO  
**100**

COMPLEMENTO

CEP  
**65.604-230**

BAIRRO/DISTRITO  
**CANGO**

MUNICÍPIO  
**FRANCISCO BELTRAO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(46) 3055-3485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **15:38:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04632453/0001-91  
**Razão Social:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME  
**Endereço:** RAGNALDO SILVA 180 / NOVO MUNDO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

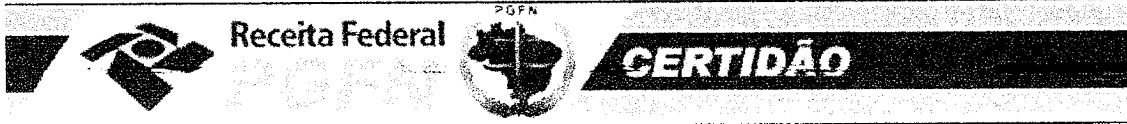
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051112475469870445

Informação obtida em 23/05/2018, às 21:44:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**CNPJ: 04.632.453/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:55 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **CCC1.E415.9F63.133C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018036691-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.632.453/0001-91**  
Nome: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/09/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures, including a large 'Z' and several illegible signatures.

320



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 10883/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

**CNPJ:** 04.632.453/0001-91

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 84875

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 84875

**ENDEREÇO:** R PAPA PIO XII, 100 - Q 401 L 11 - CANGO CEP: 85604230 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de jornais não diários, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de livros, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 10/05/2018

**DATA DE VALIDADE:** 09/07/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH4J2X38R3Q7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/05/2018 - 03:45:12  
Qualquer rasura invalidará este documento.

R



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**CNPJ: 04.632.453/0001-91**





no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 2 de Maio de 2018 às 15:47:22.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**

  
Município Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 30/05/18  
Capanema  
  
  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.632.453/0001-91

Certidão nº: 149935158/2018

Expedição: 10/05/2018, às 16:52:03

Validade: 05/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.632.453/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230**

**Fone: (46) 99115-3479**

322

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 67/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.670.880-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 077.251.639-13, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

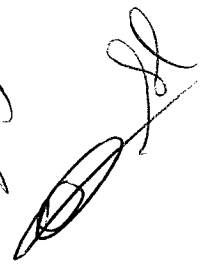
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 28 de maio de 2018.



Alessandra Bertol Noronha  
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR  
CPF nº 077.251.639-13  
Sócia-Administradora

**04.632.453/0001-91**  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES**  
**OMEGA LTDA - ME**  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
CEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR.



**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230**

**Fone: (46) 99115-3479**

324

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 67/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO**  
**AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Alessandra Bertol Noronha, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.670880-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 077.251.639-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.





Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema – PR, 28 de maio de 2018.

  
Alessandra Bertol Noronha  
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR  
CPF nº 077.251.639-13  
Sócia-Administradora

**04.632.453/0001-91**  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES**  
**OMEGA LTDA - ME**  
Rua Papa Pio XII, 100 - Cango  
LCEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR.



**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91**

**Rua Papa Pio XII, n.º 100 - Bairro: Cango**

**Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.604-230**

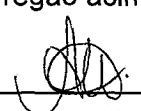
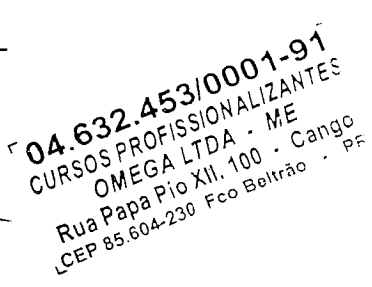
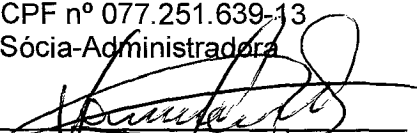

**Fone: (46) 99115-3479**

325

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 67/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	<b>67/2018</b>
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa <b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME</b>, inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91, com sede à rua Papa Pio XII nº 100, Bairro Cango, Francisco Beltrão/PR CEP:85.604-230, representada neste ato por seu(s) representante legal <b>ALESSANDRA BERTOL NORONHA</b> empresária, brasileira, solteira, natural de Barracão/PR, nascida em 19/10/1993, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.670.880-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº077.251.639-13, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p> Alessandra Bertol Noronha RG nº 10.670.880-0 SESP/PR CPF nº 077.251.639-13 Sócia-Administradora</p>	<p> 04.632.453/0001-91 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME Rua Papa Pio XII, 100 - Cango LCEP 85.604-230 Fco Beltrão - PR</p>
<p> Valdelirio De Freitas Noronha RG nº 4.556.980-2 SESP/PR CPF nº 801.741.679-20 Representante Legal</p>	<p></p>

# CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

326

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Luis Cesar Leite Santana, brasileiro, União estável, instrutor de Palestras, Oratória, Carteira de Identidade nº 7063593086, CPF nº 888.406.890-87, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 709, centro, CEP: 85601-000, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de instrutor de Palestras, conferencias de crianças e adolescentes, pessoas com deficiências, idosos e da mulher, Palestras Magda, qualidade de vida, motivacionais, felicidades, cultura, liberdade, mudança de hábitos, prosperidades e oratórias, com Remuneração de R\$ 30,00 (trinta reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;


Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

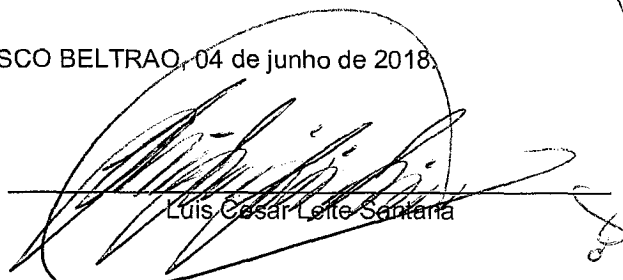
Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

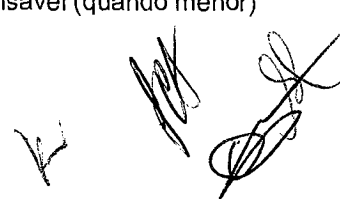
Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -  
ME

  
Luis Cesar Leite Santana  
Pai ou Responsável (quando menor)



**UNIAO CURSOS PROFISSIONALIZANTES PSV LTDA ME****CNPJ: 15.110.636/000163****R SETE DE SETEMBRO, 3194, 2º ANDAR, CENTRO****85.810-090 - CASCAVEL – PARANA****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a LUIS CESAR SANTANA, Inscrito no CPF sob o nº888.406.890-87, RG: 7063593086, sede na Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 709, Centro cidade de Francisco Beltrão – Paraná, está tecnicamente apta à execução de cursos e palestras motivacionais, assim como mudanças e mudanças de hábitos, conferencia criança e adolescentes, equilibrio e mente, oratória, projeto de vida, prosperidade, atendimento empresarial e de qualificação para jovens, adultos, família e terceira idade.

Nesse sentido, informamos que os cursos e palestras prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que o referido LUIS CESAR SANTANA executou e executa treinamentos junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.


Francisco Beltrão, 06 de junho de 2017

**DANIEL BERTOL NORONHA**

GERENTE ADMINISTRATIVO

15.110.636/0001-63  
UNIAO CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES  
PSV LTDA-ME  
Rua Sete de Setembro 3194  
2º Andar - Centro - 85810-090  
Cascavel - Paraná



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1376841180			
	NOME: LUIS CESAR LEITE SANTANA UF: IDENTIFICAD. ORG. EMISOR: IIR: 1063593086 SESP RS CPF: 888.406.890-87 DATA NASCIMENTO: 12/02/1975 FILIAÇÃO: JOAO SANTANA AMANDIA SANTANA PERMISSÃO: REC: CAT. HAR: AB Nº REGISTRO: 01995584607 VALIDADE: 27/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/08/1996		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1376841180	OBSERVAÇÕES		
	ASSINATURA DO AGENTE: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 27/12/2016 ASSINATURA DO EMISOR: FRANCISCO BELTRAO, PR 48109299251 PR911837084		

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 07/06/2018  
 R. Silva

*[Handwritten signatures and initials]*



329



*[Handwritten signatures]*

# CERTIFICADO

Certificamos que Luis Cesar Santanna

concluiu o curso de Oratória

Conteúdo Programático A importância da palavra, as ferramentas de um orador, oratória e argumentação, como lidar com a emoção, comunicação e postura, o improviso encanta e emociona, o poder e a força de um líder.

no período de 20/10/2010 a 22/10/2010 com carga horária de 12 horas.

*[Handwritten signature]*

Diretor da Franquia

*[Handwritten signature]*

Orador,  
João Demétrio Ribeiro Filho

*[Handwritten signature]*

Titular do Certificado

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 07, 06, 2018  
*[Handwritten signature]*

# CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

~~000330~~

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Suelin kelm, Solteira, carteira de Identidade nº 9659843-2, CPF nº 085.369.269-61, residente e domiciliado na Avenida Botucaris, nº 780, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de Confeiteiro, Salgados e Doces, com Remuneração de R\$ 20,00 (vinte reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

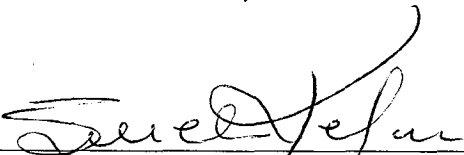
Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;


Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
Suelin kelm

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -  
ME

  
Pai ou Responsável (quando menor)

#00331

**SUELIN DOCES E SALGADOS**

**CNPJ: 27.307.583/0001-54**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

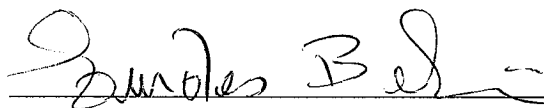
Atestamos para os devidos fins que a Suelin Kelm, Inscrito no CPF: 085.369.269-61, RG: 9659843-2, sede na Rua: Avenida Botucaris, 780, Santa Cruz, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de cursos de Confeiteiro, bolos, massas, recheios, cobertura, biscoito, roscas, pães, salgados, canelone, rondelli, tortas, empadão, canapes.

Nesse sentido, informamos que os serviços prestados foram realizados nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida Suelin Kelm executou e continua executando o trabalho junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Capanema, 25 de maio de 2018



**LURDES DE FATIMA BELINI KELM**  
**GERENTE**



11/0332

*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1499022315

NOME: SUELIN KEIM

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF: 9659843-2 SESP PR

CPF: 085.369.269-61 DATA NASCIMENTO: 12/08/1993

FILIAÇÃO: BRUNO DARCI KEIM  
 LURDES DE FATIMA  
 BELINI KEIM

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 27/07/2022 1ª HABILITACAO: 06/12/2012

RP REGISTRO: 05659862799

Secretaria Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 07/06/2018  
*[Signature]*



*Certificado*

Confira o presente certificado a **SUELIN KELM**

que participou do curso **DOCES FINOS**

com duração de **07** horas

**Cascavel** **30** de **Novembro** de **2017**

*[Handwritten signature]*

**Chef Janaina Barzanelli**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 07 de 06 de 2018

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



*Certificado*

Confero o presente certificado a **SUELIN KELM**

que participou do curso **FESTIVAIS DE PÃES NATALINOS**

com duração de **08** horas

**Cascavel** **28** de **Novembro** de **2017**

*[Signature]*  
**Chef Eduardo Beltrame**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original  
Capanema, 07, 06, 2018

*[Signature]*  
*[Signature]*

100-334

**Aparecida**

*Certificado*

Confo o presente certificado a **SUELIN KELM**

que participou do curso **Bolos Clássicos**

com duração de **07** horas

**Cascavel** **29** de **Novembro** de **2017**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Chef Eduardo Beltrame**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 07/10/2018  
Rou

*[Handwritten initials]*

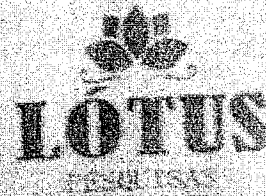
# Certificado

DESTAQUE 2017

## Suelin Doces & Salgados



Conferimos o presente certificado por esta empresa ter sido a mais almejada em seu ramo de atividade mediante pesquisa realizada na cidade de Capanema - PR



1161336

*Handwritten signatures and scribbles in the bottom left corner.*

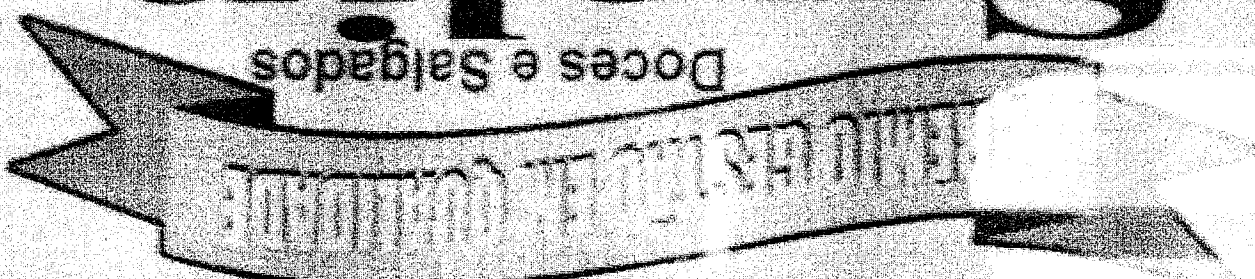


Instituto de Pesquisas Conquistas

*Certificado*

Por desempenho excepcional em Atendimento - Produtos - Serviços e Profissionalismo, reconhecimento através de Pesquisa de Opinião, conferimos o

*Prêmio de Qualidade Empresarial Regional*



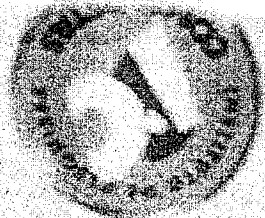
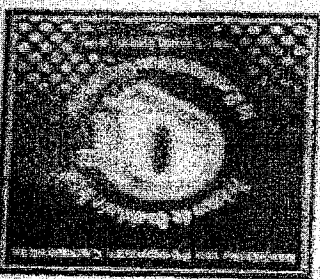
Doces e Salgados

**Suelem**

a fim de que possa exercer todos os direitos prerrogativos.

*Prêmio de Qualidade Empresarial em Doces e Salgados - PI e Região*

2017



1337



# CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

440338

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Ari Follmann, Casado, carteira de Identidade nº 1.065.749-0, CPF nº 175.544.389-72, residente e domiciliado na Rua: guairacas, nº 458, Centro, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de professor de educação Física, com Remuneração de R\$ 17,00 (dezesete reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

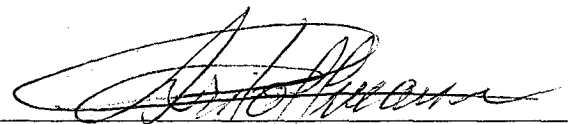
Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

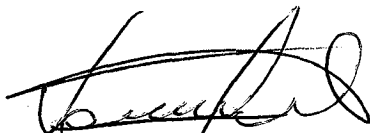
Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.


FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.



Ari Follmann

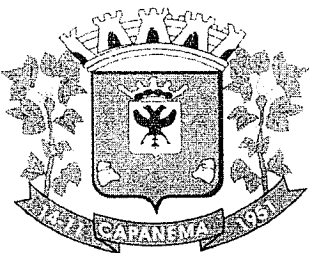


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -  
ME



Pai ou Responsável (quando menor)





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Ari Follmann Inscrito no CPF sob o nº 175.544.389-72, RG: 1.065.749-0, sede na Rua: guairacas, nº 458, Centro cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas de esportes diversos, atividades diversas, vôlei, futebol, handebol, basquetebol, xadrez, jogos de mesa, ginasticas, feminino e Masculino, assim como Professor de Educação Física e de qualificação para adolescentes, jovens e adultos.

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que o referido Ari executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018

  
**ZAIDA TERESINHA PARABOCZ**  
Secretaria Municipal de Educação  
Cultura e esporte



018310

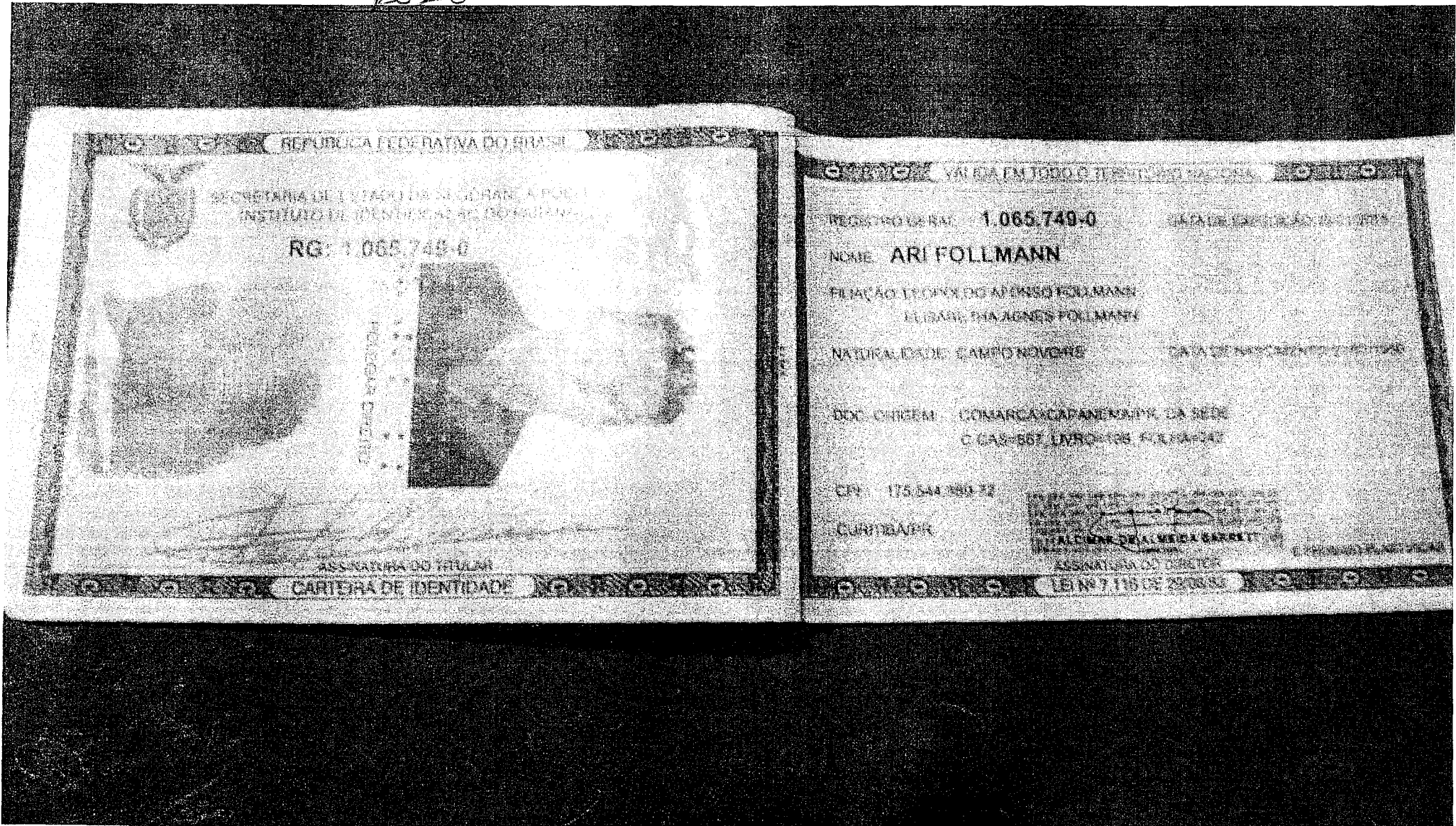
Handwritten mark resembling a large '7' or 'F'.

P.

Handwritten signature or initials.

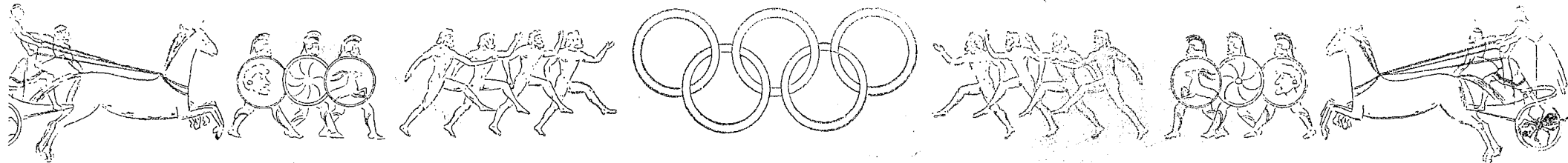
*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 07, 06, 2018  
*Rosa*



*[Handwritten signatures and initials]*

100341



# ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO PARANÁ

Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto n.º 17592/45

Publicado no D.O.U.Nº 43 de 22/02/1945, pág. 2.851



O Diretor da Escola de Educação Física e Desportos do Paraná, tendo em vista que Ari Follmann, filho de Leopoldo Afonso Follmann e Elisabetha Agnes Follmann, nascido em Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul a 27 de julho de 1.950, concluiu no dia 31 de julho de 1977, o Curso Superior de Educação Física, confere ao mesmo o presente diploma de Licenciado, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Curitiba, 31 de julho de 1977

*[Handwritten signature]*  
Diretor

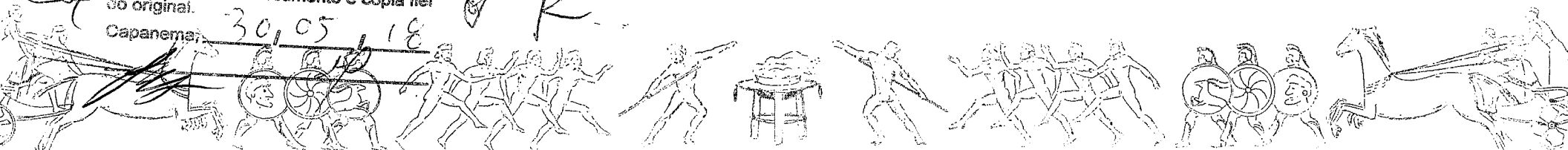
*[Handwritten signature]*  
Secretária

*[Handwritten signature]*  
Licenciado

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 30, 05, 18

00342



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

**NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

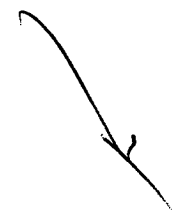

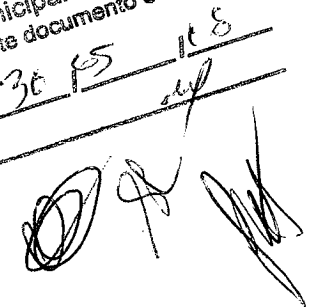
nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAPANEMA - PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 86650100 SSP-PR, expedida em 10/05/2012 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (PROUNI / ENEM), concluiu em 17 de dezembro de 2016, o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2017.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 25 de janeiro de 2017.

  
CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA  
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

  
  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 30/05/17  
Capanema, 



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

400344

Unidade:  
**UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Matrícula / Aluno:  
**00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

Cédula de Identidade:  
**86650100 SSP-PR**

CPF:  
**084.398.529-16**

PAI:  
**LUIZ CARLOS DE BRITTO**

MAE:  
**IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO**

Data Nascimento: **26/04/1996** Local Nascimento: **CAPANEMA** Estado: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Título de Eleitor: **105205050620** Zona: **107** Seção: **004** Data Expedição: **07/05/2012** Município: **CAPANEMA** Estado: **PR**

Documento Militar: -----

Número do Documento: ----- Orgão Expedidor: ----- Data Expedição: -----

Forma Ingresso:  
**GRADUADO**

Orgão/Instituição de Ensino:  
**UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE**

Provas:  
**VIDE OBSERVAÇÃO**

Pontuação: ----- Data: **2017**

Cursos:  
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Grau Obtido:  
**BACHARELADO**

Modalidade do Curso:  
**PRESENCIAL**

Situação Legal Atual:  
**Portaria SERES/MEC Nº 248 de 30/06/2016 - Publicado no D.O.U. de 01/07/2016.**

Situação ENADE:  
**ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 20/11/2016, DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº. 5, DE 09/03/2016, ART. 9º, § 4º.  
ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 26/11/2017, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL**

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED.	PRE.	C.H.	Observação
<b>1.ª SERIE</b>										
2017	7237	HISTORIA DA EDUCACAO FISICA					7.9		80	DISPENSADO 2014
2017	8511	ANATOMIA HUMANA					6.6		80	DISPENSADO 2014
2017	8850	BASES BIOLOGICAS E BIOQUIMICAS					6.9		80	DISPENSADO 2014
2017	9438	NOCOES DE CIENCIAS SOCIAIS					8.1		40	DISPENSADO 2016
2017	9817	RECREACAO E LAZER					9.9		120	DISPENSADO 2014
2017	9818	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7.6		120	DISPENSADO 2014
2017	9819	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					8.1		80	DISPENSADO 2015
2017	10004	ESPORTE COLETIVO I					7.9		80	DISPENSADO 2014
2017	10005	ESPORTE INDIVIDUAL I					7.9		80	DISPENSADO 2014
<b>2.ª SERIE</b>										
2017	8521	BASES DA BIOMECANICA DO MOVIMENTO					7.8		80	DISPENSADO 2015
2017	8841	FILOSOFIA E ETICA					7.0		80	DISPENSADO 2016
2017	8958	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS					8.4		40	DISPENSADO 2015
2017	9485	METODOLOGIA DA PESQUISA					6.6		40	DISPENSADO 2016
2017	9764	FISIOLOGIA					6.9		160	DISPENSADO 2015
2017	9815	EDUCACAO FISICA ADAPTADA E INTEGRACAO SOCIAL					7.4		120	DISPENSADO 2015
2017	10006	ESPORTE COLETIVO II					6.9		80	DISPENSADO 2015
2017	10007	ESPORTE INDIVIDUAL II					7.9		80	DISPENSADO 2015
<b>3.ª SERIE</b>										
2017	7247	DANCA E FOLCLORE					8.0		80	DISPENSADO 2016
2017	9142	TOPICOS ESPECIAIS EM EDUCACAO FISICA					8.4		80	DISPENSADO 2016
2017	9145	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS DO ECOESPORTE					7.8		80	DISPENSADO 2016
2017	9209	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA I					10.0		200	APROVADO
2017	9765	MEDIDAS E AVALIACAO EM EDUCACAO FISICA					7.5		120	DISPENSADO 2015
2017	9766	ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS					6.8		120	DISPENSADO 2016

*Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/05/2018  
[Assinatura]*





# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Recontecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

1100345

Unidade:

**UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Matrícula / Aluno:

**00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

Cédula de Identidade:

**86650100 SSP-PR**

CPF:

**084.398.529-16**

### 3.ª SERIE

2017	9767	ESPORTES COMPLEMENTARES	7.3	120	DISPENSADO	2016
2017	9816	FUNDAMENTOS DE SAUDE PUBLICA E URGENCIAS NAS ATIVIDADES FISICAS	7.4	120	DISPENSADO	2016

### 4.ª SERIE

2017	7110	EMPREENDEDORISMO	6.5	80	APROVADO
2017	8911	NUTRICAO E FARMACOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE FISICA	8.1	80	APROVADO
2017	9210	TREINAMENTO PERSONALIZADO E MUSCULACAO	7.1	120	APROVADO
2017	9211	METODOS DO TREINAMENTO ESPORTIVO	7.6	120	APROVADO
2017	9213	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA II	9.5	200	APROVADO
2017	9753	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO	8.5	80	APROVADO
2017	9768	PRESCRICAO DE EXERCICIOS PARA SAUDE	7.3	120	APROVADO
2	9820	ATIVIDADES DE ACADEMIA	8.1	120	APROVADO
2017	10008	TREINAMENTO EM ESPORTE COLETIVO	8.1	120	APROVADO
2017	10009	TREINAMENTO EM ESPORTE INDIVIDUAL	7.0	120	APROVADO

### OBSERVAÇÕES

A ALUNA OBTEVE DISPENSA EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE CURSADAS, CONFORME REQUEREU JUNTO AO COLEGIADO DE CURSO DESTA UNIVERSIDADE.

PORTADORA DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, NO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA (L), CONCLUÍDO EM 2016.

### HISTORICO

Curso: Educação Física - Licenciatura - Portaria SERES/MEC nº 1099 de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 30/12/2015

Situação: Licenciada

Procedência: Universidade Paranaense - UNIPAR - Unidade Francisco Beltrão.

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- CARGA HORÁRIA EXIGIDA:320 HORAS AULA
- CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:320 HORAS AULA

**Total de Carga Horária: 3.840**  
**Data da Colação de Grau:**

**Data da Conclusão: 04/12/2017**  
**Data da Expedição do Diploma:**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 8 de dezembro de 2017.

**CARLA MARIANGELA TELLI**  
SECRETARIA ACADEMICA SETORIAL

**CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA**  
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Prof. Claudemir José de Souza  
Diretor Geral - Unipar  
Unidade de Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/05/16



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

346

Unidade: **UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Matrícula / Aluno: **00169441 NATHÁLIA CAPITANIO DE BRITTO** Cédula de Identidade: **86650100 SSP-PR** CPF: **084.398.529-16**

PAI: **LUIZ CARLOS DE BRITTO** MAE: **IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO**

Data Nascimento: **26/04/1996** Local Nascimento: **CAPANEMA** Estado: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Título de Eleitor: **105205050620** Zona: **107** Seção: **004** Data Expedição: **07/05/2012** Município: **CAPANEMA** Estado: **PR**

Documento Militar: -----

Número do Documento: ----- Órgão Expedidor: ----- Data Expedição: -----

Forma Ingresso: **PROUNI / ENEM**

Órgão/Instituição de Ensino: **INEP/MEC**

Provas: **VIDE OBSERVACAO**

Porção: ----- Data: **26 E 27/10/2013**

Curso: **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Grau Obtido: **LICENCIATURA** Modalidade do Curso: **PRESENCIAL**

Situação Legal Atual: **Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.**

Situação ENADE: **ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 23/11/2014, DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 8 DE 14/03/2014, ART. 9º, § 7º. ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 20/11/2016, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL**

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED. PRE.	C.H.	Observação
-----	--------	------------	------	------	------	------	-----------	------	------------

## 1.ª SERIE

2014	7157	DIDÁTICA					6.8	80	APROVADO
2014	7158	POLÍTICAS EDUCACIONAIS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					8.0	80	APROVADO
2014	7237	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA					7.9	80	APROVADO
2014	8511	ANATOMIA HUMANA					6.6	80	APROVADO
2014	8850	BÁSES BIOLÓGICAS E BIOQUÍMICAS					6.9	80	APROVADO
2014	9817	RECREAÇÃO E LAZER					9.9	120	APROVADO
2014	9818	CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7.6	120	APROVADO
2014	9830	GINÁSTICA					8.1	120	APROVADO
2014	10004	ESPORTE COLETIVO I					7.9	80	APROVADO
2014	10005	ESPORTE INDIVIDUAL I					7.9	80	APROVADO

## 2.ª SERIE

2015	7168	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (ADOLESCÊNCIA E APRENDIZAGEM)					8.1	80	APROVADO
2015	7239	MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA					7.5	80	APROVADO
2015	8521	BASES DA BIOMECÂNICA DO MOVIMENTO					7.8	80	APROVADO
2015	8958	TÉCNOLOGIAS EDUCACIONAIS					8.4	40	APROVADO
2015	8959	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS					7.0	40	APROVADO
2015	9140	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL					9.5	80	APROVADO
2015	9815	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA E INTEGRAÇÃO SOCIAL					7.4	120	APROVADO
2015	9821	CORPO E MOVIMENTO NA ESCOLA					7.4	120	APROVADO
2015	9822	FISIOLOGIA					6.9	120	APROVADO
2015	9823	METODOLOGIA PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA					8.6	120	APROVADO
2015	9824	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS					9.5	120	APROVADO
2015	10006	ESPORTE COLETIVO II					6.9	80	APROVADO
2015	10007	ESPORTE INDIVIDUAL II					7.9	80	APROVADO

Professora Municipal de Capanema  
 certifica que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 30/10/2013



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

0015-HISTÓRICO ESCOLAR

11/11 347

Unidade:  
**UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Matrícula / Aluno:  
**00169441 NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO**

Cédula de Identidade:  
**86650100 SSP-PR**

CPF:  
**084.398.529-16**

### 3.ª SERIE

2016	8522	ESPORTES COMPLEMENTARES	7.3	80 APROVADO
2016	8525	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCACAO FISICA NO ENSINO MEDIO	10.0	160 APROVADO
2016	8841	FILÓSOFIA E ETICA	7.0	80 APROVADO
2016	8915	FUNDAMENTOS DE SAUDE PUBLICA E URGENCIAS NAS ATIVIDADES FISICAS	7.4	80 APROVADO
2016	9145	FUNDAMENTOS METODOLOGICOS DO ECOESPORTE	7.8	80 APROVADO
2016	9485	METODOLOGIA DA PESQUISA	6.6	40 APROVADO
2016	9825	NOÇÕES DE CIÊNCIAS SOCIAIS	8.1	40 APROVADO
2016	9826	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	6.8	80 APROVADO
2016	9827	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	8.4	80 APROVADO
2016	9828	SEMINÁRIOS INTEGRADOS	7.9	80 APROVADO
2016	9829	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS	9.0	120 APROVADO
2016	9831	DANÇA E FOLCLORE	8.0	120 APROVADO

### OBSERVAÇÕES

AS NOTAS OBTIDAS REFEREM-SE A CADA AREA DO CONHECIMENTO AVALIADA NO ENEM/2013, CONFORME ABAIXO:

- I - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS: 536.3
- II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 555.3
- III - LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 556.0
- IV - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 563.2
- V - REDAÇÃO: 720.0

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- CARGA HORÁRIA EXIGIDA:240 HORAS AULA
- CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:240 HORAS AULA

**Total de Carga Horária: 3.360**  
**Data da Colação de Grau: 25/01/2017**

**Data da Conclusão: 17/12/2016**  
**Data da Expedição do Diploma: 26/01/2017**

FRANCISCO BELTRAO - PR, 20 de fevereiro de 2017.

**CARLA MARIANGELA TELLI**  
 SECRETARIA ACADEMICA SETORIAL

**CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA**  
 DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 30/05/18



UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

00/348

## DECLARAÇÃO

A Secretária Acadêmica Setorial, Profª Carla Mariângela Telli, e o Coordenador do Curso de Educação Física, Prof. Roberto Carlos Gilini, ambos da **Unidade de Francisco Beltrão, da Universidade Paranaense – UNIPAR**, declaram para os devidos fins de apresentação, junto ao **Conselho Regional de Educação Física do Paraná – CREF9/PR**, que a aluna:

**NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO,**

natural de **CAPANEMA – PARANÁ**, com Cédula de Identidade n.º 8.665.010-0 SSP/PR, expedida em 10/05/2012 e CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através do Processo Seletivo (PROUNI/ENEM) de 2014, concluiu em **17 de dezembro de 2016**, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, modalidade **LICENCIATURA**, conforme **Resolução CNE/CP n.º 01 e 2/2012**, na **UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, havendo colado grau em 25 de janeiro 2017.

Declaram ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 1099 de 24/12/15, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/15, e que, após requerido o diploma, o prazo para seu registro é de 90(noventa) dias.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/12/17

Profª. Carla Mariângela Telli  
Secretária Acadêmica Setorial  
Unidade Francisco Beltrão

Prof. Roberto Carlos Gilini  
Coordenador Curso Educação Física  
Unidade Francisco Beltrão

**UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO**

Avenida Júlio de Assis Cavalheiro, n.º 2000 - Centro - Caixa Postal n.º 255 - Telefone/Fax: (0\*\*) 46-3520-2800 - CEP.: 85.601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 201.31031.18-4

NÚMERO 7928393

SÉRIE 0030

UF PR

*Nathalia*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



CRISTINA MOURA DO BRASIL

349

### QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**NATHALIA CAPITANIO DE BRITO**

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DE BRITO  
IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITO

NASCIMENTO: 26/04/1996

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CAPANEMA - PR

DOCUMENTO: C. 86650100 25/02/1999 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 084.398.529-16 CNH: SEÇÃO: ZONA:

TIT. ELEITOR: LOCAL/DATE DE EMISSÃO: ORTE/PR - 15/09/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME  
EN CNPJ Nº. 04.632.453/0001-91  
RUA RUA PAPA PIO XII Nº 100  
BAIRRO CANGO  
MI CEP 85.604-230 FRANCISCO BELTRAO  
ESI Cargo: INSTRUTOR(A) DE ED.FISICA  
CA CBO nº 333110  
Data de admissão 20/02/2018  
Registro nº 01 fis/ficha 83  
Remuneração especificada  
DA R\$16,50 (DEZESEIS REAIS, CINQUENTA  
REC CENTAVOS) / mês  
REP *[Signature]*  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSO C/TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 20105/149  
Capanema.

*[Handwritten signatures and initials]*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

350

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

### NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAPANEMA - PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 86650100 SSP-PR, expedida em 10/05/2012 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 084.398.529-16, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (PROUNI / ENEM), concluiu em 17 de dezembro de 2016, o Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2017.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 25 de janeiro de 2017.

CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA  
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06 de Maio de 2018  
*Rosini*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 8.665.010-0



QUELEGAZ DIREITO

*Nathalia C. de Britto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.665.010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2017

NOME: NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DE BRITTO  
IVETE FATIMA CAPITANIO DE BRITTO

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC=6567, LIVRO=16A, FOLHA=206V

CPF: 084.398.629-18

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

*SP*  
*for*  
*R*  
*[Signature]*

~~110351~~

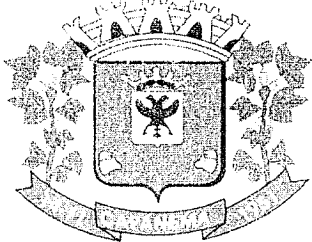
Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 08/06/18  
Kerue



*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the left, possibly 'Kerue', with a circled 'K' above it.  
A signature on the right, possibly 'Kerue', with a large 'K' above it.

*Handwritten number:*  
141.352





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a NATHALIA CAPITANIO DE BRITTO Inscrito no CPF sob o nº 084.398.529-16, RG: sede na Rua: Bahia, 922, Centro cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas de Danças, esportes diversos, atividades diversas, feminino e Masculino, assim como Professora de Educação Física e de qualificação para adolescentes, jovens e adultos.

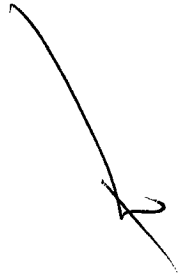




Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida NATHALIA executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018

  
**ZAIDA TERESINHA PARABOCZ**  
Secretaria Municipal de Educação  
Cultura e esporte

## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Wilma Bealozorw, brasileira, casada, instrutor de Bordado, Crochê e Tricô, Trabalho em Madeiras, MDF, enfeite em Vidro, Pintura em tecido, Carteira de Identidade nº 5.122.726-3, CPF nº 998.568.839-20, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 611, centro, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - A Empregada trabalhará exercendo a Função de instrutora de Bordado, Crochê e Tricô, Trabalho em Madeiras, MDF, enfeite em Vidro, Pintura em tecido, com Remuneração R\$ 15,00 (quinze reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

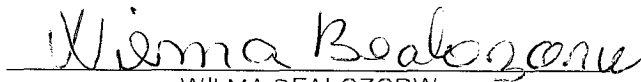
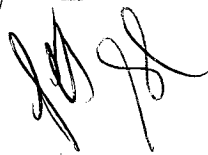
Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 05 de junho de 2018.

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -  
ME

  
WILMA BEALOZORW  
  
Pai ou Responsável (quando menor)

000/355

**ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE  
CAPANEMA – PARANA**

CNPJ: 20.306.588/0001-13

AV. Brasil, 145 – centro

85760-000 – Capanema – Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

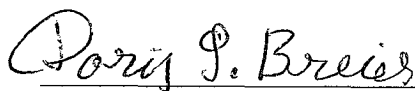
Atestamos para os devidos fins que a Wilma Bealozorw inscrito no CPF sob o nº 998.568.839-20, RG: 5.122.726-3, sede na Rua: Tupinambá, Nº 611, Centro, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas de Artesanato: bordado, crochê, tricô, pinturas em tecidos, Patchwork, vela, vidro, reciclável, trabalhos em madeira, MDF.

Nesse sentido, informamos que os serviços prestados foram realizados nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida Wilma Bealozorw executou e executa serviços a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Capanema, 26 de maio de 2018



**DORIS BREIER**

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Wilma Bealozorw*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIÓGENE DALCÓRRARICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.122.726-3      DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2005

NOME: WILMA BEALOZORW

FILIAÇÃO: ADÃO BEALOZORW  
CECILIA BEALOZORW

NATURALIDADE: PLANALTO/PR      DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR-DA SEDE  
C. CAS 1090, LIVRO-B11, FOLHA-165

CPF: 998.568.839-20

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/63

DIÓGENE DALCÓRRARICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

998.568.839-20

WILMA BEALOZORW

24/01/1963



INTELCAV 1443/0004

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2004

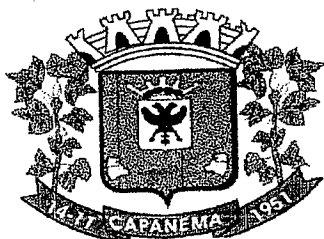
**BANCO DO BRASIL**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 07/06/2018  
*[Signature]*

---

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema,

*[Handwritten signatures and marks]*



# Certificado



*Certificamos que Vilma Bealuzorw, participou do curso de Acessórios de Cozinha, realizado pela Secretaria de Assistência Social e CRAS nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de Julho de 2010, com duração de 15 horas e 100% de frequência.*

**Capanema, 28 de julho de 2010.**

**Sandra S. Pagno**

Sec. Assistência Social

**Josiane B. C. de Lima**

Coordenadora do CRAS

**Clari T. Ehrenbrink**

Instrutora

# CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

400358

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Congo, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Congo, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Lais Tatiane Lopatiuk, Casada, União estável, Pedagoga, carteira de Identidade nº 10.341.403-3, CPF nº 091.042.799-21, residente e domiciliado na Rua Camélia, nº 600, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de Pedagoga, reforço escolar, com Remuneração de R\$ 15,00 (quinze reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;


Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;


Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -  
ME

  
Lais Tatiane Lopatiuk

  
Pai ou Responsável (quando menor)

**APMF- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE**

**CNPJ: 10.993.796/0001-84**

**Rua: Pernambuco, 520 - Santa Cruz – CEP: 85760-000 – Capanema – PR**

**Fone 46 3552-1448**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

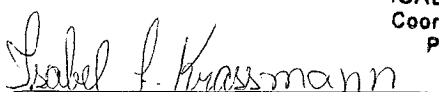
Atestamos para os devidos fins que a LAIS TATIANE LOPATIUK Inscrito no CPF sob o nº 091.042.799-21, RG: 10.341.403-3 sede na Rua: Camélia, 600, Santa Cruz, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas, reforço escolar e Pedagoga.

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida LAIS TATIANE LOPATIUK executou aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.


Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Capanema, 25 de maio de 2018



**ISABEL KRASSMAN  
DIRETORA**

**ISABEL F KRASSMANN  
Coordenadora Pedagógica  
Port Nº 6 606/2017**





360

## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que o(a) aluno(a) **LAIS TATIANE LOPATIUK**, CPF n.º 091.042.799-21, registro acadêmico n.º 739024, concluiu através da Colação de Grau no dia 23/04/2018 o **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, reconhecido pela Portaria n.º 227 de 22/05/2013 publicada no D.O.U. de 23/05/2013 De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, com carga horária total de 3360 horas, ministrado em nível de Graduação pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

Curitiba/PR, 7 de maio de 2018.

**SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

*O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.*

*A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico [www.grupouninter.com.br/documentosdigitais](http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais) a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.*

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900  
Contatos: 41 3593 2900 | [secretariageral@uninter.com](mailto:secretariageral@uninter.com)



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/05/18





## HISTÓRICO ESCOLAR

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: LAIS TATIANE LOPATYUK  
 CPF: 091.042.799-21 RG/UF: 10.341.403-2 / PR Matrícula: 739024  
 Data de Nascimento/UF: 31/01/1993 / PR Nacionalidade: BRASILEIRA

### FORMA DE INGRESSO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP CAPANEMA - PR.  
 Credenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012 e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016  
 Processo Seletivo: VESTIBULAR  
 Data da realização: 27/05/2013 Classificação: 1464

### DADOS SOBRE O CURSO

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
 reconhecido pela Portaria n.º 227 de 22/05/2013 publicada no D.O.U. de 23/05/2013 De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 1 de 15/05/2006, Art 2 que estabelece as diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia aplica-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos do Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos

### DADOS DE CONCLUSÃO

Conclusão do Curso: 23/04/2018 Colação de Grau: 23/04/2018 Expedição do Diploma: 23/04/2018

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O resultado do processo de avaliação adotado é expresso sob forma de notas (de 0.0 a 10.0), a saber:  
 APR.MÉDIA: para resultado de notas de 7.0 (sete) a 10.0 (dez) na primeira fase de avaliação.  
 APR.EXAME: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na segunda fase de avaliação.  
 APR.RECUP: para resultado de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) na terceira fase de avaliação.  
 REP.MÉDIA: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 2.9 (dois e nove décimos) na primeira fase de avaliação.  
 REP.EXAME: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na segunda fase de avaliação.  
 REP.RECUP: para resultado de notas de 0.0 (zero) a 4.9 (quatro e nove décimos) na terceira fase de avaliação.  
 CONCLUÍDA: cumprimento de carga horária através de atividades pedagógicas.  
 Estágio Supervisionado: aprovado para nota final igual ou superior a 5.0 (cinco).

### COMPETÊNCIAS

NADA CONSTA

### ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é componente obrigatório dos cursos de graduação, conforme Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, Art. 5º § 5º.  
 Situação do ENADE: Estudante REGULAR

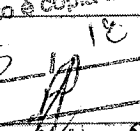
### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Histórico Escolar emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.  
 A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico [www.grupouninter.com.br/documentosdigitais](http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais) a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 30/05/18  
 Capanema.

## IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: LAIS TATIANE LOPATUUK  
 CPF: 091.042.799-21 RG/UF: 10.341.403-2 / PR Matrícula: 739024  
 Data de Nascimento/UF: 31/01/1993 / PR Nacionalidade: BRASILEIRA

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 30/05/18  
 Capanema. 

## COMPONENTES CURRICULARES

Ano/Mês*	Disciplinas	C.H.	Média	Resultado
2013/07	AAC - Ética e Educação	40h	-	CONCLUIDA
2013/07	Fundamentos Filosóficos da Educação	80h	7.9	APR.MÉDIA
2013/07	Orientação para Educação a Distância	20h	-	CONCLUIDA
2013/09	Didática	80h	9.3	APR.MÉDIA
2013/09	Libras	80h	9.3	APR.MÉDIA
2013/10	AAC - Diversidade Cultural	40h	-	CONCLUIDA
2013/10	Currículo Escolar	40h	7.7	APR.MÉDIA
2013/10	Pesquisa Prática Profissional: A Escola	40h	8.3	APR.MÉDIA
2014/02	Ciência, Tecnologia e Educação	80h	8.4	APR.MÉDIA
2014/02	Fundamentos da Educação a Distância	40h	9.0	APR.MÉDIA
2014/03	Avaliação Escolar	80h	9.7	APR.MÉDIA
2014/03	Pesquisa e Prática Profissional: Materiais Didáticos	40h	9.7	APR.MÉDIA
2014/05	Fundamentos Psicológicos da Educação	80h	8.8	APR.MÉDIA
2014/05	Fundamentos Socioantropológicos da Educação	80h	8.5	APR.MÉDIA
2014/07	Estudos das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e	40h	7.9	APR.MÉDIA
2014/07	Metodologia do Ensino de Geografia	80h	8.8	APR.MÉDIA
2014/08	Metodologia da Alfabetização	80h	9.6	APR.MÉDIA
2014/08	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	80h	9.6	APR.MÉDIA
2014/10	Metodologia do Ensino de Arte	80h	9.0	APR.MÉDIA
2014/10	Música na Sala de Aula	40h	7.8	APR.MÉDIA
2015/02	Educação de Jovens e Adultos	80h	7.7	APR.MÉDIA
2015/03	AAC - Pedagogia do Campo	40h	-	CONCLUIDA
2015/03	Educação e Trabalho	80h	7.9	APR.EXAME
2015/03	TCC Projeto	40h	8.0	APR.MÉDIA
2015/05	Formação de Professores	40h	7.0	APR.MÉDIA
2015/07	O Currículo e a Proposta Pedagógica da Escola	40h	7.8	APR.MÉDIA
2015/07	Teoria do Conhecimento Pedagógico	80h	8.7	APR.MÉDIA
2015/08	Gestão Educacional	80h	9.4	APR.MÉDIA
2015/08	Organização Pedagógica em Espaços não Escolares	80h	9.1	APR.MÉDIA
2015/10	Pesquisa e Prática Profissional: Espaços não Escolares	40h	7.1	APR.MÉDIA
2015/10	TCC Desenvolvimento	40h	10.0	APR.MÉDIA
2016/02	Fundamentos Históricos da Educação Brasileira	80h	7.7	APR.MÉDIA
2016/02	Sistema de Ensino e Políticas Educacionais	80h	7.1	APR.MÉDIA
2016/04	Estágio Supervisionado: Gestão Escolar	80h	9.9	APR.MÉDIA
2016/04	Organização do Trabalho Pedagógico	80h	7.0	APR.MÉDIA
2016/05	Fundamentos da Educação Especial	80h	7.5	APR.MÉDIA
2016/05	Metodologia do Ensino de Educação Física	80h	5.3	APR.EXAME
2016/07	Fundamentos da Aprendizagem	80h	7.7	APR.MÉDIA
2016/07	Pesquisa e Prática Profissional: Educação Especial	40h	8.6	APR.MÉDIA
2016/07	TCC Texto Final	40h	9.3	APR.MÉDIA
2016/09	Ludicidade	40h	8.0	APR.RECUP
2016/09	Metodologia do Ensino de Literatura Infantojuvenil	80h	8.0	APR.RECUP
2016/10	Educação Infantil: Pressupostos Teórico-Metodológicos	80h	9.9	APR.MÉDIA

2016/10	Estágio Supervisionado: Educação Infantil	80h	9.3	APR.MÉDIA
2017/02	Educação Ambiental e Sustentabilidade	40h	8.9	APR.MÉDIA
2017/02	Metodologia de Ensino de Ciências Biológicas e da Natureza	80h	9.3	APR.MÉDIA
2017/02	TCC Apresentação	20h	8.2	APR.MÉDIA
2017/04	Estágio Supervisionado: Educação de Jovens e Adultos	80h	9.7	APR.MÉDIA
2017/04	Metodologia do Ensino de Matemática	80h	8.0	APR.MÉDIA
2017/04	Pesquisa e Prática Profissional: O Pedagogo no Espaço da Escola	40h	7.0	APR.MÉDIA
2017/05	Estágio Supervisionado: Ensino Fundamental	80h	9.5	APR.MÉDIA
2017/05	Estágio Supervisionado: Magistério / Normal de Ensino Médio	80h	10.0	APR.MÉDIA
2017/05	Metodologia de Ensino de História	80h	8.0	APR.EXAME

000303

**Grade:** Grade 2013 02 - **Carga Horária cursada:** 3360h - **Carga Horária do Curso:** 3360h

\*Ano e mês de início da oferta de disciplina.

Curitiba/PR, 7 de maio de 2018.

**SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900

Contatos: 41 3593 2900 | [secretariageral@uninter.com](mailto:secretariageral@uninter.com)



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site:

<http://www.grupouninter.com.br/documentosdigitais>.

Documento emitido às 13:05:37 do dia 07/05/2018.

Código de Validação / Controle do documento: 4369587

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30.05.18.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.341.403-2



POLEGAR DIREITO

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/18  
[Signature]

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

~~10.364~~

# CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

365

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Carla Renata Mohr, Solteira, Pedagoga, carteira de Identidade nº 10.339.213-6, CPF nº 102.140.369-52, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 78, Bairro: São José Operario, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná.

Cláusula 1ª - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2ª - O Empregado trabalhará exercendo a Função de Pedagoga, reforço escolar, com Remuneração de R\$ 15,00 (quinze reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3ª - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4ª - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

Cláusula 5ª - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

Cláusula 6ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

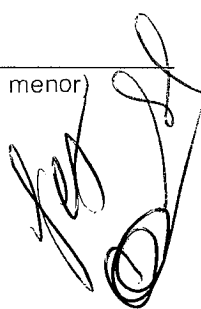
Cláusula 7ª - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -  
ME

  
Carla Renata Mohr

  
Pai ou Responsável (quando menor)

366

ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE CAPANEMA EDUCAÇÃO INFANTIL  
ENSINO FUNDAMENTAL ( A.P.M )  
CNPJ: 01.113.542/0001-33  
Av: Espírito Santo, 1205, - centro – CEP: 85760-000 – Capanema – PR  
Fone 46 3552-2960

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Carla Renata Mohr, Inscrito no CPF sob o nº 102.140.369-52, RG: 10.339.213-6, sede na Rua: Mato Grosso, 78, São José Operário, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas, reforço escolar e Pedagoga.

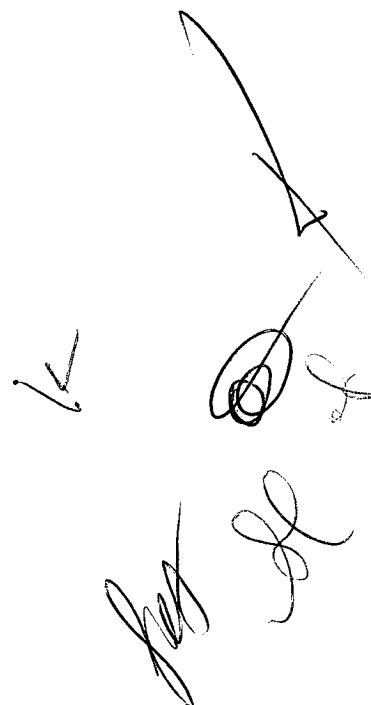
Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida Carla Renata Mohr executou aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Capanema, 25 de maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**NEIVOR KESSLER**  
**DIRETOR**



000/367

**APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE**

**CNPJ: 10.993.796/0001-84**

**Rua: Pernambuco, 520 - Santa Cruz – CEP: 85760-000 – Capanema – PR**

**Fone 46 3552-1448**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Carla Renata Mohr, Inscrito no CPF sob o nº 102.140.369-52, RG: 10.339.213-6, sede na Rua: Mato Grosso, 78, São José Operário, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas, reforço escolar e Pedagoga.

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida Carla Renata Mohr executou aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Capanema, 25 de maio de 2018

Isabel F. Krassmann

**ISABEL F KRASSMANN**  
Coordenadora Pedagógica  
Port Nº 6 606/2017

**ISABEL KRASSMAM**

**DIRETORA**

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



# FACULDADE DE AMPÉRE



Curso de Pedagogia - Licenciatura

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 1.092 de 24/12/2015, republicada no D.O.U. de 30/12/2015.

A Diretora Geral da Faculdade de Ampère, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia em 12 de dezembro de 2016 e a Colação de grau em 17 de fevereiro de 2017, confere o grau de Licenciada em Pedagogia a

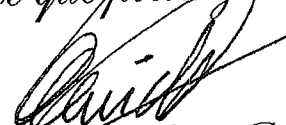
**Carla Renata Mohr**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de outubro de 1994,

RG nº 10.339.213-6/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ampère, PR, 14 de março de 2017.

  
Teresinha dos Santos Reichert  
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/03/17

10368





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**COLEGIO ESTADUAL ROCHA POMBO-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E NORMAL**  
Estabelecimento de Ensino

**AV ESPIRITO SANTO 01205 - CENTRO - CAPANEMA / PARANÁ**  
Endereço

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
Entidade Mantenedora

Verificar no Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 2015/11/8

**RES Nº 4117/1985 DOE 04/09/1985**

Reconhecimento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

**RES Nº 1286/2008 DOE 02/06/2008**

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL ROCHA POMBO-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E NORMAL** confere a **CARLA RENATA MOHR**, natural de **CAPANEMA**, Unidade da Federação **PARANA**, País **BRASIL**, nascido(a) em **22 de outubro de 1994**, Carteira de Identidade nº **103392136**, Estado expedidor **Parana**, o presente Diploma, por haver concluído em **19 de dezembro de 2012** o Curso **FORMACAO DE DOCENTES EM NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL**.

Área de Atuação: **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Resolução nº 02/99-CNE, Parecer nº 01/99-CNE e Deliberação nº 10/99-CEE.**  
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Capanema, 24 de abril de 2013

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
**NEIVOR KESSLER**

TITULADO  
**CARLA RENATA MOHR**

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
**DANIELLE DA SILVA SOKOLOWSKI**  
PORT Nº 134/2009 DOE 13/03/2009

696/111

*[Handwritten signatures]*

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento  
22/10/1994

Nome  
CARLA RENATA MOHR

Número  
102.140.369-52

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Prereturra Municipal de Capatema  
Certifico que este documento é copia fiel  
do original. 06/04/18

*[Handwritten signature]*

CÓDIGO DE CONTROLE  
3C7B.F551.899E.11BA

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:38:51 do dia 12/05/2015 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

*[Handwritten signature]*  
028911

17371

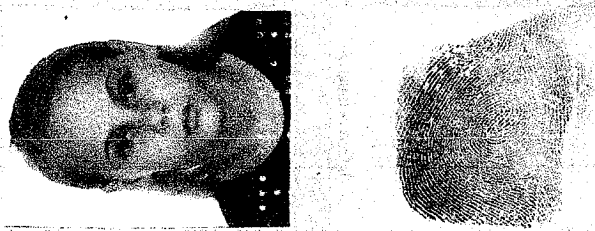
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR  
*Carla Renata Mohr*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Luis Fernando V. Artigas*

QUINTA-PR

CPF  
C. MASC 3715, LIVRO-064, FOLHA-59V

DCC ORIGEM  
CAPANEMA/PR

NATURA DADE  
ALCIDO MOHR

FILIAÇÃO  
SONIA NOELI MARTI MOHR

NOME  
CARLA RENATA MOHR

REGISTRO GERAL  
10.339.213-6

DATA DE EXPEDIÇÃO  
30/03/2005

DATA DE NASCIMENTO  
22/10/1994

COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/06/18  
[Signature]

# CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Sandra Isabel Luft, Casada, carteira de Identidade nº 9.278.545-9, CPF nº 049.937.909-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 312, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de Maquiadora, maquiagem, com Remuneração de R\$ 20,00 (vinte reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

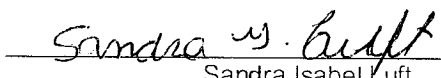
Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;


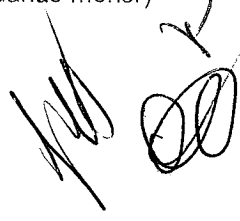
Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

  
Sandra Isabel Luft

  
Pai ou Responsável (quando menor)  


000373

**ROMILDA TERESINHA DOS SANTOS 80440991900**

**CEZAR CABELEIREIRO**

**CPF: 804.409.910-00**

**Rua: Independência - Centro – CEP: 85760-000 – Capanema – PR**

**Fone 46 999091011**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

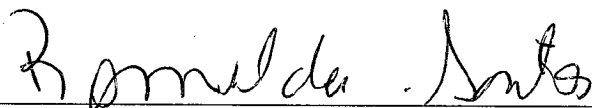
Atestamos para os devidos fins que a Sandra Isabel Luft, Inscrito no CPF sob o nº 049.937.909-88, RG: 9.278.545-9, sede na Rua: Alagoas, 312, Santa Cruz, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de cursos de maquiagem, manicure e pedicure.

Nesse sentido, informamos que os serviços prestados foram realizados nas diversas áreas.

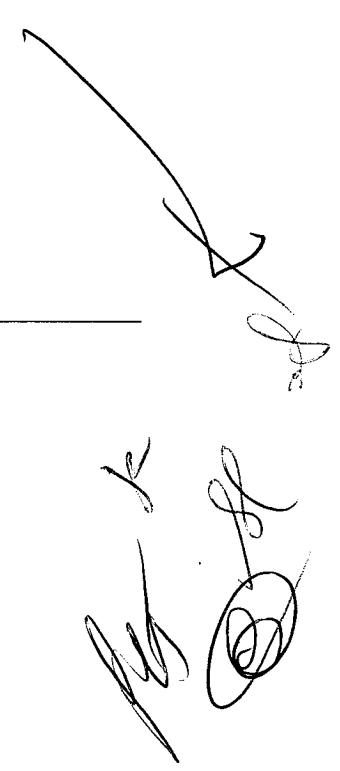
Informamos ainda, que a referida Sandra Isabel Luft executou e continua executando o trabalho junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Capanema, 25 de maio de 2018



**ROMILDA TERESINHA DOS SANTOS**

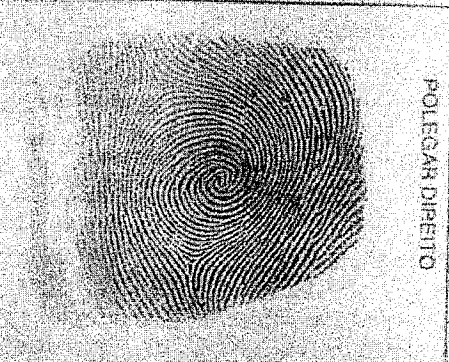




SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Sandra Isabel Suft*

ASSINATURA DO TITULAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/18  
RSW

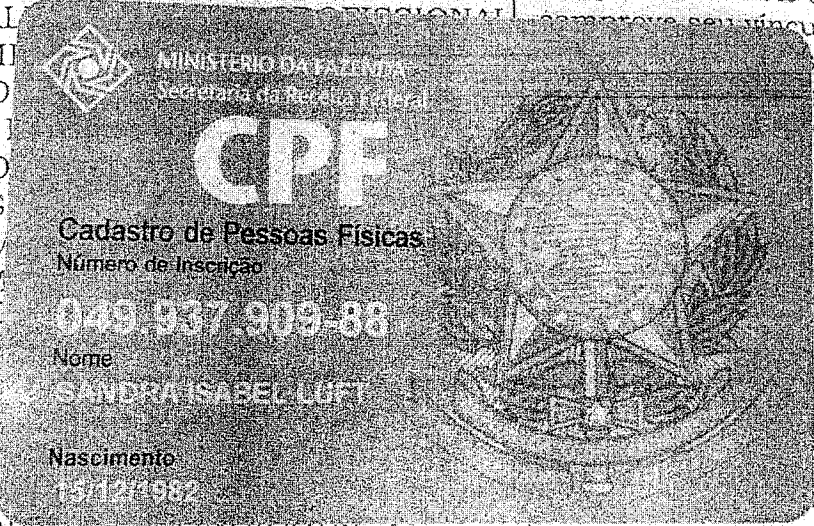
*[Handwritten signatures and initials]*

*40874*

SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO CAMBIO COORDENADOR DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SEMPRE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO

permanente do licitante, em tal, para fins deste edital, e sempre seu vínculo por social, e gado de eira de ou Coi

de ure. docum tal que c)Atestado de Capacid



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/06/18  
 [Signature]

[Handwritten signatures]

~~0000376~~

# Certificado

Certificamos que  
**SANDRA ISABEL LUFT**

Concluiu o curso de  
**Maquiagem Profissional e Designer de Sobrancelhas**

com carga horária de 24 horas/aulas,  
realizado na cidade de Capanema - PR  
no período de 20/02/2018 a 10/04/2018.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.



Qualificação Intensiva Profissional  
[www.qipcursos.wix.com/qipcursos](http://www.qipcursos.wix.com/qipcursos)

CNPJ: 08.686.185/0001-41  
Fone: (046) 3057-0603  
Francisco Beltrão - PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30 / 04 / 2018



*[Handwritten Signature]*  
Diretor

11/376



000377

## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Camila Dias Severo, Casada, Cabelereira, carteira de Identidade nº 8.953.340-6, CPF nº 050.395.589-29, residente e domiciliado na Rua Antônio News, nº 258, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de Pedagoga, reforço escolar, com Remuneração de R\$ 20,00 (vinte reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

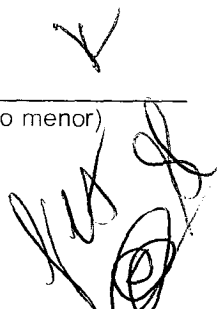
Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
Camila Dias Severo

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

  
Pai ou Responsável (quando menor)

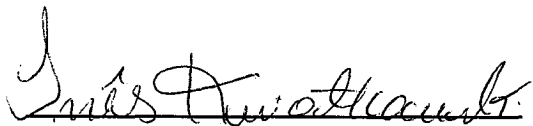
00/378

## Atestado de capacitação

Atesto para os devidos fins que Camila Dias Severo inscrito no CPF sob o nº 050395589-29, sede na Rua Antonio Niehues, 258 Bairro Santa Cruz da cidade de Capanema-Paraná, está tecnicamente apta a execução de aulas de cabelereiro, com mechas, penteados, cachos, progressivas hidratações e tinturas.

Informo ainda que Camila executou seu trabalho junto a minha empresa com qualidade, sendo que não a fato que desabone sua conduta até a presente data.

Francisco Beltrão, 06 de junho 2018



INÊS ZANANDI

Inês cabelereira CNPJ\_07.351.069/0001-9

AV. Espirito Santo, 794

Centro Capanema-P.R.



012

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 COMISSÃO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

Nome: CAMILA DIAS SEVERO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8953340-6 SESP PR

CPF: 050.395.589-29 DATA NASCIMENTO: 20/01/1986

FILIAÇÃO: DELMAR SEVERO  
 NEIDA DIAS SEVERO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

NR. REGISTRO: 05206609050 VALIDADE: 28/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 17/05/2011

1212991432

Secretaria Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/06/13  
*[Signature]*

111/380



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 02/02/18

\_\_\_\_\_  
*ponu*

*[Handwritten signatures and initials]*

*Beauty Hair Cosméticos*

Certificamos  
*Camila Dias Severo*

Por ter participado do curso  
*Penteados*

Data: *14 de Março de 2011*

Local: *Cascavel*



*[Handwritten signatures]*

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia  
do original.  
Capanema *30/05/11*

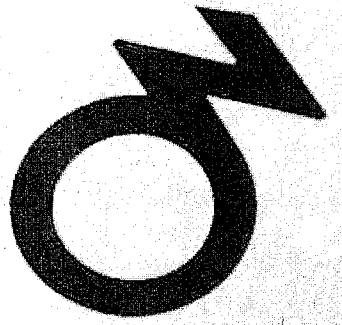
*8715118*  
*[Signature]*  
188/111  
1881

2863411

# CERTIFICADO

Município de Caparema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 30/05/18  
Caparema, 17/18

De Sirius



Comiss. Serv. 5 anos  
em favor do Armando Cesar, Lind Meles am. Leguere  
destinado por Evandro Meles  
do Ativo de 10/10

RESPONSABILIDADE  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100, bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado** Luiz Gustavo Encher Erharp, Solteiro, carteira de Identidade nº 10.846.159-4, CPF nº 098.708.559-03, residente e domiciliado na Rua: Pará, nº 180, São Cristóvão, CEP: 85760-000, Cidade Capanema, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de professor de inclusão digital / informática, com Remuneração de R\$ 20,00 (vinte reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;


Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

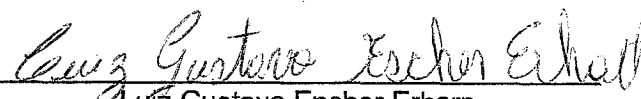
Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;

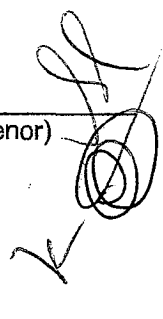
Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

  
Luiz Gustavo Encher Erharp

  
Pai ou Responsável (quando menor)

000384

M.H.ESCHER & CIA LTDA - ME  
10.309.331/0001-61  
Av. Independência, 2323 são Cristóvão  
(46) 3552-1342 / (46) 35521856

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

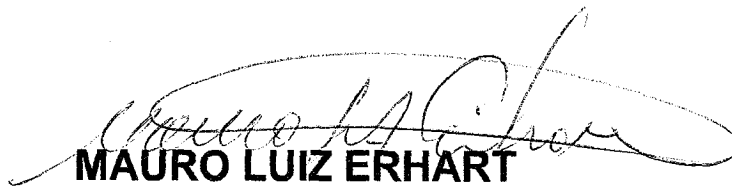
Atestamos para os devidos fins que a Luiz Gustavo Encher Erharp Inscrito no CPF sob o nº 098.708.559-03, RG: 10.846.159-4, sede na Rua: Pará, nº 180, São Cristóvão, cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apto à execução de aulas de informática, inclusão digital.

Nesse sentido, informamos que o trabalho prestados foram realizados satisfatoriamente nas diversas áreas.

Informamos ainda, que o referido Luiz executou o trabalho junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2018

  
**MAURO LUIZ ERHART**

**DIRETOR**





*[Handwritten marks and scribbles]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/09/18  
*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.846.159-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2007

NOME: **LUIZ GUSTAVO ESCHER ERHART**

FILIAÇÃO: MAURO LUIZ ALTHAUS ERHART  
 MARCIA HELENA ESCHER

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ  
 C. NASC.=3804 LIVRO=9A FOLHA=104V

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1211074848

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1211074848

NOME: LUIZ GUSTAVO ESCHER ERHART

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10846159-4 PR

CAT. INEL: B3

DATA ASCRITO: 20/07/1996

CPF: 098.708.559-03

FILIAÇÃO: MAURO LUIZ ALTHAUS ERHART  
 MARCIA HELENA ESCHER

PERMISSÃO: ACC

VALIDADE: 29/07/2019

1ª HABILITACAO: 28/10/2014

Nº REGISTRO: 06215725050

DATA EMISSÃO: 07/11/2015

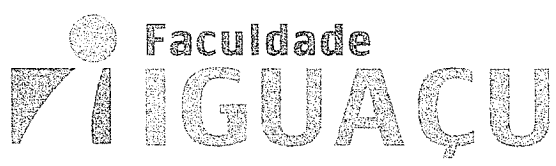
LOCAL: CAPANEMA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten signature]*

67831701478  
 PR909966273

*[Handwritten marks and scribbles]*



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que

Nome LUIZ GUSTAVO ESCHER ERHART

Carteira de Identidade -RG 10.846.159-4 Nacionalidade Brasileira Naturalidade Capanema-PR

Data de Nascimento 20/07/1996 Sexo Masculino

Filiação/Pai Mauro Luiz Althaus Erhart Filiação/Mãe Marcia Helena Escher

concluiu nesta Faculdade Iguazu, em

Ano Letivo 2017

Curso de Graduação - Bacharelado SISTEMA DE FORMAÇÃO

Título Conferido Bacharel em Sistema de Informação

Reconhecimento do Curso Portaria nº. 412, de 23/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2014.

Data da Colação de Grau 02 de fevereiro de 2018

Para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Faculdade Iguazu, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (02/02/2018).

Danielle de Castro, RG. 12.797.041-6, Secretária Geral

Izete A. Walker, RG. 4.249.922-6, Diretora da Faculdade

Prefeitura Municipal de Capanema, Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 07/06/2018, Rezelvi

387

# CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**Empregador:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Papa Pio XX, nº 100, Bairro Cango, CEP 85604-230, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária. Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XX, nº 100. bairro Cango, CEP 85604-230, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

**Empregado:** Elisabete Lucht, Solteira, carteira de Identidade nº 9402745-4, CPF nº 058.268.999-64, residente e domiciliado na Rua: Nery Bonatto, nº 101, APº 0401, Centro, CEP: 85.660-000, Cidade Dois Vizinhos, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - O local de trabalho será em Capanema, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

Cláusula 2º - O Empregado trabalhará exercendo a Função de Confeiteiro, Salgados e Doces, com Remuneração de R\$ 20,00 (vinte reais), por hora aula trabalhado.

Cláusula 3º - Este Contrato tem início a partir de 05/06/2018, vencendo em 04/07/2018 com a duração de um mês.

Cláusula 4º - O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

Cláusula 5º - Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, sem fazer outro Contrato por Prazo Determinado, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o registro na CTPS;

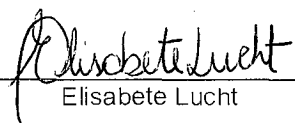
Cláusula 6º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mensal recebido pelo Empregado;


Cláusula 7º - Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

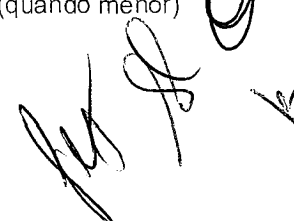
E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 04 de junho de 2018.

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

  
Elisabete Lucht

  
Pai ou Responsável (quando menor)



**CURSOS PROFISSIONALIZANTES NORONHA LTDA – ME**

R ANTONINA 328 SALA 01 – centro  
85.601-580 - FRANCISCO BELTRAO – PARANA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Elisabete Lucht, Inscrito no CPF sob o nº 058.268.999-64, RG: 9402745-4, sede na Rua: Nery Bonatto, 101, APº 0401, Centro, cidade de Dois Vizinhos– Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas e cursos de Culinária, bolo simples e confeitados, pães, roscas, biscoitos, assim como salgados, massas, canelone, lasanhas, tortas, rondelli e doces na área de alimentação.

Nesse sentido, informamos que os cursos prestados foram realizados e continua sendo realizada nas diversas áreas.

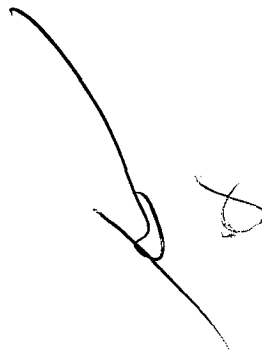
Informamos ainda, que a referida Elisabete Lucht executou e executa cursos junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2018

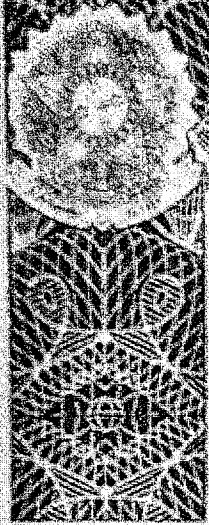
  
LUANA CAMARGO SCHEFFER

GERENTE



X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1325499928

NOME  
ELISABETE LUCHT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9402745-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
058.268.999-64 05/06/1987



FILIAÇÃO  
LUIZ LUCHT NETO  
IVANETE DALPRA LUCHT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Hatched Box] [Hatched Box] AB

Nº REGISTRO  
03914602206

VALIDADE  
15/07/2021

1ª HABILITAÇÃO  
26/07/2006

*Handwritten signature and scribbles*

688

FINDES  
CINDES  
SESI  
SENAI  
IEL  
IDDES

**SENAI**

# Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
Departamento Regional do Paraná confere a

**ELISABETE LUCHT**

o presente certificado, referente à sua participação no curso

**TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO**

no período de 03/08/2015 a 07/08/2015 com duração de 20 horas.

  
Ewandro Petrochi  
Gerente da Educação e Tecnologia

**SESI SENAI IEL**

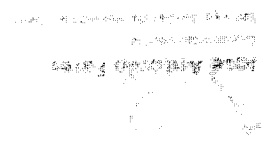
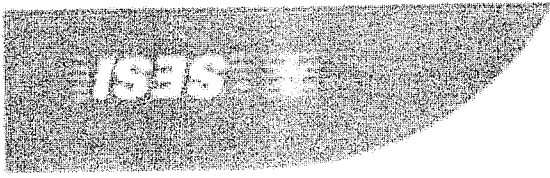
**FINDES**

**CNI**

**EAD**  
Educação a Distância

141/390

*Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.*



Handwritten signatures and initials, including 'ps', 'JF', and 'inf'.

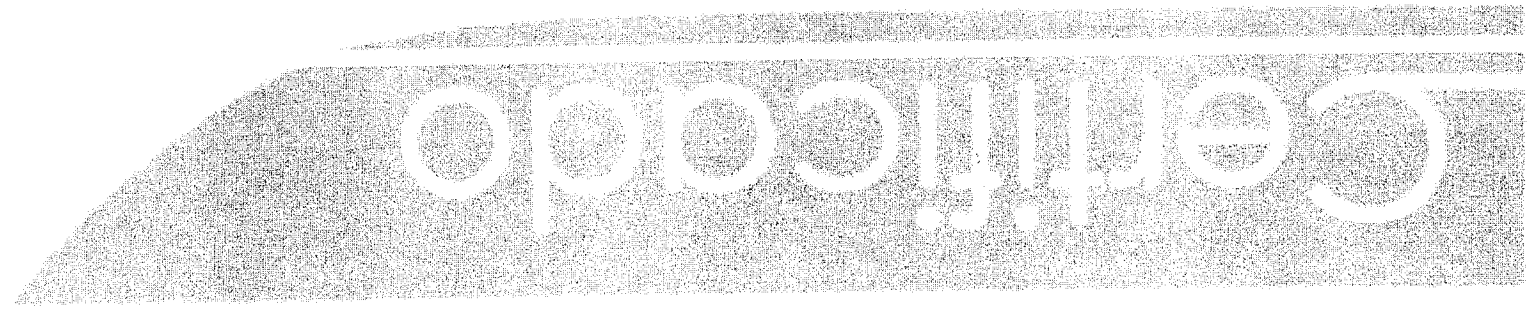
Finalizado na data de 16 de março de 2013. Carga-horária: 16 horas

Participação e Contabilidade

O presente certificado refere-se à sua participação no curso

Elisabete Lucht

O Serviço Social da Indústria do Paraná - SIESI PR confere a




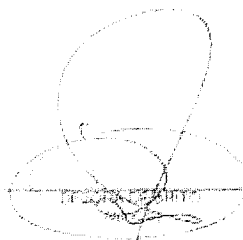


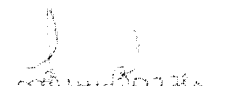
# CERTIFICADO

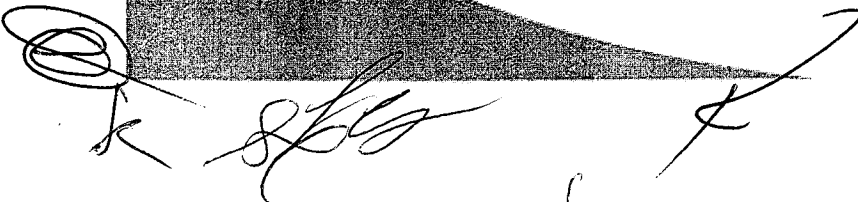
## O SENAC PARANÁ

Certificamos que **ELISABETE LUCHT** concluiu o curso de Aperfeiçoamento em  
**Técnicas de Confeitaria** no período de **17/11/2014 a 28/11/2014**.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA CARLOS DA SILVA  
Escritório de Ensino

  
\_\_\_\_\_  
ELISABETE LUCHT  
Aluna

  
\_\_\_\_\_  
COORDENADOR  
CURSO DE CONFEITARIA

  
\_\_\_\_\_  
Escritório de Ensino



FINDES  
CINDES  
SESI  
SENAI  
IEL  
IDÉIES

**SENAI**

## Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
Departamento Regional do **Paraná** confere a

**ELISABETE LUCHT**

o presente certificado, referente à sua participação no curso

**DOCES FINOS**

no período de 25/01/2016 a 29/01/2016 com duração de 20 horas.

**EAD**  
Módulo de Educação a Distância

  
Ewandro Petrochi  
Gerente de Educação e Tecnologia

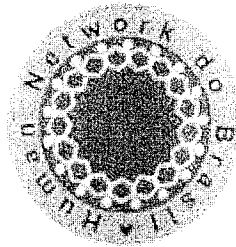
**SESI SENAI IEL**

**Sistema FINDES**

**CNI**

~~1111393~~

*Handwritten marks and signatures:*  
- Top left: *JA*  
- Bottom left: *Handwritten scribbles and initials*

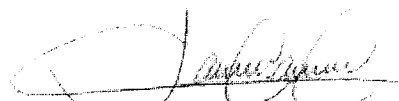


# CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO

A HUMAN NETWORK DO BRASIL CERTIFICA QUE,

**ELISABETE LUCHT**

FREQUENTOU O CURSO DE BOLOS DECORADOS NO PERÍODO DE 16/11/2015 A  
27/11/2015, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.



Mrs. Lucrécia Paolucci Fátima

DIREÇÃO

18/11/2015


007395



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1-4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento) 15 03 1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
ESTABELECIDOR (por ordem de participação - somente na caso de menor) XXX				
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (logradouro) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampmect.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - CNAE 40) Atividade Principal: 8599404 Atividade Secundária: 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21 01 2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
DATA DE ASSINATURA 15 01 2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFEITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001414504		

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB N° 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000396



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2-4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRJO ROHDE ROEHRIS		mãe EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
DATA DO NASCIMENTO 13-03-1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
EXCETO PARA MENOR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO(S) (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR			
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrcvisan@ampcmet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (base) Atividade Principal: 8599604 Atividade Secundária: 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	Descrição do Objeto atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15-01-2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



397

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
DATA DE NASCIMENTO 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
MUNICÍPIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
RUA (E AVENIDA, LACERDADEIRO, etc.) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc.) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampemct.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592909, 8593700, 8599605, 8800600, 9313109, 9319101, 9319199, 9700500	Descrição do Objeto privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 21.01.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15.01.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
ANOS DE VIDA (em anos, meses e dias) 13 03 1979	IDENTIDADE (completo) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (Número) 023.206.539-02
LIMITE DE VOTO (forma de contagem) - somente no caso de menor XXX				
DOMICÍLIO (RUA, ALameda, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
RÉGIME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabil@revisan@anipernet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - base 4) Atividade Principal: 8599604 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21 01 2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15 01 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br


**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Seio Digital: bANw/abcprvq4H; Controle: YK2aa-8xm2e  
 Consulte esse seio em <http://www.tnpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
**MARCELO JOSUE ROEHR** Dbu: fe Capanema-PR, 25 de  
 janeiro de 2018.

Em Teste *[Assinatura]* na presença  
 Patrícia Francisca Venier - Escrivã

*[Assinatura]*  
 Francisco Sáez, Cláudio  
 Tabelião Tabelar



*[Handwritten marks and signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
 PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800383902. NIRE: 41107364135.  
 MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



100

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0736413-5	<b>CNPJ</b> 17.453.147/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 21/01/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/01/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01;, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/02/2018      Número: 20180095293  Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> MARCELO JOSUE ROEHRS  Identidade: 69267823,SESP/PR  Estado Civil: Solteiro		CPF: 023.206.539-02  Regime de Bens: Não Informado	

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]*

*[Handwritten signature]*







Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

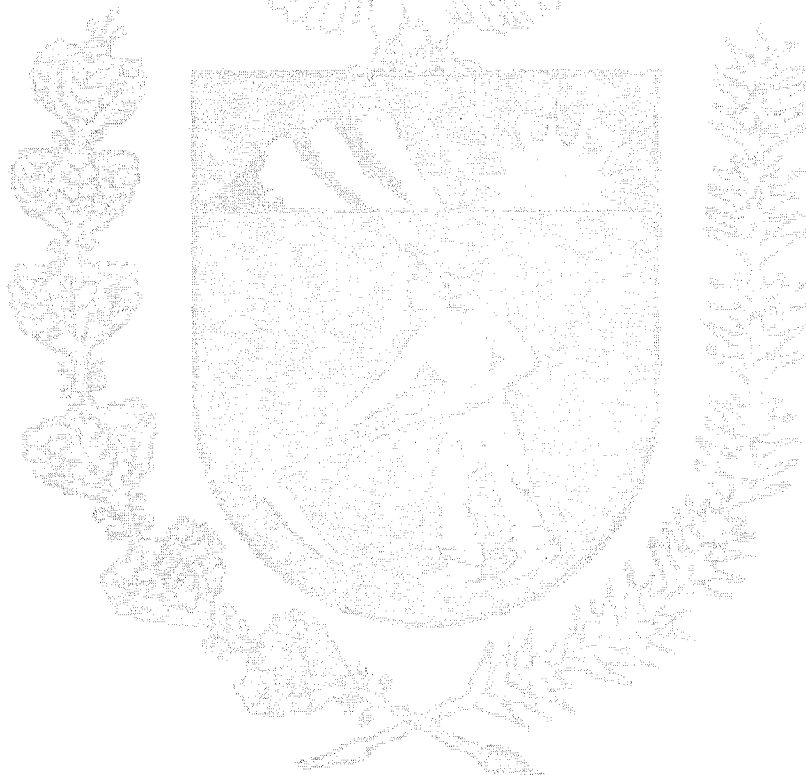
Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2018

18/170235-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.453.147/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>1727</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 9920-0440</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **09:17:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.453.147/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>1727</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9920-0440</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **09:17:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17453147/0001-30  
**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME  
**Nome Fantasia:** IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2018 a 16/06/2018

**Certificação Número:** 2018051808234132669639

Informação obtida em 29/05/2018, às 14:36:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '12'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
**CNPJ: 17.453.147/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:48 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **0017.6E82.38E7.6AF6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018027804-84

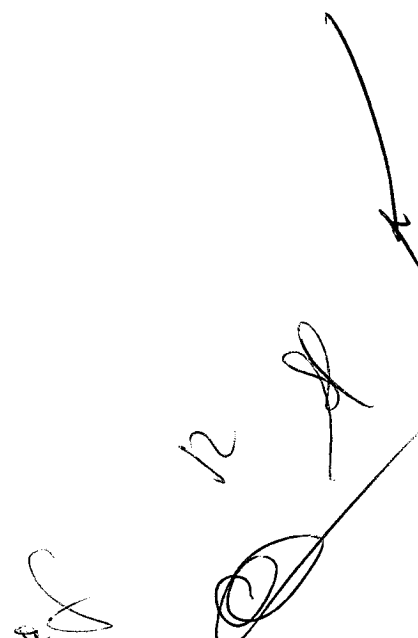
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**  
Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



01/407

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Capanema, 07 de Maio de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 2004/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMH282QEMM24422EPM

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	17.453.147/0001-30	90618510-51	22
<b>ENDEREÇO</b>			

R RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de material para uso publicitário, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

408

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Maio de 2018, 13:59:22

VITOR HUGO PAGNO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 06, 06, 2018

Rou

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.453.147/0001-30

Certidão nº: 144566761/2018

Expedição: 14/02/2018, às 10:03:30

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

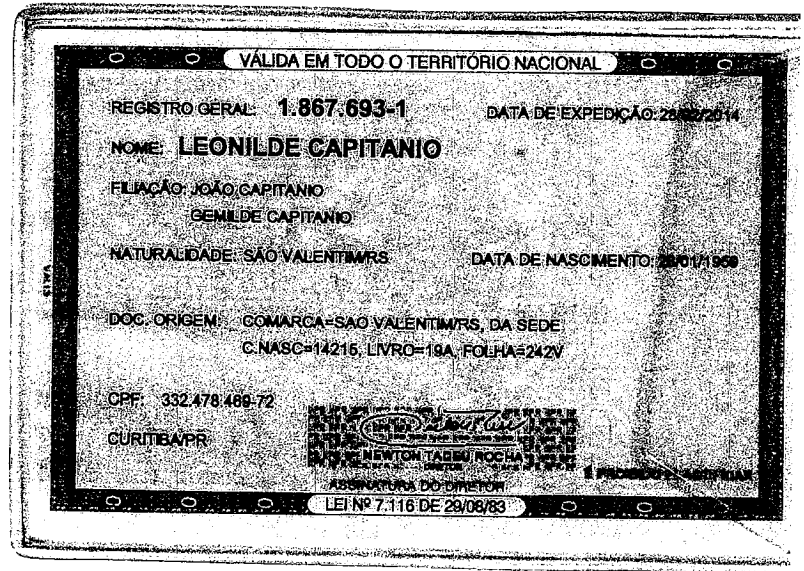
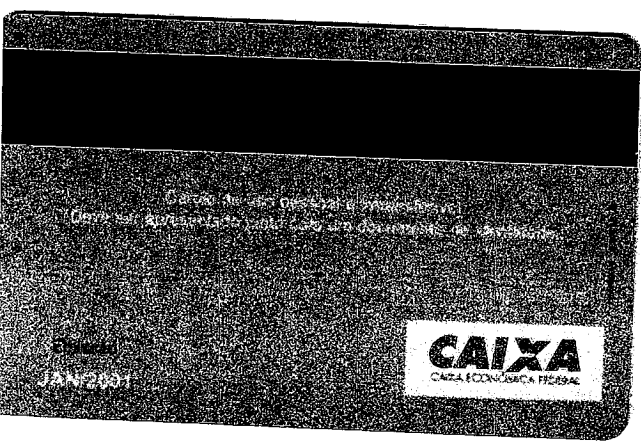
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 04.06.1998

*[Handwritten signatures and initials]*

**(CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL)**

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS**  
**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS**  
**CRED 2ª REGIÃO**

Registro CRED II Nº 0031	Validade Indeterminada
Nome Leonilde Capitanio	
Categoria Licenciatura	
Data 05/05/2000	Via 1ª

*Marta Tereza Del Santo Falcão*  
 MARTA TEREZA DEL SANTO FALCÃO  
 Assinatura Presidente CRED/II

**(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Lei 6.206/75)**

**(CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL)**

Identidade Profissional do Economista Doméstico habilitado  
 na forma da alínea XIV do art. 11, da Lei 8.042 de 13/06/90

FILIAÇÃO	Nome João Capitanio	
	Nome Genilde Capitanio	
	Nacionalidade Brasileira	Naturalidade Erechim-RS
	Data de Nascimento 28/01/1959	Grupo Sanguíneo B III Positivo
Identidade 1.867.693-1-PR		CPF 332.478.469-72
Diplomado por Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão.		POLEGAR DIREITO
Registro MEC Livro Div-159, fls. 123, nº 70274.		

*Leonilde Capitanio*

**(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Lei 6.206/75)**

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 05.06.18

*[Handwritten signatures and initials]*

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

**Contratado :** LEONILDE CAPITANIO, SOLTEIRA, ECONOMISTA DOMESTICA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.867.693-1 SESP/PR CPF. nº 332.478.469-72, PIS sob nº 106.88496-51 residente e domiciliada na RUA TAMOIO, nº1008, CENTRO – CAPANEMA/PR – 85760-000

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de ECONOMISTA DOMESTICA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de ECONOMISTA DOMESTICA, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

04.06.18  
Capanema.

*Convidado*  
*[Handwritten signatures]*

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

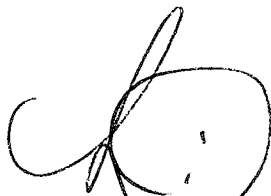
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 01 de Junho de 2018



LEONILDE CAPITANIO  
1.867.693-1 SESP/PR  
Contratada

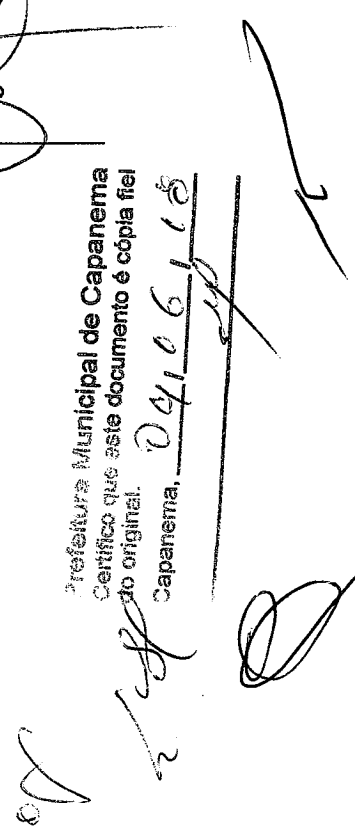


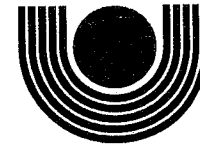
Marcelo Josue Roehrs - ME  
Ulisses Ricardo Roehrs  
8091506-3 II/PR  
Diretor Financeiro



Fernanda Patrícia Hartmann  
12.396.585-0 SSP/PR  
Testemunha

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/06/18





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

# Certificado

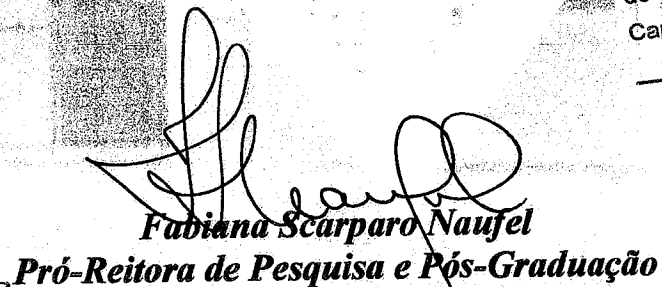
Conferimos a **LEONILDE CAPITANIO**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS**, aprovado pela Resolução nº 074/2007-CEPE, realizado no Campus de Francisco Beltrão, no período de 20 de julho de 2007 a 20 de junho de 2009, com carga horária de 432 horas/aula.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Cópia fiel

Cascavel, PR, 6 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04.06.10

  
**Benedito Martins Gomes**  
Reitor em Exercício

  
**Fabiana Scarparo Naufel**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

  
**Leonilde Capitanio**  
Concluinte

11/11/10  
414

507152



Paraná

# C e r t i f i c a d o

O Senac Paraná confere o certificado para  
**LEONILDE CAPITANIO**  
por ter frequentado o Curso de  
**SALGADOS PARA CONFEITARIA**

Carga Horária: 21 horas  
Concluído em: 27/01/2012

PONTA GROSSA, 27 de janeiro de 2012.

Assinatura Municipal de Capanema  
que este documento é cópia  
original.  
Data, 04.06.18  
Assinatura

Luciane de Fátima Oliveira  
Gerente Executiva

Darcy Piana  
Presidente do Conselho Regional



# Certificado

Confiro o presente certificado a **Leonilde Capitanio**

que participou do curso **Doces Espelhados, Glaceados e Fudges**

com duração de **3** horas.

**Cascavel** **11** de **Outubro** de **20** **14**

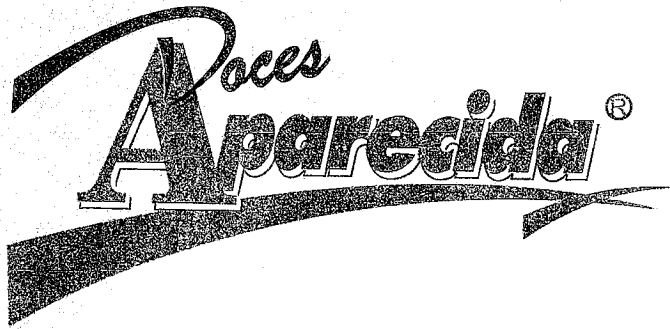
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 09.10.14

*Adriana Colombo*  
Gastrônoma - Adriana Colombo

416





# Certificado

Confiro o presente certificado a **Leonilde Capitanio**

que participou do curso **Mini Bolo**

com duração de 3 horas.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 04 de 06 de 18

**Cascavel**, 22 de **Novembro** de 20 14

*Adriana Colombo*

Gastrônoma - Adriana Colombo

11/11/14

Curso do Método Wilton de Decoração de Bolos

**CERTIFICADO AO MÉRITO**

*Certificamos que*

*Wionilde Capitano*

*completou o curso (I, II, III) do método Wilton de confeitagem.*

*Andréa Tollador*  
Local

*25 a 28/01/2011 C.H 30h*

Data

*Lulú Tollador*  
Instrutor (a)

*Mônica B. Moraes*  
Diretora

**Celebrate**

Produtos de qualidade para  
confeitagem e festas

Prefeitura Municipal de Cabanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Cabanema, 04.06 / 2011





# Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e, tendo em vista a conclusão do Curso de Economia Doméstica em 11 de dezembro de 1987, confere o título de:

## LICENCIADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

a

*Leonilde Capitanio*

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 28 de janeiro de 1959, portadora de Cédula de Identidade n.º 186793 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, aos 11 de Dezembro de 1987

*S. Passuello*

SIRLUI PASSUELLO MOREIRA  
Secretária Dec. 086/87

Secretaria Municipal de  
Certifico que este documento é cópia  
do original.  
Capanema, \_\_\_\_\_

*Leonilde Capitanio*  
DIPLOMADO

*Carolus Octaaf*

CAROLUS OCTAAF THEODOOR MARIA MAES  
Diretor

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/06/88

O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que

**LEONILDE CAPITANIO**

natural de Erechim/RS, nacionalidade brasileira, RG nº 18676931  
nascido(a) em 28/01/1959,  
frequentou no período de 29/09/2009 a 30/09/2009 o curso de

**Boas Práticas de Manipulação de Alimentos**

ministrado pelo SENAI - Núcleo de Assistência às Empresas de Francisco Beltrão  
com duração de 16 (Dezesseis) horas/aula

Capanema, 1º de Outubro de 2009

ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER  
Responsável pela Unidade

LEONILDE CAPITANIO  
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

-Relações humanas no trabalho; relações interpessoais X trabalho em equipe; comunicação; motivação e potencialidades; microbiologia de alimentos : noções de microbiologia de alimentos; microrganismos patogênicos e não patogênicos; fatores que afetam a multiplicação bacteriana; fontes de contaminação alimentar; doenças de origem alimentar; o manipulador de alimentos e suas responsabilidades; higiene pessoal; conduta e hábitos higiênicos no preparo dos alimentos; higiene e sanitização aplicada a indústria de alimentos; etapas do procedimento de higienização; tipos de resíduos; agentes químicos para higienização e sanitização; manuseio de produtos de higiene; segurança no Trabalho; utilização e higienização dos EPIs; riscos relacionados com a indústria de alimentos; acidentes de trabalho e prevenção e importância da CIPA.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04.06.13

# CERTIFICADO

421

Confiro o presente certificado à Leonilde Capitanio

que participou do curso Brigadeiro Gourmet

com duração de 8 horas.

passarel, 04 de Agosto de 2014.

Participante

Isamara Amâncio

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04 de 08 de 14



ISO 9001:2000  
INSTITUIÇÃO CERTIFICADA

TÉCPAR



# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) **Leonilde Capitanio** por sua participação no (a) **Formação de Instrutores em Produção Artesanal de Alimentos - panificação - instrutor**, realizado em Ibiporã, no período de 22/07/2010 à 24/07/2010, com a carga horária de 24 horas.

Curitiba, Sábado, 24 de Julho de 2010.

  
Ronei Volpi  
Superintendente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 04.06.18  
Capanema, 24

  
Ágide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo


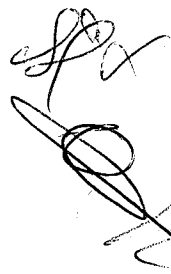
422



# CERTIFICADO

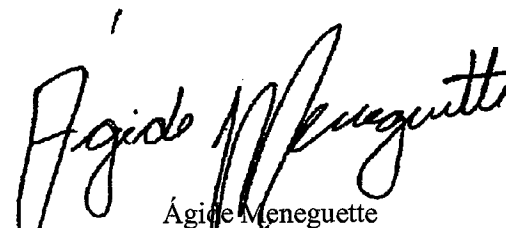
O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) **Leonilde Capitanio** por sua participação no (a) **Formação de Instrutores em Produção Artesanal de Alimentos - conservação - frutas e hortaliças - molhos, temperos e conservas**, realizado em Ibiporã, no período de 10/02/2012 à 11/02/2012, com a carga horária de 16 horas.

Curitiba, Sábado, 11 de Fevereiro de 2012.



Ronei Volpi  
Superintendente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 04.06.18  
Capanema, \_\_\_\_\_



Agide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo

1109423



# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) **Leonilde Capitanio** por sua participação no (a) **Formação de Instrutores em Produção Artesanal de Alimentos - conservação - frutas e hortaliças - geléias, doces pastosos e doces de corte**, realizado em Ibiporã, no período de 08/02/2012 à 09/02/2012, com a carga horária de 16 horas.

Curitiba, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2012.

  
Ronei Volpi  
Superintendente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04 de 06 de 12

  
Ágide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo


40-424





# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o certificado ao (à) Sr. (a) **Leonilde Capitanio** por sua participação no (a) **Formação de Instrutores em Produção Artesanal de Alimentos - conservação - frutas e hortaliças - frutas desidratadas e compotas**, realizado em Ibiporã, no período de 06/02/2012 à 07/02/2012, com a carga horária de 16 horas.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04.06.12  


Curitiba, Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2012.

  
Ronei Volpi  
Superintendente

  
Ágide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo

101.425

# CERTIFICADO


O **Senac Paraná** confere o certificado para  
**LEONILDE CAPITANIO**  
por ter frequentado o Curso de  
**PREPARO DE TORTAS SALGADAS**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 01/06/18

Carga Horária: 15 horas  
Concluído em: 24/04/2015

PATO BRANCO, 28 de abril de 2015.

9.201609918/17003

  
FRANCIELI PIACENTINI MACIEL  
TÉCNICA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

  
Darci Piana  
Presidente do Conselho Regional

426



Av. Brasil 2040- Bairro São Cristóvão – Cascavel Paraná

CEP: 85.816-294

CNPJ- 78.133.824/0001-27

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que LEONILDE CAPITANIO, RG: 332.478.469-72, participou de Cursos de Produtos de Limpeza no ano de 2007, perfazendo um total de 16h.

Por ser verdade firmo a presente declaração.



Elzide Mousquer

Extenscionista da EMATER - PR

CPF: 283.000.929-00

Cascavel, PR

# CERTIFICADO



QUALIDADE DE VIDA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR certifica que **LEONILDE CAPITANIO**, CPF 332.478.469-72, participou do curso à distância **Saúde Rural**, no Portal de Educação do SENAR, no período de 16/11/2011 a 15/12/2011 com carga horária de 30 horas.

#### Conteúdo Programático:

Módulo 1: Cuidados básicos de saúde

Módulo 3: Violência e medidas de prevenção

Módulo 2: Prevenindo a intoxicação

Módulo 4: Zoonoses e prevenção de doenças ocupacionais

Brasília, 16/12/2011.

Daniel Klüppel Carrara  
Secretário Executivo do SENAR

Senadora Katia Abreu  
Presidente do Conselho Deliberativo do SENAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/06/18



Acesse o site: <http://eadsenar.canaldoprodutor.com.br/lms/certificado/>  
Código de segurança: a2b38052c1

428



**SENAR  
PARANÁ**

2


**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

O Serviço de Aprendizagem Rural do Paraná confere o presente certificado a LEONILDE CAPITÂNIO por sua participação no curso para "TRABALHADOR NA TRANSFORMAÇÃO CASEIRA DE PRODUTOS - Conservas Vegetais" realizado em Ibiporã, no período de 26 a 28/04/94.

Curitiba, 28 de Abril de 1994

  
**Carlos Augusto Albuquerque**  
Superintendente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04.06.94

  
**Agide Meneguette**  
Presidente do Conselho

429



# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, confere o presente certificado ao (à)  
Sr. (a) Leonilde Capitanio, N° RG 1867693-1,  
por seu aproveitamento no Treinamento de  
Formação de instrutores de Turismo Rural  
cozinha rural, segredos da culinária e serviços de restaurantes rurais  
realizado em Santa Catarina - SC, no período de 02/06/03 à 07/06/03,  
com carga horária de 48 horas.

Curitiba, Sábado, 7 de Junho de 2003

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04 de 06 de 2003

Ronei Volpi  
Superintendente do  
SENAR-PR

Ágide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo  
do SENAR-PR

Helio Cadore  
Diretor Superintendente  
do SEBRAE-PR

430



# CERTIFICADO

2

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, confere o presente certificado ao (à)  
Sr. (a) Leonilde Capitanio, Nº RG 1867693-1,  
por seu aproveitamento no Treinamento de  
Formação de Instrutores em Beneficiamento e na Transformação Caseira de Cereais  
beneficiamento e transformação de cereais - instrutor  
realizado em Assis Chateaubriand, no período de 10/11/2004 à 10/11/2004,  
com carga horária de 8 horas.

Curitiba, quarta-feira, 10 de novembro de 2004

  
Ronei Volpi  
Superintendente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é uma fiel  
do original. 04.06.108  
Capanema, af

  
Agide Meleguette  
Presidente do Conselho Administrativo

000431



# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, confere o presente certificado ao (à)  
Sr. (a) Leonilde Capitanio, Nº RG 1867693-1,  
por seu aproveitamento no Treinamento de  
Formação de instrutores na Transformação Caseira de Mandioca  
transformação caseira de mandioca - instrutor  
realizado em Assis Chateaubriand, no período de 11/11/2004 à 11/11/2004,  
com carga horária de 8 horas.

Curitiba, quinta-feira, 11 de novembro de 2004

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 04.06.10  
Capanema, 11/11/2004

  
Ronei Volpi  
Superintendente

  
Agide Melleguette  
Presidente do Conselho Administrativo

432





# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, confere o presente certificado ao (à)  
Sr. (a) Leonilde Capitano, N° RG 1867693-1,

por sua participação no (a)

Formação de instrutores na Transformação Caseira de Mandioca

transformação caseira de mandioca - instrutor - 24 hs

realizado em Ibiporã, no período de 16/5/2005 à 18/5/2005,  
com carga horária de 24 horas.

Curitiba, quarta-feira, 18 de maio de 2005

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04.06.18

  
Ronei Volpi  
Superintendente

  
Agide Meneghette  
Presidente do Conselho Administrativo

433



ISO 9001:2000  
INSTITUIÇÃO CERTIFICADA

TÉCPAR

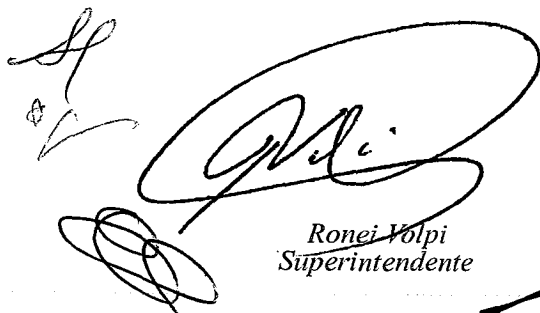


# CERTIFICADO

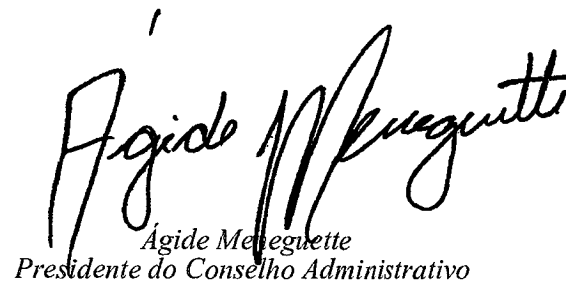
2

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, confere o presente certificado ao (à)  
Sr. (a) Leonilde Capitanio, N° RG 1867693-1,  
por sua participação no (a)  
Formação de Instrutores no Beneficiamento e na Transformação Caseira de Oleaginosas  
transformação caseira de milho - instrutor  
realizado em Ibiporã, no período de 19/5/2005 à 20/5/2005,  
com carga horária de 16 horas.

Curitiba, sexta-feira, 20 de maio de 2005

  
Ronei Volpi  
Superintendente

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 04, 06, 11, 12  
Capanema, 20/05/2005

  
Agide Meleguette  
Presidente do Conselho Administrativo

431

435

*[Handwritten scribbles]*



**SINDICATO RURAL DE CAPANEMA**  
**Avenida Brasil,n°1524 centro**  
**CNPJ:77831071/0001-60**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que **Leonilde Capitanio**, portadora do CPF 332.478.469-72, RG 1.867.693-1, ministra Cursos na área de Alimentos, sendo estes: panificação que abrange:(pães, roscas e massas), derivados de milho verde, (bolos, biscoitos, bolachas e salgados), derivados da mandioca, (roscas, biscoitos, bolachas e pães), derivados de leite, ( doces), transformação de frutas,(doces diversos), transformação de hortaliças, (molhos) e manipulação de alimentos, no período de 2005 a 2018, para o Sindicato Rural , do Município de Capanema, PR.

Atestamos ainda que os Serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Capanema, 04 de junho de 2018

Sindicato Rural de Capanema  
CNPJ: 77.831.071/0001-60

*[Handwritten signature]*  
Edson Wilmsen

Presidente do Sindicato Rural

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/06/18  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



436

Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que **Leonilde Capitanio**, portadora do CPF 332.478.469-72, RG 1.867.693-1, ministrou Cursos na área de Alimentos, sendo estes: panificação, doces, doces confeitados, salgados, massas e molhos, bolachas, biscoitos, roscas, bolos simples e decorados, produtos de limpeza e manipulação de alimentos, no período de 2005 a 2013, para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, do Município de Capanema, PR.

Atestamos ainda que os Serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Capanema, 04 de junho de 2018

Sandra Stevens Pagno  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05.06.18

**Sandra Stevens Pagno**  
Dec. 6.266/2017  
Sec. Municipal da Família  
e Desenvolvimento Social

437

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.844.528-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.844.528-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/11/2017

NOME: RAFAEL MARIO BEHL

FILIAÇÃO: GENOIR BEHL  
MARINES SILVA MELO BEHL

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC=8711, LIVRO=19A, FOLHA=244V

CPF: 091.649.929-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/06/2018  
 Roseni

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

12

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

**Contratado :** RAFAEL MARIO BEHL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE MUSICA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.844.528-9 SSP/PR CPF. nº 091.649.929-42, PIS/PASEP Nº 207.64636.15-9, residente e domiciliada na RUA AIMORES, nº1421, CENTRO - CAPANEMA/PR - 85760-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de INSTRUTOR DE MUSICA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de INSTRUTOR DE MUSICA, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:


- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

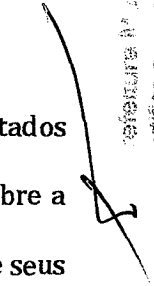
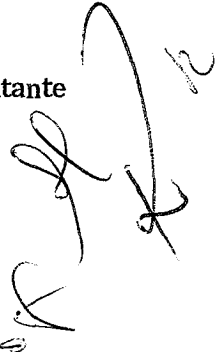
**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

Rafael Mario Behl

Fernanda

Referência nº Municipal de Capanema  
 atinco que esse documento é cópia fiel  
 o original. 04.06.16  
 Capanema, 

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

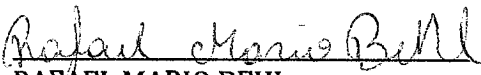
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

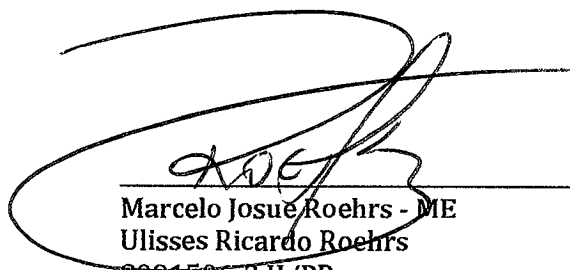
**DO FORO**

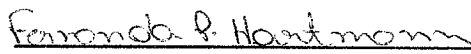
**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

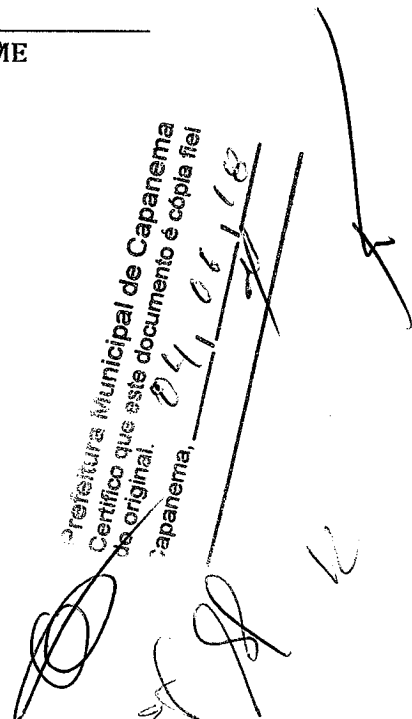
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 05 de Abril de 2018

  
 RAFAEL MARIO BEHL  
 10.844.528-9 SSP/PR  
 Contratado

  
 Marcelo Josue Roehrs - ME  
 Ulisses Ricardo Roehrs  
 8091506-3 II/PR  
 Diretor Financeiro

  
 Fernanda Patricia Hartmann  
 12.396.585-0 SSP/PR  
 Testemunha

  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 04/06/18

440



### FACULDADE DE CASCAVEL

Av. Rocha Pombo, nº 2005, Região do Lago 04, Cascavel – Pr, CEP: 85816-540, Tel.: (45) 33229000

### CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DECLARO para os fins que **Rafael Mario Behl**, nacionalidade brasileira, natural do Capanema - PR, nascido em 30 de novembro de 1996, portador da Célula de Identidade nº 10.844.528-9 concluiu o curso de Musica Licenciatura no ano de 2017, faz jus ao título de Licenciatura em Musica.

Renovação de Reconhecimento através da Portaria SERES nº 1514, de 08/10/2009, publicada no D.O.U. de 14/10/2009.

Cascavel, 25 de Janeiro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

10 ABR. 2018

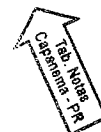
Daniela Ribeiro do Carmo  
Escritor

*[Handwritten Signature]*  
Cleide Paris Ribeiro  
Secretaria Acadêmica

UNOPAR Presencial  
Cascavel - Paraná



EM BRANCO



*[Handwritten marks and signatures]*





111:441

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-1272  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 10 de abril de 2018.


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Planalto, estado do Paraná, situada a Praça São Francisco de Assis, nº 1585, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Cultura, Jair Dilceu Weich, DECRETO Nº 4725 DE 10 DE JANEIRO DE 2018, ATESTA para quem possa interessar que

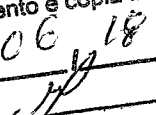
**RAFAEL MÁRIO BEHL** portador do RG sob o número 10.844.528-9 SSP/PR, prestou aulas de Canto Coral junto ao Coral Sublime Canto de Planalto.


Atestamos que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

  
Jair dilceu Weich  
Secretário Municipal da Cultura de Planalto

**JAIR DILCEU WEICH**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**SEC. CULTURA**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04, 06, 18  






442

Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **Rafael Behl**, portador do CPF n° 091.649.929-42, RG n° 10.844.528-9 SSP/PR prestou serviços à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Capanema, Município de Capanema – PR CNPJ n° 75.972.760/0001-60, com aulas de Canto e Coral (Técnicas Vocais), Violão, Baixo, Teclado e Instrumentos de Sopro. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, em 06 de Junho de 2018.

Sandra Isalete Stevens Pagno  
CPF n° 022.970.089-61

*Sandra Stevens Pagno*  
Dec. 6.266/2017  
Sec. Municipal da Família  
e Desenvolvimento Social

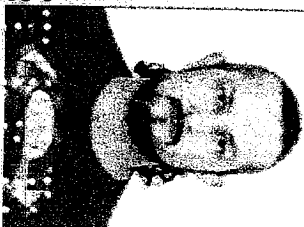
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.209.383-6



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

REGISTRO GERAL: 7.209.383-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2017

NOME: RODRIGO CAMARGO DE VARGAS

FILIAÇÃO: FIRMINO BUENO DE VARGAS  
LURDES LIGOSQUE DE CAMARGO

NATURALIDADE: CAXIAS DO SUL/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1979

DÓC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=3523, LIVRO=18B, FOLHA=87

CPF: 023.599.939-33

CURITIBA/PR

*[Handwritten signature]*  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

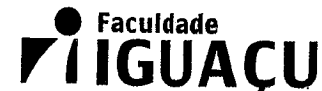
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04.06.18

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



# FACULDADE IGUAÇU



Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, reconhecido pela Portaria nº. 1.187, de 04/08/2009, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2009.

O Diretor Geral da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação em 12 de Julho de 2012 e a colação de grau em 28 de Maio de 2013, confere o grau de

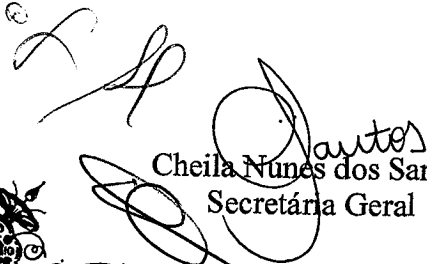
BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO a

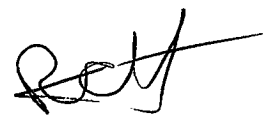
## RODRIGO CAMARGO DE VARGAS

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04/06/14

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 10 de Janeiro de 1979, RG nº 7.209.383-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema - PR, 04 de Fevereiro de 2014.

  
Cheila Nunes dos Santos  
Secretária Geral

  
Diplomado

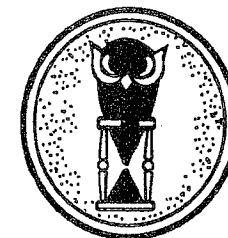
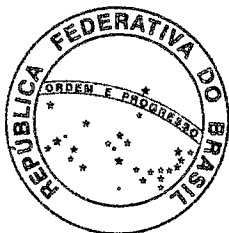
  
Nelson Luiz Rosseti  
Diretor Geral

11144

# FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS

Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura

Rua Floriano Peixoto, n.º 873 – CEP. 14870-370 – Jaboticabal-SP.




## CERTIFICADO

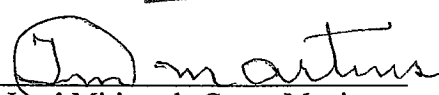
A Faculdade de Educação São Luís, tendo em vista os resultados obtidos por **Rodrigo Camargo de Vargas**, RG. 7.209.383-6/PR, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na área de Educação, em **Gestão Escolar**, carga horária de 462 horas, confere o presente certificado de conclusão de curso.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 04.06.18

  
Salete Aparecida de Oliveira Costa  
Secretária Geral RG.: 9.059.842-8  
Reg. MEC 330161

\_\_\_\_\_  
Concluinte

  
Iracê Miriam de Castro Martins  
Diretora Geral RG 1.562.172  
Reg. MEC F. 7.565

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;  
**Contratado :** RODRIGO CAMARGO DE VARGAS, CASADO, INSTRUTOR DE INFORMATICA, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.209.383-6 SESP/PR CPF. nº 023.599.939-33, PIS sob nº 127.835625-12 residente e domiciliado na RUA MARTIN NOTTAR, nº366, CENTRO - CAPANEMA/PR - 85760-000

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de INSTRUTOR DE INFORMATICA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de INSTRUTOR DE INFORMATICA, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

**DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06/06/2018  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 04 de Junho de 2018

RODRIGO CAMARGO DE VARGAS  
7.209.383-6 SESP/PR  
Contratado

Marcelo Josue Roehrs - ME  
Ulisses Ricardo Roehrs  
8091506-3 II/PR  
Diretor Financeiro

Fernanda Patrícia Hartmann  
12.396.585-0 SSP/PR  
Testemunha


Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2018  
R. Sei

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que RODRIGO CAMARGO DE VARGAS, portador do CPF 023.599.939-33 e RG nº 7.209.383-6, prestou serviços a BLUMECOP INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.169.282/0001-55, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 773, Centro, Capanema, Pr, CEP 85760-000, na função de Instrutor de Informática e Assistente técnico, no período de janeiro a dezembro de 2000.


Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referida apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 05 de Junho de 2018.



ADRIANO BLUME

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2018  
V. Ser.





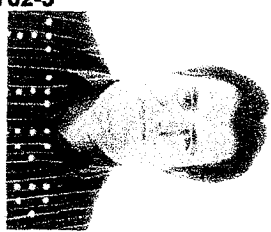
449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

**RG: 6.926.782-3**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.926.782-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **MARCELO JOSUE ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHR  
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC=2163, LIVRO=14A, FOLHA=107

CPF: 023.206.539-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 08/08/2018  
Rsei

*[Handwritten signatures and initials]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06, 06, 2018  
*Rosen*



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar** na data de 5 de abril de 2008, confere o título de **Licenciado em Pedagogia** a

**Marcelo Josué Roehrs**

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do Paraná, carteira de identidade com registro geral número 6.926.782.3/PR, nascido a 13 de março de 1979, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 5 de abril de 2008.

*[Assinatura]*  
Profa. Onilda Evangelista  
Coordenador(a) do curso

**Marcelo Josué Roehrs**  
Titulado  
02287641

*[Assinatura]*  
Prof. Lucio José Botelho  
Reitor

450



451

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDI 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEIRS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROIDE ROEIRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEIRS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13 03 1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	(PI Inscrite) 023.206.539-02
EXEMPLO DE POR (contra de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
POME (ENDEREÇO DO GRANDE RUA - não av. av) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
Cidade (UF) Capanema				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
RÉGIME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEIRS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
Município Capanema		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Especial) Atividade Principal: 8599604 Atividade Secundária: 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21 01 2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15 01 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DI-FERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEIRS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		Mãe EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13.03.1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrcvisan@ampcmet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Específico) Atividade Primária: 8599604 Atividade Secundária: 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	Descrição do Objeto atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21.01.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15.01.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		Mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13 05 1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DIRETOS VIZINHOS A DISTRIBUIÇÃO (rua, travessa, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, travessa, etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabil@revisan@ampernet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592909, 8593709, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700504	Descrição do Objeto privativos: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15 01 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO  PR2180001414504		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br


454



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4-4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE: (pai) LIRIO ROHDE ROEHRIS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRIS	
NOME DO ESTAB. (se não for comércio) 13 03 1979	IDENTIFIC. (comércio) 69267823	Orgão emissor SESP	UF PR
CNPJ (número) 023.206.539-02		CPF (número)	
LACAS (PADO POR TIPO de entrega (padrão - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (RUA, AVENIDA, RODOVIÁRIO, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabil@revisan@anppernet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE - Escab) Atividade Principal: 8599604 Secundária:	Descrição do Objeto preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21 01 2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15 01 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001414504	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800383902. NIRE: 41107364135.  
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**  
 Selo Digital: bANv6-abcPR-vq4H; Controle: YK2aa-8xm2e  
 Consulte esse selo em <http://wftm.pmpm.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
**MARCELO JOSUE ROEHR**, DnU fe: Capanema-PR, 25 de  
 janeiro de 2018.  
 Em Test. Na Verdade.  
 Patrícia Francieli Weiler - Escrivã



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.  
 PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800383902. NIRE: 41107364135.  
 MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and scribbles]*



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que o SR. Marcelo Josue Roehrs, Rg 6.926.782-3 e CPF 023.206.539-02, prestou serviços de palestra para os seguintes eventos e público:

Palestras sobre família e adolescência, formação de jovens e adolescentes do programa "Formando Cidadão", palestra sobre o abuso e exploração sexual infanto-juvenil, e outros temas diversos conforme solicitação da secretária da família e assistência social.

Atestamos, ainda, que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2016

  
Liana Pasquali

*Secretário Municipal da Família e Assistência Social*

Prefeitura Municipal  
Certifico que este documento  
é cópia fiel do original.

Capanema, 06/06 2018

  
Rosei







Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste** 457

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **MARCELO JOSUE ROEHR**S, portador do CPF nº 023.206.539-02, RG nº 6.926.782-3 SSP/PR prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste**, CNPJ nº 76.205.715/0001-42, de Palestras Motivacional, para crianças, adolescentes, idosos e usuários dos serviços de Assistência Social. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Izabel do Oeste, em 04 de Junho de 2018.

  
Alice Fiamoncini  
Sec. de Assistência Social  
CPF 676.016.269-20  

---

ALICE FIAMONCINI  
CPF nº 676.016.269-20




Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste** 458

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

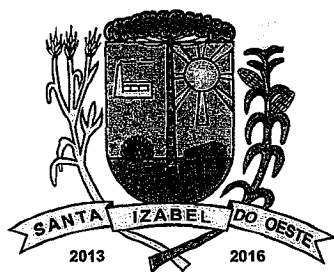
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **MARCELO JOSUE ROEHR**S, portador do CPF nº 023.206.539-02, RG nº 6.926.782-3 SSP/PR prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR**, CNPJ nº 76.205.715/0001-42, de Conferência para Crianças, Adolescentes e Grupo de Idosos, juntamente com a Secretaria de Assistência Social. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Izabel do Oeste , em 04 de Junho de 2018.

Alice Fiamoncini  
Sec. de Assistência Social  
CPF-676.016.269-20

**ALICE FIAMONCINI**  
CPF nº 676.016.269-20



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

459

CNPJ 76.205.715/0001-42

**PABX: (46) 3542-1360** - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A secretaria de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, na pessoa da Secretária de Assistência Social, a Sra. Alice Fiamoncini ATESTA para os devidos fins, que o Pedagogo o Sr. Marcelo Josue Roehrs, devidamente inscrito no CPF 023.206.539-02 e Rg 6.926.782-3 SSP/PR, através da empresa Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional, CNPJ nº 17.453.147.0001/30, atuou como Pedagogo junto as Medidas Socioeducativas, ministrando cursos diversos, entre eles, aulas de Oratória e reforço escolar, entre o período de abril de 2014 até a dezembro de 2017, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade,

Santa Izabel do Oeste, 04 de janeiro de 2018

**Alice Fiamoncini**  
Sec. de Assistência Social  
CPF 676.016.269-20

\_\_\_\_\_  
Alice Fiamoncini  
Secretária de Assistência Social

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.576.052 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2002

NOME EDITE LUZIA PEREIRA

FILIAÇÃO MANOITO ADESIDO DE OLIVEIRA PEREIRA MARIA FRANCISCA PEREIRA

NATALIDADE PEROLA D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 30/04/1972

LOCAL DE ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, BELA VISTA

C.NASC 3086, LIVRO=7A, FOLHA=85

CPF

CURTURA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO EVORA DIRETOR - IAPPR

LEI Nº 7.119 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edite Luzia Pereira

CPF

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

**CPF**

049.138.299-55

EDITE LUZIA PEREIRA

30/04/1972

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 06/06/2018  
 \_\_\_\_\_  
 Roseli

Handwritten signatures and initials:

- A large handwritten '4' at the top right.
- A signature 'Roseli' at the bottom of the certification.
- Other handwritten marks and initials, including a large 'S' and 'R'.

# Certificado

Saúde  
&  
Beleza

Saúde & Beleza em parceria com a editora Edit Brasil

certificam que EDITE LUZIA PEREIRA

adquiriu um curso de Unhas - Mãos e Pés.

Mãos e Pés

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é uma cópia fiel  
do original.

Capanema, 06/06/2011

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edit Brasil  
EDITORA EDIT BRASIL

EDIT  
Brasil

Tel: 18 3643 3400  
Av. Nova de Julho, 2.193  
CEP: 16204-000  
R. Jaraguá, Piratini - SP  
contato@editbrasil.com.br  
www.editbrasil.com.br

11/461

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;  
**Contratado:** EDITE LUZIA PEREIRA, SOLTEIRA, MANICURE, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.576.032-5 SESP/PR CPF. nº 049.138.299-55, residente e domiciliada na Rua PERNAMBUCO, nº438, SANTA CRUZ – CAPANEMA/PR – 85760-000  
 Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de MANICURE, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de MANICURE, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Prefeitura Municipal  
 Certifico que este documento  
 é original.

*Edite Luza Pereira*

Capanema, 06/06/2018  
Roehrs

*manda*

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 06 de Junho de 2018

*Edite Luzia Pereira*

EDITE LUZIA PEREIRA  
9.576.032-5 SESP/PR  
Contratada

*Marcelo Josue Roehrs*

Marcelo Josue Roehrs - ME  
Ulisses Ricardo Roehrs  
8091506-3 II/PR  
Diretor Financeiro

*Fernanda Patricia Hartmann*

Fernanda Patricia Hartmann  
12.396.585-0 SSP/PR  
Testemunha

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06, 06, 2018

*RSu:*

*[Handwritten signatures and marks]*



404

Município de Capanema

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **EDITE LUZIA PEREIRA**, portador do CPF nº 049.138.299-55, RG nº 9.576.032-5 SSP/PR prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Capanema - PR**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, de aulas de manicure e pedicure, durante o período de 09/04/2018 a 28/05/2018. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema , em 06 de Junho de 2018.

*Edinéia Inês S. Schwenk*

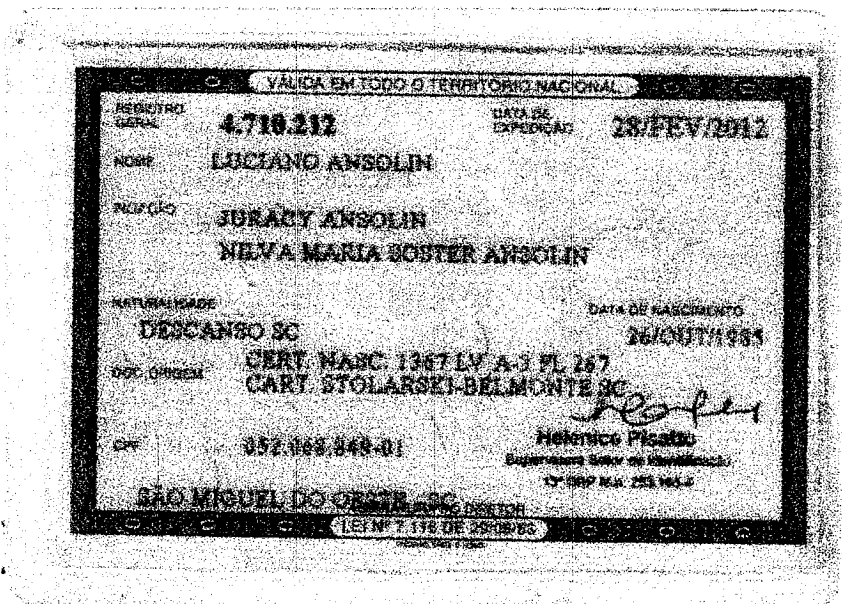
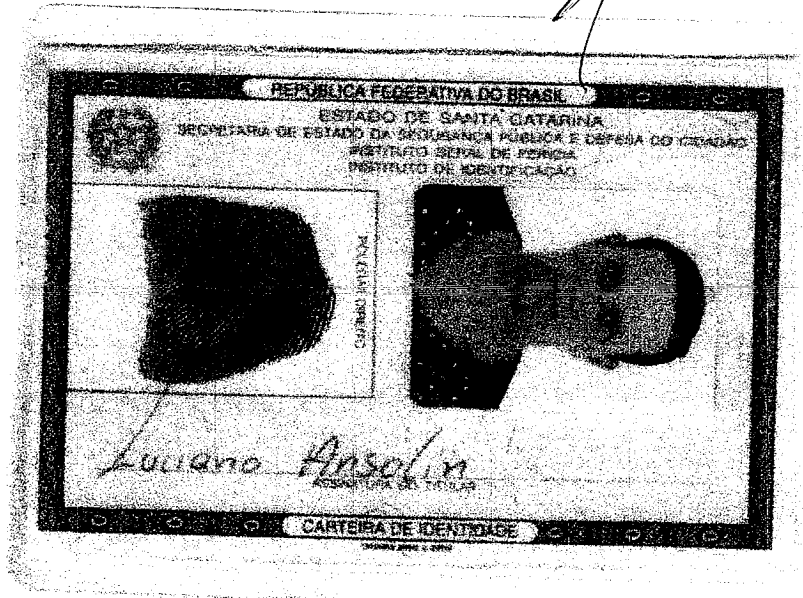
Edinéia Inês S. Schwenk

CPF: 036.545.259-97

Coordenadora do CRAS

Edinéia Inês S. Schwenk  
Coordenadora do CRAS  
Portaria 7028/2018





Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/06/18

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

**DIPLOMA**

*[Handwritten signatures and stamps]*

*Q. Diretor(a) do(a)*

**CEDUP GETULIO VARGAS**

PORTAR.E 316/1988, LINHA CRUZINHAS \_ C/P 259 104612,

*confere a*

**LUCIANO ANSOLIN**

*Brasileiro, natural de BELMONTE, SC*

*nascido em 26 de Outubro de 1985, RG nº 13'R-4.710.212,*

*o presente diploma, por haver concluído o curso de*

**TECNICO AGROPECUARIA HAB EM AGROPECUARIA**

*no ano*

**2003**

**Fundamentação Legal:**

De acordo com os Artigos 22 e 16 combinados com os Artigos 4º e 6º das Leis nº 5.692/71, de 11 agosto de 1971 e 7.044/82, de 18 de outubro de 1982 e Parecer 382/2000 do Conselho Estadual de Educação/SC.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05/06/18

*[Handwritten signature]*

12

SAO MIGUEL D'OESTE, 14 de Julho de 2004

*Izolda Maria Kochhann*  
**IZOLDE MARIA KOCHHANN**

Diretora Adjunta  
Mat. 206438-3 - Port./6499/03

*Mis Machado da Silva de Godoy*  
**Mis Machado da Silva de Godoy**

Secretária

Mat 343058-5 - Port 8420/02



FACULDADES

**SEI-FAI Faculdade de Itapiranga**

Credenciada pela Portaria nº. 1.578 de 19/07/2001, D.O.U. de 23/07/2001  
Itapiranga - Santa Catarina - Brasil

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 05/06/18

O Diretor Geral da Faculdade de Itapiranga, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Agronomia na data de 28 de janeiro de 2017, confere o título de BACHAREL em AGRONOMIA a

**LUCIANO ANSOLIN**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de Identidade com registro geral número 4.710.212 SC, nascido em 26 de outubro de 1985, outorgando-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itapiranga, 28 de janeiro de 2017.

Anderson Clayton Rhoden  
**ANDERSON CLAYTON RHODEN**  
Coordenador do Curso de Agronomia

Luciano Ansolin  
**LUCIANO ANSOLIN**  
DIPLOMADO

Leandro Sorgato  
**LEANDRO SORGATO**  
Diretor Geral

12

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

**Contratado:** LUCIANO ANSOLIN, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRONOMO, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.710.212 SESP/SC CPF. nº 052.068.849-01, PIS sob nº 203.16894.83-9 residente e domiciliado na AV. PARANÁ, nº1214, CENTRO - CAPANEMA/PR - 85760-000

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de ENGENHEIRO AGRONOMO, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de ENGENHEIRO AGRONOMO, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

Luciano Ansolin

Fernanda

K J P X

Arquivo Municipal de Capanema  
Original que este documento é cópia fiel  
Original  
Capanema, 25/10/2018

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 05 de Junho de 2018

Luciano Ansolin  
 LUCIANO ANSOLIN  
 4.710.212 SESP/SC  
 Contratado

Marcelo Josue Roehrs  
 Marcelo Josue Roehrs - ME  
 Ulisses Ricardo Roehrs  
 8091506-3 II/PR  
 Diretor Financeiro

Fernanda P. Hartmann  
 Fernanda Patrícia Hartmann  
 12.396.585-0 SSP/PR  
 Testemunha

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05, 06, 18

*[Handwritten signatures and marks]*



470

Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **Luciano Ansolin**, portador do CPF nº 034.226.956-99, RG nº 14.842.027-0 SSP/PR prestou serviços à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Capanema, Município de Capanema – PR CNPJ nº 75.972.760/0001-60, como instrutor nas aulas de Meio Ambiente para adolescentes usuários do projeto Formando Cidadão. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, em 06 de Junho de 2018.

---

Sandra Isaete Stevens Pagno  
CPF nº 022.970.089-61

*Sandra Stevens Pagno*  
*Dec. 6.266/2017*  
*Sec. Municipal da Família*  
*e Desenvolvimento Social*

471

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.842.027-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.842.027-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2016

NOME: TATIANE JUBELINI

FILIAÇÃO: DOMINGOS MARTINS JUBELINI  
MARIA DO CARMO DOS SANTOS JUBELINI

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE/MG DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=BELO HORIZONTE/MG, DA SEDE  
C.CAS=85121, LIVRO=314B, FOLHA=114

CPF: 034.226.956-99

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/06/2018

*[Handwritten signatures and marks]*

422



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora *Ana Lúcia Almeida Gazzola*, no uso de suas atribuições, tendo em vista que *Catiane Jubelini*, nascido(a) em *Minas Gerais*, em *30* de *outubro* de *1977*, filho(a) de *Domingos Martins Jubelini e Maria do Carmo dos Santos Jubelini* concluiu o curso de *Belas Artes* em *25 de abril de 2003* confere-lhe o título de *Bacharel em Artes* e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *29* de *agosto* de *2003*

*[Signature]*  
Diretor(a) da Unidade

*[Signature]*  
Reitora

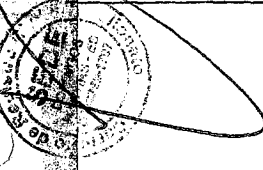
*[Signature]*  
Diplomado(a)



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
Rua Alfredo Volton, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL: (0271) 3168-1797

### AUTENTICAÇÃO:

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94.  
Domingos Martins/ES, 26 de dezembro de 2014-12:55:46. Usuário: ROBERTO  
Roberto Erick Auxiliar  
Celo: 0235361711414.03112. Consulte autenticidade em [www.tjes.tus.br](http://www.tjes.tus.br)



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05 de 06 de 2014

*[Handwritten mark]*





**HISTÓRICO ESCOLAR**

NOME: TATIANE JUBELINI N. REGISTRO: 0009802681  
IDENTIDADE: MG10264256 SSP MG CPF: 03422695699  
T. ELEITOR: 115890440213 ZONA: 032 SECAO: 0178  
D. MILITAR: CIRC: R.M.: EXPEDIDO POR:  
FILIAÇÃO: DOMINGOS MARTINS JUBELINI  
MARIA DO CARMO DOS SANTOS JUBELINI  
NASCIMENTO: 30/10/1977 MG/BELO HORIZONTE  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
CONCLUSAO 2 GRAU: ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MILTON CAMPOS  
1995/2-MG/BELO HORIZONTE  
FORMA DE INGRESSO NA UFMG: 1998/2-VESTIBULAR  
CURSO: BELAS-ARTES  
RECONHECIMENTO: DECRETO N. 62317 DE 28/02/1968  
VERSÃO CURRICULAR: 1999/1 TEMPO DISPONIVEL P/ INTEGRALIZACAO: 05 SEMESTRES  
OPCAO 1: 1-05-00 BELAS-ARTES - BACHARELADO - CINEMA DE ANIMACAO  
2-02/2-GRADUACAO EM BELAS-ARTES - BACHARELADO - CINEMA DE ANIMACAO  
COLACAO DE GRAU: 25/04/2003

DISCIPLINAS INTEGRANTES DO CURRÍCULO PLENO DO ALUNO									
A/S	CODIGO	NOME DA DISCIPLINA	CL	CH	CR	FR	PTO	CON	SF
1998/2	DES003	ESTUDO DA FORMA	OB	75	05	S	087,0	B	A
	DES601	PERSPECTIVA	OB	90	06	S	090,0	A	A
	DES614	DESENHO I	OB	120	08	S	081,0	B	A
	HIS232	HISTORIA DA ARTE A - I	OB	60	04	S	095,0	A	A
1999/1	APL601	COR I	OB	60	04	S	096,0	A	A
	DES602	DESENHO II	OB	120	08	S	100,0	A	A
	DES603	MODELO I	OB	120	08	S	089,0	B	A
	HIS233	HISTORIA DA ARTE A - II	OB	60	04	S	100,0	A	A
1999/2	APL144	ARTES PLASTICAS: MODERNA E CONTEMPORANEA	OB	60	04	S	090,0	A	A
	DES604	MODELO II	OB	90	06	S	088,0	B	A
	DES605	DESENHO III	OB	90	06	S	090,0	A	A
	FTC601	FOTOGRAFIA A	OB	90	06	S	093,0	A	A
2000/1	APL602	MODELAGEM	OB	90	06	S	100,0	A	A
	APL603	PINTURA I	OB	90	06	S	100,0	A	A
	APL604	GRAVURA	OB	90	06	S	090,0	A	A
	FTC118	CINEMA A	OB	60	04	S	100,0	A	A
2000/2	DES608	ARTE GRAFICA I	OB	90	06	S	093,0	A	A
	DES609	TECNICAS DE DESENHO A	OB	90	06	S	080,0	B	A
	FTC004	HISTORIA DA ANIMACAO	OB	60	04	S	100,0	A	A
	FTC121	SEMILOGIA DA IMAGEM	OB	60	04	S	100,0	A	A

(CONTINUA)

BELO HORIZONTE, 26 DE AGOSTO DE 2003

Prof. Evandro Jose Lemos da Cunha

*Elvio Batista*  
**ELVIO BATISTA**  
Chefe da Seção de Ensino  
EBA / UFMG / Port. 037/98

DIRETOR

PARA QUE ESTE DOCUMENTO SEJA VÁLIDO SÃO NECESSÁRIOS A RUBRICA E O CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE OU DO DRCA EM TODAS AS PÁGINAS, BEM COMO SUA ASSINATURA NA ÚLTIMA PÁGINA.



**HISTÓRICO ESCOLAR**

000474

NOME: TATIANE JUBELINI

N. REGISTRO: 0009802581

DISCIPLINAS INTEGRANTES DO CURRÍCULO PLENO DO ALUNO  
A/S CODIGO NOME DA DISCIPLINA

A/S	CODIGO	NOME DA DISCIPLINA	CL	CH	CR	FR	PTO	CON	SF
	FTC602	TECNICAS AUDIOVISUAIS	OB	60	04	S	100,0	A	A
2001/1	DES611	ILUSTRACAO	OB	90	06	S	086,0	B	A
	FTC126	CINEMA BRASILEIRO	OB	60	04	S	070,0	C	A
	FTC603	PROCESSOS ALTERNATIVOS DE ANIMACAO	OB	90	06	S	094,0	A	A
	HIS234	CULTURA BRASILEIRA	OB	60	04	S	100,0	A	A
2001/2	APL613	CERAMICA I	OP	90	06	S	090,0	A	A
	FTC001	PRATICA ORIENTADA DE FOTOGRAFIA	OP	60	04	S	090,0	A	A
	FTC005	CINEMA: AUTORES E ESTILOS	OB	60	04	S	097,0	A	A
	FTC604	TECNICAS DE ROTEIRO	OB	90	06	S	090,0	A	A
	FTC605	TECNICAS DE DESENHO ANIMADO	OB	90	06	S	085,0	B	A
2002/1	FTC129	MERCADO: CINEMA/TV	OB	60	04	S	100,0	A	A
	FTC606	ATELIER A - CINEMA	OB	150	10	S	100,0	A	A
	FTC607	ATELIER B - CINEMA	OB	150	10	*	*****	*	TP
2002/2	FTC607	ATELIER B - CINEMA	OB	150	10	S	100,0	A	A

INTEGRALIZACAO:	CM	OB	OP	OC	OD	EL	EC	GR	TOTAL
CARGA HORARIA NECESSARIA:	0	2.625	60	0	0	0	0	0	2.685
CURSADA :	0	2.625	150	0	0	0	0	0	2.775
A CURSAR :	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RENDIMENTO SEMESTRAL GLOBAL(RG):	1998/2	1999/1	1999/2	2000/1	2000/2	2001/1	2001/2	2002/1	2002/2
	= 4,43	= 4,56	= 4,73	= 5,00	= 4,75	= 4,30	= 4,76	= 5,00	= 5,00

ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

AE A/S	CODIGO	NOME DA DISCIPLINA	CH	CR	PTO	CON	SF
01 1999/1	LER601	LINGUA FRANCESA I	60	04	062,0	D	A
01 1999/2	LER602	LINGUA FRANCESA II	60	04	022,0	F	I

BELO HORIZONTE, 26 DE AGOSTO DE 2003

Prof. Evandro José Lemos da Cunha

*Elvio Batista*  
**ELVIO BATISTA**  
Chefe da Seção de Ensino  
SBA / LING / Port - 037/03  
DIRETOR

PARA QUE ESTE DOCUMENTO SEJA VÁLIDO SÃO NECESSÁRIOS A RUBRICA E O CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE OU DO DRCA EM TODAS AS PÁGINAS, BEM COMO SUA ASSINATURA NA ÚLTIMA PÁGINA.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
REL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | REL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA  
 Rua Alfredo Voltes, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

**AUTENTICADO:**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º da Lei 9935/94.  
 Domingos Martins, ES, 06 de dezembro de 2014-12:55:46. Usuário.: ROGERIO

*ROGERIO*

475

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.483.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

**Contratado:** Taciane Jubelini Brasileira, Casada, Instrutora de Artesanato, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.842.027-0 SESP e inscrito no CPF/MF nº 09.1228.956-99, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 57, Santa Inez, 85760-000, Capanema Paraná;

Por este presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo - de Administração de Empresas, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de instrutora de Artesanato, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente e exclusivamente aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes Instrutora de Artesanato determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitado previamente. Os serviços serão executados junto a Assistência Social do município de Capanema, estado do Paraná, sendo os horários ajustados previamente com a empresa contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários, pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos de R\$ 20,00 (vinte reais e cinquenta centavos) hora/aula, podendo ser alterada de acordo com o acordo.

- CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:
- a) Efetuar o pagamento de acordo como estabelecido na cláusula anterior do presente contrato;
  - b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados;
  - c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu trabalho, facilitando a prospecção dos negócios;
  - d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado;

- CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:
- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratante;
  - b) Obedecer as instruções da contratante sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes;
  - c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, referente a sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
  - d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes;
  - e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante;

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Inércia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas por este contratado e terceiros;

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 04, 06, 18

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

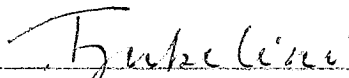
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

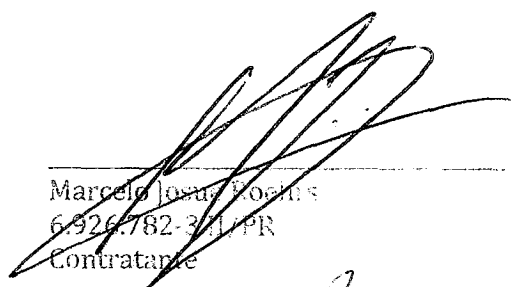
**DO FORO**

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

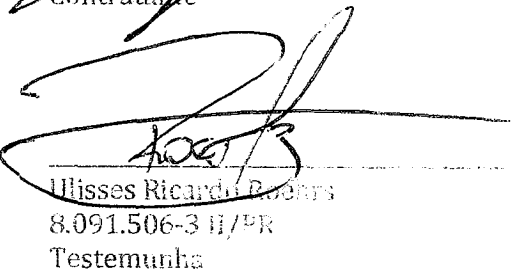
E assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema, PR, 30 de maio de 2017

  
 Tatiane Jubelini  
 14.842.027-0 SESP  
 Contratado

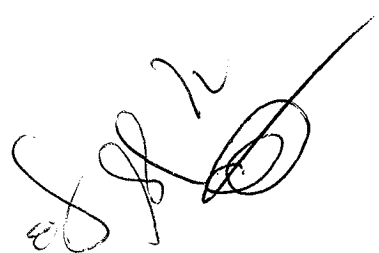
  
 Marcelo Josué Koehn  
 6.926.782-3 II/PR  
 Contratante

Leonardo Luciano Follmann  
 12.803.671-7 SSP/PR  
 Testemunha

  
 Ulisses Ricardo Boeris  
 8.091.506-3 II/PR  
 Testemunha



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 04 de 06 de 2017





11/477

Município de Capanema - PR  
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **Tatiane Jubelini**, portador do CPF nº 034.226.956-99, RG nº 14.842.027-0 SSP/PR prestou serviços à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Capanema, Município de Capanema – PR CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com aulas de artesanato. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, em 06 de Junho de 2018.

Sandra Isalete Stevens Pagno  
CPF nº 022.970.089-61

*Sandra Stevens Pagno*  
Dec. 6.266/2017  
Sec. Municipal da Família  
e Desenvolvimento Social

478

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.228.763-7

**ALEX BRUNO KUNRATH**

PLACAZALTAIS (UNESP)

NOELDOPE KUNRATH

NATALIDADE: PLAVALTOPP

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, ALTO PARANAY

CANISO-1881, LITRONHA, POLONIA/20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA DA REPUBLICA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

RG- 8.228.763-7

CURSO: HISTORIA

*Alex Bruno Kunrath*

ASSISTENTE SOCIAL

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda

Receita Federal

**CPF**

085.754.339-38

ALEX BRUNO KUNRATH

20/07/1987

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05, 06, 18

*[Handwritten signature]*

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

Empregador: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ/CEI.: 77.403.244/0001-40  
Endereço: Av. Julio A. Cavalheiro, 1122.  
Município: FRANCISCO BELTRÃO UF.:PR  
Esp. Estab.: Atividades de contabilidade  
Cargo.: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO  
CBO.: 411005  
Data Admissão: 10 de Fevereiro de 2016  
Registro N.: 8.290.763-7 FLS/Ficha.: 15124  
Remuneracao.: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês.

EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADO

ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

EMPREGADO

15 / Outubro 2016

ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

EMPREGADO

EMPREGADO

Vide Pg. 22

CONTRATO DE TRABALHO

479

Empregador: MARCELO JOSUE ROEHRIS ME  
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Rua: RIO DE JANEIRO, 1059 - CENTRO.  
Município: CAPANEMA Est.: PR  
Esp. do Estabelecimento: COMÉRCIO

Cargo: INSTRUTOR DE EDUCACAO FISICA  
CBO nº: 232120

Data de Admissão: 15 DE FEVEREIRO 2018.  
Registro nº: 82

Remuneração especificada: R\$ 1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) POR MÊS.

MARCELO JOSUE ROEHRIS

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05/06/18

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

**ALEX BRUNO KUNRATH**

nacionalidade BRASILEIRA, natural de PLANALTO - PARANÁ, portador da Cédula de Identidade - RG. n.º 82907637 SSP-PR, expedida em 11/06/2008 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 085.754.339-38, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR), concluiu em 4 de dezembro de 2017, o Curso de EDUCACAO FISICA / LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 24 de janeiro de 2018.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 24 de janeiro de 2018.

**CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA**  
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 06, 06, 2018

*Rou*





**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

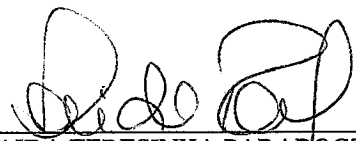
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que Alex Bruno Kunrath, portador do CPF nº 085.754.339-38, RG nº 8.290.763-7 SSP/PR prestou serviços à Prefeitura Municipal de Capanema - PR, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, de aulas de esportes diversos como vôlei, futebol, handebol, basquete e tênis de mesa.

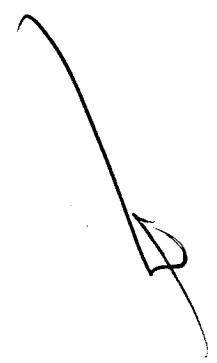
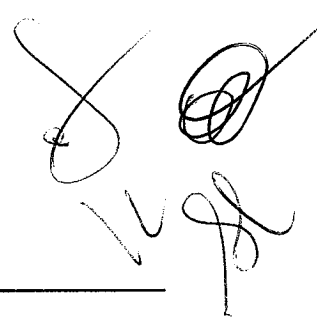
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, em 05 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 06/06/2018  
R. S. S.

  
\_\_\_\_\_  
ZAIDA TERESINHA PARABOCZ  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF 980.158.859-49  
RG 1.391.960-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




*Daniela Aparecida Becker*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.906.570-3 DATA DE EMISSAO 29/08/2003

**DANIELI APARECIDA BECKER**

FILIAÇÃO:  
ROLDIMAR BECKER  
SUELI MARIA KOCHEN BECKER

MUNICIPALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1989

MUNICÍPIO: COMARCA: CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C. NASC: 6742, LIVRO: 184, FOLHA: 52

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 2003

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

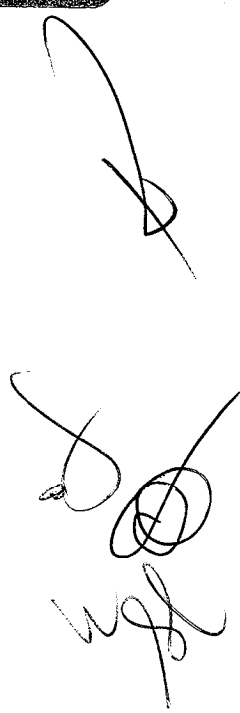
**CPF**

Código de Pessoas Físicas  
Número de CPF: 059.896.689-48

Nome: DANIELI APARECIDA BECKER

Data de Nascimento: 17/02/1989

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05.06.2018



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

**Contratado:** DANIELI APARECIDA BECKER, SOLTEIRA, INSTRUTORA MAQUIAGEM, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.908.570-3 SESP/PR CPF. nº 059.890.689-48, residente e domiciliada na RUA RIO DE JANEIRO, nº1059, CENTRO - CAPANEMA/PR - 85760-000

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de INSTRUTORA DE MAQUIAGEM, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

#### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de INSTRUTORA DE MAQUIAGEM, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

#### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 20,00 (vinte reais) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

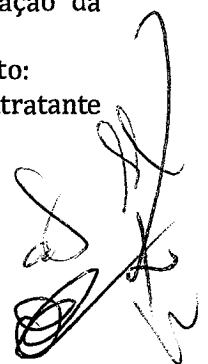
- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 05/06/18

Danieli  
 Fenando



c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 05 de Junho de 2018

Danieli A. Becker

DANIELI APARECIDA BECKER  
9.908.570-3 SESP/PR  
Contratada

Proet 3

Marcelo Josue Roehrs - ME  
Ulisses Ricardo Roehrs  
8091506-3 II/PR  
Diretor Financeiro

Fernanda P. Hartmann

Fernanda Patrícia Hartmann  
12.396.585-0 SSP/PR  
Testemunha

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/06/18

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.987.740-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.987.740-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2017

NOME: GIOVANA DE TONI

FILIAÇÃO: SEVERINO DE TONI  
NOELY CASAGRANDE DE TONI

NATURALIDADE: MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PÉROLA D'OESTE  
C.CAS.AV.DIV=2061, LIVRO=10B, FOLHA=81

PIS/PASEP: 124.03430.41-4

CPF: 849.155.369-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL**  
**AUTÔNOMO**

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

**Contratado :** GIOVANA DE TONI, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSTRUTORA DO CURSO DE PENTEADO, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.987.740-6 SESP/PR, 849.155.369-04, residente e domiciliado na RUA CARMEM MINATI, 1011 – PÉROLA DO OESTE/PR – 85.740-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de INSTRUTORA DO CURSO DE PENTEADO, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de INSTRUTORA DO CURSO DE PENTEADO, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

**DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo curso, mais R\$ 200,00 (duzentos reais) de deslocamento, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 06, 06, 2018  
 Resu

487

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

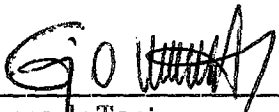
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

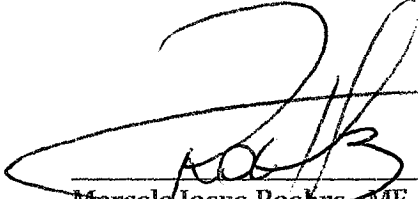
**DO FORO**


**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

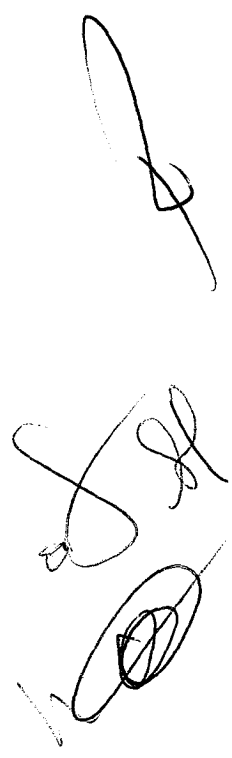
Capanema (PR), 20 de Outubro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Giovana de Toni  
 3.987.740-6 SESP/PR  
 Contratado

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Josue Roehrs - ME  
 Ulisses Ricardo Roehrs  
 8091506-3 II/PR  
 Diretor Financeiro

  
 \_\_\_\_\_  
 Alexandra Kehrwald  
 2069326789 SSP/RS  
 Testemunha

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/06/2018  
 \_\_\_\_\_  
 R. Selvi





000/488

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pranchita - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 78.113.834/0001-09, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Marcelo Josue Roehrs - Me, CNPJ sob o nº 17.453.147.0001/30, prestou serviços com a Instrutora do Curso de Cabelereiro Sra. Giovana De Toni, RG 3.3987.740-6 SSP/PR, a OFICINA DE PENTEADOS DIVERSOS (ESCOVA, TRANÇAS, COQUES) com duração de 16 horas nos dias 01 / 06 / 07 / 20 e 27 de NOVEMBRO/2017, conforme Pregão Presencial 22/2017, com satisfatoriedade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pranchita, 06 de junho de 2018

Ieda Terezinha Paschoal  
RG 3.637.727-5  
Secretária de Assistência Social

**Iêda T. Paschoal**  
Secretaria Assist. Social



489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.371.309-5



POLEGAR DIREITO

*Regina Pimentel da Silveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.371.309-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/11/2017

NOME: REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA

FILIAÇÃO:

MARLI PIMENTEL DA SILVEIRA

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC=8644, LIVRO=19A, FOLHA=228

CPF: 094.188.279-99

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

094.188.279-99

Nome

REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA

Nascimento

11/08/1996



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 05.06.16  
Capanema.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

11490

# MGB.pro

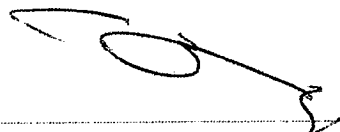
METODOLOGIA GUSTAVO BORGES  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

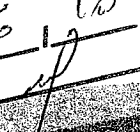
# CERTIFICADO

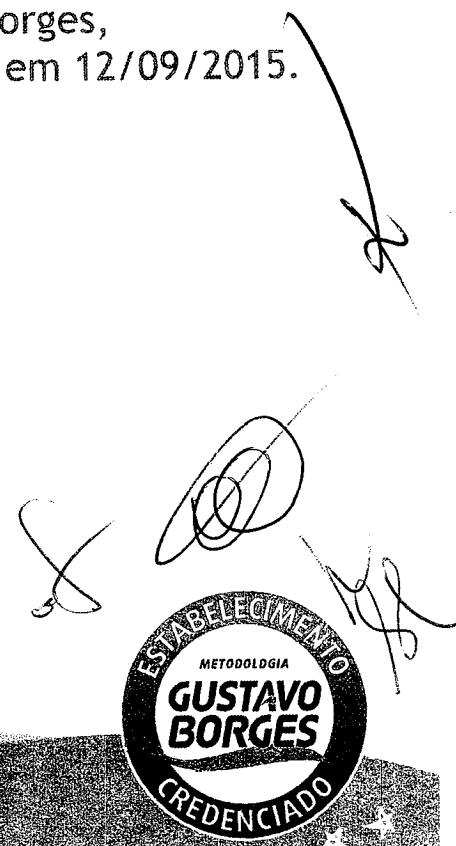
METODOLOGIA GUSTAVO BORGES

**Regina Pimental da Silveira**

participou do Curso de Estratégias para Elaboração  
de Aulas Criativas - Metodologia Gustavo Borges,  
com duração de 4 horas na cidade de Cascavel - PR em 12/09/2015.

  
PROF. WILLIAN URIZZI  
CREF: 0023-G/SP.  
METODOLOGIA GUSTAVO BORGES

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 05/06/18  
Capanema, 



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;  
**Contratado :** REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FISICA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.371.309-5 SSP/PR CPF. nº 094.188.279-99, PIS/PASEP Nº 210.74603.30-5, residente e domiciliada na RUA CARIJOS, nº189, SÃO JOSE OPERARIO – CAPANEMA/PR – 85760-000.  
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os serviços de INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FISICA, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

**DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) hora, podendo ser alterada em caso de comum acordo.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

*Regina Rob Silveira*

*Handwritten mark*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 04.06.18  
 Capanema.

- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.  
 c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.  
 b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.  
 c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.  
 d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

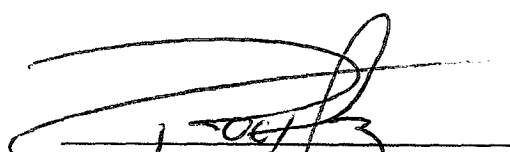
**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema (PR), 15 de Março de 2018

Regina P. da Silveira

REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA  
 12.371.309-5 SSP/PR  
 Contratada



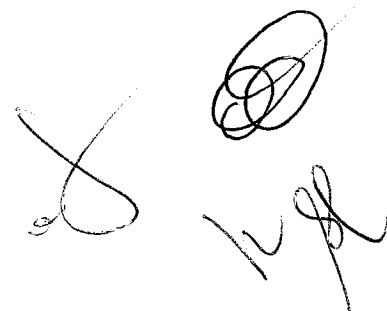
Marcelo Josue Roehrs - ME  
 Ulisses Ricardo Roehrs  
 8091506-3 II/PR  
 Diretor Financeiro

Fernanda P. Hartmann

Fernanda Patrícia Hartmann  
 12.396.585-0 SSP/PR  
 Testemunha

Município Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 04/06/18  
 Capanema, \_\_\_\_\_





493

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9  
Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA  
BACHAREL

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
17/01/2018	17/01/2023	1	11/08/1998

FILIAÇÃO

MARILI PIMENTEL DA SILVEIRA

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
12.371.309-5	SESP - PR	01/11/2007	094.188.279-99

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF  
CAPANEMA - PR

Lei 9.696 DE 01/09/98

EM BRANCO

*Handwritten signatures and scribbles.*

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

26-FEV-2018

*Handwritten signature*

Patrícia Francieli Weiller  
Escrevente

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE

Nome: REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA

REGISTRO: 028930-G/PR

POLEGAR DIREITO

*Handwritten signature: Regina P. da Silveira*

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

Francisco Secco Glareta

Lei 13.264 de 18/07/2001

SELO FUNABRAN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNI50225



## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

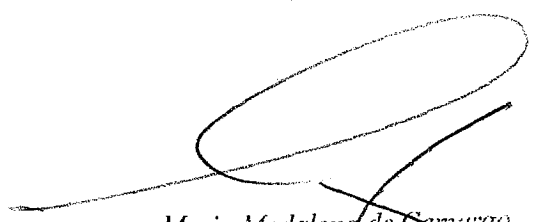
Certificamos que **REGINA PIMENTEL DA SILVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, portadora do **RG nº 12.371.309-5 II/PR**, nascida em **11/08/1996**, na cidade de **CAPANEMA**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **15/12/2017**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO**, com carga horária total de 3296 horas. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria Nº 820, de 30/12/2014, Publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2015. A conclusão do referido curso atendeu as Determinações da Resolução CNE/CES nº 07/2004 e publicada no DOU de 05/04/2004 e a Colação de Grau ocorreu em **23/01/2018**.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz através da Portaria Ministerial de nº 190, de 05/04/2016, publicada no DOU de 06/04/2016.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta Certidão.

Cascavel, 23 de janeiro de 2018.

  
*Maria Madalena de Camargo*  
Secretária Acadêmica  
Credenciado - Portaria 94/2010-DG  
Centro Universitário FAG



# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

11/11/2018 495

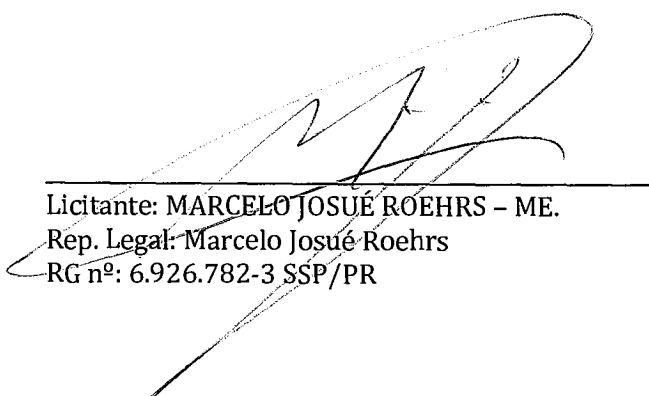
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços..*

A empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 29 de May de 2018.

  
Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





# IGUAÇU

000496

Desenvolvimento Humano e Organizacional

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços.*

A empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 29 de maio de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
[contato@idh9.com](mailto:contato@idh9.com) - [www.idh9.com](http://www.idh9.com) - (46) 3030-1030







# IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

067/2018

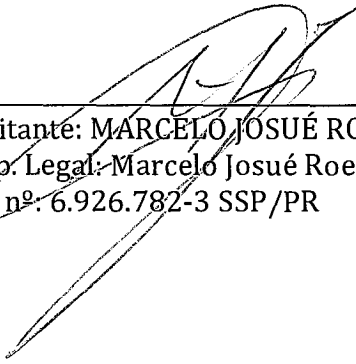
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos oferecidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do município de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços.*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 067/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 29 de maio de 2018

  
Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR


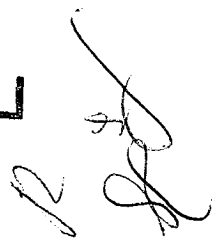
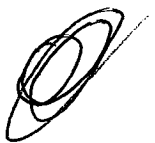
17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS  
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727  
SALA 01 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me  
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51  
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná  
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



**XAULIN**

Heverton Carlos Veit – ME | CNPJ: 20.102.754/0001.60  
hevertoveit@hotmail.com

498

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 07 de junho de 2018

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 07 de junho de 2018.



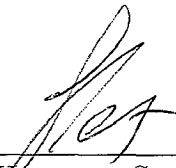
Heverton Carlos Veit  
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Empresário

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, CNPJ nº 20.102.754/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 67/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 7 de junho de 2018.



\_\_\_\_\_  
Heverton Carlos Veit  
RG: 8.509.819-5 SSP/PR - CPF: 055.808.409-50  
Empresário

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.


**ANEXO IX**

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
CNPJ Nº: 20.102.754/0001-60  
ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA, Nº 596 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA/PR  
E-MAIL: contabilidade.aliancajjn@gmail.com  
TELEFONE: 46 99907-8770

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

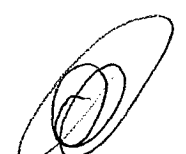
Capanema, 28 de maio de 2018.

  
Heverton Carlos Veit  
Representante da Empresa

~~499~~  
500









# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 67/2018

000501

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

Lote: 1			
Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.040,00	
1		7.990,00	
2		7.890,00	
3		7.730,00	
4		7.710,00	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.694,00	
1		8.000,00	
2		7.900,00	
3		7.740,00	
Fornecedor	67745	GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.820,00	
1		8.035,00	
2		7.985,00	
3		7.885,00	
		7.720,00	

Lote: 2			
Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.935,00	
1		13.890,00	
2		12.990,00	
3		12.980,00	
4		12.950,00	
5		12.930,00	
6		12.890,00	
7		12.880,00	
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.764,00	
1		13.900,00	
2		13.000,00	
Fornecedor	67745	GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.350,00	
1		13.930,00	
2		13.885,00	
3		12.985,00	
		12.975,00	
		12.940,00	
6		12.900,00	
7		12.885,00	

Lote: 3			
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.650,00	
1		9.500,00	
2		9.480,00	
3		9.200,00	
4		9.100,00	
5		8.900,00	
6		8.490,00	
7		8.390,00	
8		8.315,00	
9		8.115,00	
10		7.765,00	
11		7.745,00	
12		7.285,00	
13		7.220,00	
14		7.190,00	
15		7.170,00	



# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2018

0502

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

16	7.065,00
17	7.049,00
18	7.000,00
19	6.980,00
20	6.950,00

Fornecedor 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	10.045,00
1	9.490,00
2	9.470,00
3	9.190,00
4	9.090,00
5	8.890,00
6	8.480,00
7	8.380,00
8	8.310,00
9	8.100,00
10	7.760,00
11	7.740,00
12	7.250,00
13	7.200,00
14	7.180,00
15	7.160,00
16	7.050,00
17	7.040,00
18	6.990,00
19	6.970,00

Fornecedor 67745 GODINHO HOFFMANN LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	10.950,00
1	10.040,00
2	9.485,00
3	9.465,00
4	9.185,00
5	9.000,00
6	8.885,00
7	8.400,00
8	8.370,00
9	8.200,00
10	8.050,00

Lote: 4

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	10.350,00
1	8.500,00
2	7.365,00
3	7.290,00
4	7.200,00
5	6.950,00
6	6.850,00
7	6.815,00
8	6.715,00
9	6.490,00
10	6.380,00
11	6.315,00
12	6.115,00
13	6.015,00
14	5.990,00
15	5.975,00
16	5.965,00
17	5.915,00
18	5.865,00
19	5.845,00
20	5.835,00
21	5.815,00
22	5.795,00



# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2018

411503

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

Fornecedor: 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	9.295,00
1	8.400,00
2	7.300,00
3	7.280,00
4	7.100,00
5	6.890,00
6	6.820,00
7	6.800,00
8	6.590,00
9	6.390,00
10	6.360,00
11	6.190,00
12	6.100,00
13	6.000,00
14	5.980,00
15	5.970,00
16	5.950,00
17	5.900,00
18	5.850,00
19	5.840,00
20	5.830,00
21	5.810,00

Fornecedor: 67745 GODINHO HOFFMANN LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	10.050,00
1	8.450,00
2	7.360,00
3	7.285,00
4	7.150,00
5	6.900,00
6	6.830,00
7	6.810,00
8	6.600,00
9	6.400,00
10	6.370,00
11	6.200,00

Lote: 5

Fornecedor: 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	12.245,00
1	9.900,00
2	9.600,00
3	9.400,00
4	8.900,00
5	8.750,00
6	7.900,00
7	7.850,00
8	7.780,00
9	7.740,00
10	7.650,00
11	7.600,00

Fornecedor: 50693 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	13.295,00
1	10.000,00
2	9.700,00
3	9.415,00
4	9.115,00
5	8.785,00
6	7.915,00
7	7.885,00
8	7.785,00
9	7.750,00
10	7.665,00
11	7.615,00



# Município de Capanema - 2018

## Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2018

504

Página 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

Fornecedor	67745	GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.450,00	
1		12.200,00	
2		9.800,00	
3		9.550,00	
4		9.200,00	
5		8.800,00	
6		8.700,00	

Lote:	6		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.050,00	
1		8.500,00	
2		7.500,00	
3		6.665,00	
4		6.540,00	
5		6.340,00	
6		6.190,00	
7		6.099,00	
8		5.915,00	
9		5.885,00	
10		5.795,00	

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.295,00	
1		8.400,00	
2		7.490,00	

Fornecedor	67745	GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.200,00	
1		9.200,00	
2		8.300,00	
3		7.400,00	
4		6.600,00	
5		6.530,00	
6		6.330,00	
7		6.100,00	
8		6.095,00	
9		5.900,00	
10		5.800,00	

Lote:	7		
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16.540,00	
1		14.000,00	
2		11.685,00	
3		11.315,00	
4		11.000,00	
5		10.785,00	
6		9.815,00	
7		9.715,00	
8		9.440,00	

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.195,00	
1		13.500,00	
2		11.500,00	
3		11.200,00	
4		10.900,00	
5		10.200,00	

Fornecedor	67745	GODINHO HOFFMANN LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.200,00	
1		15.100,00	
2		12.000,00	





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatorio de Lances por Lote**  
**Pregão 67/2018**

107505

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

3	11.400,00
4	11.100,00
5	10.800,00
6	10.000,00
7	9.800,00
8	9.700,00

Lote: 8			
Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39.215,00	
1		36.500,00	

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38.850,00	

Lote: 9			
Fornecedor	55824	HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		77.250,00	
1		77.200,00	

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		77.250,00	

Lote: 10			
Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.985,00	
1		24.500,00	
2		24.200,00	
3		24.150,00	
4		23.900,00	
5		23.500,00	
6		23.300,00	
7		23.100,00	
8		22.900,00	
9		22.800,00	
10		22.400,00	
11		21.890,00	
12		21.690,00	
13		21.590,00	
14		21.450,00	
15		21.390,00	
16		21.290,00	
17		21.250,00	
18		21.230,00	
19		21.190,00	
20		21.150,00	
21		21.050,00	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25.809,00	
1		24.950,00	
2		24.490,00	
3		24.190,00	
4		24.000,00	
5		23.655,00	
6		23.450,00	
7		23.200,00	
8		23.000,00	
9		22.850,00	
10		22.500,00	
11		21.915,00	
12		21.715,00	
13		21.615,00	
14		21.495,00	
15		21.415,00	
16		21.315,00	



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatorio de Lances por Lote**  
**Pregão 67/2018**

11/506

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

17	21.285,00
18	21.245,00
19	21.215,00
20	21.185,00
21	21.075,00

Lote: 11

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		51.366,00	
1		49.700,00	
2		46.900,00	
3		45.900,00	
4		44.280,00	
5		43.458,00	
6		43.200,00	
7		43.000,00	
8		42.850,00	
9		41.866,00	
10		41.490,00	
11		41.400,00	
12		40.900,00	
13		40.000,00	
14		38.166,00	
15		37.999,00	
16		37.030,00	

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49.722,00	
1		49.500,00	
2		46.000,00	
3		45.500,00	
4		44.000,00	
5		43.420,00	
6		43.100,00	
7		42.900,00	
8		42.800,00	
9		41.500,00	
10		41.450,00	
11		41.350,00	
12		40.800,00	
13		39.990,00	
14		38.000,00	
15		37.990,00	

Lote: 12

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.173,00	
1		6.100,00	
2		5.900,00	

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.526,00	
1		6.170,00	
2		6.000,00	

Lote: 13

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		58.120,00	
1		57.000,00	
2		56.100,00	
3		56.000,00	
4		55.900,00	
5		55.800,00	
6		55.700,00	
7		55.600,00	
8		55.500,00	



# Município de Capanema - 2018

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 67/2018

101/507

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

9	55.450,00
10	55.350,00
11	55.290,00
12	55.190,00
13	55.100,00
14	54.950,00
15	54.920,00
16	54.820,00
17	54.700,00
18	54.400,00
19	54.250,00

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	60.964,80
1	58.000,00
2	56.204,80
3	56.085,00
4	55.990,00
5	55.890,00
6	55.790,00
7	55.690,00
8	55.504,80
9	55.494,80
10	55.400,00
11	55.349,00
12	55.204,80
13	55.128,00
14	55.012,80
15	54.936,00
16	54.840,00
17	54.744,00
18	54.456,00
19	54.264,00

Lote: 14

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial	36.387,00
1	34.970,00

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	35.100,00
---------------	-----------

Lote: 15

Fornecedor	62082	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial	57.580,80
1	57.390,00
2	56.990,00
3	56.630,00
4	56.610,00
5	56.440,00
6	55.660,00

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	60.460,80
1	57.408,00
2	57.000,00
3	56.640,00
4	56.620,80
5	56.448,00
6	55.680,00

Lote: 16

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial	21.985,00
1	21.000,00
2	19.789,00

*[Handwritten signatures]*



# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2018

508

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

3 19.589,00

Fornecedor 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 21.027,00

1 20.990,00

2 19.780,00

Lote: 17

Fornecedor 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 10.558,00

1 10.400,00

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 11.024,00

1 10.550,00

Lote: 18

Fornecedor 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 10.978,00

1 10.800,00

2 10.780,00

3 10.700,00

4 10.650,00

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 11.024,00

1 10.900,00

2 10.799,00

3 10.750,00

4 10.690,00

Lote: 19

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 14.196,00

1 14.196,00

Fornecedor 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 14.680,00

Lote: 20

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 25.494,00

1 25.494,00

Fornecedor 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 27.600,00

Lote: 21

Fornecedor 67332 ANA GLEDÉS MARCELLO DAGOSTIN 00440265959 Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 49.000,00

1 49.000,00

Fornecedor 50693 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 54.460,00

Fornecedor 62082 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 53.900,00



# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2018

509

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERS

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

Roseli S. Marcom  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME  
ALESSANDRA BERTO NORONHA

MARCELO JOSUE ROEHR - ME  
ULISSES RICARDO ROEHR

HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
HEVERTON CARLOS VEIT

GODINHO HOFFMANN LTDA - ME  
NATALINA DIAZ GODINHO

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959  
EVARISTO DAGOSTIN NETO



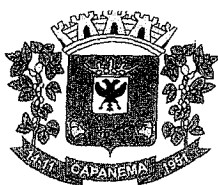
510

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2018

Aos sete dias de junho de 2018, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 067, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN, representado pelo Sr. Evaristo Dagostin Neto, CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME, representado pelo Sr. Valdelirio de Freitas Noronha, GODINHO HOFFMANN LTDA ME, representado pela Sra. Natalina Diaz Godinho, HEVERTON CARLOS VEIT -ME, representado pelo Sr. Heverton Carlos Veit, MARCELO JOSUÉ ROEHRS-ME, representado pelo Sr. Ulisses Ricardo Roehrs. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN, representado pelo Sr. Evaristo Dagostin Neto, CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME, representado pelo Sr. Valdelirio de Freitas Noronha, GODINHO HOFFMANN LTDA ME, representado pela Sra. Natalina Diaz Godinho, HEVERTON CARLOS VEIT -ME, representado pelo Sr. Heverton Carlos Veit, MARCELO JOSUÉ ROEHRS-ME, representado pelo Sr. Ulisses Ricardo Roehrs. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ANA GLEDDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ANA GINASTICA	H	1.400,00	35,00	49.000,00
TOTAL							49.000,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO	CURSOS OMEGA	H	60,00	128,50	7.710,00



## Município de Capanema - PR

DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.							
2	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CURSOS OMEGA	H	100,00	124,69	12.469,00
2	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	500,00	0,82	410,00
5	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	CURSOS OMEGA	H	200,00	36,62	7.324,00
5	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	500,00	0,55	275,00
10	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA	CURSOS OMEGA	H	600,00	34,46	20.676,00

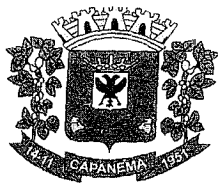


519

**Município de Capanema - PR**

		REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.					
10	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	500,00	0,75	375,00
12	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	CURSOS OMEGA	H	50,00	114,60	5.730,00
12	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	200,00	0,85	170,00
13	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	CURSOS OMEGA	H	1.920,00	27,91	53.587,20
13	2	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	800,00	0,83	664,00
15	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE,	CURSOS OMEGA	H	1.920,00	28,99	55.660,80





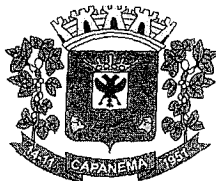
## Município de Capanema - PR

		APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.					
17	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	CURSOS OMEGA	H	200,00	51,12	10.224,00
17	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	200,00	0,88	176,00
18	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	CURSOS OMEGA	H	200,00	52,39	10.478,00
18	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		KM	200,00	0,86	172,00
TOTAL							186.101,00
HEVERTON CARLOS VEIT - ME							



## Município de Capanema - PR

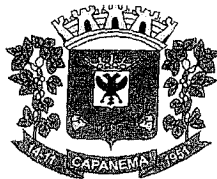
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	HEVERTON CARLOS VEIT	H	1.920,00	39,97	76.742,40
9	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	HEVERTON CARLOS VEIT	KM	500,00	0,90	450,00
TOTAL							77.192,40
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	H	150,00	44,96	6.744,00
3	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,41	205,00
4	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	IDHO	H	150,00	37,46	5.619,00
4	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL	IDHO	KM	500,00	0,35	175,00



515

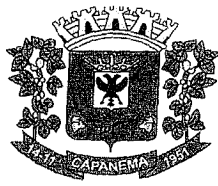
## Município de Capanema - PR

		INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
6	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	H	150,00	37,42	5.613,00
6	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,36	180,00
7	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	IDHO	H	250,00	37,04	9.260,00
7	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,36	180,00
8	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,59	295,00
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A	IDHO	H	1.000,00	36,21	36.210,00



## Município de Capanema - PR

		FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.					
11	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	IDHO	H	1.200,00	30,63	36.756,00
11	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	600,00	0,45	270,00
14	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	IDHO	H	1.300,00	26,90	34.970,00
16	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E	IDHO	H	400,00	48,55	19.420,00

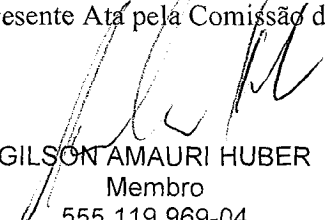



## Município de Capanema - PR

517

		PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.					
16	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	300,00	0,56	168,00
19	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	IDHO	H	300,00	46,90	14.070,00
19	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	200,00	0,63	126,00
20	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	IDHO	H	600,00	42,49	25.494,00
TOTAL							195.755,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

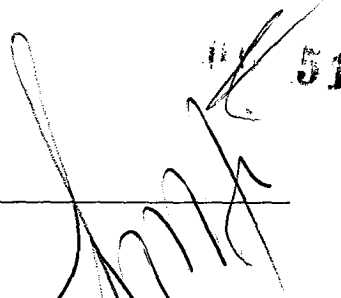
  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68




## Município de Capanema - PR

518

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68


  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00

  
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
00440265959  
27.452.608/0001-03


R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 -  
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
EVARISTO DAGOSTIN NETO  
297.533.769-87

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
LTDA - ME

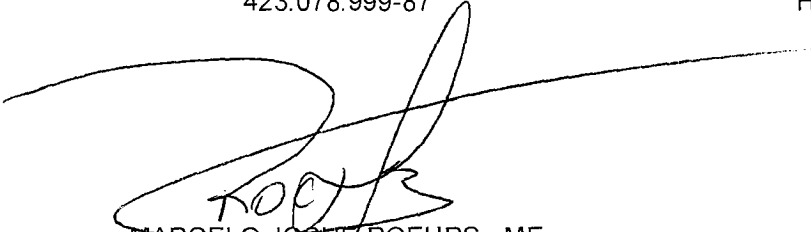
04.632.453/0001-91  
R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 -  
BAIRRO: CANGO CIDADE/UF: Francisco  
Beltrão/PR  
ALESSANDRA BERTOL NORONHA  
077.251.639-13

  
GODINHO HOFFMANN LTDA - ME  
07.534.310/0001-35

RUA SANTA TEREZINHA, 72 - CEP: 85700000  
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barracão/PR  
NATALINA DIAZ GODINHO  
423.078.999-87

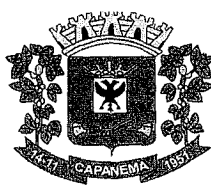
  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
20.102.754/0001-60

AV UBIRAJARAS, 596 SALA: 01 - CEP:  
85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
HEVERTON CARLOS VEIT  
055.808.409-50

  
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
17.453.147/0001-30

R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP:  
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
ULISSES RICARDO ROEHRS  
043.576.449-76





519

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 067/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	CURSOS OMEGA	60,00	128,50
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	2	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CURSOS OMEGA	100,00	124,69
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	2	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,82
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	3	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	IDHO	150,00	44,96



520

## Município de Capanema - PR

			UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	3	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,41
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	4	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	IDHO	150,00	37,46
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	4	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,35
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	5	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	CURSOS OMEGA	200,00	36,62
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	5	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,55
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	6	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO	IDHO	150,00	37,42





11/521

## Município de Capanema - PR

			DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO			
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	6	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,36
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	7	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	IDHO	250,00	37,04
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	7	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,36
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	8	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,59
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA	IDHO	1.000,00	36,21



522

## Município de Capanema - PR

			ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.			
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	9	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	HEVERTON CARLOS VEIT	1.920,00	39,97
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	9	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	HEVERTON CARLOS VEIT	500,00	0,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	10	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	CURSOS OMEGA	600,00	34,46
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	10	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,75
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	11	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	IDHO	1.200,00	30,63
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	11	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMATICA	IDHO	600,00	0,45



523

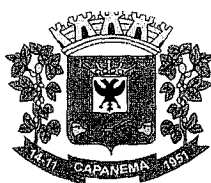
## Município de Capanema - PR

			ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.			
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	12	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	CURSOS OMEGA	50,00	114,60
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	12	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	200,00	0,85
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	13	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	CURSOS OMEGA	1.920,00	27,91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	13	2	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	800,00	0,83
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	14	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	IDHO	1.300,00	26,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	15	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL	CURSOS OMEGA	1.920,00	28,99



## Município de Capanema - PR

			POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.			
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	16	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	IDHO	400,00	48,55
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	16	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	300,00	0,56
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	17	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	CURSOS OMEGA	200,00	51,12
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	17	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	200,00	0,88
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	18	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES	CURSOS OMEGA	200,00	52,39

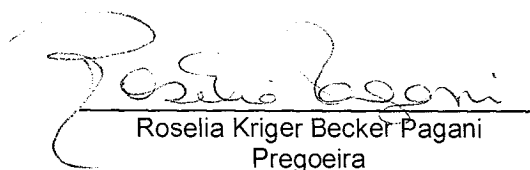


525

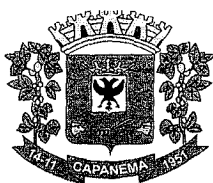
## Município de Capanema - PR

			DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS			
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	18	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		200,00	0,86
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	19	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	IDHO	300,00	46,90
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	19	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	200,00	0,63
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	20	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	IDHO	600,00	42,49
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959	21	1	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ANA GINASTICA	1.400,00	35,00

Capanema - PR, 07 de junho de 2018.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



520

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.101, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 067/2018.*

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

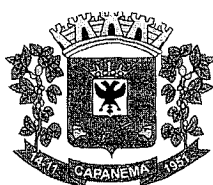
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 067/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

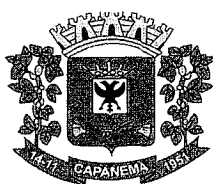
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	CURSOS OMEGA	60,00	128,50
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	2	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CURSOS OMEGA	100,00	124,69
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	2	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,82
MARCELO JOSUE	3	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E	IDHO	150,00	44,96

8



## Município de Capanema - PR

ROEHR - ME			CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO			
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	3	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,41
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	4	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	IDHO	150,00	37,46
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	4	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,35
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	5	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS,	CURSOS OMEGA	200,00	36,62



## Município de Capanema - PR

			PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS			
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	5	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,55
MARCELO JOSUE ROEHR -ME	6	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	150,00	37,42
MARCELO JOSUE ROEHR -ME	6	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,36
MARCELO JOSUE ROEHR -ME	7	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	IDHO	250,00	37,04
MARCELO JOSUE ROEHR -ME	7	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,36
MARCELO JOSUE ROEHR -ME	8	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,59
MARCELO JOSUE ROEHR -ME	8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO,	IDHO	1.000,00	36,21





## Município de Capanema - PR

			TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.			
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	9	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	HEVERTON CARLOS VEIT	1.920,00	39,97
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	9	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	HEVERTON CARLOS VEIT	500,00	0,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	10	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	CURSOS OMEGA	600,00	34,46
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	10	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,75
MARCELO JOSUE	11	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO	IDHO	1.200,00	30,63



## Município de Capanema - PR

ROEHRSM - ME			DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.			
MARCELO JOSUE ROEHRSM - ME	11	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMATICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	600,00	0,45
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	12	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	CURSOS OMEGA	50,00	114,60
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	12	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	200,00	0,85
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	13	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	CURSOS OMEGA	1.920,00	27,91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	13	2	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	800,00	0,83
MARCELO JOSUE ROEHRSM - ME	14	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA	IDHO	1.300,00	26,90

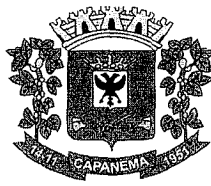


000/531

## Município de Capanema - PR

			SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.			
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	15	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	CURSOS OMEGA	1.920,00	28,99
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	16	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	IDHO	400,00	48,55
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	16	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	300,00	0,56
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	17	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS	CURSOS OMEGA	200,00	51,12

8



## Município de Capanema - PR

			AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA			
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	17	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	200,00	0,88
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	18	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	CURSOS OMEGA	200,00	52,39
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	18	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		200,00	0,86
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	19	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	IDHO	300,00	46,90
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	19	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	200,00	0,63
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	20	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO	IDHO	600,00	42,49



## Município de Capanema - PR

			DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR			
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959	21	1	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ANA GINASTICA	1.400,00	35,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2018, é de R\$ 508.048,40 (Quinhentos e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de junho de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

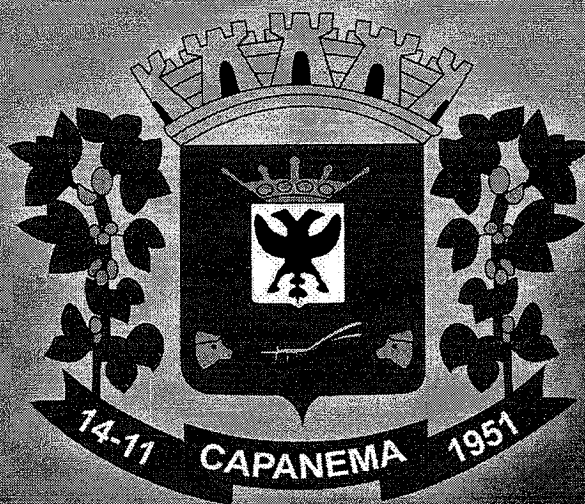
EDIÇÃO 0047  
6 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

534

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160.  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.06.08 19:05:25 -03'00'



# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATORIOS

## PORTARIA Nº 7.101, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 067/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 067/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

## VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CURSOS PROFISIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.	CURSOS OMEGA	60,00	128,50
CURSOS PROFISIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	2	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OPERE TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CURSOS OMEGA	100,00	124,69
CURSOS PROFISIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	2	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,82
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	3	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	150,00	44,96
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	3	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,41
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	4	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFETARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	IDHO	150,00	37,46
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	4	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,35
CURSOS PROFISIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	5	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	CURSOS OMEGA	200,00	36,62
CURSOS PROFISIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	5	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,55
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	6	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	150,00	37,42
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	6	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,36
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	7	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	IDHO	250,00	37,04
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	7	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,36



MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	8	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	500,00	0,59
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SANFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. O QUAL SERÃO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHÃ E 2 HORAS À TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	IDHO	1.000,00	56,21
HEVERTON CARLOS VEIT -ME	9	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	HEVERTON CARLOS VEIT	1.920,00	39,97
HEVERTON CARLOS VEIT -ME	9	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	HEVERTON CARLOS VEIT	500,00	0,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	10	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICÓ, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTATAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	CURSOS OMEGA	600,00	34,46
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	10	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	500,00	0,75
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	11	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREA O MATERIAL PARA O CURSO.	IDHO	1.200,00	30,63
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	11	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	600,00	0,45
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	12	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	CURSOS OMEGA	50,00	114,60
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	12	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	200,00	0,85
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	13	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETE, BOLA, BÊTS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÔ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	CURSOS OMEGA	1.920,00	27,91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	13	2	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	800,00	0,83
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	14	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	IDHO	1.300,00	26,90
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	15	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MÊDIAS DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	CURSOS OMEGA	1.920,00	28,99
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	16	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	IDHO	400,00	48,55
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	16	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	300,00	0,56

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	17	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	CURSOS OMEGA	200,00	51,12
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	17	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	200,00	0,88
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	18	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.	CURSOS OMEGA	200,00	52,39
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	18	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	200,00	0,86
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	19	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.	IDHO	300,00	46,90
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	19	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	200,00	0,63
MARCELO JOSUE ROEHRHS -ME	20	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.	IDHO	600,00	42,49
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959	21	1	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HI-DROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ANA GINÁSTICA	1.400,00	35,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2018, é de R\$ 508.048,40 (Quinhentos e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
sete dias de junho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2018

Pregão Presencial Nº 067/2018

Data da Assinatura: 07/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2018

Pregão Presencial Nº 067/2018

Data da Assinatura: 07/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME





537

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 186.101,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Cento e Um Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018

Pregão Presencial Nº 067/2018

Data da Assinatura: 07/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 77.192,40 (Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018

Pregão Presencial Nº 067/2018

Data da Assinatura: 07/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 195.755,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº70/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor: R\$93.468,00 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº76/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL PR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE..

Valor: R\$37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 14 horas do dia 27/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº77/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USOS FESTEJOS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$47.904,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº78/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PROJETO PIÁ, SENDO UM ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EXTRA-ESCOLAR, ATENDENDO DIARIAMENTE EM MÉDIA 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 05 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$137.493,05 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 28/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 08 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



000539

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

Aos sete dias de junho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº27.452.608/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, portador(a) do RG nº 34990352 e do CPF nº 004.402.659-59.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ANA GINASTICA	H	1.400,00	35,00	49.000,00

**Valor Total do Contrato: R\$49.000,00(Quarenta e Nove Mil Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

*Ana*



000510

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos**

*Assinatura*



000541

## Município de Capanema - PR

**produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000542

## Município de Capanema - PR

2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000543

## Município de Capanema - PR

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com

*Handwritten signature*



000544

## Município de Capanema - PR

justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;





000545

## Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000546

## Município de Capanema - PR

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

Φ *[Handwritten signature]*



000547

## Município de Capanema - PR

---

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 67/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Capanema, 07 de junho de 2018

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Representante Legal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

00440265959

Detentora da Ata



000548

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

Aos sete dias de junho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, sediada na R PAPA PIO XII, 100 - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº04.632.453/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALESSANDRA BERTOL NORONHA, portador(a) do RG nº 106708800 e do CPF nº 077.251.639-13.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid. ade. de medida	Quantid. ade.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE	CURSOS OMEGA	H	60,00	128,50	7.710,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000549

## Município de Capanema - PR

		DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS, COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.					
LOTE: 002 - Lote 002	1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CURSOS OMEGA	H	100,00	124,69	12.469,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	500,00	0,82	410,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	CURSOS OMEGA	H	200,00	36,62	7.324,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	500,00	0,55	275,00
LOTE: 010 -	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE	CURSOS OMEGA	H	600,00	34,46	20.676,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000550

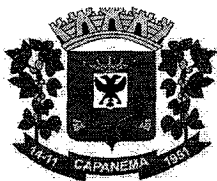
## Município de Capanema - PR

Lote 010		CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTAÇÃO E EMANCIPAÇÃO.					
LOTE: 010 - Lote 010	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	500,00	0,75	375,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	CURSOS OMEGA	H	50,00	114,60	5.730,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	200,00	0,85	170,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA; GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.	CURSOS OMEGA	H	1.920,00	27,91	53.587,20
LOTE: 013 - Lote 013	2	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	800,00	0,83	664,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000551

## Município de Capanema - PR

LOTE: 015 - Lote 015	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	CURSOS OMEGA	H	1.920,00	28,99	55.660,80
LOTE: 017 - Lote 017	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	CURSOS OMEGA	H	200,00	51,12	10.224,00
LOTE: 017 - Lote 017	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	200,00	0,88	176,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES	CURSOS OMEGA	H	200,00	52,39	10.478,00



000552

## Município de Capanema - PR

		DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS					
LOTE: 018 - Lote 018	2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		KM	200,00	0,86	172,00

**Valor Total do Contrato: R\$186.101,00(Cento e Oitenta e Seis Mil, Cento e Um Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município**





000553

## Município de Capanema - PR

de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000554

## Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



000555

## Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jusieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



000556

## Município de Capanema - PR

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

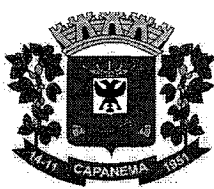
**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**



000557

## Município de Capanema - PR

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000558

## Município de Capanema - PR

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000559

## Município de Capanema - PR

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 67/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo



000560

## Município de Capanema - PR

---

(a) Sr.(a) **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

Capanema, 07 de junho de 2018

**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
*Representante Legal*  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA**  
**LTDA -ME**  
*Detentora da Ata*





## Município de Capanema - PR

000561

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

Aos oito dias de junho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

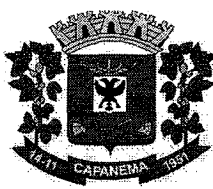
**HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sediada na AV UBIRAJARAS, 596 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº20.102.754/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT, portador(a) do RG nº 85098195 e do CPF nº 055.808.409-50.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	HEVERTON CARLOS VEIT	H	1.920,00	39,97	76.742,40
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	HEVERTON CARLOS VEIT	KM	500,00	0,90	450,00

**Valor Total do Contrato: R\$77.192,40 (Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos)**



000562

## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**





000563

## Município de Capanema - PR

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



000564

## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





000565

## Município de Capanema - PR

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000566

## Município de Capanema - PR

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



000567

## Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:





000568

## Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





000569

## Município de Capanema - PR

---

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 67/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) HEVERTON CARLOS VEIT**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Capanema, 08 de junho de 2018

HEVERTON CARLOS VEIT  
Representante Legal  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
Detentora da Ata



090570

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

Aos oito dias de junho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.453.147/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARCELO JOSUE ROEHRS, portador(a) do RG nº 69267823 e do CPF nº 023.206.539-02.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUZIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	H	150,00	44,96	6.744,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO	IDHO	KM	500,00	0,41	205,00



000571

## Município de Capanema - PR

	ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	IDHO	H	150,00	37,46	5.619,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,35	175,00
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	H	150,00	37,42	5.613,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,36	180,00
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	IDHO	H	250,00	37,04	9.260,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,36	180,00
1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,59	295,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO	IDHO	H	1.000,00	36,21	36.210,00





000572

## Município de Capanema - PR

	ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.					
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.	IDHO	H	1.200,00	30,63	36.756,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMATICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	600,00	0,45	270,00
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	IDHO	H	1.300,00	26,90	34.970,00
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	IDHO	H	400,00	48,55	19.420,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	300,00	0,56	168,00
1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	IDHO	H	300,00	46,90	14.070,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	200,00	0,63	126,00



002573

## Município de Capanema - PR

1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	IDHO	H	600,00	42,49	25.494,00
---	---	------	---	--------	-------	-----------

**Valor Total do Contrato: R\$195.755,00(Cento e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**



000574

## Município de Capanema - PR

- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido





000575

## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2491	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2492	11.002.08.244.0801.2301	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2493	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2495	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jusieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



## Município de Capanema - PR

000576

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





000577

## Município de Capanema - PR

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;





000578

## Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



0/0579

## Município de Capanema - PR

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.





000530

## Município de Capanema - PR

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

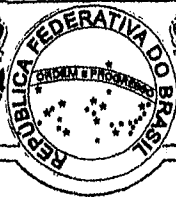
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 67/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCELO JOSUE ROEHRS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 08 de junho de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MARCELO JOSUE ROEHRS  
Representante Legal  
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
Detentora da Ata



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora *Ana Lúcia Almeida Gazzola*, no uso de suas atribuições, tendo em vista que *Fatiane Jubelini*, nascido(a) em *Minas Gerais*, em *30* de *outubro* de *1977*, filho(a) de *Domingos Martins Jubelini e Maria do Carmo dos Santos Jubelini* concluiu o curso de *Belas Artes* em *25 de abril de 2003* confere-lhe o título de *Bacharel em Artes* e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, *29* de *agosto* de *2003*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, *15* / *06* / *18*

*M. L. M.*  
 Reitora

*[Assinatura]*  
 Diretor(a) da Unidade

*F. Jubelini*  
 Diplomado(a)

*080581*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.842.027-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.842.027-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2016

NOME: TATIANE JUBELINI

FILIAÇÃO: DOMINGOS MARTINS JUBELINI  
MARIA DO CARMO DOS SANTOS JUBELINI

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE/MG DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=BELO HORIZONTE/MG, DA SEDE  
C.CAS=85121, LIVRO=314B, FOLHA=114

CPF: 034.226.856-89

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Caparema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

20/06/2018

R. S. S.

000582

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

090583



MINISTÉRIO DO TRABALHO / MG  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Número 42.915 Série 0095/mj

Tatiana Tubalini  
ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20/06/2018  
Rozzi

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ..... 020584 .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc. ....

Nascimento .....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

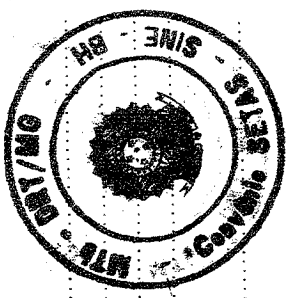
Nome Tatiane Jubeliana

Loc. Nasç. BH Est. MG Data 20/10/77

Filiação 1. Maria Pereira de Jesus Juliano e Maria

de Capanema dos Santos Jubeliana

Doc. n° 05.10.264.256.218.1



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. n° .....

Exp. em. / / Estado .....

Obs. ....

Data Emissão. 3/21/94 DRT MG

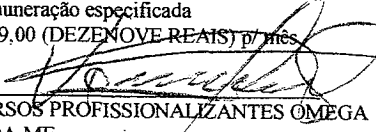
Assinatura do Funcionário [Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 20, 06, 2018  
Roxi



000585

Empregador .....

· CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
 ( LTDA-ME  
 CNPJ Nº. 04.632.453/0001-91  
 1 RUA RUA PAPA PIO XII Nº 100  
 1 BAIRRO CANGO  
 CEP 85.604-230 FRANCISCO BELTRAO  
 1 Cargo: INSTRUTOR (A) DE ARTESANATO  
 CBO nº 791105  
 ( Data de admissão 19/06/2018  
 Registro nº 01 fls/ficha 130  
 Remuneração especificada  
 1 R\$19,00 (DEZENOVE REAIS) p/ mês  
 (   
 1 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA  
 LTDA-ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador .....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº.....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº.....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

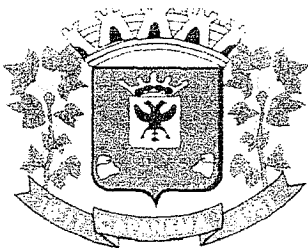
.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº.....

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 20/06/2018  
Rosini



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a TATIANE JUBELINI, Inscrito no CPF sob o nº 034.226.956-99, RG: 14.842.27-0, sede na Av: Gov. Pedro Viriato parigot de Souza, 57, Centro cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas de Artesanato: bordado, crochê, tricô, pinturas em tecidos, Patchwork, vela, vidro, reciclável, trabalhos em madeira, MDF

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida TATIANE executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

Diretor do Departamento de assistência da família

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 20, 06, 2018

Roxi

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

090587

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

165.34965.51-9

3440535

003-0

PR

Rosemeri Zigel

ASSINATURA DO TITULAR



IMPOSTAR DIREITO



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/06/2018  
Rosa

**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**



**ROSEMERI ZUGE**

FILIAÇÃO .....: LOTARIO ZUGE  
 DELCI ZUGE  
 NASCIMENTO ...: 29/08/1992  
 ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: PLANALTO - PR  
 DOCUMENTO.....: C. 1. 124606534 02/04/2008 SESP PR  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996  
 CPF: 082.867.419-48  
 TIT. ELEITOR:  
 CNH:  
 SEÇÃO:  
 ZONA:  
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 21/01/2010

*Assinatura de Lílian Zanatta*  
 Assinatura e Carimbo do Servidor

070538

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_ MOTIVO  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_ MOTIVO  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_ MOTIVO  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_ MOTIVO  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

<b>L E G E N D A</b>			
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 20, 06, 2018  
 Capanema, Rose

000599

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR SUPERMERCADOS QUADRI LTDA

CGO/CPF/CEI 02-338.767/0005-84

ENDEREÇO AVE INDEPENDENCIA, 915 - CENTRO

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO 47.11-3/02

CARGO OPERADOR DE CAIXA

CBO Nº 4211-25

DATA ADMISSÃO 01 DE MARÇO DE 2014

REGISTRO Nº 005629 FLS./FICHA 005629

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 695,00 P/MÊS  
 ( SEISCENTOS E NOVENTE E CINCO REAIS ) \*\*\*\*\*  
 CPF 895.130.199-15

DATA DE SAÍDA 01 DE JUNHO DE 2014  
 Recursos humanos  
 De ymbro Vera G. Libardi  
 CPF 575.067.879-20  
 Depto Pessoal

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

10

CONTRATO DE TRABALHO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ:04.632.453/0001-91

RUA PAPA PIO XII

FRANCISCO BELTRAO UF.:PR

Cargo:INSTRUTOR(A) DE ED.FISICA

CBO.:333110

Data de admissão: 19 de Junho de 2018

Registro nº 1 Fls/ficha:132

Remuneracao.:17,00

Dezessete reais p/ hora

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

11

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 20 de Junho, 2018  
 Roseli



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a ROSEMERI ZUGE, Inscrito no CPF sob o nº 082.667.419-48, RG: 12480653-4, sede na Av: Gov. Pedro Viriato parigot de Souza, 953, Centro cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas de Danças, esportes diversos, atividades diversas, feminino e Masculino, assim como Professora de Educação Física e de qualificação para adolescentes, jovens e adultos.

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida ROSEMERI executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018

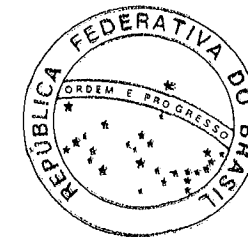
**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

Diretor do Departamento de assistência da família

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 20, 06, 2018

Rosen



# CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 17 de dezembro de 2016 e a colação de grau em 07 de fevereiro de 2017, confere o grau de

**LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a**

**Rosemeri Züge**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de agosto de 1992, R.G. n° 12.480.653-4 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 08 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 20, 06, 2018

Rosemeri

*Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira*  
Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira

Pró-Reitora Administrativa

Portaria de Delegação de Competência

N° 01/2016-Reitor, de 19/04/2016

000501

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



000592



Número 42.531 Série 000266-00

6. Socécia F. Brinhosa  
ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20, 06, 2018  
Rosa



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome LETICIA FABIANA BRINHOSA

Loc. Nasc. BLUMENAU Est. SC Data 16.06.80

Filiação CARLOS CESAR BRINHOSA  
VERA LUCIA BRINHOSA

Doc. nº Reg. geral: 312-4.031.850 - 56P. SC

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. nº: .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão 18.04.97 DRT SDT/BLU/SC

Assinatura do Funcionário  
*Daise Cristiane da Silva* Mat. 10430  
SUBDELEGACIA DO TRABALHO DE BLUMENAU  
CHEFE SEÇÃO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

000593

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc. ....

Nascimento .....

Prefeitura Municipal de Caparema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Caparema, 20/06/2018  
R. Bau

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ:04.632.453/0001-91  
RUA PAPA PIO XII

M FRANCISCO BELTRAO UF.:PR

E Cargo:INSTRUTOR (A) DE ARTESANATO  
CBO.:791105

C Data de admissão: 19 de Junho de 2018

.. Registro nº 1 Fls/ficha:129

Remuneracao.:16,00

D Dezesesseis reais p/ hora

R

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

..

..

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

0594

Empregador .....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls/Ficha .....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 20/06/2018

*[Handwritten Signature]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a LETICIA FABIANA BRINHOSA Inscrito no CPF sob o nº 027.593.039-42, RG: 15.161.179-6, sede na Rua: Martin Nottar, 1269, Centro cidade de Capanema – Paraná, está tecnicamente apta à execução de aulas de Artesanato: bordado, crochê, tricô, pinturas em tecidos, Patchwork, vela, vidro, reciclável, trabalhos em madeira, MDF

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida LETICIA executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

Diretor do Departamento de assistência da família

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema: 20, 06, 2018  
Roseni

# FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.



# Certificado

Certificamos que **LETICIA FABIANA BRINHOSA**, portador(a) do CPF **027.593.039-42** concluiu o Programa de Formação Profissional da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **CAPACITAÇÃO EM ARTES**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **14 DE MAIO DE 2018** a **28 DE MAIO DE 2018**.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, de 10 de Maio de 2018.  
Pereira

*Tauana Pereira*  
\_\_\_\_\_  
**TAUANA PEREIRA**

Coordenadora Pedagógica

\_\_\_\_\_  
**LETICIA FABIANA BRINHOSA**  
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

020596



# Certificado

de conclusão



Certificamos que

*Leticia Fabiana Brinhosa*

Concluiu o curso "Arte na Educação"

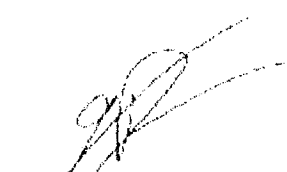
do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 29/05/2018.

Carga horária: 60 h

030897

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 20, 06, 2018  
Rosen

  
Guilherme Freitas Gonçalves Dias  
CEO Negócios B2C

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA- ME**

**CNPJ 04.632.453/0001-91**

**RUA PONTA GROSSA, 1720, Edifício Cavagnoli, sala 13  
BAIRRO: CENTRO**

**85.601-600 – Francisco Beltrão/Pr**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

*Ata de SHL N.º 226/2018*

*Processo Comercial N.º 067/2018*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Alexandre do Santos*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

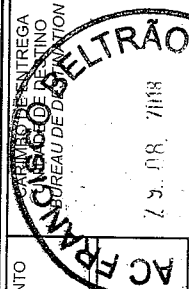
*ALEXANDRA dos Santos*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

*06/07/2018*

BRASIL - BELTRÃO  
BUREAU DE DESTINATION

79.08.7/118



N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

*105006330*

RUBRICA E MAT. DO EMPREENSARIO / SIGNATURE D'EMPRENARIO

*FRANCISCO BELTRÃO - Pr*  
Mat: 8.559.839-9 Atend. Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

000598

LÂVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 23/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 26/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 29/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DIVERSOS PERSONALIZADOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços ho-

molgados em 26/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 26/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/09/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.575, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Retifica o Anexo I do Decreto nº 6.574, de 03 de dezembro de 2018 que aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 6.574, de 03 de dezembro de 2018, no tocante a carga horária mensal, que passa a vigorar com a redação constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



0000

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

**PREFEITURA DE CAPANEMA**  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná  
**Prefeito Municipal:** Américo Bellé  
**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer  
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná  
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente  
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Airton Marcelo Barth  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

**4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 435/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DTECH EFICIENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DTECH EFICIENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTA FE, 95 - CEP: 81170190 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o

nº 24.846.082/0001-58, neste ato por seu representante legal, DYONATA LAITENER RAMOS, CPF:049.504.569-11 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 126/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 31/10/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 126/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com a manifestação jurídica de folhas 271 fica aditivado esse contrato no valor de R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), esse aditivo refere-se a instalação de 22 rastreadores veiculares em veículos do TRANSPORTE ESCOLAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de Março de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	DYONATA LAITENER RAMOS Representante Legal DTECH EFICIENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	---

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DIVERSOS PERSONALIZADOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira





## Município de Capanema - PR

145601

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de **JUNHO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO	SECRETARI A
PREGÃO PRESENCIAL 66/2018	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIACÃO E OBRAS
PEGÃO PRESENCIAL 62/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADMINISTR AÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 67/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FAMÍLIA E DESENVOL VIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 69/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Viação e obras
DISPENSA 9/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.	ADMINISTR AÇÃO
DISPENSA 11/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E VENDA DE PERSIANAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA E MÁQUINA DE LAVAR PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	ADMINISTR AÇÃO




Município de Capanema - PR

145602

PREGÃO PRESENCIAL 72/2018	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 71/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE TRABALHO RECEBIDO PELO FIA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DO PROJETO MAGIA DA CAPOEIRA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS 08/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 16 de maio de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - 2019

## Contratos a vencer

Equiplano

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3087	376-1/2018	3610	02/10/2018	01/06/2019	02/10/2018	01/06/2019	25.000,00	39517 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	Pregão	000091
2932	223-2/2018	3455	04/06/2018	03/06/2019	04/06/2018	03/06/2019	115.200,00	1883 - CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	Pregão	000066
2933	224-2/2018	3456	05/06/2018	04/06/2019	05/06/2018	04/06/2019	23.940,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000062
2934	225-2/2018	3457	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	49.000,00	67332 - ANA GLEDES MARCELLO D AGOSTIN	Pregão	000067
2935	226-2/2018	3458	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	186.101,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000067
2936	227-2/2018	3459	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	77.192,40	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000067
2937	228-2/2018	3460	07/06/2018	06/06/2019	07/06/2018	06/06/2019	195.755,00	50693 - MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	Pregão	000067
2938	229-2/2018	3461	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	56.572,14	63559 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	Pregão	000067
2939	230-2/2018	3462	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	52.103,20	68308 - PONTO COM BRINDES LTDA - EPP	Pregão	000068
2940	231-2/2018	3463	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	47.603,50	71227 - CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA	Pregão	000068
2941	232-2/2018	3464	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	65.250,00	57661 - D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Pregão	000069
2942	233-2/2018	3465	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	66.548,00	67494 - DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	Pregão	000069
2943	234-2/2018	3466	10/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	59.575,00	63246 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	Pregão	000069
2944	235-2/2018	3467	11/06/2018	10/06/2019	11/06/2018	10/06/2019	55.775,50	71228 - PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI	Pregão	000069
2946	237-1/2018	3469	12/06/2018	11/06/2019	12/06/2018	11/06/2019	9.000,00	42085 - GREGORIO GABRIEL LEICHTWEIS	Processo dispensa	000024
3166	455-1/2018	3689	17/12/2018	16/06/2019	17/12/2018	16/06/2019	4.580,00	1718 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Processo dispensa	000039
3219	50-1/2019	3742	20/02/2019	19/06/2019	20/02/2019	19/06/2019	5.120,00	2339 - OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA	Processo dispensa	000009
3237	69-1/2019	3760	20/03/2019	19/06/2019	20/03/2019	19/06/2019	315,00	370 - COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA - EPP	Processo dispensa	000011
3238	70-1/2019	3761	20/03/2019	19/06/2019	20/03/2019	19/06/2019	252,96	69268 - GUINDANI E SBARDELLOTTO & CIA LTDA	Processo dispensa	000011
3239	71-1/2019	3762	20/03/2019	19/06/2019	20/03/2019	19/06/2019	840,00	2331 - REFRISOL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Processo dispensa	000011
2947	238-2/2018	3470	26/06/2018	25/06/2019	26/06/2018	25/06/2019	37.400,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000072
2948	239-2/2018	3471	26/06/2018	25/06/2019	26/06/2018	25/06/2019	96.450,00	50693 - MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	Pregão	000072
2949	240-2/2018	3472	26/06/2018	25/06/2019	26/06/2018	25/06/2019	26.400,00	70397 - SABRINA THAIS KISATHOWSKI - ME	Pregão	000072
2950	241-2/2018	3473	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018	27/06/2019	8.550,00	62346 - ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	Pregão	000071
2951	242-2/2018	3474	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018	27/06/2019	117.554,00	67401 - QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT 06691449916	Pregão	000071
2952	243-1/2018	3475	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	5.749,99	71009 - ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	Pregão	000054
2953	244-1/2018	3476	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	15.920,00	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000054
2954	245-1/2018	3477	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	2.669,00	39904 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Pregão	000054
2955	246-1/2018	3478	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	19.655,00	65644 - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	Pregão	000054
2956	247-1/2018	3479	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	32.200,00	71008 - MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE	Pregão	000054
2957	248-1/2018	3480	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018	28/06/2019	5.500,00	52860 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	Pregão	000054
2038	106-1/2016	2361	01/07/2016	29/06/2019	01/07/2016	29/06/2019	345.120,00	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000008

Término vigência atual De: 01/06/2019  
Término vigência atual Até: 30/06/2019  
Ordenador por: Final vigência



05604

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Administração**

---

**REQUERIMENTO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 67/2018  
CONVERSÃO DA ARP 225/226/227/228-2018 EM CONTRATO  
ADMINISTRATIVO

Sirvo-me do presente para requerer a conversão das ARP's 225/226/227/228/2018, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A presente solicitação se faz necessário devido à grande quantidade de processos licitatórios em andamento e a falta de servidores no setor.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 04/06/2019

Valdeci Alves dos Santos  
Responsável Pela Secretaria da Família e Desenvolvimento  
Social

Processo: **1320/2019**

Data: 04/06/2019 Hora: 09:00

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:  
VALDECI ALVES DOS SANTOS



605

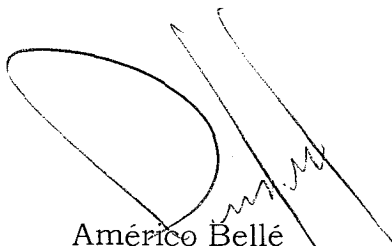
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, Nº 67/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **AUTORIZO** o Setor de Licitações a transformar as Atas de Registro de Preços Nº 225/226/227 e 228-2018 em Contratos, por um período de 60 dias até que esteja pronta a nova Licitação, conforme Relação de saldo em anexo.

Capanema, 04 de Junho de 2019



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
<b>Sequência: 2934 - Ata de registro de preços: 225/2018</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000067/2018</b>						<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 67332 - 3 Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN</b>			<b>CPF/CNPJ: 27.452.608/0001-03</b>				<b>Telefone: 4635521500</b>		<b>07/06/2018</b>		<b>06/06/2019</b>			
<b>Lote: 021</b>														
<b>Item: 001</b>	1.400,00	35,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	38.500,00	300,00	10.500,00	
<b>Produto: 53184 HORA/AULA COM PROFISSIONAL DE HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS</b>											Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Total</b>	1.400,00		49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	38.500,00	300,00	10.500,00	
<b>Sequência: 2935 - Ata de registro de preços: 226/2018</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000067/2018</b>						<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 62082 - 3 Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA</b>			<b>CPF/CNPJ: 04.632.453/0001-91</b>				<b>Telefone: (46) 3035 - 5060</b>		<b>07/06/2018</b>		<b>06/06/2019</b>			
<b>Lote: 001</b>														
<b>Item: 001</b>	60,00	128,50	7.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	4.112,00	28,00	3.598,00	
<b>Produto: 53186 CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS</b>											Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 002</b>														
<b>Item: 001</b>	100,00	124,69	12.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	997,52	92,00	11.471,48	
<b>Produto: 53187 CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA.</b>											Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Item: 002</b>	500,00	0,82	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00	245,18	201,00	164,82	
<b>Produto: 53188 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA</b>											Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 005</b>														
<b>Item: 001</b>	200,00	36,62	7.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	7.324,00	
<b>Produto: 53193 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E</b>											Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Item: 002</b>	500,00	0,55	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	275,00	
<b>Produto: 53194 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS</b>											Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 010</b>														
<b>Item: 001</b>	600,00	34,46	20.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,4999	20.658,77	0,5001	17,23	
<b>Produto: 53203 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO.</b>											Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0000



# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
Item: 002	500,00	0,75	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	375,00	0,00	0,00
Produto: 53204 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
<b>Lote: 012</b>												
Item: 001	50,00	114,60	5.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5.730,00
Produto: 53207 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA.										Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
Item: 002	200,00	0,85	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	170,00
Produto: 53208 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
<b>Lote: 013</b>												
Item: 001	1.920,00	27,91	53.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,999	10.996,52	1.526,001	42.590,69
Produto: 53209 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES										Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
Item: 002	800,00	0,83	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	664,00
Produto: 53210 DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
<b>Lote: 015</b>												
Item: 001	1.920,00	28,99	55.660,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,4998	5.174,71	1.741,5002	50.486,09
Produto: 53212 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO)										Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
<b>Lote: 017</b>												
Item: 001	200,00	51,12	10.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.224,00
Produto: 53215 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM.										Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
Item: 002	200,00	0,88	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	176,00
Produto: 53216 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6									
<b>Lote: 018</b>												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

444-607



# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	200,00	52,39	10.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.478,00	
<b>Produto:</b> 53217 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO													Unidade de medida: H	Tipo controle: Q
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	200,00	0,86	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	172,00	
<b>Produto:</b> 53218 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ													Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Total</b>	<b>8.150,00</b>		<b>186.101,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.011,00</b>	<b>42.559,70</b>	<b>6.139,00</b>	<b>143.541,31</b>	

<b>Sequência: 2936 - Ata de registro de preços: 227/2018</b>	<b>Licitação: Pregão - 50 000067/2018</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Fim da vigência</b>	<b>Fim da vigência atualizada</b>
<b>Código: 55824 - 9 Nome: HEVERTON CARLOS VET - ME</b>	<b>CPF/CNPJ: 20.102.754/0001-60 Telefone: (46) 99916 - 0044</b>	<b>07/06/2018</b>	<b>06/06/2019</b>	

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Lote: 009														
Item: 001	1.920,00	39,97	76.742,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,50	18.685,98	1.452,50	58.056,43	
<b>Produto:</b> 53201 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE													Unidade de medida: H	Tipo controle: Q
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	500,00	0,90	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	450,00	
<b>Produto:</b> 53202 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL													Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Total</b>	<b>2.420,00</b>		<b>77.192,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>467,50</b>	<b>18.685,98</b>	<b>1.952,50</b>	<b>58.506,43</b>	

<b>Sequência: 2937 - Ata de registro de preços: 228/2018</b>	<b>Licitação: Pregão - 50 000067/2018</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Fim da vigência</b>	<b>Fim da vigência atualizada</b>
<b>Código: 50693 - 1 Nome: MARCELO JOSUE ROEHS - ME</b>	<b>CPF/CNPJ: 17.453.147/0001-30 Telefone: (46)3030-1030</b>	<b>07/06/2018</b>	<b>06/06/2019</b>	

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Lote: 003														
Item: 001	150,00	44,96	6.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	6.744,00	
<b>Produto:</b> 53189 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E													Unidade de medida: H	Tipo controle: Q
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	500,00	0,41	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	205,00	
<b>Produto:</b> 53190 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E													Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO				Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Lote: 004														
Item: 001	150,00	37,46	5.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5.619,00	
<b>Produto:</b> 53191 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS,													Unidade de medida: H	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Handwritten signature and stamp.



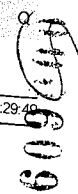


# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	500,00	0,35	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	175,00	
Produto: 53192 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO			Unidade de medida: KM										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 006</b>													
Item: 001	150,00	37,42	5.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5.613,00	
Produto: 53195 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E			Unidade de medida: H										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	500,00	0,36	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	180,00	
Produto: 53196 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E			Unidade de medida: KM										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 007</b>													
Item: 001	250,00	37,04	9.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	9.260,00	
Produto: 53197 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS.			Unidade de medida: H										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	500,00	0,36	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	180,00	
Produto: 53198 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS			Unidade de medida: KM										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 008</b>													
Item: 001	500,00	0,59	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	295,00	
Produto: 53200 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO			Unidade de medida: KM										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	1.000,00	36,21	36.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,9998	18.394,68	492,0002	17.815,33
Produto: 53199 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE			Unidade de medida: H										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 011</b>													
Item: 001	1.200,00	30,63	36.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,4994	14.993,37	710,5006	21.762,63
Produto: 53205 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO			Unidade de medida: H										
											Tipo controle: Q		
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	600,00	0,45	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	270,00	
Produto: 53206 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/			Unidade de medida: KM										
											Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.





# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 014</b>													
Item: 001	1.300,00	26,90	34.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	18.883,80	598,00	16.086,20
<b>Produto:</b> 53211 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 016</b>													
Item: 001	400,00	48,55	19.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.855,00	300,00	14.565,00
<b>Produto:</b> 53213 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	300,00	0,56	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	168,00
<b>Produto:</b> 53214 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 019</b>													
Item: 001	300,00	46,90	14.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	14.070,00
<b>Produto:</b> 53219 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
Item: 002	200,00	0,63	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	126,00
<b>Produto:</b> 53220 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Lote: 020</b>													
Item: 001	600,00	42,49	25.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	7.648,20	420,00	17.845,80
<b>Produto:</b> 53221 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002608 SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO			Local: 000301 Proteção Social Básica - PBF ou SCFV - Cta 27.449-6										
<b>Total</b>	<b>9.100,00</b>		<b>195.755,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.979,50</b>	<b>64.775,05</b>	<b>7.120,50</b>	<b>130.979,96</b>
<b>Total geral</b>	<b>21.070,00</b>		<b>508.048,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.558,00</b>	<b>164.520,73</b>	<b>15.512,00</b>	<b>343.527,70</b>

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2018
- Número: 67

67

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Capanema - 2019

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Modalidade: Pregão

011

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 52.080,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.452.608/0001-03, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF nº 004.402.659-59, residente e domiciliado(a) em RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 225/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 225/2019, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.632.453/0001-91, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFICIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALESSANDRA BERTOL NORONHA, inscrito(a) no CPF nº 077.251.639-13, residente e domiciliado(a) em RUA PAPA PIO XII, 100 CASA - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 226/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 226/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e um Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS



613

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 52.080,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.452.608/0001-03, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF nº 004.402.659-59, residente e domiciliado(a) em RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 225/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 225/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.632.453/0001-91, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALESSANDRA BERTOL NORONHA, inscrito(a) no CPF nº 077.251.639-13, residente e domiciliado(a) em RUA PAPA PIO XII, 100 CASA - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 226/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 226/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e um Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS



614

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 52.080,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.452.608/0001-03, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF nº 004.402.659-59, residente e domiciliado(a) em RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 225/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 225/2019, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.632.453/0001-91, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALESSANDRA BERTOL NORONHA, inscrito(a) no CPF nº 077.251.639-13, residente e domiciliado(a) em RUA PAPA PIO XII, 100 CASA - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 226/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 226/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e um Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS



14615

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 52.080,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.452.608/0001-03, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF nº 004.402.659-59, residente e domiciliado(a) em RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 225/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 225/2019, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.632.453/0001-91, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFICIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALESSANDRA BERTOL NORONHA, inscrito(a) no CPF nº 077.251.639-13, residente e domiciliado(a) em RUA PAPA PIO XII, 100 CASA - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 226/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 226/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e um Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
---	---

**EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS



DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.102.754/0001-60, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)HEVERTON CARLOS VEIT, inscrito(a) no CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado(a) em AVENIDA PARANA, 724 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de CAPANEMA/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 227/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 227/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE

**REGISTRO DE PREÇOS.**

Valor total: R\$56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.453.147/0001-30, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCELO JOSUE ROEHRIS, inscrito(a) no CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado(a) em RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 773 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 228/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 228/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	MARCELO JOSUE ROEHRIS Representante Legal MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..





14617

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.102.754/0001-60, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)HEVERTON CARLOS VEIT, inscrito(a) no CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado(a) em AVENIDA PARANA, 724 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de CAPANEMA/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 227/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 227/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.453.147/0001-30, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCELO JOSUE ROEHR'S, inscrito(a) no CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado(a) em RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 773 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 228/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 228/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	MARCELO JOSUE ROEHR'S Representante Legal MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..



DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.102.754/0001-60, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)HEVERTON CARLOS VEIT, inscrito(a) no CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado(a) em AVENIDA PARANA, 724 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de CAPANEMA/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 227/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 227/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.453.147/0001-30, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCELO JOSUE ROEHR'S, inscrito(a) no CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado(a) em RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 773 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 228/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 228/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	MARCELO JOSUE ROEHR'S Representante Legal MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..



DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.102.754/0001-60, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)HEVERTON CARLOS VEIT, inscrito(a) no CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado(a) em AVENIDA PARANA, 724 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de CAPANEMA/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 227/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 227/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.453.147/0001-30, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCELO JOSUE ROEHR'S, inscrito(a) no CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado(a) em RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 773 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 228/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 228/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	MARCELO JOSUE ROEHR'S Representante Legal MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2019**

Pregão N° 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..



DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.102.754/0001-60, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)HEVERTON CARLOS VEIT, inscrito(a) no CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado(a) em AVENIDA PARANA, 724 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de CAPANEMA/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 227/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 227/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.453.147/0001-30, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCELO JOSUE ROEHR'S, inscrito(a) no CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado(a) em RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 773 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 228/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 228/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	MARCELO JOSUE ROEHR'S Representante Legal MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME Contratada
---	--

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019**

Pregão Nº 067/2018

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..



621

Valor total: R\$130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7411 DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Delega funções administrativas ao Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, incisos V, X, XVII, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar funções administrativas, com reserva de poderes, ao Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Senhor Marco Aurelio Gazzoni, RG nº 5.154.550-8, CPF nº 022.656.789-37, para que, em conjunto com o Prefeito Municipal, junto à agência 0907-5 do Banco do Brasil, no que se refere ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ 21.320.717/0001-90, movimente todas as contas correntes, emita cheques, abra contas de depósito, receba, passe recibo e dê quitação, solicite saldos e extratos, requisite talonários de cheques, retire cheques devolvidos, endosse cheques, suste/contraordene cheques, cancele cheques, baixe cheques, efetue resgates/aplicações financeiras, cadastre, altere e desbloqueie senhas, efetue saques – conta corrente, efetue saques – poupança, efetue pagamentos e transferências por meio eletrônico, consulte contas/aplicações programas repasse recursos, libere arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicite saldos/extratos de investimentos, emita comprovantes, efetue transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, encerre contas de depósito, consulte obrigações do DDA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,  
04 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



622

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.452.608/0001-03, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF nº 004.402.659-59, residente e domiciliado(a) em RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 225/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 225/2019, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.


#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

  
**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
Representante Legal  
**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
Contratada



623

## Município de Capanema - PR

### CONTRATO Nº 201/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**, CNPJ **27.452.608/0001-03**, R **OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**, CPF Nº **004.402.659-59**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**0.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1.** A empresa vencedora do certame na **área de horas/aulas de Cursos** deverá iniciar o serviço em até **05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

**3.1.** O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53184	HORA/AULA COM ANA DE GINASTICA PROFISSIONAL DE GINASTICA HIDROGINÁSTICA QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ANA DE GINASTICA	H	300,00	35,00	10.500,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**4.1.** O fornecedor obriga-se a:

**4.1.1.** Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

**4.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Serviços da presente licitação;

**4.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

*Ana Dagostin*



624

## Município de Capanema - PR

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 02/08/2019.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições





## Município de Capanema - PR

440625

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 / 100)
=		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em até **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



626

## Município de Capanema - PR

**9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sra. Jucieli da Silva, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Ano 2021



627

## Município de Capanema - PR

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o Índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Ano Dagelini B



628

## Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

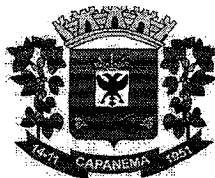
**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Ano Vogatin



629

## Município de Capanema - PR

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



630

## Município de Capanema - PR

---

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 04 de junho de 2019



**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*



**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
*Representante Legal*  
**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
*Contratada*



4110 631

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.632.453/0001-91, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALESSANDRA BERTOL NORONHA, inscrito(a) no CPF nº 077.251.639-13, residente e domiciliado(a) em RUA PAPA PIO XII, 100 CASA - CEP: 85604230 - BAIRRO: CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 226/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 226/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

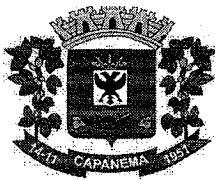
#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 143.541,31 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e um Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019  
  
**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
Representante Legal  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**ME**  
Contratada



## Município de Capanema - PR

632

### CONTRATO Nº 204/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME**, CNPJ **04.632.453/0001-91**, RUA **PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Francisco Beltrão/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, CPF nº **077.251.639-13**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

**2.1. A empresa vencedora do certame na área de horas/aulas de Cursos deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

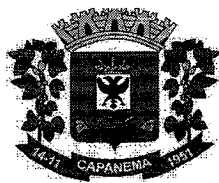
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53186	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA IDOSA E DA MULHER, JUNTO A SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS CADA, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: MINISTRAR PALESTRA MAGNA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PLENÁRIAS TEMATICAS,	DE CURSOS OMEGA	H	28,00	128,50	3.598,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

*(Handwritten signatures)*

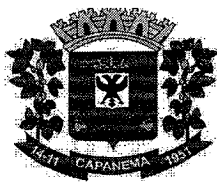




633

## Município de Capanema - PR

		COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA.					
1	53187	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O TEMA QUALIDADE DE VIDA, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HABITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CURSOS OMEGA	H	92,00	124,69	11.471,48
2	53188	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE QUALIDADE DE VIDA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	201,00	0,82	164,82
1	53193	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS A FIM DE OPORTUNIZAR AOS PARTICIPANTES O DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA PREPARAR PÃES, ROSCAS E BISCOITOS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, COM O INTUITO DE OBTER PRODUTOS SABOROSOS COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, PREPARO DE: ROSCAS, PÃES E BISCOITOS	CURSOS OMEGA	H	200,00	36,62	7.324,00
2	53194	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÃES, ROSCAS E BISCOITOS ATÉ O LOCAL	CURSOS OMEGA	KM	500,00	0,55	275,00

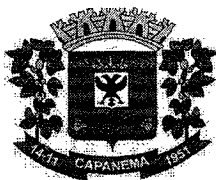


634

## Município de Capanema - PR

		INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
1	53203	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE ARTESANATO, BORDADO, CROCHÊ, TRICO, PATCHWORK, PINTURA EM TECIDO, TELA MADEIRA, VELA, VIDRO, RECICLAVEL, PARA DESENVOLVER HABILIDADES E TÉCNICAS DIVERSAS DE ARTESANATO POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS/MATERIAIS PARA REORGANIZAÇÃO FAMILIAR, NO CONTEXTO SOCIAL, A FIM DE PROPORCIONAR AUTOSSUSTENTÇÃO E EMANCIPAÇÃO.	CURSOS OMEGA	H	0,5001	34,46	17,23
1	53207	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE OFERTE O CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.	CURSOS OMEGA	H	50,00	114,60	5.730,00
2	53208	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	200,00	0,85	170,00
1	53209	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS COMO VOLEI, FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, BETS; HANDEBOL; RÚGBI; BADMINTON; CAÇADOR; NATAÇÃO; XADREZ, JOGOS DE MESA (DAMA, TRILHA, RESTA UM, DOMINÓ E OUTROS) CROQUÊ; TÊNIS DE MESA;	CURSOS OMEGA	H	1.526,001	27,91	42.590,69

*[Handwritten signatures and initials]*



635

## Município de Capanema - PR

		GINÁSTICA DE SOLO; GINÁSTICA LOCALIZADA, DINÂMICAS.					
2	53210	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTES DIVERSOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	800,00	0,83	664,00
1	53212	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIACÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR. O PROFISSIONAL DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES 40 HORAS SEMANALMENTE.	CURSOS OMEGA	H	1.741,5002	28,99	50.486,09
1	53215	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM, ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MAQUIADORA E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA	CURSOS OMEGA	H	200,00	51,12	10.224,00



636

## Município de Capanema - PR

		RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA					
2	53216	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MAQUIAGEM ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CURSOS OMEGA	KM	200,00	0,88	176,00
1	53217	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO PARA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, PINTAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	CURSOS OMEGA	H	200,00	52,39	10.478,00
2	53218	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CABELEIREIRO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		KM	200,00	0,86	172,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



637

## Município de Capanema - PR

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 143.541,31( Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 02/08/2019.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



41110638

## Município de Capanema - PR

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 / 100)
=		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

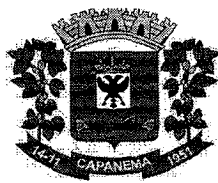
9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

9.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



639

## Município de Capanema - PR

**9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Jucieli da Silva, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



000640

## Município de Capanema - PR

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

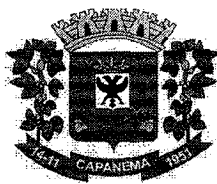
e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:





641

## Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



440642

## Município de Capanema - PR

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

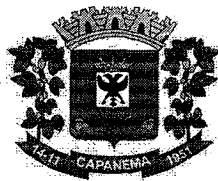
**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



643

## Município de Capanema - PR

---

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 04 de junho de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
*Representante Legal*  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME**  
*Contratada*



644

## Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **HEVERTON CARLOS VEIT - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.102.754/0001-60, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)HEVERTON CARLOS VEIT, inscrito(a) no CPF nº 055.808.409-50, residente e domiciliado(a) em AVENIDA PARANA, 724 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de CAPANEMA/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 227/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 227/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

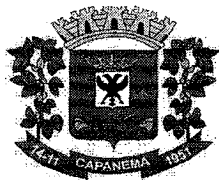
O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

  
**HEVERTON CARLOS VEIT**  
Representante Legal  
**HEVERTON CARLOS VEIT - ME**  
Contratada



645

## Município de Capanema - PR

### CONTRATO Nº 206/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **HEVERTON CARLOS VEIT - ME**, CNPJ **20.102.754/0001-60**, AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **HEVERTON CARLOS VEIT**, CPF Nº **055.808.409-50**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na área de horas/aulas de Cursos deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53201	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATE OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	HEVERTON CARLOS VEIT	H	1.401,50	39,97	56.017,96
2	53202	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	HEVERTON CARLOS VEIT	KM	500,00	0,90	450,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



646

## Município de Capanema - PR

### 4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 56.467,96 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 02/08/2019.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



647

## Município de Capanema - PR

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{100}$
---------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

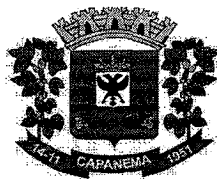
VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



648

## Município de Capanema - PR

**9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Jucieli da Silva, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





649

## Município de Capanema - PR

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **5,0 %** sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de **0,2 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de **5,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de **20,0 %** sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



650

## Município de Capanema - PR

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



1443 651

## Município de Capanema - PR

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.





652

## Município de Capanema - PR

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 04 de junho de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

  
**HEVERTON CARLOS VEIT**  
*Representante Legal*  
**HEVERTON CARLOS VEIT - ME**  
*Contratada*



653

## Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.453.147/0001-30, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARCELO JOSUE ROEHR'S**, inscrito(a) no CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado(a) em RUA TERRITÓRIO DO ACRE, 773 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2018, Ata de Registro de Preços nº 228/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 07/06/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 228/2018, celebrado entre as partes em 07/06/2018, referente a Pregão Presencial 67/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

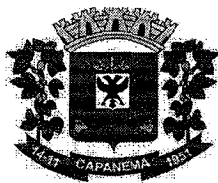
O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

Capanema-PR, 04 de Junho de 2019

  
**MARCELO JOSUE ROEHR'S**  
*Representante Legal*  
**MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME**  
*Contratada*



## Município de Capanema - PR

1410654

### CONTRATO Nº 208/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**, CNPJ **17.453.147/0001-30**, R RIO DE JANEIRO, **1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARCELO JOSUE ROEHRs**, CPF Nº **023.206.539-02**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na área de horas/aulas de Cursos deverá iniciar o serviço em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

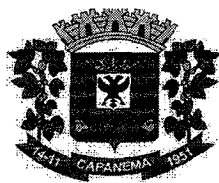
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53189	CONTRATAÇÃO DE UM IDHO PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO AS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES EM TÉCNICAS BASICAS DE COMO PRODUIR E DECORAR BOLOS, COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO: MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS, TÉCNICAS DE MONTAGEM E DECORAÇÃO DE BOLOS, NOÇÕES BÁSICAS DE COMERCIALIZAÇÃO		H	150,00	44,96	6.744,00



655

## Município de Capanema - PR

2	53190	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO SIMPLES E CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,41	205,00
1	53191	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE CAPACITE E QUALIFIQUE AS PESSOAS, INSTRUMENTALIZANDO-AS COM TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS SEJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOMICILIAR OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFEITARIAS, PADARIAS, E SIMILARES	IDHO	H	150,00	37,46	5.619,00
2	53192	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOLO CONFEITADO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,35	175,00
1	53195	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSO DE SALGADOS E CANAPES AFIM DE OPORTUNIZAR E QUALIFICAR OS PARTICIPANTES COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOÇÕES DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, TÉCNICAS DE PREPARO DE SALGADOS, ELABORAÇÃO DE CANAPÉS, NOÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO	IDHO	H	150,00	37,42	5.613,00
2	53196	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE SALGADOS E CANAPES ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,36	180,00
1	53197	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUE MINISTRE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA PODRE A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA	IDHO	H	250,00	37,04	9.260,00

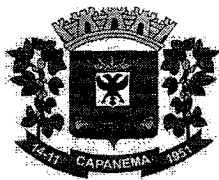


4119656

## Município de Capanema - PR

		TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.					
2	53198	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MASSAS E MOLHOS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,36	180,00
1	53200	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO BATERIA E SANFONA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	500,00	0,59	295,00
2	53199	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, ONDE MINISTRE AULAS DE CANTO, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA, SAFONA, A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURA PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTENCIA SOCIAL. O QUAL SERAO TRABALHADOS NESTA FORMA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA 2 HORAS DE MANHA E 2 HORAS A TARDE E NO INTERIOR 8 HORAS.	IDHO	H	492,0002	36,21	17.815,33
1	53205	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE MINISTRE O CURSO DE INCLUSAO DIGITAL/INFORMATICA A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO TAMBÉM	IDHO	H	710,5006	30,63	21.762,63

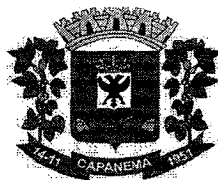




657

## Município de Capanema - PR

		A INCLUSÃO DIGITAL QUE AMPLIA A VISÃO DE MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DO CONHECIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE OFEREÇA O MATERIAL PARA O CURSO.					
2	53206	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	600,00	0,45	270,00
1	53211	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM REFORÇO ESCOLAR PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	IDHO	H	598,00	26,90	16.086,20
1	53213	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE POSSA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MANICURE E PEDICURE E PROPORCIONAR OPÇÃO PARA O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR POR MEIO DA PROFISSÃO E PROMOVER POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA ESTÉTICA PESSOAL, DO AUMENTO DA AUTOESTIMA, DOS CUIDADOS COM HIGIENE PESSOAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	IDHO	H	300,00	48,55	14.565,00
2	53214	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	IDHO	KM	300,00	0,56	168,00
1	53219	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	IDHO	H	300,00	46,90	14.070,00
2	53220	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATÉ O LOCAL	IDHO	KM	200,00	0,63	126,00



14658

## Município de Capanema - PR

		INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
1	53221	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM MEIO AMBIENTE PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NOCOTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR	IDHO	H	420,00	42,49	17.845,80

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

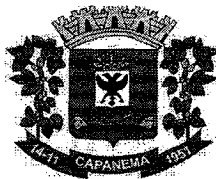
5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 130.979,96 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



440659

## Município de Capanema - PR

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 02/08/2019.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

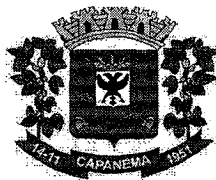
8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------



110660

## Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do serviço em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

9.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

9.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

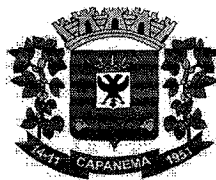
9.6. **O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

9.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

9.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



## Município de Capanema - PR

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Jucieli da Silva, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



## Município de Capanema - PR

1411662

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

663

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.A** subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

D



664

## Município de Capanema - PR

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 04 de junho de 2019

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

  
**MARCELO JOSUE ROEHRs**  
Representante Legal  
**MARCELO JOSUE ROEHRs - ME**  
Contratada





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA  
RUA PONTA GROSSA-EDIFIC CAVAGNOLI 1720  
SALA 13 1º ANDAR CENTRO  
85605-110 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

UNIDADE DE POSTAGEM

FRANCISCO BELTRÃO/PR  
CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

25 JUN 2019

SE/PR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR  
AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080  
PRÉDIO CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

OBSERVAÇÃO

CONT 204/19; RESCISÃO PP 67/2018

1ª 13.06.19 1507 h  
2ª 17.06.19 1353 h  
3ª 19.06.19 1407 h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 7 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 8 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 9 Falecido
<input type="checkbox"/> 5 Outros	

RUBRICA E MARCADA DO CARTEIRO

Luiz Locatelli  
Mat 85679410  
Gerente  
AC Francisco Beltrão-PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

25/06/19  
45560802

(ÁREA DE COLAR NO VERSO)

000665



000866

## Município de Capanema - PR

### REQUERIMENTO

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO  
ADITIVO DOS CONTRATOS N° 201/2019 N° 204/2019 N° 206/2019 E N° 208/2019

Sirvo-me do presente para requerer aditivo dos contratos a seguir: N°201/2019 N° 204/2019 N°206/2019 e N°208/2019 da licitação N° 68/2018 pelo prazo de 30(trinta) dias.

A presente solicitação se faz necessário pois como é um serviço continuado não pode ocorrer interrupção, sendo que a nova licitação já ocorreu, e está em análise jurídica aguardo um parecer, devido um recurso protocolado de uma empresa.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento

Capanema 31 de julho de 2019.

**Valdeci Alves dos Santos**  
Secretário de Administração

Processo: **1953/2019**

Data: 01/08/2019 Hora: 09:10

Assunto:

LICITACAO PROPOSTAS Versao: 1

Requerente:

**VALDECI ALVES DOS SANTOS**



000667

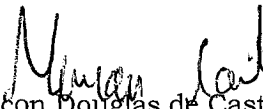
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**D E S P A C H O**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 67/2018, Contratos Administrativos/ nº 201/2019, 204/2019, 206/2019 e 208/2019 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 01 de agosto de 2019

  
Maicon Douglas de Castro Coito  
**Apoio a Licitação**



411/668

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 228/2019**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 201/2019, 204/2019, 206/2019 e 208/2019. Pregão Presencial nº 67/2018.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRETENSÃO DE ADITIVO DE 30 DIAS. PRAZO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Protocolo nº 1.953/2019, acostado a fl. 666, apresentado pela Secretária Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na prorrogação da vigência e execução dos contratos nº 201/2019, 204/2019, 206/2019 e 208/2019, mantendo a continuidade do serviço pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento.

Por força do despacho de fl. 667, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário



440:669

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do Aditivo de Prazo e de Valor:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando os Contratos Administrativo nº 201/2019, 204/2019, 206/2019 e 208/2019, nota-se que tais instrumentos foram firmados no dia 04/06/2019 com vigência de 60 (sessenta) dias, encerrando em 02/08/2019.



411) 670

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

Analisando o Protocolo nº 1.953/2019 apresentado pela Secretária Municipal de Administração, observa-se que além de se tratar de serviço de natureza continuada, há necessidade da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias até que se finalize o novo processo licitatório.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo nos contratos ns. 201/2019, 204/2019, 206/2019 e 208/2019 pelo prazo de 30 (trinta) dias, **desde que sejam providenciados:**

a) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;



410 671

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

**b)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

**c)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**d)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 01 de agosto de 2019.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Jurídico de

Capanema - PR

Dec. nº 6001/2015

OAB/PR 56.675



440672

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 67/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 228/2019 pelo aditivo de Prazo de Vigência. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 01 de agosto de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





1411673

## Município de Capanema - PR

A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Presidente da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 67/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	3152	11.00208.244.0801.2059	934	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3152	11.00208.244.0801.2059	934	33.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3210	11.00208.244.0801.2303	936	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3290	11.00208.244.0801.2304	936	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3290	11.00208.244.0801.2304	936	33.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3310	11.00208.244.0801.2306	935	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3310	11.00208.244.0801.2306	935	33.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3370	11.00208.244.0801.2307	935	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3430	11.00208.244.0801.2313	934	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3430	11.00208.244.0801.2313	934	33.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3470	11.00208.244.0801.2314	934	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3431	11.00208.244.0801.2315	934	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2019	3431	11.00208.244.0801.2315	934	33.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Capanema, 01 de agosto de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

674

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA Nº: 3959/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMCT44M2QU4**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{ \$nrControle }

27.452.608/0001-03

62

**ENDEREÇO**

**R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de condicionamento físico

Certidão emitida no dia **Capanema, 04 de Julho de 2019.**  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEMCT44M2QU4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000675

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
**CNPJ: 27.452.608/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:08 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **C98F.7AC4.7E27.6991**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.452.608/0001-03  
**Razão Social:** ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 CASA / CENTRO / CAPANEMA / PR /  
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2019 a 30/08/2019

**Certificação Número:** 2019080105193241629708

Informação obtida em 15/08/2019 16:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

400677

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020434110-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.452.608/0001-03**  
Nome: **ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN 00440265959**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4100678

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**  
**CNPJ: 04.632.453/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:38 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **F5C0.6162.3331.25FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

ATD: 679



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.632.453/0001-91  
**Razão Social:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME  
**Endereço:** R PAPA PIO XII 100 / GUANABARA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2019 a 23/08/2019

**Certificação Número:** 2019072503315015427529

Informação obtida em 15/08/2019 16:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

1111630

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020434161-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.632.453/0001-91**  
Nome: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº18973/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

**CNPJ:** 04.632.453/0001-91

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 84875

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 84875

**ENDEREÇO:** R PAPA PIO XII, 100 - Q 401 L 11 - CANGO CEP: 85604230 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de jornais não diários, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de livros, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	06/08/2019
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	05/10/2019
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMJTX98B2QU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA Nº:** 3974/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEM2T44MXQUM**

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** HEVERTON CARLOS VEIT - ME

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

20.102.754/0001-60

75

**ENDEREÇO**

**AV PARANA, 724 - SALA: 01 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Ensino de esportes, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção de espetáculos de dança, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Julho de 2019.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2T44MXQUM**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEVERTON CARLOS VEIT**  
**CNPJ: 20.102.754/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:03 do dia 28/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2020.

Código de controle da certidão: **C333.59FA.0FC8.3CB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.102.754/0001-60  
**Razão Social:** HEVERTON CARLOS VEIT ME  
**Endereço:** AV PARANA 724 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2019 a 29/08/2019

**Certificação Número:** 2019073103051162017509

Informação obtida em 15/08/2019 16:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020434238-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.102.754/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO POSITIVA**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

POSITIVA Nº: 4925/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMH282QET2544MM9R5

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.453.147/0001-30	90618510-51	22

**ENDEREÇO**

R RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de material para uso publicitário, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de apresentação de espetáculos, Atividades de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.453.147/0001-30

**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME

**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2019 a 29/08/2019

**Certificação Número:** 2019073102030673899061

Informação obtida em 15/08/2019 16:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS**  
**CNPJ: 17.453.147/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:27 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: **F833.0031.8A65.1F96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

400689

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 020434266-31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**  
Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



400690/V

## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, neste ato por seu representante legal, HEVERTON CARLOS VEIT, CPF:055.808.409-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 206/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**HEVERTON CARLOS VEIT**  
*Representante Legal*  
**HEVERTON CARLOS VEIT - ME**  
*Contratada*

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000691/V

## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 201/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.452.608/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, CPF:004.402.659-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n.º 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato n.º 201/2019 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
*Representante Legal*  
**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
*Contratada*

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( ) Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000692 ✓

## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 204/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.632.453/0001-91, neste ato por seu representante legal, ALESSANDRA BERTOL NORONHA, CPF:077.251.639-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n.º 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 228/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 204/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
*Representante Legal*  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES**  
**OMEGA LTDA -ME**  
*Contratada*

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( ) Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



4110693 ✓

## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRS, CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n.º 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n.º 208/2019 para mais 30(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO JOSUE ROEHRS**  
*Representante Legal*  
**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
*Contratada*



APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



694

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº377/2019**

Pregão Presencial Nº 076/2019

Data da Assinatura: 14/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 241.562,70 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº378/2019**

Pregão Presencial Nº 076/2019

Data da Assinatura: 14/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 912.300,00 (Novecentos e Doze Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº379/2019**

Pregão Presencial Nº 076/2019

Data da Assinatura: 14/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 103.260,50 (Cento e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº380/2019**

Pregão Presencial Nº 076/2019

Data da Assinatura: 14/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 36.480,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº381/2019**

Pregão Presencial Nº 076/2019

Data da Assinatura: 14/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº382/2019**

Pregão Presencial Nº 076/2019

Data da Assinatura: 14/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 118.549,00 (Cento e Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº383/2019**

Pregão Presencial Nº 076/2019

Data da Assinatura: 14/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 505.615,00 (Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANA GLEDES MARCELO DAGOSTIN, CPF: 004.402.659-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital



44695

Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 201/2019 para mais 30 dias (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANA GLEDÉS MARCELO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDÉS MARCELLO DAGOSTIN Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, neste ato por seu representante legal, ALESSANDRA BERTOL NORONHA, CPF:077.251.639-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 204/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, neste ato por seu representante legal, HEVERTON CARLOS VEIT, CPF:055.808.409-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 206/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRS, CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS



410696

Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 201/2019 para mais 30 dias (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANA GLEDÉS MARCELO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDÉS MARCELO DAGOSTIN Contratada
-------------------------------------	---

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, neste ato por seu representante legal, ALESSANDRA BERTOL NORONHA, CPF:077.251.639-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 204/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
-------------------------------------	---

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, neste ato por seu representante legal, HEVERTON CARLOS VEIT, CPF:055.808.409-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 206/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
-------------------------------------	--

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRs - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRs, CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS



100697

Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 201/2019 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANA GLEDÉS MARCELO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDÉS MARCELLO DAGOSTIN Contratada
-------------------------------------	--

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, neste ato por seu representante legal, ALESSANDRA BERTOL NORONHA, CPF:077.251.639-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 204/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
-------------------------------------	---

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, neste ato por seu representante legal, HEVERTON CARLOS VEIT, CPF:055.808.409-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 206/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
-------------------------------------	--

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRS, CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS



Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 201/2019 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANA GLEDÉS MARCELO DAGOSTIN Representante Legal ANA GLEDÉS MARCELLO DAGOSTIN Contratada
-------------------------------------	--

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, neste ato por seu representante legal, ALESSANDRA BERTOL NORONHA, CPF:077.251.639-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 204/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALESSANDRA BERTOL NORONHA Representante Legal CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME Contratada
-------------------------------------	---

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, neste ato por seu representante legal, HEVERTON CARLOS VEIT, CPF:055.808.409-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 206/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	HEVERTON CARLOS VEIT Representante Legal HEVERTON CARLOS VEIT - ME Contratada
-------------------------------------	--

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRS, CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS



699

OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 208/2019 para mais 30(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MARCELO JOSUE ROEHRHS  
Representante Legal  
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME  
Contratada

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
CR 872605/18-MAPA-Maquinas e Equipamentos Agrícolas - conta 647258-8	14/08/19	210.371,82

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





400700

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, neste ato por seu representante legal, HEVERTON CARLOS VEIT, CPF:055.808.409-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.


**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 206/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**HEVERTON CARLOS VEIT**  
Representante Legal  
**HEVERTON CARLOS VEIT - ME**  
Contratada





840701

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, CPF:004.402.659-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.


**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 201/2019 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
Representante Legal  
**ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN**  
Contratada



400702

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRS, CPF:023.206.539-02 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 208/2019 para mais 30(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**MARCELO JOSUE ROEHRS**  
*Representante Legal*  
**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
*Contratada*



400703

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, neste ato por seu representante legal, ALESSANDRA BERTOL NORONHA, CPF:077.251.639-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 228/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 204/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**ALESSANDRA BERTOL NORONHA**  
*Representante Legal*  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES**  
**OMEGA LTDA -ME**  
*Contratada*



449704

10 Outubro 1994 Aus Santos, 934  
 Fone: 011 85601430  
 Franca SP 13060-000  
 46-201-3221 / 201-3222  
 www.tabelionato.com.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma  
 abaixo:\*\*\*\*\*  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**  
 A FAVOR DE  
**VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**

\*\*\*\*\*SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante visem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:-  
**CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é "treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, ensino, treinamento, cursos de cabeleireiro, corte e costura, culinária, datilografia, taquigrafia, desenho, estética, robótica, segurança, vigilantes, inclusive aulas particulares, entre outros", inscrita no CNPJ/MF nº 04.632.453/0001-91 e NIRE 41 2 0463744-2, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Congo, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. Neste ato, representada por sua sócia administradora, **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileira, arquiteta e economista, solteira, portadora da CI.RG. nº 10.670.890-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 077.251.639/13, com residência e domicílio na Rua Papa Pio XII, nº 100, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme cláusula Oitava do Contrato Social Consolidado registrado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 20167599321, aos 22/12/2016, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 13/02/2017, pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Paraná, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 86 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às folhas 154/163. A presente empresa, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante, representada por sua sócia administradora, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA**, brasileiro, do comércio, casado, portador da CI.RG. nº 4.556.980-2/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 301.741.679/20, com residência e domicílio na Rua Papa Pio XII, nº 100, Bairro Congo, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Bra-

de Correios e Telégrafos, e onde não precisa ser, ai  
 qualquer, riscar e assinar, o que convier, assinar documentos e  
 papéis, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e  
 cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quais-  
 quer importâncias devidas à outorgante por quaisquer títulos e  
 bens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e  
 dando quitação; com amplos poderes para representá-la em  
**quaisquer instituições bancárias e/ou cooperativas de crédito** e  
 especialmente perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; podendo assinar  
 propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de a-  
 ertura de créditos, ajustar os valores dos créditos a contratar,  
 juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de  
 prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos  
 aceitos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular  
 quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações  
 e ratificações dos contratos que celebrar, movimentar e/ou encerrar  
 contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques,  
 fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências  
 e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informa-  
 ções de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de  
 contas credoras e devedoras, cadastrar, alterar e desbloquear  
 contas, requisitar cartões eletrônicos, requisitar cartões de  
 crédito, receber e dar quitação; podendo ainda, comprar, vender,  
 transmissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar  
 e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones,  
 veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar  
 naturezas de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus,  
 domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos,  
 emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros  
 títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir  
 responsabilidade pela evicção de direito; representá-la em Juízo e  
 fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de  
 Arbitragem, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar  
 advogados e mover ações de qualquer natureza, defendê-la nas  
 cartórias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais,  
 fazer acordos; substabelecer; enfim, praticar todos os demais atos  
 necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente  
 mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este  
 instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** Conforme  
 Resolução nº 42, de 31 de Outubro de 2014 da Conselho Nacional da  
 Justiça, a cópia desta Proclamação será enviada à Junta Comercial do  
 Rio de Janeiro, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (15) dias  
 para que o competente Ofício que será arquivado nestas notas no Livro nº  
 265P do Tabelionato de Notas. **NOTA 2:** Foi realizado NEGATIVO para a consulta de Indisponibilidade de Bens,  
 realizada em 03/03/2017, eletronicamente via internet pela Central  
 de Indisponibilidade de Bens, sob o código "hash" nº:  
 1400000002363382-0. **NOTA 3:** A Guia de Recolhimento do FUNREJUS foi gerada sob nº 1400000002363382-0,  
 referente recolhido no valor de R\$ 17,50. Rm, Rafael Francisco



706

Santos Leal, Tabelião, que esta rim digital, conferi, e retrevi e  
-se em público e raso. O referido e verdade e por Sr. Francisco  
Salgado PR. Protocolo Geral sob nº 17-000398, nesta data, em con-  
formidade ao Provimento nº 2491/2013 do Código de Normas. Custas  
PR. - 384,67 - R\$ 70,00 - Funrejus - R\$ 17,50 + Selo Funarpen -  
R\$ 1,75. TOTAL: R\$ 88,25.\*\*\*\*\*  
a. 1-Sócia Administradora: ALESSANDRA BERTOL NORONHA 2-Rafael  
Francisco Santos Leal\*\*\*\*\*  
Inssladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me  
reporto e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Rafael Francisco Santos Leal  
Tabelião

Selo Digital: GOFAC.PvQPk.q5xnI controle DDmmA.YxzLR  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

R. Alexandre Teixeira dos Santos 934  
Centro - CEP: 05561-1700  
Tribunação São Paulo  
15 2601-4322 / 1 2601-4022  
[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Tabelionato de Notas  
Rafael Fco. S. Leal  
Tabelião